

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	9
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	13
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	24
1.5 Principais clientes	34
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	36
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	45
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	46
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	47
1.10 Informações de sociedade de economia mista	50
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	51
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	52
1.13 Acordos de acionistas	53
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	54
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	55
1.16 Outras informações relevantes	56
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	57
2.2 Resultados operacional e financeiro	69
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	74
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	85
2.5 Medições não contábeis	86
2.6 Eventos subsequentes as DFs	87
2.7 Destinação de resultados	88
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	89
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	90
2.10 Planos de negócios	91
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	93
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	99
3.2 Acompanhamento das projeções	100

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	101
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	142
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	143
4.4 Processos não sigilosos relevantes	145
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	166
4.6 Processos sigilosos relevantes	167
4.7 Outras contingências relevantes	175
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	177
5.2 Descrição dos controles internos	189
5.3 Programa de integridade	194
5.4 Alterações significativas	202
5.5 Outras informações relevantes	203
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	204
6.3 Distribuição de capital	206
6.4 Participação em sociedades	207
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	208
6.6 Outras informações relevantes	209
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	210
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	216
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	217
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	220
7.4 Composição dos comitês	237
7.5 Relações familiares	252
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	253
7.7 Acordos/seguros de administradores	254
7.8 Outras informações relevantes	257
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	260

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	267
8.3 Remuneração variável	271
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	273
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	274
8.6 Outorga de opções de compra de ações	275
8.7 Opções em aberto	276
8.8 Opções exercidas e ações entregues	277
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	279
8.10 Outorga de ações	280
8.11 Ações entregues	281
8.12 Precificação das ações/opções	282
8.13 Participações detidas por órgão	283
8.14 Planos de previdência	284
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	286
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	289
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	290
8.18 Remuneração - Outras funções	291
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	292
8.20 Outras informações relevantes	293
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	295
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	296
9.4 Outras informações relevantes	297
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	298
10.1 Descrição dos recursos humanos	300
10.2 Alterações relevantes	303
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	304
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	306
10.5 Outras informações relevantes	307
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	308

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	312
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	314
11.3 Outras informações relevantes	316
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	317
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	318
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	319
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	326
12.5 Mercados de negociação no Brasil	327
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	328
12.7 Títulos emitidos no exterior	329
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	330
12.9 Outras informações relevantes	332
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	333
13.1 Declaração do diretor presidente/relações com investidores	334
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	

1.1 Histórico do emissor

1.1 – Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico do emissor

Fundado em 3 de abril de 1939, com a promulgação do Decreto-lei nº 1.186, na mesma data, o então Instituto de Resseguros do Brasil inaugurou o monopólio estatal no setor de resseguros, anteriormente controlado por empresas estrangeiras, as quais, na maioria dos casos, atuavam como agências de captação de seguros para as suas matrizes. Tendo sido criado no processo de industrialização e internalização dos centros de decisão econômica, buscando evitar a evasão de divisas para o exterior e fortalecer a economia nacional, com o emprego das reservas acumuladas no país, o ressegurador iniciava sua missão de colaborar para o desenvolvimento do mercado de seguros e, indiretamente, para o incremento da economia nacional. Nascia, assim, um mercado doméstico promissor, impulsionado pela Companhia, principal responsável pelo surgimento de seguradoras de capital brasileiro, com o estabelecimento de baixos limites de retenção.

Inicialmente com foco direcionado para o seguro de incêndio, ao longo das décadas seguintes, a Companhia estendeu sua cobertura para outros nichos, tais quais (i) grandes construções e projetos industriais, (ii) riscos dos ramos de transportes, (iii) acidentes pessoais, (iv) aeronáutico, (v) vida, (vi) cascos marítimos, (vii) automóveis, (viii) lucros cessantes, (ix) agrário, (x) transportes de mercadorias importadas pelo Brasil de navios e aviões, (xi) garantias (*performance bonds*), e (xii) responsabilidade civil.

Ao longo dos 69 anos em que preservou o monopólio no mercado brasileiro, encerrado em 17 de abril de 2007, a Companhia comprovou sua importância para a sociedade brasileira, cobrindo diversos projetos importantes para a história do Brasil, dentre eles (i) a fábrica de celulose da Klabin, em Monte Alegre (PR), a criação da Acesita, no Vale do Rio Doce (MG) nos anos 1950; (ii) os primeiros investimentos feitos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), também nos anos 1950, no reaparelhamento de portos e ferrovias, aumento na capacidade de armazenamento, criação de ferrovias e matadouros, elevação do potencial elétrico e desenvolvimento da agricultura e das indústrias de base; (iii) o desenvolvimento da indústria automobilística brasileira; (iv) a rede ferroviária federal, a Eletrobrás e a Siderbras, nos anos 1960; (v) o surgimento da Petroquímica União (SP), fruto de vultosos investimentos do I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) no setor petroquímico nos anos 1970; e (vi) a usina de Tucuruí (PA), a construção da Rodovia Rio-Santos e da Transamazônica e a extração de jazidas no Pará e em Minas Gerais, também nos anos 1970. Na década de 70, a Companhia estabeleceu duas operações no exterior, que se encontram em *runoff* (operações sendo descontinuadas, sem emissão de novos resseguros) desde meados da década de 80: (i) em Londres, onde atualmente são administrados sinistros de responsabilidade civil decorrentes de contaminação por asbestos, Responsabilidade Civil Ambiental (Pollution) e de Responsabilidade Civil Profissional decorrente de erros médicos (Health Hazards / Medical Malpractice), principalmente relacionados a transfusões de sangue e implantes de silicone; e (ii) em Nova Iorque, basicamente de sinistros de responsabilidade civil decorrentes de contaminação por asbestos. Destaca-se que a Companhia alienou os ativos em runoff das operações realizadas via subsidiária de Nova Iorque, como parte da decisão estratégica de alocar seus recursos para as atividades-fim na América Latina.

1.1 Histórico do emissor

Na década de 1990, passou por importantes transformações. Com o Plano Diretor, houve a liberação de tarifas, o maior controle e solvência das seguradoras, a abertura gradual do setor para empresas de capital estrangeiro e a reestruturação da Companhia já em preparação para uma futura privatização. Com o fim das tarifas, todas as seguradoras passaram a lançar produtos diferenciados e não mais condicionados a tabelamentos do governo. Pouco depois, a Companhia foi incluída no programa de privatizações. A Medida Provisória nº 1.518, de 11 de dezembro de 1997, determinou, então, a transformação da Companhia em uma sociedade de economia mista, sob controle da União. A denominação da empresa foi alterada, passando de Instituto de Resseguros do Brasil para IRB-Brasil Resseguros S.A.

O novo modelo para operações de resseguro começou a vigorar em 17 de abril de 2007, com o fim do monopólio da Companhia no mercado de resseguros nacional, e a transferência das atribuições de regulador do mercado de resseguros da Companhia para a SUSEP. A partir de 2009, foram realizadas diversas iniciativas que tiveram como objetivo a modernização da Companhia e o aprimoramento dos processos de gestão. A ampliação da presença internacional também entrou definitivamente na agenda da empresa. Diversas parcerias de negócios foram estabelecidas em diferentes países da América Latina, África e Ásia, dando início a relacionamentos pautados em respeito e confiança.

O ano de 2011 foi marcado pela chegada de grandes resseguradores globais no Brasil, bem como a criação de novas empresas de resseguro de capital nacional, trazendo maior competitividade e capacidade para o mercado. Foi um ano de grandes mudanças para a Companhia internamente, que se reinventou e reassumiu a liderança no mercado de resseguros do Brasil, havendo o redesenho de inúmeros processos de trabalho, a implantação de um sistema de gestão do *back-office* fornecido pela SAP e a atualização das políticas e diretrizes de subscrição e a abertura de um escritório em Buenos Aires, na Argentina, como parte de sua estratégia de expansão internacional.

Em maio de 2012, a Companhia adquiriu 8% do capital da African Reinsurance Corporation – Africa Re, uma empresa com status de organismo internacional pertencente a 41 países africanos, aos bancos de desenvolvimento da África, da Alemanha, da França e da Holanda, ao International Finance Corporation (Banco Mundial) e a mais de 100 empresas africanas de seguros e resseguros. Esse investimento possibilitou um adequado retorno, por meio do recebimento de dividendos e monitoramento do mercado africano. Como parte da estratégia de concentrar a internacionalização das operações da Companhia na América do Sul, em 12 de dezembro de 2017, o IRB exerceu sua opção de venda (*put option*) da totalidade das 240 mil ações Classe B de emissão da Africa Re detidas pela Companhia. O preço de venda de tais ações, calculado de acordo com o *Put Option Agreement*, foi de aproximadamente US\$ 62 milhões (R\$231,5 milhões, na data da venda).

Em 2013, concluindo o processo de reformulação no setor de resseguros no Brasil, iniciado duas décadas antes, os acionistas da Companhia conduziram a reorganização societária e subsequente privatização com o ingresso de novos sócios privados e a formação de seu grupo de controle.

1.1 Histórico do emissor

Em 19 de agosto de 2015, foi publicada Portaria nº 644, de 17 de agosto de 2015, do Ministério da Fazenda por meio da qual foi autorizada a integralização pela União das cotas do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo ("FGEDUC"), mediante a transferência de ações ordinárias de emissão da Companhia. O FGEDUC transferiu a totalidade das ações da Companhia que recebeu da União para o Fundo de Investimentos Caixa FGEDUC Multimercado, fundo de investimento multimercado constituído nos termos disciplinados pela Instrução CVM nº 555/2014 e de seu Regulamento por meio de integralização de cotas, o qual alienou a totalidade das ações de emissão da Companhia e de sua titularidade em fevereiro de 2019.

Em 2015, o marco regulatório em que a Companhia está inserida sofreu mudanças com a Resolução nº 325 da CNSP, que (i) revogou a restrição previamente existente de transferências de risco entre seguradoras e resseguradoras sob controle comum ou de um mesmo grupo econômico, prevendo limites que aumentam ao longo do tempo de 20%, valor quando de sua publicação, para 75%, valor efetivo em 1º de janeiro de 2020, e (ii) previu uma redução gradual do percentual mínimo de subscrição obrigatória pelas resseguradoras locais, de 40% para 15%, em 1º de Janeiro de 2020.

Em 2016, tivemos o lançamento de nossa empresa de gestão de ativos e empreendimentos imobiliários, o IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. ("IRB Participações Imobiliárias") que ao longo do ano incorporou a participação minoritária em cinco shoppings centers, dois terrenos no Centro do Rio de Janeiro e alguns imóveis localizados no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Em reunião de 27 de janeiro de 2017, o Conselho de Administração, deliberou pela aprovação da constituição de uma subsidiária integral dedicada à gestão de recursos.

Em 28 de julho de 2017, a Companhia anunciou o início da oferta pública de distribuição secundária de ações do IRB(Re). O valor total da oferta ficou em R\$ 1,7 bilhão, correspondendo a 63,9 milhões de ações ordinárias da oferta base a R\$ 27,24 por ação. Em 31 de julho, as ações ordinárias de emissão do IRB(Re) passaram a ser negociadas sob o código "IRBR3", no Novo Mercado, segmento especial de listagem da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia.

Em 6 de abril de 2018, a empresa IRB International Corporation, controlada da Companhia, assinou um Contrato de Venda de Ações (Share Purchase Agreement) com uma empresa afiliada ao Quest Group Holdings Limited, para venda da totalidade das ações, que o IRB detinha, indiretamente, na United Americas Insurance Company ("UAIC"), empresa subsidiária da IRB International Corporation. Fundada em 1978, a UAIC iniciou suas atividades nos Estados Unidos da América subscrevendo riscos até 1984. Desde então, a UAIC suspendeu a subscrição de novos riscos, não gerando mais receitas, e dedicando-se exclusivamente à administração da sua carteira em *runoff*, sendo que as despesas administrativas da UAIC eram integralmente subsidiadas pela sua controladora indireta, o IRB(Re). Em 15 de janeiro de 2019, a operação foi concluída.

1.1 Histórico do emissor

Em sequência à venda da UAIC, em alinhamento com a decisão do Conselho de Administração, as duas outras subsidiárias integrais, IRB International Corporation (Holding) e IRB Service Corporation, foram extintas em 28 de fevereiro de 2019.

Em 16 de julho de 2018, foi publicada, no Diário Oficial da União, a autorização pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) para que a IRB Asset Management S.A. - subsidiária integral da Companhia - prestasse os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários. A constituição da gestora de recursos foi também autorizada pelo Banco Central, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.723/00, artigo 8º.

A IRB Asset Management está operacional desde setembro de 2018 e conta, sob sua gestão, com os recursos do IRB(Re) e de suas controladas.

Em 15 de fevereiro de 2019, foi lançada uma oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de 27.656.408 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e de titularidade do FI-FGEDUC, correspondente a 100% de participação acionária detida à época pelo FI- FGEDUC na Companhia. O processo foi concluído em 26 de fevereiro de 2019, com a fixação do preço por ação de R\$91,00, resultando em um montante total de R\$2.516.733.128,00.

Em 10 de julho de 2019, foi lançada a oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de 83.978.450 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo 47.520.213 de titularidade da BB Seguros Participações S.A. e 36.458.237 de titularidade da União Federal, representada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização. O processo de oferta pública restrita de alienação da totalidade das ações detidas tanto pela BB Seguros Participações S.A. quanto pela União Federal foi concluído em 18 de julho de 2019, com a fixação do preço por ação de R\$88,00, resultando no montante total de R\$7.390.103.600,00. Considerando que a oferta pública restrita foi exclusivamente secundária, a deliberação sobre o preço por ação foi de responsabilidade exclusiva da BB Seguros Participações S.A e da União Federal, conforme informado nos Fatos Relevantes divulgados em 10 de julho de 2019 e 18 de julho de 2019.

Ainda no âmbito da oferta pública restrita de alienação da totalidade das ações detidas pela BB Seguros Participações S.A. e pela União Federal, houve a consequente alteração na configuração do controle social da Companhia, que após aprovação prévia da SUSEP (Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 28/2019) passando a Companhia de controlada por BB Seguros Participações S.A., União Federal e pelos acionistas Itaú Seguros S.A., Bradesco Seguros S.A. e Fundo de Investimentos em Participações Caixa Barcelona para uma sem controlador (capital pulverizado). Como consequência da oferta pública restrita de ações, o Acordo de Acionistas da Companhia foi rescindido, conforme informado por meio de Fato Relevante divulgado em 23 de julho de 2019, data da liquidação financeira da oferta.

Em 03 de janeiro de 2020, a Companhia divulgou comunicado ao mercado anunciando que a IRB Participações Imobiliárias, sociedade controlada pela Companhia, celebrou Contrato de Compra e Venda de Cotas e Outras Avenças, por meio do qual realizou a

1.1 Histórico do emissor

venda ao XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII de 94% das cotas que detinha do IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII, pelo preço total de R\$308.006.451,35.

Em 21 de janeiro de 2020, a IRB Participações Imobiliárias realizou a alienação da totalidade das suas participações de aproximadamente 20% no Praia de Belas Shopping Center, em Porto Alegre/RS, e de aproximadamente 15% no Shopping Center Esplanada, em Sorocaba/SP, conforme comunicado ao mercado divulgado pela Companhia. O Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda que efetivou a transação previa o pagamento de R\$260.100.000,00.

Em 20 de fevereiro de 2020, a Companhia divulgou comunicado ao mercado anunciando que a IRB Participações Imobiliárias realizou a alienação da totalidade das suas participações de aproximadamente 20% no ParkShopping Brasília e de 20% no ParkShopping Corporate, ambos localizados em Brasília/DF. Foram assinadas Escrituras Públicas de Promessa de Compra e Venda que efetivaram a transação, prevendo o pagamento de R\$243.000.000,00.

Em 04 de março de 2020, a Companhia recebeu as renúncias do Diretor Presidente, Sr. José Carlos Cardoso, e do Vice-presidente de Finanças e Relações com Investidores, Sr. Fernando Passos. Na mesma data, o Sr. Werner Romera Suffert foi eleito Vice-presidente de Finanças e Relações com Investidores, acumulando o cargo de Presidente Interino. Já em 16 de março de 2020, o Sr. Antônio Cássio dos Santos foi indicado pela União Federal para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração e acumular interinamente a posição de Diretor Presidente. A Companhia procedeu mudanças substanciais na administração, alterando por completo a Diretoria Estatutária, e ao mesmo tempo reorganizou a equipe operacional, inclusive com a criação de uma nova Vice-presidência Executiva de Resseguros e uma Vice-presidência Executiva Técnica e de Operações. Ainda no aprimoramento da estrutura de Governança Corporativa, renovou a quase totalidade de seu Conselho de Administração.

Em 11 de maio de 2020, a Companhia foi oficiada pela SUSEP, informando da decisão de instauração de Fiscalização Especial, nos termos do artigo 89 do Decreto Lei nº 73/66, em razão de apresentar insuficiência na composição dos ativos garantidores de Provisões Técnicas e conseqüentemente da liquidez regulatória.

Nos processos de (i) elaboração do ITR do primeiro trimestre de 2020; (ii) investigações internas e forenses realizadas; (iii) denúncias; (iv) fatos apontados e questionados no relatório de investigação conduzido pela SUSEP, no seu processo de supervisão; e (v) melhor se inteirar dos negócios da Companhia e suas atividades, a nova Diretoria, empossada a partir da segunda quinzena de março de 2020, identificou diversos fatos e indícios que sugeriam que os saldos de abertura do exercício de 2020 não estavam corretos e deveriam sofrer ajustes. A nova Diretoria discutiu com os órgãos societários da Companhia e com os auditores independentes e concluiu, após o processo de revisão decorrentes dos fatos de que tomou conhecimento, que as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 estavam incorretas e deveriam, portanto, ser refeitas. Assim, em 29 de junho de 2020, a

1.1 Histórico do emissor

Companhia reapresentou as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de agosto de 2020, o Conselho de Administração homologou o Aumento de Capital Privado no valor de R\$2.300.000.000,00, que se encontrava dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão, para subscrição privada, de 331.890.331 ações ordinárias.

Em 29 de março de 2021, o Sr. Antônio Cássio dos Santos cessou a acumulação dos cargos, deixando o cargo de Diretor Presidente da Companhia e permanecendo no cargo de Presidente do Conselho de Administração. A partir dessa data, o Sr. Wilson Toneto, Vice-presidente da Companhia, executivo com longo histórico no mercado segurador brasileiro e no IRB(Re), passou a acumular de forma interina, a Presidência da Companhia com as suas atuais funções nas áreas técnicas, atuariais e de operações.

Em 07 de abril de 2021, a SUSEP, por meio do Ofício Eletrônico no 04/2021/CGFIP/DIR4/SUSEP, informou que o seu Conselho Diretor, em reunião extraordinária realizada em 6 de abril de 2021, decidiu, por unanimidade, aprovar o encerramento da Fiscalização Especial a que se refere o artigo 89 do Decreto-Lei nº 73/66, a qual a Companhia estava sujeita.

Em 17 de setembro de 2021, o Conselho de Administração elegeu o Sr. Raphael Afonso Godinho de Carvalho para o cargo de Diretor Presidente do IRB(Re). O Sr. Wilson Toneto, que ocupava o cargo de Diretor Presidente Interino desde março de 2021, permaneceu como Diretor Vice-Presidente Técnico e de Operações. Ainda, em 18 de outubro de 2021, o Conselho de Administração elegeu o Sr. Willy Otto Jordan Neto para o cargo de CFO do IRB(Re).

Em 01 de novembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia elegeu o Sr. Wilson Toneto, atual Vice-Presidente Executivo Técnico e de Operações, para ocupar, interinamente a partir de 1º de novembro de 2021, o cargo de Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores (CFO/DRI) do IRB(Re), por conta da saída do Sr. Werner Romera Süffert da Administração da Companhia.

Em 11 de novembro de 2021, a Companhia recebeu a Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 307/2021, informando acerca da aprovação da indicação do Sr. Willy Otto Jordan Neto, permitindo que ele tomasse posse do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, em substituição ao Sr. Wilson Toneto, que estava ocupando o referido cargo de forma interina.

Em 30 de junho de 2022, a Companhia demonstrou insuficiência de cobertura das provisões técnicas de R\$ 729 milhões, abaixo da exigência regulatória. Para sanar tais deficiências, a Companhia realizou uma oferta pública de distribuição primária de ações, por meio da qual captou cerca de R\$ 1,2 bilhão. Nesse contexto, destinou parte dos recursos para reestabelecer seus índices regulatórios. Para mais informações sobre a destinação dos recursos, vide item 12.8 deste Formulário de Referência.

Em 16 de novembro de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que o Sr. Raphael de Carvalho havia renunciado ao cargo de Diretor Presidente e que o

1.1 Histórico do emissor

Conselho de Administração elegeu o Sr. Marcos Pessôa de Queiroz Falcão para assumir a posição.

Em 22 de dezembro de 2022, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou o grupamento da totalidade das 2.467.890.331 ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 30 ações convertidas em 1 ação. Após o grupamento, o total de ações da Companhia é de 82.263.011 ações ordinárias.

Em 18 de janeiro de 2023, o Conselho de Administração elegeu o Sr. Daniel Castillo para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Subscrição.

Em 09 de março de 2023, em razão do afastamento do Sr. Willy Otto Jordan Neto por motivos de saúde, o Conselho de Administração da Companhia deliberou designar o Sr. Marcos Pessôa de Queiroz Falcão, Diretor Presidente da Companhia, como Diretor Estatutário responsável pelas áreas Financeira e de Relações com Investidores do IRB(Re), em adição às suas atribuições. Em 12 de maio de 2024, o Sr. Willy Jordan Neto, que se encontrava em licença médica, veio a falecer.

Em 15 de agosto de 2023, o Conselho de Administração da Companhia elegeu o Sr. Rodrigo de Souza Lobo Botti para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro (CFO) da Companhia, para mandato em curso unificado com os demais membros da Diretoria Estatutária da Companhia.

Em 20 de abril de 2023, a Companhia celebrou com o *United States Justice Department* ("DOJ") um *Non-Prosecution Agreement*, tendo por objeto principal a suposta declaração inverídica dada pelo antigo Diretor Financeiro da Companhia, que representava a Companhia em reuniões com investidores norte-americanos, sobre a estrutura acionária da Companhia e potenciais investimentos na Companhia por terceiros, o que poderia configurar fraude ao mercado de capitais, nos termos da legislação norte-americana.

Em 11 de maio de 2023, a Companhia celebrou um acordo similar com a Securities and Exchange Commission ("SEC"). Para maiores informações, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

Em 02 de junho de 2023, a Companhia realizou a mudança de sua sede para a Av. República do Chile, nº 330, Torre Leste, 3º e 4º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170.

Em 02 de setembro de 2023, a Companhia anunciou a abertura de uma filial da Companhia em Brasília-DF, situada na SCN Quadra 01, Bloco C, Edifício Brasília Trade Center, sala 1004, Asa Norte, CEP: 70.711-0003, com o objetivo de apoiar as iniciativas da Companhia naquela localidade, bem como a celebração de novos negócios com os órgãos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Em 11 de dezembro de 2023, a Companhia realizou a sua terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, em série única, com valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

1.1 Histórico do emissor

Em reunião realizada em 1 de abril de 2024, o Conselho de Administração deliberou eleger, de forma transitória, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro da Companhia, o Sr. Marcos Pessôa de Queiroz Falcão, acumulando as posições de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia. O Sr. Marcos Pessôa de Queiroz Falcão tomou posse em 02 de abril de 2024, substituindo o Sr. Rodrigo de Souza Lobo Botti, que permanece na Companhia, no cargo estatutário de Vice-presidente de Inovação e Tecnologia.

Além disso, em maio de 2024, a Companhia constituiu a Andrina Sociedade Seguradora de Propósito Específico S.A. ("Andrina SSPE"), uma subsidiária integral, que realizará operações independentes patrimonialmente entre si de transferência de riscos de seguros, previdência complementar, saúde suplementar, resseguro ou retrocessão e seu financiamento via emissão de letra de risco de seguro na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

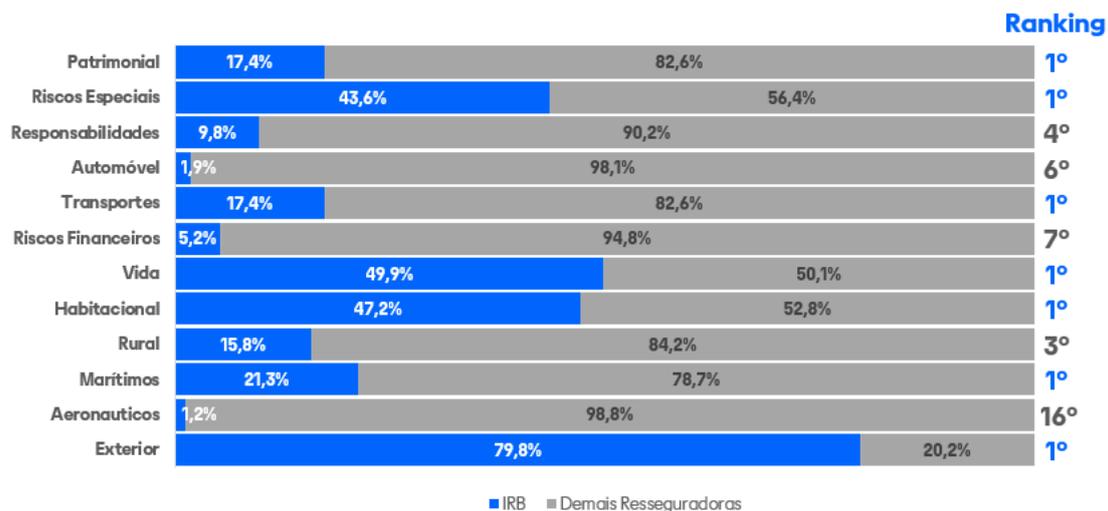
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Com 85 anos de experiência, a Companhia acredita ser referência em resseguros no mercado brasileiro e a única resseguradora com capital pulverizado e ações negociadas em bolsa (B3) a oferecer o que acredita ser um portfólio completo de soluções e linhas de negócio no mercado brasileiro.

A Companhia é a resseguradora líder no mercado brasileiro¹. Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, registrou R\$ 6.521,1 milhões de prêmios emitidos², comparado a R\$ 7.892,0 milhões no mesmo período de 2022 e R\$ 8.760,5 milhões em 2021, contribuindo para um lucro líquido de R\$ 114,2 milhões em 31 de dezembro de 2023, comparado a um prejuízo líquido de R\$ 630,3 milhões e R\$ 682,7 milhões em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

A Companhia tem fortalecido as parcerias com os principais clientes do mercado, com um *Market Share* de 17,3% em 2023.

Em 2023, a Companhia foi líder no Brasil na maioria³ dos grupos de ramos de resseguro mais a carteira de risco no exterior, conforme classificação realizada e, a partir dos dados publicados pela SUSEP, dentre os quais se destacam as linhas de negócio: Patrimonial, Riscos Especiais e Vida:



*Fonte: SUSEP.

Para atingir os resultados almejados, a Companhia reavaliou a sua relação junto aos clientes chave com foco na intensificação de sua presença para atração de novos negócios, buscando a continuidade nos negócios atrativos, ampliação de espaço para negociação e posicionamento como referência técnica.

Em paralelo, internamente, a reestruturação das equipes de subscrição foi acompanhada por medidas técnicas e operacionais com foco em disciplina. Intitulada internamente por Estratégia

¹ A participação de mercado é calculada a partir dos dados divulgados pela SUSEP da seguinte forma: Prêmios da Companhia líquidos de comissão / Total de Prêmios Cedidos em Resseguro líquidos de comissão pelas Seguradoras brasileiras.

² Visão Negócio, elaborada pela administração da Companhia para uma melhor tomada de decisão e que consiste em uma aglutinação de contas contábeis diferente da apresentada na demonstração do resultado, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para resseguradoras, e denominada "Visão Negócio", no intuito de consolidar o resultado de subscrição descontados os resultados com as operações de retrocessão por linha.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

3D (disciplina, disciplina e disciplina), a Companhia obteve reflexos positivos na cultura interna e em seus resultados em 2023.

A reestruturação das equipes de subscrição também contribuiu com o aprimoramento do atendimento ao cliente, uma vez que os subscritores foram alocados por cliente, independente da linha de negócio objeto da relação comercial, de sorte a prover um canal único e eficiente de comunicação com visão global do relacionamento com a Companhia.

No âmbito nacional, desde a sua fundação em 1939, como monopolista, sob a denominação de Instituto de Resseguros do Brasil, a Companhia tem passado por diversos ciclos econômicos e por todas as etapas do desenvolvimento do mercado de resseguros brasileiro, até a abertura do mercado em 2007, quando houve o consequente aumento da concorrência no setor. Neste período, a Companhia construiu uma base de dados histórica consistente do mercado brasileiro, o que lhe possibilita, com a aplicação de seus modelos atuariais e de plataforma de tecnologia avançada, decisões com adequado nível de segurança em termos de subscrição, melhor precificação e mitigação dos riscos que ressegura e uma política eficaz de retrocessão de riscos.

A Companhia reduziu a participação no mercado internacional em seu prêmio emitido que era de 24% em 31 de dezembro de 2023, em comparação a 32% no ano de 2022 e 39% em 2021, como consequência das medidas de *re-underwriting* que promoveram a não-renovação de contratos com margem técnica insuficiente. Destaca-se ainda que, a Companhia tem mantido sua presença, com negócios em quase todos os países, atuando, especialmente, na Argentina, no Peru, México, Colômbia e Panamá. Para os demais continentes, a Companhia utiliza sua posição de liderança no mercado brasileiro para alavancar negócios em reciprocidade.

Distribuição dos Prêmios Emitidos %

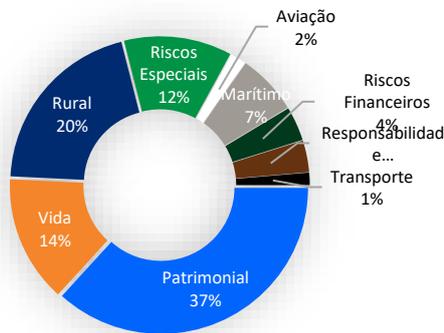
Divisão do prêmio emitido – Brasil e Exterior
(% de participação)



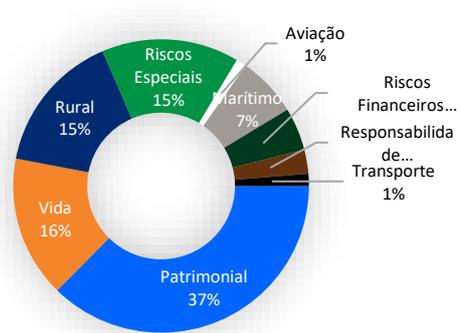
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Evolução do Mix do Portfólio da Companhia - Prêmios Emitidos (%)

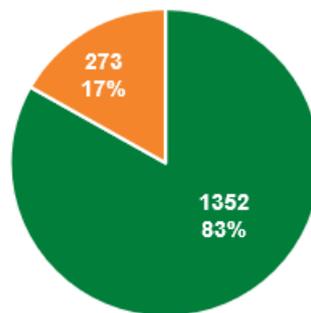
2022 R\$ 7,9 bilhões



2023 R\$ 6,5 bilhões



Ainda, em 2023, a Companhia apresentava alto índice de renovação dos contratos que a administração buscou renovar, como demonstrado no gráfico abaixo, sem considerar aqueles contratos encerrados ou não renovados por motivação da Companhia:



■ Encerrados Com Ordem Firme ■ Encerrados Sem Ordem Firme

OPORTUNIDADES NO SETOR DE RESSEGUROS

A Companhia entende que o setor de resseguros, tanto no Brasil quanto no exterior, apresenta diversas oportunidades, das quais se beneficiou ao longo dos últimos anos e que pretende continuar a aproveitar futuramente:

Os mercados brasileiros de seguros e resseguros cresceram à taxas nominais acima de dois dígitos nos dois últimos anos.

Os mercados brasileiros de seguros e resseguros mantiveram o comportamento de crescimento resiliente, com evolução de 9,5% nos prêmios emitidos em seguros⁴ e de 8,9% nos prêmios cedidos em resseguro brutos de comissão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Entre 2014 e 2023, o total de prêmios emitidos registrados pelas seguradoras no mercado brasileiro passou de R\$ 86,5 bilhões para R\$ 188,4 bilhões, o que

⁴ Não considera os prêmios nas operações DPVAT e VGBL, as contribuições em previdência, os faturamentos de capitalização ou as receitas de contraprestações em Saúde Suplementar.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

representa um crescimento nominal de 117,8% no período, e o total de prêmios cedidos (brutos de comissões) pelas seguradoras, um aumento de R\$ 9,3 bilhões em 2014 para R\$ 30,5 bilhões em 2023.

Atrelado a esse comportamento histórico, a baixa participação⁵ do setor segurador no PIB nacional em relação aos mercados mais maduros indica que ainda há espaço para ampliação da cobertura ofertada pelo setor. No Brasil, essa penetração em 2022 foi de apenas 4,0%, não obstante os percentuais de 10,5% no Reino Unido, 11,6% nos EUA, 8,7% na França e 8,2% no Japão, respectivamente, e, em países com mercados menos maduros, onde a Companhia também atua, esse percentual foi inferior ao observado no Brasil, com penetração de 2,4% no México, 2,0% na Argentina, 2,9% na Colômbia e 2,0% no Peru, respectivamente, segundo dados do relatório Sigma⁶ publicado pela Swiss Re.

Além disso, há de se considerar que o mercado brasileiro apresenta um nível relativamente mais baixo de sinistros catastróficos, quando comparado a alguns países, por se encontrar em região geográfica relativamente menos propensa a ocorrências desta natureza, favorecendo os resultados da companhia.

O mercado latino-americano de resseguros apresenta características semelhantes ao mercado brasileiro.

A Companhia entende que o mercado latino-americano de resseguros apresenta características que o torna semelhante ao mercado brasileiro - potencial de crescimento devido à baixa penetração - e, portanto, favorável à atuação da Companhia. Segundo a Latino Insurance⁷, entre os anos de 2008 e 2023, o mercado latino-americano de resseguros cresceu a um CAGR de 5,2%.

⁵ Refere-se à relação entre o volume de prêmios emitidos e o PIB.

⁶ Relatório de seguros e resseguros mundial sobre tendências de crescimento e volumes de prêmios. Os valores referem-se a expectativas.

⁷ De acordo com a ferramenta Latino Insurance www.latinoinurance.com

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

Conforme descrito no item 1.2 deste Formulário de Referência e na nota explicativa 3 das Demonstrações Financeiras, as operações da Companhia estão segregadas pelas regiões geográficas onde atua, de modo que a Companhia possui apenas dois segmentos operacionais, quais sejam, País e Exterior, que abrangem os negócios da Companhia dentro e fora do Brasil, respectivamente.

A receita oriunda de cada segmento operacional da Companhia está informada no item 1.3(b) deste Formulário de Referência e, no âmbito de cada um destes segmentos, a Companhia oferece soluções de resseguro para diversos riscos, divididos entre diferentes produtos.

As tabelas abaixo apresentam a receita gerada a partir de cada produto, dentro do respectivo segmento operacional (País e Exterior), de acordo com as normas contábeis adotadas por exigência regulatória da SUSEP, bem como sua relação com o faturamento total da Companhia.

Para fins deste item, "Prêmios emitidos líquidos", reportado nas tabelas abaixo, consiste em "Prêmios emitidos brutos" descontados de "Comissão de resseguros".

Patrimonial

Cobertura de resseguro para prejuízos causados à estrutura da propriedade e/ou ao seu conteúdo (instalações, maquinismos, móveis, utensílios, mercadorias e matérias primas, inclusive bens de terceiros em poder do segurado e bens do segurado em poder de terceiros), decorrentes de Incêndio, Raio e Explosão, podendo ainda estender a cobertura aos prejuízos causados por Vendaval, Impacto de Veículos e Impacto de Aeronaves, por exemplo. As principais modalidades são Riscos Operacionais (*All Risks*), Riscos Nomeados, Compreensivo Empresarial, Condomínio e Residencial, Lucros Cessantes e Interrupção de Negócios.

Cobre ainda os riscos inerentes à construção, instalação e montagem. Os produtos também podem cobrir a Responsabilidade Civil do construtor, bem como a perda de receita futura em decorrência do não cumprimento dos prazos.

Além disso, são enquadradas em riscos patrimoniais outras modalidades de cobertura de resseguro que visam atender necessidades específicas que não são encontradas nos ramos tradicionais, como, por exemplo, cobertura para eventos e filmagens, que consiste na cobertura de "no show", dos equipamentos envolvidos, sendo eles móveis ou estacionários, ou para obras de arte, para as obras em exposição e seu transporte.

Segmento Exterior:

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 01 – Patrimonial

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 20223	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
1.467.470	16,8%	1.203.597	15,3%	830.524	12,7%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 01 – Patrimonial

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 20223	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
1.575.036	18,0%	1.659.690	21,0%	1.566.429	24,0%

Responsabilidades

Cobertura de resseguro para riscos que envolvem a responsabilidade do segurado, civilmente, por meio de uma sentença judicial decorrente de danos involuntários, materiais ou pessoais causados a terceiros. Tais responsabilidades cobrem atividades de operações e instalações, produtos no Brasil e Exterior, prestação de serviços e empregador.

Neste grupo de riscos enquadra-se também a cobertura de resseguro para riscos que envolvem a responsabilidade do segurado, civilmente responsável, em virtude de sentença judicial, em decorrência de danos corporais e/ou materiais, causados a terceiros relativos a erros ou omissões cometidas no exercício da profissão. Cobre geralmente profissionais, médicos, dentistas, arquitetos, advogados, engenheiros, dentre outras profissões.

Destaca-se, ainda, a cobertura de resseguro para proteger o patrimônio das pessoas físicas que ocupam cargos e/ou funções diretivas nas empresas, que pode ser utilizada como reparação em virtude de condenação judicial por decisões tomadas durante sua gestão. Algumas coberturas valem para processos movidos contra os administradores, cíveis ou criminais, incluindo os custos de defesa, as indenizações pecuniárias, inclusive podendo ser contratada cobertura para as gestões exercidas anteriormente.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Segmento Exterior:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 03 – Responsabilidades

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
52.960	0,6%	31.596	0,4%	10.210	0,2%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 03 – Responsabilidades

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
229.195	2,6%	246.125	3,1%	163.185	2,5%

Automóvel

Cobertura de resseguro para perdas parciais e indenização integral que garante a reposição dos prejuízos materiais ao veículo segurado em consequência de colisão, incêndio, roubo ou furto. Pode ainda haver a cobertura da responsabilidade civil, com a garantia das despesas em caso de danos materiais causados a terceiros, decorrentes de acidentes com o veículo segurado e, ainda, a cobertura de acidentes pessoais aos passageiros, em caso de morte ou invalidez permanente dos ocupantes do veículo segurado, na hipótese de acidente de trânsito.

Segmento Exterior:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 05 – Automóvel

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

404	0,0%	5.039	0,1%	3.780	0,1%
-----	------	-------	------	-------	------

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 05 – Automóvel**

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
100.878	1,2%	103.052	1,3%	83.152	1,3%

Transportes

Cobertura de resseguro para prejuízos causados aos bens segurados durante o transporte em viagens aquáticas, terrestres e aéreas, em percursos nacionais e internacionais, podendo ainda a cobertura ser estendida para o período de permanência das mercadorias em armazéns.

Segmento Exterior:

**Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 06 – Transportes**

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
105.516	1,2%	84.522	1,1%	38.804	0,6%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 06 – Transportes**

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023
---	---	---

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
248.083	2,8%	284.553	3,6%	255.433	3,9%

Riscos Financeiros

Cobertura de resseguro para o risco de inadimplemento contratual, tanto em contratos privados quanto públicos. Adicionalmente, pode abranger a cobertura de riscos inerentes a operação de crédito, bem como nos riscos comerciais e nos riscos políticos das operações de exportação.

Segmento Exterior:

Prêmios Emitidos Líquidos 07 - Riscos Financeiros

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
156.093	1,8%	139.685	1,8%	81.640	1,3%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

Prêmios Emitidos Líquidos 07 - Riscos Financeiros

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
233.782	2,7%	158.191	2,0%	225.826	3,5%

Pessoas

Cobertura de resseguro que tem por objetivo a proteção pessoal, proporcionando garantias financeiras na hipótese de ocorrência de danos físicos imprevisíveis aos indivíduos segurados, dentre as quais, a mais comum, o seguro de vida. Além desta, também são enquadradas nesta linha de negócio outras coberturas, como, por exemplo, coberturas de invalidez permanente ou temporária, de caráter total ou parcial,

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

decorrentes de acidentes pessoais e/ou de doenças, cobertura de diárias por incapacidade temporária, cobertura de doenças graves, dentre outras.

Segmento Exterior:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 09 - Pessoas | 13 – Pessoas

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
499.368	5,7%	428.904	5,4%	136.990	2,1%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 09 - Pessoas | 13 – Pessoas

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
670.342	7,7%	678.727	8,6%	879.314	13,5%

Habitacional

Cobertura para os riscos associados ao financiamento habitacional, no que tange à morte ou à invalidez permanente do mutuário, bem como aos danos físicos ao imóvel alienado.

Segmento Exterior:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 10 – Habitacional

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
0	0,0%	0	0,0%	0	0%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Segmento País:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 10 – Habitacional

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
47.517	0,5%	36.114	0,5%	42.904	0,7%

Rural

Cobertura de resseguro para riscos agrícolas, pecuários, danos às benfeitorias e aos equipamentos agrícolas, bem como de vida para os produtores rurais. Protege o produtor rural, em especial, contra perdas decorrentes de fenômenos climáticos.

Segmento Exterior:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 11 – Rural

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
681.005	7,8%	345.950	4,4%	235.691	3,6%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 11 – Rural

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
1.253.752	14,3%	1.254.535	15,9%	776.944	11,9%

Marítimos

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Cobertura de resseguro para prejuízos sofridos pelo segurado ou beneficiário por perdas ou danos decorrentes de acidente com a embarcação durante sua construção, operação, reparo ou desmonte.

Segmento Exterior:

**Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 14 – Marítimos**

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
101.180	1,2%	86.916	1,1%	68.033	1,0%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 14 – Marítimos**

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
90.455	1,0%	72.511	0,9%	67.078	1,0%

Aeronáuticos

Cobertura de resseguro para os riscos que envolvem a atividade aeronáutica, incluindo danos à aeronave, responsabilidade civil pela sua operação e perdas decorrentes de atos de guerra.

Segmento Exterior:

**Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 15 – Aeronáuticos**

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
---	--	---	--	---	--

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
265.857	3,0%	100.101	1,3%	63.278	1,0%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 15 – Aeronáuticos

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
69.424	0,8%	35.272	0,4%	10.988	0,2%

Petróleo

Cobertura de resseguro para projetos, bens, equipamentos, responsabilidade civil, decorrente dos riscos ligados às operações de prospecção, perfuração e produção de petróleo e/ou gás, onshore e offshore.

Segmento Exterior:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 17 – Petróleo

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
100.559	1,1%	87.892	1,1%	71.783	1,1%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

Prêmios Emitidos Líquidos
Grupo SUSEP - 17 – Petróleo

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
--	--	--	--	--	--

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
813.785	9,3%	848.541	10,8%	911.595	14,0%

Nucleares

Cobertura para riscos inerentes às operações de usinas geradoras de energia nuclear, cobrindo os danos físicos, bem como a responsabilidade civil a terceiros.

Destaca-se que a cobertura para riscos nucleares é trabalhada com a participação de diversos mercados de resseguro do mundo, sob a forma de pools de riscos por país, a fim de buscar maior pulverização dos riscos.

Segmento Exterior:

Prêmios Emitidos Líquidos Grupo SUSEP - 18 – Nucleares

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
902	0,0%	319	0,0%	- 102	0,0%

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

Prêmios Emitidos Líquidos Grupo SUSEP - 18 – Nucleares

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	
Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia	Companhia	% Participação no faturamento da Companhia
-3.037	0,0%	177	0,0%	-2.391	0,0%

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Visão Negócio (IFRS4) (em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31/12/2023	
	R\$	% do total

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

País	4.980.457	76,4%
Exterior	1.540.629	23,6%
Prêmio Emitido	6.521.087	100%

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A tabela abaixo apresenta, para os segmentos operacionais da Companhia (representados como "País" e "Exterior"), o lucro bruto para cada segmento operacional da Companhia, representado pelas linhas "Resultado de *underwriting*", de acordo com a Visão segmento de negócio apresentada nas informações contábeis da Companhia.

R\$ Mil	Exercício social encerrado em 31/12/2023
Resultado de underwriting	155.045
Resultado de underwriting - país	352.786
Resultado de underwriting - exterior	(197.741)

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(a) Características do processo de produção

Dadas as características das atividades desempenhadas pela Companhia, descreveremos neste item as modalidades de resseguro nas quais operamos.

O resseguro pode ser contratado sob as modalidades automático e facultativo, sendo que em ambas as modalidades eles podem ser proporcionais ou não proporcionais, conforme demonstrado abaixo.



Contrato Facultativo

O contrato de resseguro facultativo é aquele que envolve resseguro de riscos individuais ofertados ao ressegurador, o qual detém a faculdade de aceitar, contrapropor ou recusar o risco oferecido pela seguradora. O resseguro facultativo permite a cobertura de riscos que ultrapassem o limite do resseguro automático e os que estão excluídos da cobertura do contrato.

Contrato Automático

O contrato de resseguro automático é aquele que envolve resseguro de cessão obrigatória de riscos com características pré-determinadas em contrato celebrado entre as partes. Suas características principais são a possibilidade de cobertura de uma ou mais carteiras ou modalidades e o custo administrativo inferior ao custo do contrato de resseguro facultativo.

Resseguro Proporcional

Em um contrato de resseguro proporcional, a cedente e o ressegurador participam do mesmo risco, em termos de prêmios e sinistros retidos, em proporção pré-estabelecida.

Além de aumentar a capacidade de subscrição, essa modalidade promove a divisão das responsabilidades conforme percentual do risco retido/cedido e o valor ressegurado.

Resseguro Não Proporcional

No resseguro não proporcional, a cedente fixa um limite de perda que ela assume na operação e transfere ao resseguro a responsabilidade de indenizar qualquer valor que exceda o limite

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

previamente estabelecido. No resseguro não-proporcional, consideram-se os sinistros que excedem um limite estabelecido previamente e se encontram entre um valor de sinistro mínimo (prioridade) e um valor de sinistro máximo (limite de resseguro). Dentre as principais características do resseguro não proporcional destacam-se a estabilização de resultados acedente e a proteção contra catástrofe.

(b) Características do processo de distribuição

De acordo com a legislação em vigor, a comercialização das soluções de resseguros é feita apenas para companhias seguradoras ou resseguradoras ou para entidades semelhantes. O processo de distribuição de resseguro divide-se em duas modalidades básicas: uma direta e outra por meio de corretor de resseguro.

A comercialização direta acontece quando a cedente procura, sem qualquer intermediação, as resseguradoras para oferecer seus riscos (resseguro facultativo) ou sua carteira de riscos (resseguro automático). Normalmente, poucas resseguradoras participam da cobertura de resseguros nestes casos, o que facilita a operacionalização, tanto na cessão de prêmios quanto na recuperação de sinistros.

A comercialização por meio de corretores de resseguro acontece quando a cedente seleciona um ou mais corretores para buscar cobertura no mercado para seus riscos (resseguro facultativo) ou sua carteira de riscos (resseguro automático). Normalmente, são operações mais complexas, nas quais o corretor auxilia a cedente na elaboração do programa, combinando várias estruturas de resseguro e um grande número de resseguradoras.

Dada esta complexidade, o corretor tem papel fundamental para o processo no que tange à operacionalização, tanto na cessão de prêmios quanto na recuperação de sinistros.

No Brasil, em 6 de maio de 2024, existiam 29 corretores de resseguros autorizados pela SUSEP a operar no país.

Canais de venda

A Companhia utiliza diversas estratégias de manutenção e expansão do seu portfólio de clientes.

No mercado brasileiro, a estratégia da Companhia é pautada na manutenção e otimização do portfólio existente. A Companhia relaciona-se diretamente com as principais seguradoras do mercado, principalmente as pertencentes aos grandes conglomerados financeiros brasileiros.

Além disso, a Companhia mantém relacionamento estreito com corretores de resseguro, provendo capacidade e soluções para seus clientes. Neste contexto, a Companhia utilizasse desses mesmos corretores para a intermediação de seus programas de retrocessão, alavancando o interesse na realização de novos negócios.

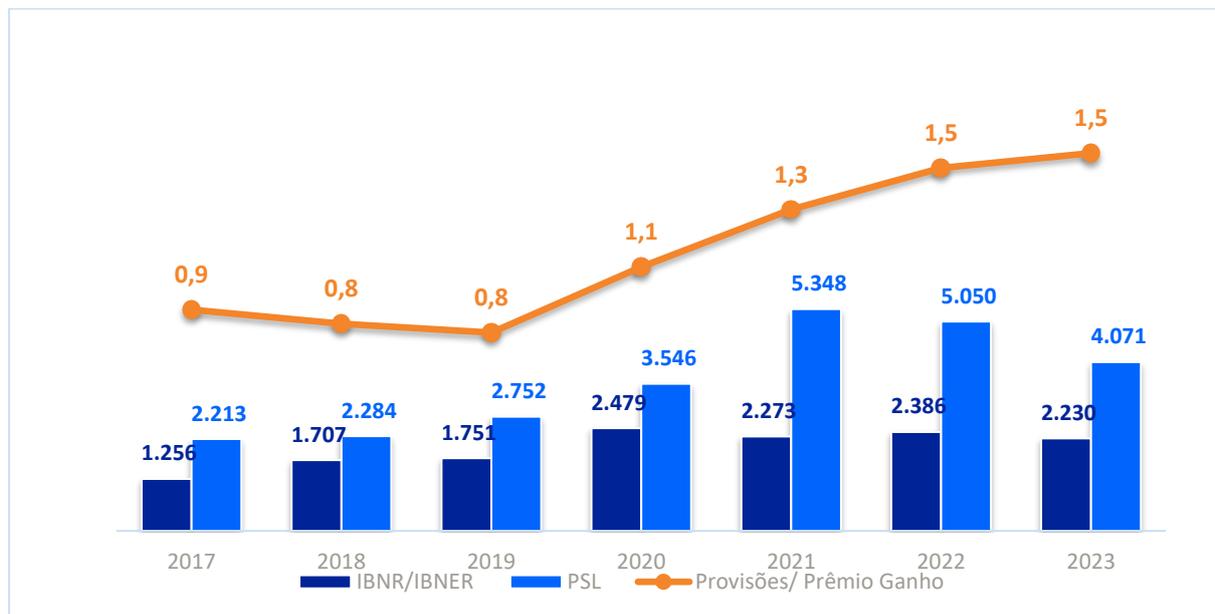
No exterior, expandindo a carteira e diversificando os riscos do portfólio. Para isso, a Companhia utiliza duas estratégias principais: a primeira utiliza o canal próprio de representantes da Companhia para prospecção de novos negócios, visitando seguradoras e

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

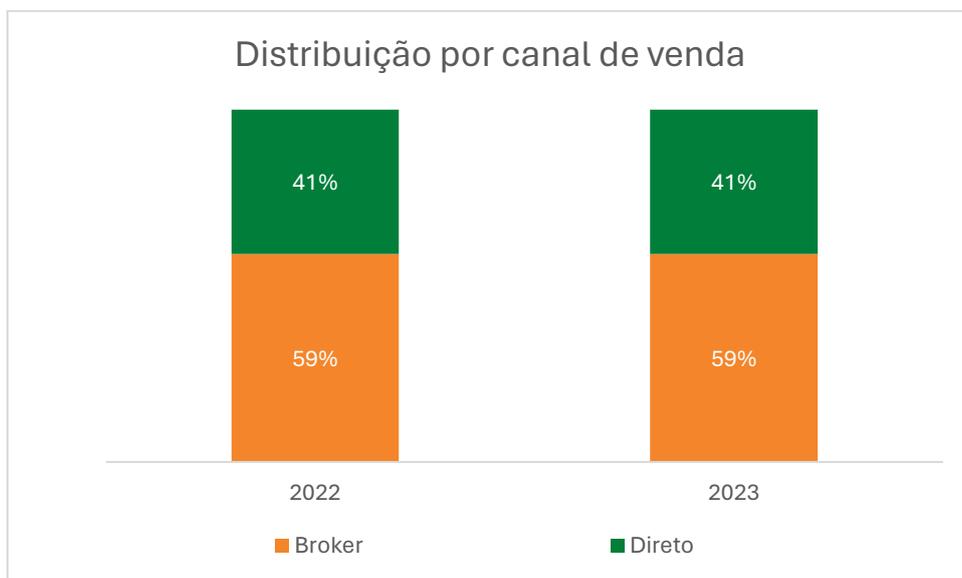
corretores de resseguro em mercados-alvo e apresentando a Companhia para oferecer soluções na condição de ressegurador líder do mercado brasileiro.

A segunda estratégia tem como premissa básica a reciprocidade de negócios, buscando realização de trocas para a diversificação de portfólios, com manutenção do resultado e consequente aquisição de expertise na subscrição desses riscos. Além disso, a Companhia vem buscando reduzir sua exposição de riscos em contratos celebrados pela antiga administração, antes de 2020.

No mesmo sentido a Companhia vem apresentando, nos últimos anos, maiores reservas para cada prêmio emitido, como resultado da seleção cuidadosa de ativos para seu portfólio e de acordo com sua capacidade financeira, conforme demonstrado na tabela abaixo:



O gráfico abaixo apresenta a distribuição do Prêmio Emitido da Companhia relativo à operação de resseguros e retrocessão segundo o canal de venda:



1.4 Produção/Comercialização/Mercados

As Políticas de Subscrição da Companhia são periodicamente atualizadas e têm como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes a serem observados no processo de subscrição, garantindo maior eficiência operacional, com vistas a alcançar os resultados estabelecidos no plano de negócios e elevar o retorno para o acionista. Com a finalidade de garantir conformidade e padronização, assim como o incremento gradativo do conhecimento de seu corpo técnico, a Companhia mantém todo seu processo de subscrição descrito em diretrizes (*guidelines*), segregados por linha de negócio, aprovados por sua Diretoria e atualizados constantemente.

Reconhecendo a existência de alguns fatores de risco no processo de subscrição, a Companhia destina grande parte de seus esforços ao monitoramento e ao tratamento desses riscos, como, por exemplo, a manutenção do registro de todas as suas operações, em sistemas específicos, dos programas de retrocessão da Companhia, de modo a permitir a apuração de informações e análises estatísticas.

A Companhia zela pela excelência no atendimento aos clientes internos e externos, não se restringindo aos prazos de resposta estabelecidos pela legislação.

Gestão de Sinistros

Os princípios básicos que norteiam a gestão de sinistros pela Companhia devem ser observados ao longo do processo de análise, desde o recebimento do aviso de sinistro até o encerramento dele, mediante o pagamento de recuperação de resseguro ou com a negativa de cobertura, sempre fundamentados pelas áreas técnicas e/ou jurídica internas.

Nesse sentido, a constituição e atualização da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), que possui como fato gerador o aviso de sinistro pela cedente à Companhia, deve ser realizada de forma tempestiva, consistente e precisa, contemplando, sempre que possível, as estimativas de despesas de regulação e observando os critérios estabelecidos na respectiva Nota Técnica Atuarial editada em consonância com a legislação em vigor e as normas expedidas pela SUSEP.

Com relação à regulação de sinistros, a Companhia poderá participar no processo desde que haja previsão contratual. Já no que tange às relações com as retrocessionárias, a Companhia possui deveres de comunicação e transparência que devem atender às condições previstas nos contratos de retrocessão, no que diz respeito principalmente às notificações de sinistro, envio de documentação suporte e atualizações tempestivas e frequentes da PSL.

Por fim, a Companhia possui diferentes níveis decisórios com relação aos assuntos afetos à gestão de sinistros, os quais estão em sua totalidade centralizados na sede, o que facilita a comunicação e agiliza a tomada de decisão.

(c) Características dos mercados de atuação, em especial: (i) participação em cada um dos mercados; (ii) condições de competição nos mercados

Visão geral do mercado de resseguros global

O resseguro representa o seguro das seguradoras e é uma importante ferramenta de mitigação de riscos ao absorver parte das perdas das seguradoras, ajudando na estabilidade e sustentabilidade da indústria de seguros. Devido ao aumento da incidência de eventos

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

catastróficos e da decrescente tolerância ao risco, o resseguro tornou-se uma parte fundamental dessa indústria.

A principal finalidade do resseguro é a pulverização do risco para viabilizar o funcionamento efetivo do mercado e com isso gerar um maior benefício para a sociedade. Em virtude de suas operações globais e exposição a uma variedade de riscos, as resseguradoras são fontes de conhecimento em gestão de riscos e precificação.

Em 2022, o total de prêmio do mercado de resseguros mundial (vida e não vida) foi de cerca de USD 439,7 bilhões. De acordo com dados do relatório Global Reinsurance da MarketLine, esse volume representa uma taxa de crescimento anual composta (CAGR) de 7% entre 2017 e 2022.

Visão geral do mercado de resseguros na América Latina

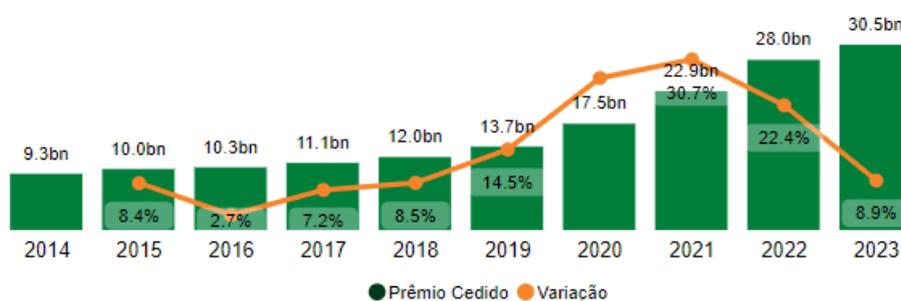
Segundo dados do FMI, a economia da América Latina apresentou, em 2023, crescimento real de cerca de 2,3%. Segundo a LatinInsurance, em 2022, a penetração média da região, considerando a relação prêmio em seguros/PIB, foi de cerca de 3,2% e os prêmios cedidos em resseguro representaram 0,5% do PIB regional. Apesar destes avanços, a penetração de seguros – baseada em prêmios como porcentagem do PIB – ainda é relativamente baixa e tem um longo caminho pela frente até atingir os níveis encontrados em economias desenvolvidas.

Visão geral e descrição do mercado de resseguros no Brasil

Os mercados brasileiros de seguros e resseguros se caracterizaram por recente expansão. Entre os anos de 2014 e 2023, o total de prêmios emitidos registrados pelas seguradoras passou de R\$ 86,5 bilhões em 2014 para R\$ 188,4 bilhões em 2023, com crescimento nominal de 117,8% no período.

O total de prêmios cedidos em resseguro brutos de comissões pelas seguradoras passou de R\$ 9,3 bilhões em 2014 para R\$ 30,5 bilhões em 2023.

Total de Prêmios de Resseguro no Brasil (BRL Milhões)



Fonte: IRB + Inteligência, maio 2024

Em 2008, o mercado de resseguros brasileiro foi aberto à concorrência, extinguindo o monopólio exercido pela Companhia (à época controlada pela União) durante várias décadas. A abertura foi acompanhada por uma série de resoluções que, em um primeiro momento,

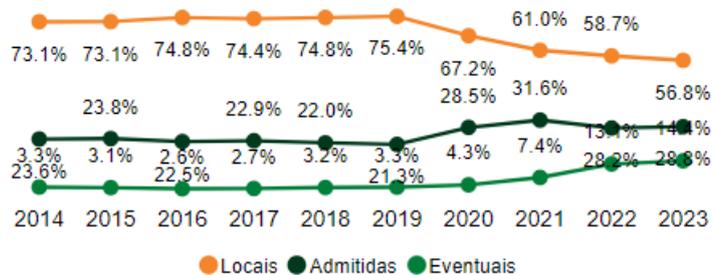
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

estabeleceram um arcabouço regulatório favorável às resseguradoras locais. O crescimento observado desde então foi sustentado pela expansão econômica do Brasil, o desenvolvimento de projetos de infraestrutura e a expansão do mercado de seguros do país.

Durante a grave crise que o país atravessou entre 2014 e 2016, o setor de seguros e resseguros apresentou resiliência, tendo crescimento em meio a um ambiente recessivo. Posteriormente, durante a recuperação, os setores de seguros e resseguros reforçam suas boas perspectivas pois sua penetração no PIB ainda é baixa e o potencial de crescimento vem se concretizando graças à mudança de cultura dos consumidores brasileiros e amadurecimento do mercado, com novos produtos e preços mais competitivos.

Na medida em que o mercado de resseguros brasileiro foi aberto à competição, no período compreendido entre os anos de 2008 e 2023, o número de companhias resseguradoras habilitadas para operar no Brasil como resseguradoras locais cresceu de 1 para 13. Essas medidas positivas ajudaram a desenvolver o mercado de resseguros local. Em 6 de maio de 2024, incluindo resseguradoras admitidas e eventuais, as quais têm algumas restrições para aceitação e transferência de riscos, existiam 122 companhias no mercado brasileiro, segundo dados da SUSEP.

Evolução do Market Share por Tipo de Resseguradora - Prêmios Cedidos por Seguradoras Brasileiras



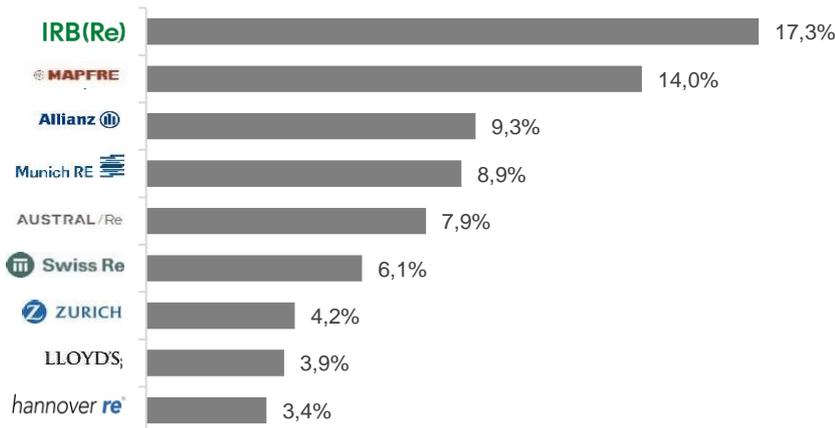
*Fonte: SES – SUSEP – www.susep.gov.br - Base disponibilizada em 01/04/2024

Principais concorrentes da Companhia

A concorrência no mercado ressegurador brasileiro é exercida por três tipos de entidades distintas: resseguradoras locais, admitidas e eventuais. Em 2023, os participantes locais responderam por aproximadamente 56,8% do total do mercado, seguido das admitidas, com 28,8% e eventuais com 14,4% de participação em relação ao total de prêmios cedidos. Os principais concorrentes da Companhia estão demonstrados no gráfico abaixo.

Market Share das nove maiores empresas/grupos do mercado de resseguros do Brasil – 2023

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Fonte: SUSEP

Cabe apontar, ainda, que em 2023, a Companhia possuía um Market Share de 53% no total de riscos facultativos no mercado brasileiro¹.

Histórico do setor

O histórico do setor de resseguros se confunde com o histórico da própria companhia até a abertura do mercado ocorrida em 2007. Para mais informações veja o item 6.3 deste Formulário de Referência.

Em 2007, com a Lei Complementar 126 começou a vigorar o novo modelo para operações de resseguro, com o fim do monopólio então exercido pela Companhia, a transferência de suas atribuições como reguladora do mercado de resseguros para a SUSEP e o consequente aumento da concorrência do setor.

Gestão de Ativos

Anteriormente a desestatização, a Companhia possuía diversas limitações regulatórias no que tange as suas atividades de investimento, tais como a obrigação de investimento em fundos extramercados com baixa performance. Após a desestatização, a Companhia passou a poder investir em diferentes tipos e classes de ativos. A Companhia investe majoritariamente em ativos com alto nível de liquidez e permanece com uma posição conservadora na alocação dos recursos.

A Companhia possui uma política de investimento aprovada pelo Conselho de Administração e atualizada periodicamente. Além disso, mantém um Comitê de Investimentos/ Financeiro, de caráter consultivo, que reporta suas atividades ao Conselho de Administração, conforme descrito nos itens 7.1 e 7.4 deste Formulário de Referência.

Em 2017, o Conselho de Administração, deliberou pela aprovação da constituição de uma subsidiária integral dedicada à gestão de recursos. A constituição da gestora de recursos foi

¹ Fonte: SUSEP e IRB+Inteligência. Desconsiderados os grupos de ramo SUSEP 12 (Outros), 20 (Aceitação no Exterior) e 21 (Sucursal no Exterior), referentes às operações no exterior.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

autorizada pelo Banco Central, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.723/00, artigo 8º, e aprovada pela CVM pelo ato declaratório 16.479 de 16 de julho de 2018.

A IRB Asset Management (“IRB Asset”) está operacional desde setembro de 2018 e já conta, sob sua gestão, com os recursos do IRB(Re) e de suas controladas.

A IRB Asset tem como objetivo maximizar os resultados dos clientes no longo prazo, proporcionando rentabilidade e sustentabilidade para os investimentos. Unimos a solidez da nossa performance com a agilidade para tomar as melhores decisões de acordo com o cenário macroeconômico, com segurança e transparência. Utilizamos as melhores práticas de mercado para o gerenciamento de riscos e contamos com uma equipe de excelência, com vasta experiência no mercado financeiro.

O processo de investimento da IRB Asset Management obedece às melhores práticas de decisão de investimentos e tomada de decisão, sempre privilegiando a preservação de capital e a maior rentabilidade ajustada pelo perfil de risco de cada cliente e para as diversas famílias e classes de fundos.

Gestão de Ativos Imobiliários

Em 2016, foi constituído o IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A., empresa de gestão de ativos e empreendimentos imobiliários, que tem como escopo (i) a estruturação de sistema de gestão das participações em shopping centers de sua propriedade e (ii) a constituição de subsidiárias integrais e a participação no capital de sociedades que tenham por objeto a execução de atividades imobiliárias. O IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. incorporou a participação em cinco shoppings centers, localizados em quatro diferentes regiões do país, sendo estes empreendimentos bem consolidados no mercado, todos em funcionamento há mais de 20 anos.

Em 2019, a Companhia vislumbrou a possibilidade de alienar as suas participações em shoppings centers e alienou as suas participações ao longo do ano de 2019.

Em dezembro de 2020, a Companhia concluiu a venda das 4 salas comerciais que possuía no Edifício Kyohei, Rua Manoel da Nobrega, 1280 - Paraíso, São Paulo - SP, 04001-004.

Em 05 de abril de 2022 a Susep deferiu autorização prévia solicitada pela Companhia para promover a incorporação de sua controlada, IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A., na totalidade de seu patrimônio. A incorporação foi aprovada pelos acionistas em AGE realizada em 30 de setembro de 2022 e, nesta mesma data, ocorreu a incorporação. O patrimônio líquido da IRB Investimentos foi avaliado com base no valor contábil, pelo montante de R\$ 6.302 mil.

Em 29 de agosto de 2022, a Companhia celebrou com as empresas proprietárias e controladoras do empreendimento Casashopping, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, acordo extrajudicial no âmbito do qual tais empresas se comprometeram a efetuar o pagamento do valor total de R\$ 100 milhões à Companhia, nos termos e prazos fixados no referido acordo, com o objetivo de alienar a participação imobiliária do IRB(Re) no referido empreendimento.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em 29 de agosto de 2022, a Companhia celebrou com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ, escritura pública definitiva de venda e compra do edifício onde se localizava a sede da Companhia, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 171, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo valor total de R\$ 85,3 milhões, quitados integralmente naquela data.

Em 2022, a Companhia concluiu a venda de 2 das 17 salas comerciais que possui no Edifício Itanagra, Av. Franklin Roosevelt, 115 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20021-120

Além dos ativos imobiliários em questão, a Companhia detém participação direta em duas subsidiárias integrais, que possuem dois terrenos no Centro do Rio de Janeiro, imóveis de uso localizados no Rio de Janeiro e alguns imóveis localizados em São Paulo, para as quais vem estudando o desenvolvimento de novos empreendimentos e estabelecendo novas parcerias, buscando maior eficiência na exploração dos ativos da Companhia e de suas subsidiárias.

Os principais imóveis de propriedade das subsidiárias integrais da Companhia são os seguintes:

Imóveis	Endereço	Área do Imóvel (m2)
Unidades no Edifício Itanagra	Avenida Franklin Roosevelt, nº115, Castelo, Rio de Janeiro	1.518,00
Unidade do Edifício Berrini One	Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Brooklin, São Paulo	368,86
Terreno Avenida Chile	Avenida República do Chile, Lote A2 PAL 30027, Centro, Rio de Janeiro	2.070,00
Terreno Avenida Beira Mar	Avenida Beira Mar, Lote 1 PAL 27606, Centro, Rio de Janeiro	2.225,66

Em 31 de dezembro de 2023, em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, conforme demonstrações contábeis consolidadas, a Companhia e as suas subsidiárias imobiliárias foram responsáveis por gerir um portfólio de ativos imobiliários com valor contábil de R\$ 69,2 milhões, R\$ 86,6 milhões e R\$ 88,0 milhões, respectivamente.

Em 05 de abril de 2022 a Susep deferiu autorização prévia solicitada pela Companhia para promover a incorporação de sua controlada, IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A., na totalidade de seu patrimônio. A incorporação foi aprovada pelos acionistas em AGE realizada em 30 de setembro de 2022 e, nesta mesma data, ocorreu a incorporação. O patrimônio líquido da IRB Investimentos foi avaliado com base no valor contábil, pelo montante de R\$ 6.302 mil.

(d) Eventual sazonalidade

A Companhia não enfrenta sazonalidade significativa em sua operação.

(e) Principais insumos e matérias primas

Para apresentar soluções em resseguros de qualidade aos seus clientes, a Companhia busca manter processos alinhados às melhores práticas de mercado e um quadro de empregados qualificados e experiente, por meio de um programa de retenção de talentos. Além disso, a Companhia procura manter sua plataforma tecnológica alinhada com os benchmarks

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

internacionais tendo, nos últimos anos, implantado o Sistema SAP como suporte às suas atividades tanto de *frontoffice* quanto de *backoffice*.

A Companhia não depende de poucos fornecedores e não há volatilidade significativa nos preços praticados por estes.

1.5 Principais clientes

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, um cliente respondeu por um percentual superior a 10% da receita líquida da Companhia. O cliente mais relevante em termos de receita líquida no exercício representou 11,3% da receita líquida total.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

As receitas provenientes do cliente citado acima afetam o segmento operacional País.

1.5 Principais clientes

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Desde a sua fundação em 1939 até a abertura do mercado de resseguros, a Companhia não necessitava de autorizações governamentais para o exercício de suas atividades.

A abertura do mercado de resseguro se concretizou com a edição da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 ("Lei Complementar 126"), que dispôs sobre a política de resseguro e retrocessão e transferiu as funções de regulação e fiscalização desse mercado, até então exercidas pelo IRB, para o Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), respectivamente. A Lei Complementar 126, adicionalmente, autorizou a Companhia a continuar exercendo suas atividades de resseguro e de retrocessão, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de requerimento e autorização governamental, qualificando-se como ressegurador local.

Visão geral da regulação e entidades reguladoras (SUSEP e CNSP)

A regulação do mercado de seguros e resseguros no Brasil é realizada pelo CNSP e pela SUSEP.

O CNSP é vinculado ao Ministério da Economia e dentre suas principais funções estão: fixar as diretrizes e normas da política de seguros privado no país; regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização das sociedades seguradoras, resseguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização, incluindo a delimitação do capital de solvência das referidas sociedades; fixar as características gerais dos contratos de seguro e resseguro; estabelecer as diretrizes gerais das operações de seguro, resseguro, previdência complementar aberta e capitalização; fixar os limites legais, técnicos e de investimento das operações das sociedades seguradoras, resseguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização; e disciplinar a corretagem de seguros, a profissão de corretor de seguros e a corretagem de resseguros.

A SUSEP é o órgão responsável pela execução da política traçada pelo CNSP, exercendo o controle e fiscalização dos mercados de seguro, resseguro, previdência complementar aberta e capitalização. É autarquia vinculada ao Ministério da Economia e possui como principais atribuições: processar os pedidos de constituição, organização, funcionamento e fiscalização das sociedades seguradoras, resseguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização; baixar instruções e expedir circulares relativas à regulamentação das operações de seguro, resseguro, previdência complementar aberta e capitalização, de acordo com as diretrizes do CNSP; fixar condições de planos de seguros a serem utilizados pelo mercado segurador; aprovar os limites de operações das sociedades supervisionadas; autorizar a movimentação e liberação dos ativos garantidores vinculados às reservas técnicas; fiscalizar as operações das sociedades supervisionadas; e proceder à liquidação das sociedades supervisionadas, observados os termos e condições da regulamentação aplicável.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

As atividades de resseguro são reguladas em especial pela Lei Complementar nº 126, bem como pela Resolução CNSP nº 451, de 19 de dezembro de 2022 ("Resolução CNSP 451"), dentre outras regulamentações esparsas.

Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 126, combinado com a Resolução CNSP 451, as resseguradoras estão sujeitas, no que couber, às disposições do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e às demais leis, regulamentos e atos normativos aplicáveis às sociedades seguradoras, incluindo as que tratam sobre o cadastramento, a intervenção e a liquidação de tais companhias, devendo sempre ser observadas as peculiaridades técnicas, contratuais, operacionais e de risco de atividade.

Tipos de Licença

Como regra geral, todas as operações de resseguro no Brasil devem ser realizadas por resseguradoras devidamente autorizadas a operar pela SUSEP. A concorrência no mercado ressegurador brasileiro é exercida por três tipos de entidades distintas: resseguradoras locais, admitidas e eventuais. Em 2023, os participantes locais responderam por aproximadamente 56,8% do total do mercado, seguido das admitidas, com 28,8% e eventuais com 14,4% de participação em relação ao total de prêmios cedidos.

Cada um dos três tipos de resseguradoras deve cumprir com os requisitos específicos de capital, solvência e expertise impostos pela SUSEP para que possam obter a autorização para operar com resseguro no país.

Das resseguradoras admitidas e eventuais

As resseguradoras admitidas e eventuais são companhias domiciliadas no exterior. As resseguradoras admitidas devem manter um escritório de representação no Brasil e uma conta vinculada à SUSEP no valor de, no mínimo, USD 5.000.000,00 ou equivalente em outra moeda estrangeira de livre conversibilidade, para as que atuam na cobertura de riscos inerentes aos ramos de danos e pessoas, ou de, no mínimo, USD 1.000.000,00 ou equivalente em outra moeda estrangeira de livre conversibilidade, para as que atuam somente na cobertura de riscos inerentes o ramo de pessoas.

Já as resseguradoras eventuais não são autorizadas a manter um escritório de representação no Brasil e não podem ser sediadas em países considerados paraísos fiscais. A SUSEP poderá suspender ou cancelar o cadastro dos resseguradores admitidos e eventuais que deixarem de atender a qualquer um dos requisitos dispostos acima e na regulamentação aplicável.

Das resseguradoras locais

As resseguradoras locais devem ser obrigatoriamente sediadas no Brasil e constituídas sob a forma de sociedade anônima, tendo sempre por objeto exclusivo a realização de operações de resseguro e retrocessão.

A autorização de funcionamento de uma resseguradora local está sujeita a um processo de cadastramento perante à SUSEP, composto por duas fases. Em tais fases, a SUSEP

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

analisa com profundidade a situação financeira das controladoras, se houver, as linhas de negócio em que a resseguradora local pretende operar, seu plano de negócios, dentre outros quesitos.

As participações societárias diretas que impliquem controle, nos termos do art. 2.º, inciso V da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021 ("Resolução CNSP 422"), das resseguradoras locais, somente podem ser detidas por: I - pessoas naturais; II - supervisionadas e resseguradores estrangeiros; III - pessoas jurídicas que tenham por objeto a participação em supervisionadas; ou IV - fundos de investimentos em participação que tenham por objeto a participação em supervisionadas.

Do capital mínimo requerido para a resseguradora local

Nos termos da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021 ("Resolução CNSP 432"), as resseguradoras locais devem manter, a qualquer tempo, no Brasil, um capital mínimo que consiste no maior valor entre o capital base e o capital de risco.

O capital base, que é o montante fixo a ser mantido, corresponde a R\$ 60.000.000,00. O capital de risco consiste em um montante variável de capital que a sociedade deverá manter para garantir os riscos inerentes à sua operação, quais sejam, riscos de subscrição, riscos de mercado, riscos de crédito e riscos operacionais. O cálculo do capital de risco deve seguir fórmula indicada pela SUSEP na própria Resolução CNSP 432.

Excepcionalmente, em determinados casos previstos na Resolução CNSP nº 444, de 8 de agosto de 2022, a SUSEP poderá determinar a aplicação de medidas prudenciais preventivas que ensejem obrigações mais gravosas para as entidades reguladas pela SUSEP no que concerne à manutenção de patrimônio líquido ajustado e suficiência de cobertura de provisões técnicas. Tais poderes poderão ser exercidos, dentre outras situações, em caso de (i) descumprimento de índices, parâmetros ou limites quantitativos definidos na regulamentação prudencial vigente ou (ii) deterioração, ou perspectiva de deterioração, da situação econômico-financeira da supervisionada, que possa vir a comprometer seu regular funcionamento e sua continuidade operacional.

Conforme descrito nos itens 5.1 e 2.1(a) deste Formulário de Referência, a Companhia demonstrou insuficiência de cobertura das provisões técnicas em 30 de junho de 2022 de R\$ 729 milhões, abaixo da exigência regulatória em 30 de junho de 2022. Os principais fatores para tal desenquadramento são: (a) aumento da sinistralidade do ramo de seguro Rural no Brasil derivado de eventos climáticos adversos (notadamente, a seca) no sul do País; (b) aumento da sinistralidade do ramo vida no Exterior, diretamente relacionados à pandemia de COVID-19; e (c) o efeito adverso (índice de sinistralidade) de determinados contratos subscritos antes do início dos trabalhos de repactuação realizados pela nova administração em 30 de junho de 2020.

Em atendimento à Resolução CNSP 432, a Companhia elaborou Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC), contendo diagnóstico das motivações da insuficiência registrada, bem como demonstrando as medidas de recomposição da situação de cobertura das provisões técnicas da Companhia. As medidas apresentadas no PRC, em sua maioria, também serão consideradas no Plano de Regularização de Solvência (PRS), a ser apresentado oportunamente ao regulador, quais sejam: (i) subscrição de novas

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

ações (ii) operações estruturadas de retrocessão com objetivo de ceder riscos, ou transferência de carteiras em *run-off*, e (iii) venda de participações imobiliárias e societárias com propósito de gerar recursos financeiros para a Companhia.

Em relação à medida (iii) citada acima, conforme Comunicados ao Mercado divulgados em 30 de agosto de 2022, (a) foi celebrado acordo extrajudicial, a fim de encerrar ações judiciais entre a Companhia e as empresas proprietárias e controladoras do Casashopping, empreendimento no qual a Companhia detém participação, através do qual tais empresas se comprometeram a efetuar o pagamento do valor total de R\$ 100 milhões à Companhia, a qual, por sua vez, irá alienar sua participação imobiliária no referido empreendimento; e (b) a Companhia alienou o edifício em que atualmente se localiza a sede da Companhia no Rio de Janeiro, pelo valor total de R\$ 85,3 milhões para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE/RJ). A Companhia utilizará o imóvel até 31 de maio de 2023. Em 01 de junho de 2023, as atividades migrarão para a nova sede, localizada na Av. República do Chile, 330 – Torre Leste / 4º andar.

Em 9 de janeiro de 2023, o órgão regulador constatou que a Companhia logrou êxito no cumprimento das metas indicadas no Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura, restabelecendo a suficiência do indicador regulatório.

Para mais informações sobre o contexto envolvendo o desenquadramento da Companhia, vide fatores de risco *"Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia"; "A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia"; "A Companhia pode não ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia" e "Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência".*

A Companhia destinou parte dos recursos advindos de sua oferta pública com esforços restritos de distribuição para reestabelecer seus índices regulatórios. Para mais informações sobre a destinação dos recursos, vide item 12.8 deste Formulário de Referência.

Da retenção obrigatória

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução CNSP 451, as sociedades seguradoras e as resseguradoras locais não poderão ceder em resseguro e retrocessão, respectivamente, mais de 70% dos prêmios emitidos relativos aos riscos que houver subscreto, considerando-se a globalidade de suas operações em cada ano civil, exceto para os seguintes grupos de ramos: riscos financeiro, rural e nuclear.

Da oferta preferencial aos resseguradores locais

A Lei Complementar nº 126 e o art. 15 da Resolução CNSP nº 168/2007 instituíram originalmente o conceito de oferta preferencial, estabelecendo o percentual de cessão aos resseguradores locais na ordem de 60% para primeiros três anos, sendo o mesmo reduzido para 40% a partir de 2010. Neste mesmo ano, a Resolução CNSP nº 225/2010 substituiu o conceito de oferta preferencial pelo de contratação obrigatória, revogando todas as normas relacionadas à oferta preferencial.

Em 2015, a Resolução CNSP nº 322, referendada pela Resolução CNSP nº 325, reintroduziu o conceito de oferta preferencial e contratação obrigatória, estabelecendo uma redução gradual do percentual relativo a esta última até 2020.

Em 2017, a Circular SUSEP nº 545/2017 estabeleceu critérios adicionais para a oferta preferencial e contratação obrigatória, previstos no artigo 15 da Resolução CNSP nº 168, de 17 de dezembro de 2017. Com isso, as sociedades seguradoras ofertariam preferencialmente aos resseguradores locais ao menos 40% de suas cessões de resseguro, em cada contrato automático ou facultativo. Caso os resseguradores locais concordassem com os termos apresentados, as cedentes teriam que contratar com estes obrigatoriamente o percentual anteriormente mencionado, atendendo assim o conceito da oferta preferencial.

Caso os termos ofertados não fossem aceitos pelos resseguradores locais, as sociedades seguradoras deveriam contratar obrigatoriamente, no mínimo, os percentuais de cessão de resseguro indicados no extinto parágrafo único, com resseguradores locais, nas condições por estes apresentados, em cada contrato automático ou facultativo, respeitando o conceito da contratação obrigatória.

Finalmente, em dezembro de 2017 foi extinto o instituto da contratação obrigatória, através da Resolução CNSP nº 353/2017, que manteve apenas a oferta preferencial nos moldes anteriormente mencionados e em seu escopo também estabeleceu obrigações e mecanismos para mitigar o risco de práticas desleais de concorrência, além de estabelecer obrigatoriedade de verificação do cumprimento de tais regras pelas auditorias das cedentes.

Não há nenhuma restrição nesta regra no que tange às cessões de risco intragrupo, de forma que uma seguradora poderia dar cumprimento a este dispositivo da regulamentação por meio de cessão em resseguro a resseguradora local pertencente ao mesmo grupo econômico.

Do limite de cessão intragrupo

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A permissão para cessão intragrupo a empresas sediadas no exterior foi vetada quando da edição da Resolução CNSP nº 224/10 (posteriormente revogada pela Resolução CNSP nº 232/11). A partir da Resolução CNSP nº 232/11 (posteriormente revogada pela Resolução CNSP nº 322/15 e pela Resolução CNSP nº 323/15), passou-se a permitir a cessão com limitação de até 20% do risco, a exceção de riscos atrelados aos ramos de garantia, crédito à exportação, rural, crédito interno e riscos nucleares.

A restrição se manteve até 2015, quando a Resolução CNSP nº 322/15 permitiu a cessão, por meio de uma gradação progressiva, iniciando no percentual de 20% a partir de 2016 e com previsão para chegar à liberação de cessão no montante de 75% em 2020, desde que as resseguradoras fossem registradas no Brasil como eventuais ou admitidas.

No entanto, a partir da publicação da Resolução CNSP nº 353/2017, em 22.12.2017, foi extinta a limitação de cessão intragrupo, anteriormente prevista nos revogados §§ 4º, 6º e 7º do art. 14 da Resolução CNSP nº 168/2007.

A partir de então, passou a ser permitido que a sociedade seguradora e a resseguradora local transfiram riscos para empresas ligadas ou pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro sediadas no exterior, sem limitação de percentual.

No lugar da limitação, a nova Resolução estabeleceu através dos §§ 9º e 10 que as operações de resseguro e retrocessão dentro do mesmo conglomerado econômico devem "garantir a efetiva transferência de risco entre as partes" e "se dar em condições equilibradas de concorrência".

Cumprir notar que, nos termos do parágrafo 5º do mesmo artigo, serão consideradas empresas ligadas ou pertencentes a um mesmo conglomerado financeiro, o "conjunto de pessoas jurídicas relacionadas, direta ou indiretamente, por participação acionária de 10% ou mais no capital, ou por controle operacional efetivo, caracterizado pela administração ou gerência comum, ou pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial".

Assim, em razão deste contexto, as seguradoras e resseguradoras locais poderão transferir riscos a resseguradores e retrocessionários do mesmo grupo econômico sediados no exterior, sem que haja limitações percentuais, desde que a cedente (i) informe a cessão de risco para a Susep (§1º); (ii) informe quando concentrar os riscos, em um único ressegurado eventual ou admitido (§3º); (iii) garanta a efetiva transferência de risco entre as partes (§9º) e (iv) garanta condições equilibradas de concorrência (§10º).

Da necessidade de aprovação prévia para alteração do controle

Dependem de prévia e expressa autorização por parte da SUSEP, a mudança, direta ou indireta, no grupo de controle das resseguradoras locais, que possa implicar alteração do quadro de pessoas que exercem a efetiva gestão dos negócios da referida entidade supervisionada, decorrentes de acordo de acionistas ou quotistas; herança e atos de disposição de vontade, a exemplo de doação, adiantamento da legítima e constituição de usufruto; ato, isolado ou em conjunto, de qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou grupo de pessoas representando interesse comum.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A solicitação para aprovação prévia é regulamentada por meio da Circular SUSEP nº 529, de 25 de fevereiro de 2016, conforme alterada, a qual observa as regras e definições da Resolução CNSP 422 e elenca os documentos que deverão instruir referido pedido, conforme aplicável no caso concreto.

Da identificação do grupo de controle

Até o início de julho de 2019, o grupo de controle das resseguradoras locais era identificado na pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de votos ou sob controle comum, que detinham direitos de sócio correspondentes à maioria do capital social votante de sociedade por ações. Na hipótese em que o controle da sociedade supervisionada não era identificado segundo o critério da maioria do capital social votante, a SUSEP poderia utilizar outros elementos para identificar o grupo de controle.

Conforme alteração inserida na Resolução CNSP 422, em novembro de 2021 o grupo de controle das resseguradoras locais (sociedades por ações) passa a ser identificado na pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que detenha direitos de sócio que lhe confira a condição de acionista controlador, conforme definido no artigo 116 da Lei nº 6.404/1976, no caso de sociedade por ações, isto é: (i) titularidade de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia- geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e (ii) uso efetivo de poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia. Caso não seja possível identificar o grupo controlador, conforme critérios indicados na Lei nº 6.404/1976, não se aplicam as disposições da Resolução CNSP 422 referentes a controle e grupo de controle.

Da responsabilidade ilimitada dos acionistas controladores

De acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, as seguradoras são equiparadas às instituições financeiras. O artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, estabelece que as seguradoras estão sujeitas, no que couber, à liquidação extrajudicial, intervenção e ao regime de administração especial temporária aplicável às instituições financeiras sobretudo na forma da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Nos termos do artigo 5º, incisos I e II da Lei Complementar nº 126 aplicam-se aos resseguradoras locais, observadas as peculiaridades técnicas, contratuais, operacionais e de risco de atividade e as disposições do órgão regulador de seguros, as regras estabelecidas para as sociedades seguradoras, inclusive as que se referem à intervenção e liquidação de empresas, mandato e responsabilidade de administradores.

De acordo com a legislação e os atos normativos vigentes e aplicáveis, nos casos de liquidação extrajudicial, intervenção e administração especial temporária, os acionistas controladores poderão ser responsabilizados pelas obrigações assumidas pela companhia.

Embora inexistam hoje parâmetros e precedentes para a identificação de uma posição de controle no caso de insolvência das entidades supervisionadas, não há como se excluir a hipótese de que sejam utilizados critérios baseados no comportamento dos acionistas

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

da Companhia nas deliberações assembleares durante um período anterior à decretação da liquidação extrajudicial, intervenção ou administração especial temporária, de modo que o acionista ou grupo de acionistas que venha a ser considerado à época como controlador ou integrante do grupo de controle poderá estar sujeito ao regime jurídico de responsabilidade ditado nos termos da legislação aplicável. Nesse cenário, é possível que o acionista ou grupo de acionistas, que venha a ser considerado à época como controlador ou integrante de bloco de controle da resseguradora local sujeita aos procedimentos elencados acima, esteja proibido de dispor de seus ativos ou onerá-los.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

A Superintendência de Seguros Privados divulgou, em junho de 2022, a Circular SUSEP nº 666/2022, que dispõe sobre requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais.

Em linha com esse normativo e com o comprometimento da Companhia com relação a temas ambientais e sociais, a Companhia aprovou, em 29 de junho de 2022, a “Política de ASG – Ambiental, Social e Governança” (“Política ASG”), que visa a reforçar o compromisso com a responsabilidade social, ambiental e climática para suas atividades, negócios e relações com partes interessadas. A Política ASG aborda o gerenciamento dos riscos climáticos, ambientais, sociais e de governança (conjuntamente chamados de “riscos de sustentabilidade”), bem como de oportunidades de negócio e de ações de responsabilidade socioambiental, visando a prevenção de impactos negativos e a ampliação dos impactos positivos da Companhia ao meio ambiente e à sociedade.

A Política ASG estabelece os princípios e diretrizes sobre a consideração de fatores ambientais, sociais e de governança corporativa nas atividades internas da Companhia, relacionamento com partes interessadas e em seus negócios, e deve ser observada por todos seus conselheiros, membros de comitês, diretores, empregados ou estagiários “colaboradores”. Para mais informações sobre a Política ASG da Companhia e o plano de ação para implementação de ações relacionadas à ASG, vide item 1.9 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, cumpre reforçar que o IRB já havia indicado seu compromisso com relação aos temas ambientais e sociais, de forma a incluir a sustentabilidade e a responsabilidade social como seus principais valores. Também é parte da sua missão proporcionar soluções para os nossos clientes com foco em rentabilidade, inovação e sustentabilidade.

A Companhia segue observando a indicação dos prazos definidos pela SUSEP, para realizar as adequações e implementações necessárias decorrentes da Circular nº 666/2022, como, por exemplo, a implementação de uma política de sustentabilidade, a emissão do relatório de sustentabilidade e a realização do estudo de materialidade.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Companhia não depende de patentes e marcas para desenvolver suas atividades.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos. A Companhia ressalta, ainda, que existem vedações expressas com relação a patrocínios de eventos ou entidades de caráter político-partidário ou financiamentos à partidos políticos ou candidatos a cargos públicos na Política de Marketing e Comunicação e no Código de Ética da Companhia.

(ii) em favor de partidos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de partidos políticos. A Companhia ressalta, ainda, que existem vedações expressas com relação a patrocínios de eventos ou entidades de caráter político-partidário ou financiamentos à partidos políticos ou candidatos a cargos públicos na Política de Marketing e Comunicação e no Código de Ética da Companhia.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras visando a tal finalidade. A Companhia ressalta, ainda, que existem vedações expressas com relação a patrocínios de eventos ou entidades de caráter político-partidário ou financiamentos à partidos políticos ou candidatos a cargos públicos na Política de Marketing e Comunicação e no Código de Ética da Companhia.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

O prêmio emitido, no consolidado da Companhia, proveniente dos clientes locais, foi de R\$ 4.980,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o que corresponde a 76,4% dos prêmios emitidos totais.

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

A receita líquida, a qual correspondeu aos prêmios emitidos, provenientes dos clientes atribuídos a cada país para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, apresentou a seguinte distribuição:

Continente	31/12/2023
América Latina(*)	8%
Outros(**)	15%
% Exterior	23%

**América Latina (excluindo Brasil).

** Abrange todos os países excluindo América Latina.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

A Companhia está sujeita à regulação nos países estrangeiros nos quais opera, de acordo com as exigências particulares dos órgãos reguladores de seguro/resseguro de cada país. Tão somente com o efetivo cumprimento dos requisitos locais iniciam-se as operações da Companhia. Entretanto, a regulação dos órgãos de seguro/resseguro estrangeiros a que se sujeita em tais jurisdições não afeta os negócios da Companhia.

Em relação às operações de resseguro, em regra, a Companhia opera em países cuja regulação: (i) não exige qualquer tipo de registro local para início das operações por meio de corretor ("*broker*") ou colocação direta ou (ii) exige tão somente cadastramento com obtenção de licença junto ao órgão fiscalizador local e a indicação de representante legal.

Atualmente, a Companhia opera em diversos países da América Latina, cumprindo as exigências dos órgãos reguladores locais, que, em regra, exigem a apresentação de documentos cadastrais, tais como: certidão de regularidade do órgão fiscalizador no Brasil, Relatório da Agência Classificadora de Risco e cópia do balanço anual. De forma idêntica, a Companhia opera por meio de corretores ("*broker*") e diretamente em diversos países da América do Norte, Ásia e Europa, além de possuir algumas operações remanescentes na África.

Em relação à retrocessão, em vista dos níveis de exigências locais mais baixos e da maior flexibilização dos países estrangeiros em geral, a regulação, em última análise, afeta positivamente os negócios da Companhia, já que há maior facilidade para operacionalização dos novos negócios.

Considerando que existem valores mobiliários de emissão da Companhia colocados em outros países, inclusive em decorrência das ofertas públicas de ações realizadas pela Companhia, a Companhia está sujeita à regulação dos órgãos competentes de tais países, como a *Securities Exchange Commission*, podendo sofrer investigações e ter penalidades aplicadas contra si.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia, atualmente, não publica relatório anual de sustentabilidade ou documento similar, com previsão de este cenário mudar até o fim do exercício social de 2024. Entretanto, a Companhia aprovou, em 29 de junho de 2022, a "Política de ASG – Ambiental, Social e Governança" ("Política ASG") e, a seguir, deu início ao processo de desdobramento de seus princípios e diretrizes, com a elaboração de plano de ação para atender aos requisitos regulatórios relativos a este tema. Em 2023, a Companhia desenvolveu um estudo de materialidade, fundamentado no processo de definição dos temas materiais do *Global Reporting Initiative* - GRI, para identificar e avaliar temas e riscos potenciais de sustentabilidade que podem impactar o seu negócio.

A Política ASG está disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.irbre.com/>), em "Governança Corporativa", "Políticas, Regimentos e Códigos", "Política de Sustentabilidade".

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia ainda não divulga relatório anual de sustentabilidade ou documento similar. A Companhia está trabalhando na elaboração do relatório anual de sustentabilidade, de modo que o processo de relato está sendo desenvolvido de acordo com as normas do *GRI Standards* 2021 revisado, da *Global Reporting Initiative* (GRI).

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia ainda não divulga relatório anual de sustentabilidade ou documento similar. Considerando os requisitos regulatórios aplicáveis à elaboração do relatório de sustentabilidade e que será a primeira divulgação realizada pela Companhia, não está prevista a verificação externa sobre as informações relatadas quando da divulgação do relatório de sustentabilidade pela Companhia. De toda forma, para os próximos ciclos de divulgação, a Companhia irá reavaliar a necessidade de contratação de fornecedor independente para asseguar sobre as informações de sustentabilidade relatadas.

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Não aplicável, visto que a Companhia está, na data deste Formulário de Referência, trabalhando na elaboração do relatório anual de sustentabilidade. O prazo regulatório para publicação do relatório é junho de 2024.

Não obstante, a Política ASG está disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (http://ri.irbre.com), em "Governança Corporativa", "Políticas,

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Regimentos e Códigos”, “Política de Sustentabilidade”.

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Não aplicável, visto que a Companhia está, na data deste Formulário de Referência, trabalhando na elaboração do relatório anual de sustentabilidade.

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Não aplicável, visto que a Companhia está, na data deste Formulário de Referência, trabalhando na elaboração do relatório anual de sustentabilidade.

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Não aplicável, visto que a Companhia está, na data deste Formulário de Referência, trabalhando na elaboração do relatório anual de sustentabilidade.

(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Não aplicável, visto que a Companhia está, na data deste Formulário de Referência, trabalhando na elaboração do relatório anual de sustentabilidade.

(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Nos últimos anos, a agenda ambiental, social e de governança corporativa (ASG) se tornou um tema relevante para o mercado em geral, trazendo à tona a necessidade de contar com uma política para nortear a atuação da Companhia de acordo com as melhores práticas.

Nesse sentido, a Companhia aprovou, em 29 de junho de 2022, sua Política ASG, a qual está, na data deste Formulário de Referência, sendo implementada gradualmente. A aprovação da Política ASG coincide com a publicação pela SUSEP da Circular SUSEP nº 666/2022, a qual dispõe sobre requisitos de sustentabilidade e estabelece prazos para sua implementação. Dessa forma, a Companhia elaborou plano de ação para atender os requisitos regulatórios, sendo que a Companhia obedecerá o cronograma proposto pela SUSEP para divulgação de seu primeiro relatório de sustentabilidade, em junho de 2024.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Ao longo de 2023, a Companhia desenvolveu um estudo de materialidade, fundamentado no processo de definição dos temas materiais do *Global Reporting Initiative* - GRI, para identificar e avaliar temas e riscos potenciais de sustentabilidade que podem impactar o negócio. O processo foi dividido em 4 etapas: (i) contexto, (ii) análise de *frameworks*, (iii) *benchmark*, e (iv) identificação de riscos. Na análise de contexto foram considerados: o modelo de negócio, o posicionamento e o propósito da Companhia, suas linhas de atuação, seus manuais corporativos, além da realização de entrevistas. Na etapa seguinte foram analisados *frameworks* especializados e setoriais, tais como: GRI, SASB, PRI, PSI e Relatório de Riscos Globais WEF. Os resultados do estudo de materialidade serão divulgados no relatório anual de sustentabilidade, ainda em elaboração, de acordo com o prazo regulatório.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

A Companhia adotará indicadores-chave de desempenho ASG alinhados ao padrão internacional de divulgação de informações da *Global Reporting Initiative* (GRI). Os indicadores de desempenho, incluindo seus resultados, fazem parte do escopo do relatório anual de sustentabilidade que está sendo elaborado pela Companhia.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Considerando os requisitos regulatórios aplicáveis a elaboração do relatório de sustentabilidade e que esta será a primeira divulgação realizada pela Companhia, não está prevista a verificação externa sobre as informações relatadas. A auditoria sobre as informações divulgadas deverá ser endereçada conforme a Companhia avançar em sua jornada ASG.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Conforme explicado nos itens acima, a Companhia, na data deste Formulário de Referência, ainda não divulga relatório ou documento com informações ASG, estando ainda em fase de elaboração de seu relatório de sustentabilidade. Ainda que a Companhia não adote, neste momento, internamente os ODS, o IRB(Re) ressalta que sempre buscou contribuir com o desenvolvimento da sociedade por meio de iniciativas próprias, patrocínios, apoios e parcerias, com ações alinhadas aos ODS da ONU.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

A Companhia não realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, considerando a baixa pegada de carbono gerada diretamente por suas atividades. Não obstante, a Política ASG estabelece como diretriz o incentivo à adoção de práticas que promovam a redução das emissões de gases de efeito estufa e, conseqüentemente, a mitigação das mudanças climáticas.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Como estratégia da companhia, em dezembro de 2023, iniciou o processo de venda da sucursal de Londres. Como parte dessa negociação foi celebrado um contrato de *Loss Portfolio Transfer* (LPT) para transferir a carteira de resseguros de forma antecipada até que todos os procedimentos legais da operação sejam finalizados e aprovados pelas Autoridades Reguladoras do Reino Unido. Uma vez que a operação esteja completamente concluída, os ativos e passivos relacionados à sucursal serão removidos das demonstrações contábeis da empresa. Isso mostra um esforço para consolidar e ajustar a estrutura da empresa de acordo com suas metas e estratégias de negócios.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Operações Societárias

No último exercício social, não ocorreram operações societárias na Companhia.

Aumento de capital:

No último exercício social, não houve aumento do capital social da Companhia.

Redução de capital:

No último exercício social, não houve redução do capital social da Companhia.

1.13 Acordos de acionistas

Não houve celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas envolvendo o emissor no último exercício social.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Dentro da estratégia de voltar a concentrar negócios no Brasil, houve o incremento de negócios no Brasil de 68% em 2022 para 76% de participação em 2023.

Para 2024, a Companhia alterou a estratégia para concentrar 70% dos nossos negócios no Brasil, 20% na América Latina e 10% para as demais exposições internacionais.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais, no último exercício social.

1.16 Outras informações relevantes

Destaques do exercício social de 2023

Como parte da evolução e do processo de transformação administrativa e cultural da Companhia, bem como com a atualização e releitura de sua marca, a Companhia passou a adotar a denominação IRB(Re).

O logotipo da Companhia foi atualizado para:



Além disso, a Companhia inaugurou sua nova sede, no Rio de Janeiro (RJ), com a mudança de endereço para:

Av. República do Chile, 330 – Centro

CEP: 20031-170

Tel.: +55 (21) 2272-0200

Em 2023, uma das alterações de estrutura Companhia resultou na criação da Diretoria Estatutária responsável pelas unidades de 2º segunda linha - Controles Internos, Riscos Corporativos e Conformidade. Esta diretoria passou a reportar-se matricialmente ao Conselho de Administração, de forma a fortalecer a independência e autonomia das unidades, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Além disso, no sentido de reforçar a cultura de integridade amplamente disseminada pela Companhia, revitalizamos o Programa de Integridade com o objetivo de estabelecer pilares alinhados com a essência, propósito e posicionamento adotados pela Companhia.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações contidas nesta seção 2 sobre as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são apresentadas de forma a garantir a comparabilidade dos dados ao longo das séries históricas, independentemente das disposições da norma IFRS 17, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2023, conforme demonstrado nas demonstrações financeiras consolidadas desse período. Além disso, as informações contidas neste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas de suas notas explicativas e do parecer do auditor independente da Companhia. Estas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Os impactos da adoção da IFRS 17 nas demonstrações contábeis da Companhia estão detalhados no item 2.3 deste Formulário de Referência, devidamente conciliados com as demonstrações contábeis elaboradas conforme a IFRS 4.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a variação nos valores das contas patrimoniais, demonstração de resultado e fluxo de caixa da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Financeiras da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Esta seção contém discussões sobre estimativas e previsões que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados reais podem diferir significativamente daqueles discutidos nessas estimativas e previsões como resultado de vários fatores, incluindo, sem limitação, os eventos descritos no item 4.1 "Fatores de risco" deste Formulário de Referência.

Em que pese a Companhia seja uma sociedade anônima de capital aberto no Brasil, sujeita às normas internacionais de reporte financeiro (IFRS), suas operações são principalmente centradas no resseguro. Por essa razão, a empresa também está sujeita às normas contábeis aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP, que impõem a observância de determinados índices regulatórios dentre eles, o índice de suficiência do patrimônio líquido ajustado e o índice de cobertura de provisões técnicas.

A Companhia apresentou suficiência de cobertura das provisões técnicas e suficiência de patrimônio líquido ajustado (PLA) em relação ao capital mínimo requerido (CMR) em 31 de dezembro de 2023, nos montantes de R\$ 438 milhões e R\$ 534 milhões, respectivamente, acima da exigência regulatória em 31 de dezembro de 2023.

A seguir, os diretores apresentam uma análise da Companhia com base em indicadores financeiros e patrimoniais relacionados às seguintes visões: (i) visão IFRS4 Consolidado e (ii) visão do negócio, desconsiderando os efeitos da adoção do IFRS17, com o intuito de manter a comparabilidade dos números, conforme mencionado acima.

Os termos "AH" e "AV" indicados em colunas de determinadas tabelas abaixo significam

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

“Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(i) Visão IFRS4 Consolidado

ATIVO (IFRS4 Consolidado) - valores em R\$ milhares	31/12/2023	31/12/2022	AH
Circulante	11.759.671	13.684.101	-14,1%
Caixa e equivalentes de caixa	20.335	17.793	14%
Ativos Financeiros	3.658.976	4.136.600	-12%
Créditos das operações com resseguros e retrocessões	2.980.315	3.962.281	-25%
Ativos de retrocessão - provisões técnicas	4.899.798	5.367.471	-9%
Títulos e créditos a receber	23.785	20.936	14%
Créditos tributários e previdenciários	36.841	55.982	-34%
Despesas antecipadas	5.682	6.260	-9%
Custos de aquisição diferidos	118.936	116.778	2%
Outros valores e bens	15.003	-	n/a
Não circulante	9.050.988	9.293.461	-3%
Ativos financeiros	4.637.768	4.828.782	-4%
Créditos das operações com resseguros e retrocessões	32.946	26.856	23%
Ativos de retrocessão - provisões técnicas	84.240	86.291	-2%
Títulos e créditos a receber	978.623	921.877	6%
Créditos tributários e previdenciários	2.765.102	2.837.917	-3%
Depósitos judiciais e fiscais	184.997	255.181	-28%
Custos de aquisição diferidos	127.031	114.375	11%
Imóveis destinados à renda	69.158	86.587	-20%
Outros Investimentos	335	311	8%
Imobilizado	51.823	29.456	76%
Intangível	118.965	105.828	12%
Total do ativo	20.810.659	22.977.562	-9%

Passivo (IFRS4 Consolidado) - valores em R\$ milhares	31/12/2023	31/12/2022	AH
Circulante	15.065.105	17.506.102	-13,9%
Obrigações a pagar	80.270	44.621	80%
Impostos e encargos sociais a recolher	38.956	38.659	1%
Provisões trabalhistas	13.033	11.825	10%
Provisões para benefícios pós-emprego	35.176	35.972	-2%
Imposto de renda e contribuição social	73.380	31.470	133%
Empréstimos e Financiamentos	3.739	466.898	-99%
Débitos de operações com resseguros e retrocessões	2.142.830	2.398.874	-11%
Depósitos de terceiros	89.990	90.463	-1%
Provisões técnicas - resseguros	12.587.731	14.387.320	-13%
Não circulante	1.529.349	1.397.949	9,4%
Obrigações a pagar	23.049	19.723	17%
Provisões para benefícios pós-emprego	363.331	370.469	-2%
Empréstimos e Financiamentos	542.466	440.707	23%
Imposto de renda e contribuição social	37.518	53.533	-30%
Débitos de operações com resseguros e retrocessões	108	789	-86%
Provisões técnicas - resseguros	486.759	429.855	13%
Provisões para processos judiciais	76.118	82.873	-8%
Patrimônio Líquido	4.216.205	4.073.511	3,5%
Capital social	5.379.189	5.379.189	0%
Ações em tesouraria	-283.760	-283.760	0%
Ajustes de avaliação patrimonial	-515.353	-543.818	-5%
Prejuízo acumulado	-363.871	-478.100	-24%
Total do passivo e patrimônio líquido	20.810.659	22.977.562	-9%

(ii) Visão do Negócio (Gerencial)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Visão do Negócio – valores em R\$ milhões	31/12/2023	31/12/2022	AH
Prêmios Emitidos de Resseguros	6.521,1	7.892,0	-17,4%
Prêmios Retidos	3.938,0	4.968,1	-20,7%
Prêmios Ganhos	4.151,2	5.097,6	-18,6%
Sinistros Retidos	-2.906,8	-5.314,9	-45,3%
Custo de Aquisição	-1.047,2	-1.102,8	-5,0%
Outras Despesas Operacionais	-42,2	-129,4	-67,4%
Resultado de Underwriting	155,1	-1.449,4	-110,7%
Despesas Administrativas	-354,5	-329,7	7,5%
Receitas (Despesas) com Tributos	-156,0	-87,9	77,5%
Resultado Financeiro e Patrimonial	549,0	690,1	-20,4%
Lucro (Prejuízo) Líquido	114,2	-630,3	-118,1%
Margem Líquida ^(a)	2,8%	-12,4%	15,2 p.p.
Índice de Sinistralidade ^(b)	-70,0%	-104,3%	34,3 p.p.
Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado ^(c)	1,5	1	44%
Índice Combinado Ampliado ^(d)	-95,9%	-120,3%	24,4 p.p.
Índice de Solvência ^(e)	3,6	2,6	39,2%
Suficiência (Insuficiência) de cobertura de provisões técnicas ^(f)	438,4	332,1	32,0%

a) A margem líquida é calculada como o resultado da divisão entre (i) lucro líquido e (ii) prêmios ganhos, registrados em um determinado período

b) O índice de sinistralidade significa o resultado da divisão entre sinistros retidos e prêmios ganhos em um determinado período.

c) O índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado significa o resultado da divisão entre o Patrimônio Líquido Ajustado e o Capital Mínimo Requerido em um determinado período, conforme descrito no item 2.11 deste Formulário de Referência.

d) O índice Combinado Ampliado significa o resultado da divisão entre: (i) sinistros retidos adicionados de custo de aquisição, outras receitas e despesas operacionais, tributos sobre a receita e despesas gerais e administrativas e (ii) soma dos prêmios ganhos e resultado financeiro e patrimonial, registrados em um determinado período.

e) O índice de solvência é o resultado da divisão entre o Patrimônio Líquido e o Capital Mínimo Requerido, conforme descrito no item 2.11 deste Formulário de Referência.

f) A Suficiência (Insuficiência) de cobertura de provisões técnicas é calculada considerando os ativos financeiros garantidores somados aos ativos redutores da necessidade de cobertura menos as provisões técnicas, conforme descrito no item 2.11 deste Formulário de Referência.

Além dos indicadores acima, a administração também utiliza o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Liquidez Geral para monitorar a situação financeira da Companhia, descritos no item 2.1(c) deste Formulário de Referência.

Os Diretores da Companhia ressaltam que o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 registrou um lucro líquido de R\$ 114,2 milhões, em contraste com o prejuízo de R\$ 630,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Dentre os destaques, os Diretores ressaltam que no referido exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$ 4.216,2 milhões, representando aumento de 3,5% em relação ao mesmo período de 2022. Os ativos totais somavam R\$ 20.810,7 milhões em dezembro de 2023, o que representou uma redução de 9,4% em relação ao igual período de 2022.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou uma redução de 17,4% nos Prêmios Emitidos em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, totalizando R\$ 6.521,1 milhões, dos quais R\$ 4.980,5 milhões resultam da emissão de prêmios no Brasil e R\$ 1.540,6 milhões são oriundos de prêmios emitidos no exterior. Em 2022, a Companhia encerrou o exercício com o total de R\$ 7.892,0 de prêmios emitidos, sendo R\$ 5.377,5 emitidos no país e R\$ 2.514,5 no exterior.

(b) Estrutura de capital

A Companhia apresenta a seguir a sua estrutura de capital nos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023		
	R\$ milhões	%
Capital próprio¹	4.216,2	20,3%
Capital de terceiros²	16.594,5	79,7%
Total Passivo e PL	20.801,7	100%

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022		
	R\$ milhões	%
Capital próprio¹	4.073,5	17,7%
Capital de terceiros²	18.904,1	82,3%
Total Passivo e PL	22.977,6	100%

1 Representa o patrimônio líquido

2 Representa o passivo total

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com compromissos financeiros assumidos perante seus credores. O índice de liquidez geral (soma do ativo circulante e ativo realizável a longo prazo dividido pela soma do passivo circulante e passivo exigível a longo prazo) da Companhia foi de 1,24 em 31 de dezembro de 2023 (1,20 em 31 de dezembro de 2022). Já o índice de liquidez corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) permaneceu em 0,78 tanto em 31 de dezembro de 2023 como em 31 de dezembro de 2022.

As emissões de debêntures da Companhia preveem a manutenção de indicadores de endividamento Dívida Bruta/Patrimônio Líquido igual ou inferior a 0,35.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia apresenta índice de liquidez mínimo exigido pela SUSEP.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

No último exercício social, as principais fontes de financiamento da Companhia foram:

(i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais e pelas atividades de investimento; e (ii) a realização de emissão de debêntures não conversíveis em ações pela Companhia. As principais aplicações de recursos da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram para (i) manutenção do montante de reservas técnicas e das garantias internacionais; (ii) pagamento de despesas operacionais, tais como sinistros e comissões; e (iii) pagamento de juros e amortizações referentes às debêntures de emissão da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, caso sejam necessários recursos adicionais à sua geração de caixa para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía saldo devedor em aberto referente às três emissões de debêntures simples, quirografárias, não conversíveis em ações, cujas principais características estão descritas na tabela abaixo:

1ª Emissão	2ª Emissão	3ª Emissão
R\$ 597.439.000,00	R\$ 229.193.000,00	R\$ 100.000.000,00
2ª Série	Série Única	1ª Série
R\$ 147.000.000,00	R\$ 229.193.000,00	R\$ 100.000.000,00
Indexador		
IPCA + 6,6579% a.a	IPCA + 6,6579% a.a	100% Taxa DI + 4,0% a.a
Vencimento		
15/10/2026	15/12/2026	09/06/2027
Cupom		
Semestral	Semestral	Semestral
Amortização		
5º e 6º anos	5º e 6º anos	Semestral

O saldo atualizado das debêntures em 31 de dezembro de 2023 se encontra detalhado abaixo:

Código	Série/Emissão	PU ¹	Quantidade	31 de dezembro de 2023
IRBR21	2ª/1ª	R\$ 1.264,33857456	147.000	R\$ 185.857.770,46
IRBR12	Única/2ª	R\$ 1.229,8096537	229.193	R\$ 281.863.763,96
IRBR13	1ª/3ª	R\$ 881,81757474	100.000	R\$ 88.181.757,47

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

1 "PU" representa o preço unitário das debêntures

Adicionalmente, a Companhia possuía, em 31 de dezembro de 2023, Cartas de Crédito (*Standby Letter of Credit*) emitidas em moeda estrangeira junto aos bancos Citibank e Santander, totalizando o equivalente a aproximadamente R\$ 123,8 milhões em 31 de dezembro de 2023. Essas Cartas de Crédito (*Standby Letter of Credit*) são emitidas em atendimento às exigências de negócios da Companhia no exterior (cedentes estrangeiras) e possuem validade de 1 ano.

A Companhia não possui qualquer endividamento com instituições financeiras.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro. Contudo, além dos contratos descritos acima, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía transações relevantes de longo prazo com instituições financeiras.

Os Diretores da Companhia esclarecem ainda que novas relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2023 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As debêntures da Companhia estabelecem que a Companhia deverá cumprir com um Índice Financeiro (equivalente a Dívida Bruta dividida pelo Patrimônio Líquido, conforme definido na escritura de emissão das debêntures, para fins de cumprimento do compromisso assumido no âmbito da emissão das debêntures e descrito abaixo) inferior a 0,35x. Em 31 de dezembro de 2023, o Índice Financeiro da Companhia era de 0,13x, tomando como base o valor justo das debêntures, reportado no item 2.1(f.i) acima, e apurado pelo agente fiduciário das debêntures. Para fins de apuração do Índice Financeiro, considera-se:

- Dívida Bruta, para fins de *covenant* no âmbito da emissão de debêntures, significa o volume total dos empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia, com base nas demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social mais recente emitidas pela Companhia; e

- Patrimônio Líquido, para fins de *covenant* no âmbito da emissão de debêntures, significa o patrimônio líquido da Companhia, com base nas demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social mais recente emitidas

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

pela Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpria com as obrigações descritas acima decorrentes de seus contratos financeiros.

Além disso, as debêntures podem ser declaradas vencidas de forma antecipada caso a Companhia descumpra a regulamentação da SUSEP relativa a capital mínimo, reservas, liquidez, solvência e ativos garantidores, e caso tal descumprimento não seja sanado em prazo estabelecido pela SUSEP.

Adicionalmente aos *covenants* financeiros, as debêntures emitidas pela Companhia possuem cláusulas contratuais restritivas não financeiras que envolvem a hipótese de serem declaradas vencidas de forma antecipada caso haja aquisição do controle acionário da Companhia, caso sejam descumpridas as restrições à distribuição de dividendos e outros.

Por fim, as debêntures emitidas pela Companhia podem ser declaradas vencidas de forma antecipada caso qualquer outra obrigação financeira, contraída pela Companhia ou suas controladas, de valor igual ou superior a R\$ 75.000.000,00, ou equivalente em outras moedas, seja declarada vencida antecipadamente, conforme descrito na Escritura de Emissão. Nesse sentido, 100% do endividamento financeiro da Companhia está sujeito à cláusula de *cross-default* ou *cross acceleration*, tendo em vista que a Companhia não possui nenhuma operação de empréstimo ou obrigação financeira com instituições financeiras vigentes além de suas emissões de debêntures.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS LINHAS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Demonstração de Resultados (IFRS4 Consolidado) - valores em R\$ milhares	31/12/2023	31/12/2022	AH
Prêmios emitidos líquidos	5.718.031	7.021.200	-18,6%
Variações das provisões técnicas	321.844	25.842	1145,4%
Prêmios ganhos	6.039.875	7.047.042	-14,3%
Sinistros ocorridos	-4.050.491	-6.911.514	-41,4%
Custos de aquisição	-227.413	-255.606	-11,0%
Outras despesas operacionais	-75.726	-118.411	-36,0%
Resultado com retrocessão	-1.544.711	-1.200.665	28,7%
Despesas administrativas	-391.656	-329.437	18,9%
Despesas com tributos	-172.182	-91.800	87,6%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	-422.304	-1.860.391	-77,3%
Resultado financeiro	560.764	614.461	-8,7%
Resultado patrimonial	665	65.169	-99,0%
Resultado antes dos impostos	139.125	-1.180.761	-111,8%
Imposto de Renda	-16.641	342.063	-104,9%
Contribuição Social	-8.255	208.357	-104,0%
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	114.229	-630.341	-118,1%
Prejuízo básico e diluído por ação no exercício	0,09	-0,54	-116,9%

Prêmios emitidos líquidos: As receitas de prêmios emitidos são compostas do prêmio emitido bruto deduzido da comissão de resseguro paga à cedente, provenientes da atuação nas linhas de negócios de aceitação no Brasil e no Exterior.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os prêmios emitidos líquidos totalizaram R\$ 5.718,0 milhões, comparativamente a R\$ 7.021,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma redução de R\$ 1.303,2 milhões ou 18,6% explicada pela redução dos prêmios emitidos no Exterior, principalmente nos grupos de Pessoas, Patrimonial e Rural, e no País, no grupo de ramo Rural compensado pelo aumento na emissão de prêmios no grupo de ramos Pessoas. Essa redução no segmento Exterior está em linha com a estratégia de negócios da Companhia, voltada especialmente ao desenvolvimento e consolidação das atividades no mercado brasileiro.

Prêmios ganhos: Os prêmios ganhos representam a parcela decorrida dos prêmios emitidos relativos ao prazo de vigência dos contratos de resseguros.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os prêmios ganhos totalizaram R\$6.039,8 milhões, comparativamente a R\$ 7.047,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma redução de R\$ 1.007,2 milhões ou 14,3%. Essa redução decorreu, principalmente, da menor atuação da Companhia fora do Brasil, com a redução dos prêmios emitidos, em linha com sua estratégia de negócios voltada especialmente ao desenvolvimento e consolidação das atividades no mercado brasileiro.

Sinistros ocorridos: Consistem em despesas operacionais de resseguros relativas a indenizações, variação das provisões de sinistros e despesas de regulação de sinistros, salvados e ressarcimentos, sem considerar o impacto de retrocessões contratadas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os sinistros ocorridos totalizaram R\$ 4.050,5 milhões, comparativamente a R\$ 6.911,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma redução de R\$

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.861,0 milhões ou 41,4%. Essa redução decorreu, principalmente, da menor atuação da Companhia no mercado externo, em linha com sua estratégia de negócios, que promoveu a saída de contratos com margem técnicas insuficientes com a consequente diminuição no montante total de sinistros, principalmente nos grupos de ramos Patrimonial, Rural e Pessoas. No segmento País, o impacto positivo decorre da redução do volume de sinistros no grupo Rural em 2023 comparado com exercício de 2022 onde ocorreu perdas com o cultivo da soja na região sul e no centro-sul do Mato Grosso do Sul.

Custos de aquisição: Consistem em comissões sobre prêmio pagas a corretores pela negociação dos contratos de resseguros.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 a despesa com custos de aquisição totalizou o montante de R\$ 227,4 milhões, comparativamente a R\$ 255,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma redução de R\$ 28,2 milhões ou 11%. Esta variação decorreu da menor atuação da Companhia no mercado externo, em linha com sua estratégia de negócios, o que foi compensado por comissão específica no grupo de Vida no segmento país.

Resultado com retrocessão: Refere-se às operações cedidas em retrocessão pela Companhia. O resultado compreende o prêmio cedido líquido da recuperação da comissão de retrocessão, deduzidas as parcelas relativas à recuperação de sinistros, bem como à variação das provisões técnicas e de sinistros retrocedidos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o resultado com retrocessão totalizou uma despesa no valor de R\$ 1.544,7 milhões, comparativamente a uma despesa de R\$ 1.200,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 344,0 milhões ou 28,7%. Este aumento é devido, principalmente, à redução da recuperação de sinistros ocorridos no grupo de ramo Rural, em linha com a redução dos avisos de sinistros neste grupo, conforme descrito no item "Sinistros ocorridos" acima.

Despesas administrativas: Consistem nas despesas relacionadas ao exercício da atividade da Companhia, tais como pessoal próprio, localização, funcionamento e serviços de terceiros.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as despesas administrativas totalizaram o montante de R\$ 391,6 milhões, comparativamente a R\$ 329,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 62,2 milhões ou 18,9%. Esse aumento decorreu, principalmente, do impacto da provisão do programa de participação dos empregados nos lucros, dos dois programas de demissão voluntária e do acordo celebrado com o *US Department of Justice* no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Despesas com tributos: São representadas principalmente pelas contribuições de PIS e COFINS sobre faturamento e também sobre as provisões técnicas de sinistros (PIS/COFINS diferido).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as despesas com tributos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

foram de R\$ 172,2 milhões em comparação com as despesas com tributos de R\$ 91,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 80,4 milhões ou 87,6%. Este aumento é atribuído, principalmente, à redução das provisões técnicas de sinistros no exercício de 2023, que originou a despesa de PIS e COFINS diferido no valor de R\$ 42,5 milhões. Em 2022, em decorrência da redução das provisões de sinistros, a linha de PIS e COFINS diferido apresentou uma despesa de R\$ 4,6 milhões.

Resultado Financeiro: Refere-se principalmente ao resultado das aplicações financeiras, a atualização monetária de ativos e passivos e a variação cambial dos ativos e passivos em moedas estrangeiras.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o resultado financeiro líquido foi positivo no valor de R\$ 560,7 milhões em comparação com um resultado de R\$ 614,5 milhões, no mesmo período de 2022, o que representou uma redução de R\$ 53,7 milhões ou 8,7%. Tal redução se deve principalmente à queda da taxa de juros no Brasil ao longo do segundo semestre de 2023 aliada a uma redução no montante total de ativos financeiros sob gestão da Companhia, causados principalmente pelo consumo do fluxo de caixa operacional, e pela liquidação da 1ª série da 1ª emissão de debêntures da própria Companhia, que ocorreu em outubro de 2023 no montante aproximado de R\$ 487,3 milhões. Ressalta-se que a alocação geral dos ativos está alinhada com a estratégia de gerenciamento de ativos e passivos da Companhia.

Imposto de Renda: Refere-se ao imposto de renda sobre o lucro apurado com base no lucro real.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o Imposto de Renda somou uma despesa de R\$ 16,6 milhões em comparação a uma receita de R\$ 342,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma variação de 104,9%, atribuída ao resultado contábil e fiscal, ambos positivos, para o exercício de 2023, comparado com o resultado de 2022, que foi um exercício social em que se observou prejuízo contábil e fiscal.

Contribuição Social: Refere-se à contribuição social sobre o lucro apurado com base no lucro real.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Contribuição Social somou uma despesa de R\$ 8,3 milhões em comparação a uma receita de R\$ 208,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma variação de 104%. Esta variação é atribuída ao resultado contábil e fiscal, ambos positivos, para o exercício de 2023, comparado com o resultado de 2022, que foi um exercício social em que se observou prejuízo contábil e fiscal.

Lucro (prejuízo) líquido do exercício: Resultado apurado antes de impostos e participações sobre os lucros, deduzidos imposto de renda e contribuição social e participações sobre o lucro.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 114,2 milhões, em contraste com o prejuízo líquido de R\$ 630,3

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse resultado reflete a recuperação da rentabilidade da Companhia, impulsionada por uma carteira qualificada, resultado da estratégia de revisão de todos os contratos, diversificação de riscos e foco nos negócios no Brasil e na América Latina, onde a Companhia detém liderança e experiência.

FLUXO DE CAIXA

Fluxo de Caixa (IFRS4 Consolidado) - valores em R\$ milhares	31/12/2023	31/12/2022	AH
Caixa líquido gerado pelas (consumidos nas) atividades operacionais	-637.577	-1.358.359	-53,1%
Caixa líquido gerado pelas (consumido nas) atividades de investimento	-88.361	75.534	-217,0%
Caixa líquido gerados pelas (consumido) nas atividades de financiamento	-374.132	1.158.227	-132,3%
Resgates (aplicações) de investimentos financeiros	1.128.386	123.074	816,8%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	28.316	-1.524	-1958,0%
Variação cambial sobre caixa e equivalente de caixa	-25.774	-19.457	32,5%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa após a variação cambial	2.542	-20.981	-112,1%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	17.793	38.774	-54,1%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	20.335	17.793	14,3%

Caixa líquido gerado pelas (consumidos nas) atividades operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o fluxo de caixa consumido pelas atividades operacionais totalizou R\$ 637,6 milhões, representando uma redução significativa em relação aos R\$ 1.358,4 milhões consumidos no exercício anterior, finalizado em 31 de dezembro de 2022. Essa melhoria substancial no consumo de caixa operacional em 2023, em comparação com 2022, foi primordialmente atribuída à diminuição dos pagamentos de sinistros ao longo do ano de 2023.

Caixa líquido gerado pelas (consumido nas) atividades de investimento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o fluxo de caixa consumido pelas atividades de investimento totalizou R\$ 88,4 milhões, contrastando com um caixa gerado de R\$ 75,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 em decorrência das vendas do prédio da antiga sede do IRB e da participação que a Companhia detinha no CasaShopping.

Caixa líquido (consumido nas) gerado pelas atividades de financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o fluxo de caixa consumido pelas atividades de financiamento atingiu R\$ 374,1 milhões, em comparação com um saldo positivo de R\$ 1.158,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse consumo é principalmente resultado do pagamento de debêntures no valor de R\$ 462,9 milhões realizado durante o exercício social de 2023. Vale ressaltar que o aumento de capital registrado no segundo semestre de 2022 no valor líquido de R\$ 1.159,7 milhões foi o principal fator impulsionador do saldo positivo de caixa gerado pelas atividades de financiamento no exercício de 2022.

Resgates (aplicações) de investimentos financeiros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi necessário o resgate de R\$ 1.128,4 milhões para suprir o consumo de caixa no período, justificado pelas

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

explicações acima. Já no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram resgatados das aplicações financeiras o montante de R\$ 123,1 milhões, uma vez que houve a entrada do valor referente ao aumento de capital mencionado acima.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 – Resultados: os Diretores devem comentar:

As informações contidas nesta seção 2 sobre as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são apresentadas de forma a garantir a comparabilidade dos dados ao longo das séries históricas, independentemente das disposições da norma IFRS 17, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2023, conforme demonstrado nas demonstrações financeiras consolidadas desse período. Os impactos da adoção da IFRS 17 nas demonstrações contábeis da Companhia estão detalhados no item 2.3 deste Formulário de Referência, devidamente conciliados com as demonstrações contábeis elaboradas conforme a IFRS 4.

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é composta de prêmios de resseguro nos segmentos de Operações de Resseguro e Retrocessão no Brasil e de Operações de Resseguro e Retrocessão no Exterior. Em ambos os segmentos a Companhia trabalha nas linhas: Patrimonial, Riscos Especiais, Responsabilidades, Automóveis, Transportes, Riscos Financeiros, Vida, Habitacional, Rural, Marítimos e Aeronáuticos. Os contratos de resseguro são segregados nas modalidades Facultativos e Automáticos.

Em termos de canal de distribuição, os citados contratos podem ser celebrados de maneira direta, com as cedentes, ou por intermediação de corretores de resseguro (Broker).

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Para fins do preenchimento deste item, a Companhia utiliza a “Visão Negócio”, elaborada pela administração da Companhia para tomada de decisão e que consiste em uma aglutinação de contas contábeis diferente da apresentada na demonstração do resultado, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para resseguradoras. A “Visão Negócio” consolida o resultado de subscrição descontados os resultados com as operações de retrocessão por linha. Esse posicionamento está em linha com as resseguradoras globais.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o volume total de prêmios emitidos líquido reduziu 17,4% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em linha com a estratégia da Companhia de re-underwriting, representando um total de R\$ 7.6521,1 milhões.

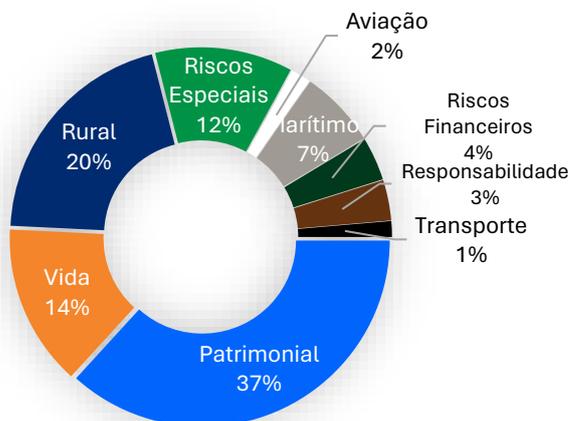
O prêmio emitido no Brasil totalizou R\$ 4.980,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o que representou um decréscimo de 7,4% em comparação com o período findo em 31 de dezembro de 2022, em razão da limpeza de carteira realizada pela Companhia.

O prêmio emitido no exterior foi de R\$ 1.540,6 milhões em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 38,7% em relação a 31 de dezembro de 2022, devido à estratégia de concentração no mercado local.

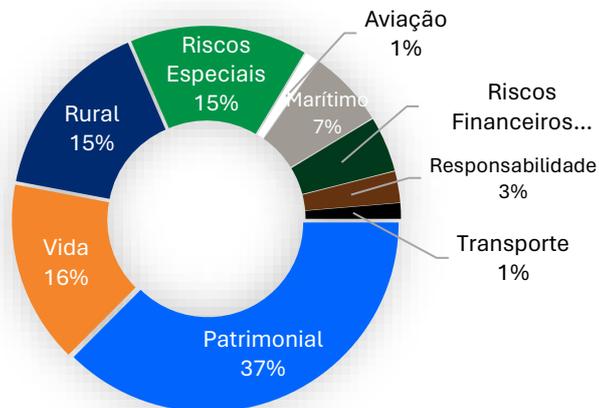
2.2 Resultados operacional e financeiro

Breakdown do Prêmio Emitido Total por Linhas de Negócios (% de Participação)

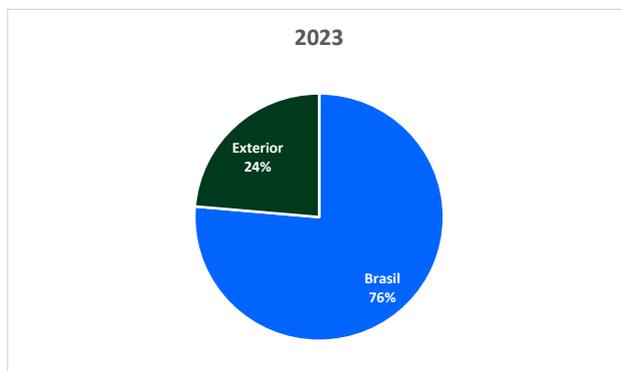
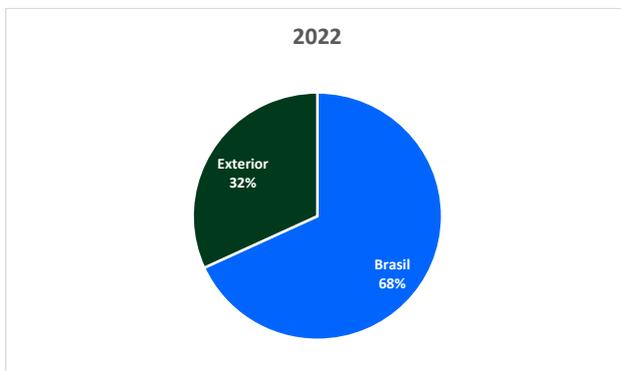
2022 R\$ 7.9 bilhões



2023 R\$ 6.5 bilhões



Breakdown do Prêmio Emitido Total - Brasil e Exterior (% de Participação)

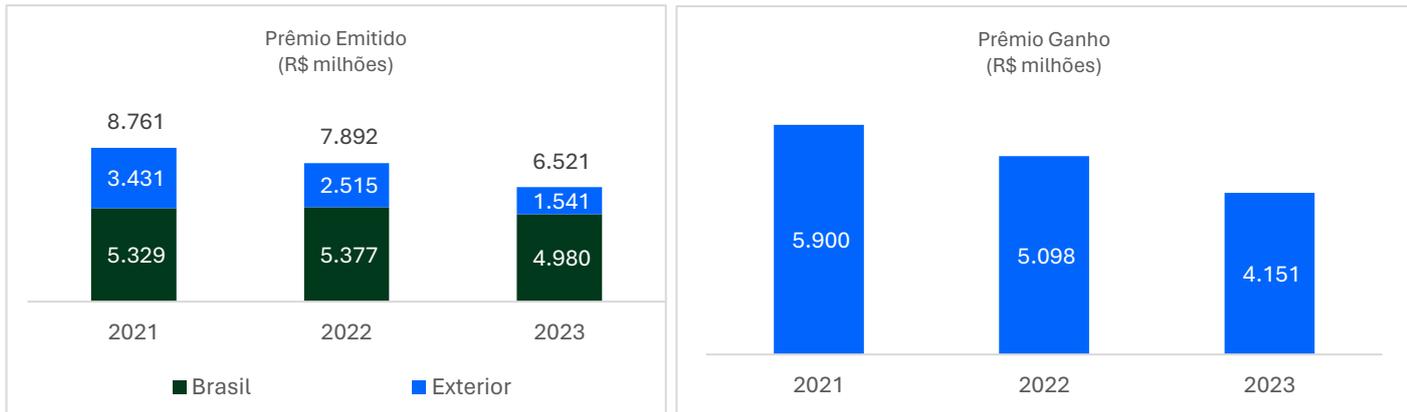


No ano de 2023, prêmios cedidos em retrocessão totalizaram R\$ 2.583,1 milhões, o que representa uma redução de 11,7%, refletindo, principalmente, a retração de 83,7% no volume de prêmios retrocedidos da linha de negócio de Aviação.

Em 2023, o total do prêmio retido foi de R\$3.938,0 milhões, uma redução de 20,7% em relação ao ano anterior, principalmente, em função da redução de Aviação e Rural.

O total de prêmio ganho nos doze meses do ano foi de R\$4.151,2 milhões, uma redução de 18,6% em relação a 2022, devido à retração de Patrimonial e Marítimo (dentro de Outros).

2.2 Resultados operacional e financeiro



No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o sinistro retido total foi de R\$ 2.906,8 milhões, uma redução de 45,3% em relação ao mesmo período de 2022. O índice de sinistralidade total apresentou redução de 34,2 p.p., ante ao mesmo período do ano anterior, saindo de 104,3% para 70,0%.

O montante reduzido de sinistros retidos no ano de 2023 pode ser explicado pelos seguintes fatores: (i) ajuste de preços, (ii) redução de exposições com cancelamento ou diminuição de participações em diversos contratos, e (iii) alinhamento de condições comerciais e modificações técnicas nos negócios renovados.

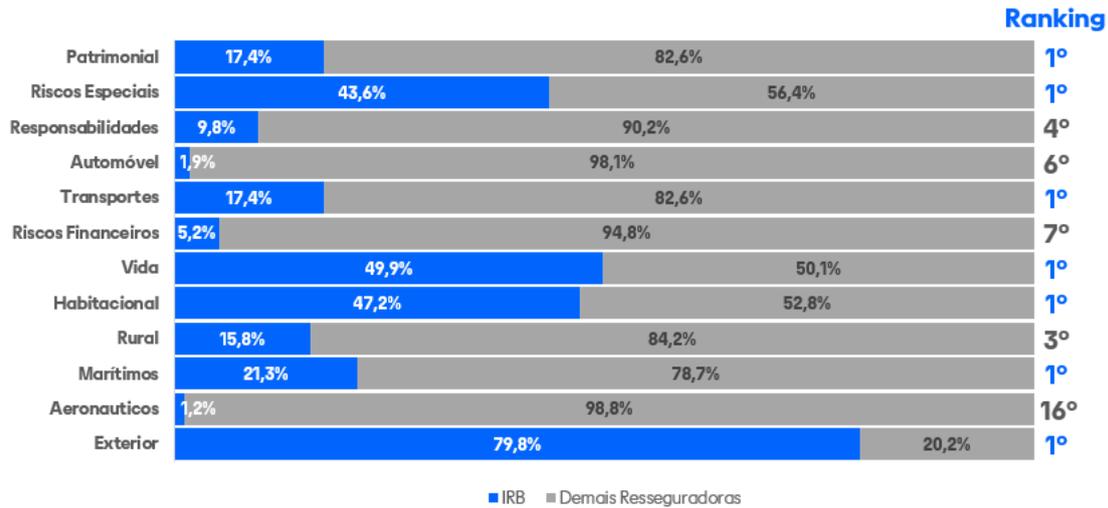
Em 2023, portanto, o resultado de *underwriting* recuperou sua rentabilidade, levando a um resultado positivo de R\$155,0 milhões.

A Companhia tem diminuído sua participação de mercado como consequência de sua orientação para limpeza de contratos não-rentáveis. Seu *market share* em 2022 era de aproximadamente 20,7%.

Em 2023, a Companhia foi líder no Brasil na maioria¹ dos grupos de ramos de resseguro mais a carteira de risco no exterior, conforme classificação e dados publicados pela SUSEP, dentre os quais se destacam as linhas de negócio: Patrimonial, Riscos Especiais e Vida.

¹ Com base nas últimas informações divulgadas pela SUSEP, dos 15 grupos de ramos de seguro SUSEP, o grupo 04 (cascos) e 08 (créditos) estão em run off, sendo absorvidos, no caso de cascos, por Marítimos (14) e Aeronáuticos (15) e crédito, por riscos financeiros (07).

2.2 Resultados operacional e financeiro



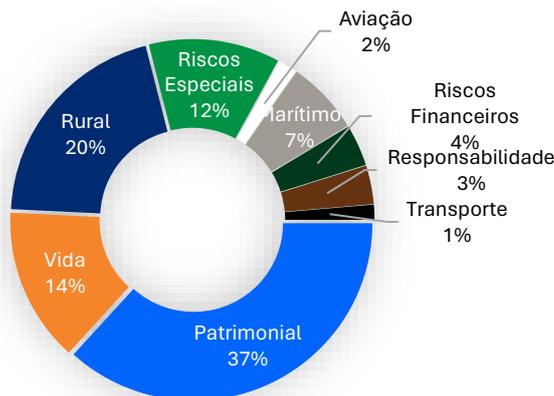
*Fonte: SUSEP.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

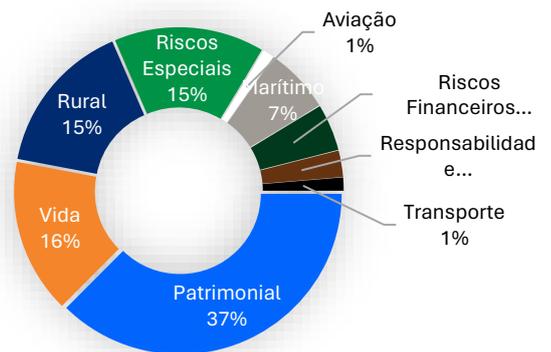
A receita da Companhia é impactada por variações nos preços, taxas de câmbio e inflação. Cabe destacar que os impactos causados nas receitas da Companhia ocasionados pelas modificações descritas neste item não afetarão exclusivamente a Companhia, podendo impactar o mercado como um todo.

A Companhia não alterou a composição de suas linhas de produto de forma relevante.

2022



2023



(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os resultados operacionais e financeiros da Companhia são impactados por variações

2.2 Resultados operacional e financeiro

nos preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros. Cabe destacar que os impactos causados nas receitas da Companhia ocasionados pelas modificações descritas neste item não afetarão exclusivamente a Companhia, podendo impactar o mercado como um todo.

Os ativos e passivos referentes aos riscos aceitos em moedas diferentes da moeda nacional são mantidos preferencialmente na sua moeda de origem, minimizando assim o efeito de eventuais exposições a uma só moeda, especialmente o dólar, que era a moeda utilizada como referência no passado.

Ao mesmo tempo que um aumento de inflação tende a reduzir a receita de resseguro da Companhia e do mercado, como um todo, impacta positivamente o resultado financeiro, tendo em vista o consequente aumento da taxa de juros. Em contrapartida, a redução da inflação poderá incrementar a receita no segmento de resseguro. Como resultado, a Companhia considera que está relativamente protegida dos riscos de elevação da taxa de inflação.

Além disso, à medida em que a Companhia diminui sua exposição a riscos internacionais, consequentemente reduz sua exposição ao câmbio.



2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

A partir de 1º de janeiro de 2023, a Companhia adotou a IFRS 17 (CPC 50 – Contratos de Seguro, aprovado pela Resolução CVM n.º 42/2021), resultando em mudanças significativas nas práticas contábeis da empresa. De acordo com o previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, essas alterações requerem uma aplicação retrospectiva, o que implica ajustes nos exercícios anteriores apresentados para fins de comparação com o exercício atual. Estes ajustes são realizados a partir do início do exercício mais antigo apresentado e são registrados Patrimônio Líquido.

- **CPC 50 / IFRS 17 – Contrato de Seguros**

CPC 50 / IFRS 17 – “Insurance Contracts”: O IASB (International Accounting Standard Board), emitiu uma nova norma abrangente para todas as companhias que emitem contratos de seguros e resseguros e elaboram suas demonstrações contábeis de acordo com a IFRS (International Financial Reporting Standards). Esta norma, que substitui a norma CPC 11 / IFRS 4, é obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, e requer reapresentação dos saldos comparativos. Estas alterações estão presentes nestas demonstrações contábeis.

A partir da data de transição da referida norma em 1º de janeiro de 2022 os critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação dos contratos de resseguros são efetuados de acordo com o CPC 50 / IFRS 17 Contratos de Seguro. O objetivo é assegurar que a entidade forneça informações relevantes que representam esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários das demonstrações contábeis avaliarem o efeito que os contratos de resseguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa oriundos de contratos de resseguros.

i. Contrato de Seguros

O CPC50 / IFRS17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de seguros e resseguros emitidos. Também requer que estes princípios sejam aplicados a contratos de resseguro e retrocessão.

Um contrato de seguro é caracterizado, segundo a norma, como um contrato sob o qual uma das partes (o emissor) aceita risco de seguro significativo da outra parte (o segurado) ao concordar em compensar o segurado se um evento futuro incerto especificado (o evento segurado) cause danos ao segurado. De acordo com o CPC50 / IFRS17, os contratos de resseguro são agrupados para fins de mensuração. Os grupos de contratos são determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos emitidos e mantidos. Uma carteira compreende contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto.

A Companhia verificou se seus contratos de resseguro poderiam conter um ou mais componentes que estariam dentro do alcance de outro pronunciamento se fossem

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

contratos separados e não identificou nenhum componente em seus contratos que deveriam ser contabilizados separados. Em seguida, identificou suas carteiras de contratos de resseguro e retrocessão com base na estrutura interna atual de gestão de negócios, levando em consideração aspectos relevantes como: precificação dos contratos, gestão de reservas e gerenciamento de produtos.

Além do acompanhamento no nível das divisões de negócio, a Companhia também monitora de forma distinta seus resultados de acordo com a geografia de aceitação de risco, classificando-as como segmentos distintos em suas demonstrações contábeis. Estes segmentos são representados por "País" para riscos aceitos no mercado local, e "Exterior" para riscos aceitos no mercado internacional. Este critério foi levado em consideração para formação de suas carteiras de resseguros e retrocessão. À exceção exclusivamente da sucursal de Londres, que formará uma carteira distinta.

A Administração determinou a abertura de suas carteiras para riscos aceitos e cedidos nos 19 níveis abaixo:

País	Exterior
Rural	Rural
Aeronáuticos	Aeronáuticos
Responsabilidades	Responsabilidades
Riscos financeiros	Riscos financeiros
Vida	Vida
Marítimos	Marítimos
Automóvel	Automóvel
Patrimonial	Patrimonial
Riscos especiais	Riscos especiais
	Sucursal de Londres

Cada carteira de contratos de resseguro é dividida em três níveis de lucratividade esperada: (i) Grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; (ii) Grupo de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornar oneroso posteriormente; e (iii) Grupo de contratos remanescentes.

Cada carteira de retrocessão é avaliada da mesma forma que uma carteira de resseguro, exceto quando as referências a contratos onerosos são substituídas por contratos em que se espera um ganho líquido na compra de retrocessão.

A Companhia avaliou suas carteiras e não identificou contratos em que se espera um ganho líquido ou que não tenham possibilidade significativa de ter um ganho líquido no reconhecimento inicial. Sendo assim, as carteiras de retrocessão estão classificadas como grupo de contratos remanescentes.

Um grupo de contratos de resseguro é reconhecido no início de um período de cobertura, isto é, o período durante o qual a Companhia presta serviços em relação a quaisquer prêmios na fronteira do contrato.

Quando o contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo existente de contratos ou, caso o contrato não se qualifique para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros serão adicionados. Grupos de contratos são estabelecidos no reconhecimento inicial e, uma vez que todos os contratos tenham sido

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

adicionados ao grupo, a sua composição não é revisada.

Os contratos são agrupados em safras anuais de acordo com o ano de subscrição (*Underwriting Year*).

ii. Transição

A adoção do CPC 50 / IFRS 17 foi realizada de forma retrospectiva pela Companhia, utilizando-se de modificações permitidas devido a impraticabilidade da aplicação da abordagem retrospectiva completa. A Companhia definiu por aplicar a abordagem retrospectiva modificada para todos os seus grupos de contratos, e possui como objetivo alcançar o resultado mais próximo possível da aplicação retrospectiva completa, utilizando informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

Devido ao fato de que obter estimativas para lastrear as projeções históricas para os produtos existentes na data de transição e aplicação iniciais não era possível. Portanto, quando da aplicação da abordagem retrospectiva modificada, a Companhia usou informações razoáveis e suportáveis de seus sistemas informacionais existentes, o que resultou no resultado mais próximo da abordagem retrospectiva completa, sem custos ou esforços excessivos.

O CPC 23 / IAS 8 determina que pode ser impraticável ajustar informações de períodos anteriores apresentados para fins de comparação com o período corrente, pois podem não ter sido reunidas informações necessárias em período anterior, de tal forma que seja possível a aplicação retrospectiva de nova política contábil.

Assim, a Companhia adota a abordagem retrospectiva modificada para todos os seus grupos de contratos na transição, e estima os fluxos de caixa futuros na data de reconhecimento inicial ajustados pelos fluxos de caixa que se sabem que ocorreram entre a data de reconhecimento inicial e a data de transição. Estes fluxos incluem fluxos de caixa resultantes de contratos que deixaram de existir antes da data de transição.

Julgamentos na aplicação da abordagem retrospectiva modificada: Quando da aplicação da abordagem retrospectiva modificada a Companhia aplicou julgamento significativo na determinação dos valores de transição sob essas abordagens.

Agregação de Contratos: A agregação dos contratos de resseguro por rentabilidade esperada foi avaliada na data de transição na medida em que não havia informações razoáveis e suportáveis disponíveis para realizar essa avaliação no reconhecimento inicial. Para esta avaliação, a Companhia estimou o fluxo de caixa futuro (FCF) no reconhecimento inicial. Além disso, para agregar contratos de resseguro não onerosos emitidos em grupos de contratos que não tinham possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente ou grupos de contratos remanescentes, a Companhia avaliou a probabilidade, por meio de modelo estatístico, de mudanças nas exposições de resseguros, financeiras e outras no FCF prospectivamente na data de transição. Da mesma forma, para agregar os contratos de resseguro mantidos em uma posição de custo líquido em grupos de contratos para os quais não há possibilidade

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

significativa de ganho líquido subsequente ou grupos de contratos remanescentes, a Companhia avaliou a probabilidade, por meio de modelo estatístico, de mudanças nas exposições de seguros, financeiras e outras em o FCF prospectivamente na data de transição.

Fluxo de caixa futuro: Os fluxos de caixa futuros na data do reconhecimento inicial de um grupo de contratos de resseguro foram estimados como os fluxos de caixa futuros na data de transição, ajustados pela fluxos de caixa efetivos que se sabe que ocorreram entre a data de transição (ou anterior) e a data do reconhecimento inicial. Os fluxos de caixa efetivos, incluem fluxos de caixa de contratos que deixaram de existir antes da data de transição.

Ajuste de risco para riscos não financeiros: O ajuste de risco pelo risco não financeiro foi estimado na data de reconhecimento inicial do grupo de contratos e foi determinado pelo ajuste de risco não financeiro na data de transição ajustado pela liberação de risco esperada antes da data de transição.

Esta liberação foi determinada por referência à liberação de risco para contratos similares que a Companhia emite na data de transição.

Taxa de desconto: Conforme modificação permitida pela IFRS 17 na aplicação da abordagem retrospectiva modificada, a Companhia definiu a estimativa da taxa de desconto com base na média dos três anos imediatamente antes da data de transição, ou seja, o spread é a média da curva de rendimentos observáveis e a curva de rendimento estimada desde 2020.

CSM - Componente de perda: Para calcular a margem contratual de seguro, o IRB estimou os fluxos de caixa futuros na data de reconhecimento inicial de grupo de contratos de resseguro como o valor dos fluxos de caixa futuros na data de transição ajustados pelos fluxos que se sabe que ocorreram entre a data de reconhecimento inicial e a data de transição. Por fluxos de caixa que se sabe que ocorreram, a Companhia entende que são todos os fluxos que transitaram pelo caixa neste período – incluindo prêmios recebidos, comissões pagas e sinistros pagos, por exemplo. A Companhia determinou o montante de margem contratual de seguro relativo à prestação das coberturas de resseguro antes da data de transição comparando as unidades de cobertura remanescentes nessa data com as unidades de cobertura fornecidas de acordo com o grupo de contratos antes da data de transição.

iii. Apresentação e Divulgação

De acordo com o CPC 50 / IFRS 17, as carteiras de contratos de resseguro e retrocessão, que são ativos e passivos, são apresentadas separadamente no balanço patrimonial. Todos os direitos e obrigações decorrentes de uma carteira de contratos estão apresentados em base líquida; portanto, os fluxos de caixa futuros relativos a contratos de resseguro, a receber e a pagar não estão mais apresentados separadamente. Quaisquer ativos ou passivos reconhecidos para fluxos de caixa que surjam antes do reconhecimento do respectivo grupo de contratos também estão apresentados na mesma linha das carteiras de contratos relacionadas.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

A Companhia divulga informações detalhadas sobre receitas e conciliações para permitir aos usuários das demonstrações contábeis identificarem mudanças de fluxos de caixa e valores que são reconhecidos na demonstração do resultado e na demonstração do resultado abrangente, conforme o CPC 50 / IFRS 17.

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado e outros resultados abrangentes são desagregados em: (a) resultado do serviço de resseguro, incluindo a receita e as despesas dos serviços de resseguros; e (b) receitas ou despesas financeiras de resseguros.

Os valores dos contratos de retrocessão estão sendo apresentados separadamente.

iv. Saldos comparativos

Os saldos ajustados na transição em 1º de janeiro de 2022 estão apresentados abaixo:

Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021	3.634.360
Total de ajustes na transição - IFRS 17	87.995
Imposto de renda e contribuição social - IFRS 17	-35.198
Total de ajuste na aplicação do IFRS 17	52.797
Patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2022 (Reapresentado)	3.687.157

Os ajustes correspondentes a adoção inicial da norma e seus efeitos nos períodos comparativos podem ser observados nos quadros abaixo:

Ativo	Saldo em 1º de janeiro de 2022	Efeitos (CPC 50 / IFRS 17)	Saldo em 1º de janeiro de 2022 (Reapresentado)
Circulante	13.990.281	-8.696.644	5.293.637
Caixa e equivalentes de caixa	38.774	-	38.774
Ativos Financeiros	3.966.341	-	3.966.341
Créditos das operações com resseguros e retrocessões	4.105.081	-4.105.081	-
Ativos de retrocessão - provisões técnicas	5.599.770	-5.599.770	-
Ativos de contratos de retrocessão	-	1.101.175	1.101.175
Títulos e créditos a receber	27.432	20.864	48.296
Créditos tributários e previdenciários	128.425	-	128.425
Despesas antecipadas	10.626	-	10.626
Custos de aquisição diferidos	113.832	-113.832	-
Não circulante	8.684.160	2.771.134	11.455.294
Ativos financeiros	4.976.260	-	4.976.260
Ativos de contratos de retrocessão	-	2.999.375	2.999.375
Créditos das operações com resseguros e retrocessões	11.677	-11.677	-
Ativos de retrocessão - provisões técnicas	81.270	-81.270	-
Títulos e créditos a receber	589.816	-86.230	503.586
Créditos tributários e previdenciários	2.517.225	-35.199	2.482.026
Depósitos judiciais e fiscais	233.895	-	233.895
Custos de aquisição diferidos	13.865	-13.865	-
Participações societárias	22.124	-	22.124
Imóveis destinados à renda	88.034	-	88.034
Outros Investimentos	371	-	371
Imobilizado	64.503	-	64.503
Intangível	85.120	-	85.120
Total do ativo	22.674.441	-5.925.510	16.748.931

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Passivo e patrimônio líquido	Saldo em 1º de janeiro de 2022	Efeitos (CPC 50 / IFRS 17)	Saldo em 1º de janeiro de 2022 (Reapresentado)
Circulante	17.351.763	-12.415.131	4.936.632
Obrigações a pagar	26.605	-	26.605
Impostos e encargos sociais a recolher	28.522	-	28.522
Provisões trabalhistas	12.797	-	12.797
Provisões para benefícios pós-emprego	42.409	-	42.409
Imposto de renda e contribuição social	35.280	-	35.280
Empréstimos e Financiamentos	10.354	-	10.354
Débitos de operações com resseguros e retrocessões	2.051.671	-2.051.671	-
Passivo de contrato de Resseguro	-	4.626.676	4.626.676
Depósitos de terceiros	107.977	-	107.977
Provisões técnicas - resseguros	15.036.148	-15.036.148	-
Outros débitos	0	46.012	46.012
Não Circulante	1.688.318	6.436.824	8.125.142
Obrigações a pagar	4.426	-	4.426
Provisões para benefícios pós-emprego	415.469	-	415.469
Empréstimos e Financiamentos	819.107	-	819.107
Passivo de contrato de Resseguro	-	6.731.535	6.731.535
Imposto de renda e contribuição social	78.447	-	78.447
Débitos de operações com resseguros e retrocessões	789	-789	-
Provisões técnicas - resseguros	293.922	-293.922	-
Provisão para processos judiciais	76.158	-	76.158
Patrimônio líquido	3.634.360	52.797	3.687.157
Capital social	4.219.524	-	4.219.524
Reservas de Capital	1.006	-	1.006
Ações em tesouraria	-283.760	-	-283.760
Reservas de lucros	148.666	-	148.666
Ajustes de avaliação patrimonial	-451.076	-	-451.076
Prejuízo acumulado	-	52.797	52.797
Total do passivo e patrimônio líquido	22.674.441	-5.925.510	16.748.931

Ativo	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Efeitos (CPC 50 / IFRS 17)	Saldo em 31 de dezembro de 2022 (Reapresentado)
Circulante	13.684.101	-9.062.331	4.621.770
Caixa e equivalentes de caixa	17.793	-	17.793
Ativos Financeiros	4.136.600	-	4.136.600
Créditos das operações com resseguros e retrocessões	3.962.281	-3.962.281	-
Ativos de retrocessão - provisões técnicas	5.367.471	-5.367.471	-
Ativos de contratos de retrocessão	-	395.219	395.219
Títulos e créditos a receber	20.936	-11.020	9.916
Créditos tributários e previdenciários	55.982	-	55.982
Despesas antecipadas	6.260	-	6.260
Custos de aquisição diferidos	116.778	-116.778	-
Não circulante	9.293.461	2.520.966	11.814.427
Ativos financeiros	4.828.782	-	4.828.782
Ativos de contratos de retrocessão	-	2.950.094	2.950.094
Créditos das operações com resseguros e retrocessões	26.856	-26.856	-
Ativos de retrocessão - provisões técnicas	86.291	-86.291	-
Títulos e créditos a receber	921.877	-26.673	895.204
Créditos tributários e previdenciários	2.837.917	-174.933	2.662.984
Depósitos judiciais e fiscais	255.181	-	255.181
Custos de aquisição diferidos	114.375	-114.375	-
Participações societárias	-	-	-
Imóveis destinados à renda	86.587	-	86.587
Outros Investimentos	311	-	311
Imobilizado	29.456	-	29.456
Intangível	105.828	-	105.828
Total do ativo	22.977.562	-6.541.365	16.436.197

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Passivo e patrimônio líquido	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Efeitos (CPC 50 / IFRS 17)	Saldo em 31 de dezembro de 2022 (Reapresentado)
Circulante	17.506.102	-12.573.510	4.932.592
Obrigações a pagar	44.621	-	44.621
Impostos e encargos sociais a recolher	38.659	-	38.659
Provisões trabalhistas	11.825	-	11.825
Provisões para benefícios pós-emprego	35.972	-	35.972
Imposto de renda e contribuição social	31.470	-	31.470
Empréstimos e Financiamentos	466.898	-	466.898
Débitos de operações com resseguros e retrocessões	2.398.874	-2.398.874	-
Passivo de contrato de Resseguro	-	4.049.184	4.049.184
Passivo de contrato de Retrocessão	-	143.518	143.518
Depósitos de terceiros	90.463	-	90.463
Provisões técnicas - resseguros	14.387.320	-14.387.320	-
Outros débitos	-	19.982	19.982
Não Circulante	1.397.949	5.764.191	7.162.140
Obrigações a pagar	19.723	-	19.723
Provisões para benefícios pós-emprego	370.469	-	370.469
Empréstimos e Financiamentos	440.707	-	440.707
Passivo de contrato de Resseguro	-	6.194.835	6.194.835
Imposto de renda e contribuição social	53.533	-	53.533
Débitos de operações com resseguros e retrocessões	789	-789	-
Provisões técnicas - resseguros	429.855	-429.855	-
Provisão para processos judiciais	82.873	-	82.873
Patrimônio líquido	4.073.511	267.954	4.341.465
Capital social	5.379.189	-	5.379.189
Reservas de Capital	-	-	-
Ações em tesouraria	-283.760	-	-283.760
Reservas de lucros	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	-543.818	5.555	-538.263
Prejuízo acumulado	-478.100	262.399	-215.701
Total do passivo e patrimônio líquido	22.977.562	-6.541.365	16.436.197

Demonstração do resultado	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Efeitos (CPC 50 / IFRS 17)	Saldo em 31 de dezembro de 2022 (Reapresentado)
Prêmios emitidos líquidos	7.021.200	-7.021.200	-
Variação das provisões técnicas	25.842	-25.842	-
Prêmios ganhos	7.047.042	-7.047.042	-
Sinistros ocorridos	-6.911.514	6.911.514	-
Custos de aquisição	-255.606	255.606	-
Outras receitas e despesas operacionais	-118.411	118.411	-
Resultado com retrocessão	-1.200.665	1.200.665	-
Receitas com resseguros	-	7.039.822	7.039.822
Despesas com prestação de serviços de resseguro	-	-7.102.411	-7.102.411
Despesas líquidas com contratos de retrocessão	-	-1.291.001	-1.291.001
Resultado da prestação de serviços de resseguro	-	-1.353.590	-1.353.590
Resultado financeiro líquido das operações com resseguro	-	385.410	385.410
Resultado financeiro líquido das operações com retrocessão	-	-194.227	-194.227
Resultado financeiro líquido das operações	-	191.183	191.183
Resultado de investimentos	-	340.818	340.818
Outros resultados financeiros	614.461	-669.109	-54.648
Resultado financeiro líquido	614.461	-137.108	477.353
Despesas administrativas	-329.437	318.423	-11.014
Despesas com tributos	-91.800	82.457	-9.343
Resultado patrimonial	65.169	-	65.169
Resultado antes dos impostos	-1.180.761	349.336	-831.425
IRPJ e CSLL	550.420	-139.734	410.686
Lucro (prejuízo) do exercício	-630.341	209.602	-420.739
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação (em reais)	-0,26	-9,80	-10,06

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Os saldos ajustados na transição em 31 de dezembro de 2023 estão apresentados abaixo:

Ativo	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Efeitos (CPC 50 / IFRS 17)	Saldo em 31 de dezembro de 2023 (Reapresentado)
Circulante	11.759.671	-8.458.829	3.300.842
Caixa e equivalentes de caixa	20.335	-	20.335
Ativos Financeiros	3.658.976	-1.111.085	2.547.891
Créditos das operações com resseguros e retrocessões	2.980.315	-2.980.315	-
Ativos de retrocessão - provisões técnicas	4.899.798	-4.899.798	-
Ativos de contratos de resseguros	-	-	-
Ativos de contratos de retrocessão	-	666.383	666.383
Títulos e créditos a receber	23.785	-15.078	8.707
Créditos tributários e previdenciários	36.841	-	36.841
Despesas antecipadas	5.682	-	5.682
Custos de aquisição diferidos	118.936	-118.936	-
Outros valores e bens	15.003	-	15.003
Não circulante	9.050.988	3.134.602	12.185.590
Ativos financeiros	4.637.768	1.107.253	5.745.021
Ativos de contratos de retrocessão	-	2.317.811	2.317.811
Créditos das operações com resseguros e retrocessões	32.946	-32.946	-
Ativos de retrocessão - provisões técnicas	84.240	-84.240	-
Títulos e créditos a receber	978.623	-20.257	958.366
Créditos tributários e previdenciários	2.765.102	-25.988	2.739.114
Depósitos judiciais e fiscais	184.997	-	184.997
Custos de aquisição diferidos	127.031	-127.031	-
Participações societárias	-	-	-
Imóveis destinados à renda	69.158	-	69.158
Outros Investimentos	335	-	335
Imobilizado	51.823	-	51.823
Intangível	118.965	-	118.965
Total do ativo	20.810.659	-5.324.227	15.486.432

Passivo e patrimônio líquido	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Efeitos (CPC 50 / IFRS 17)	Saldo em 31 de dezembro de 2023 (Reapresentado)
Circulante	15.065.105	-10.637.407	4.427.698
Obrigações a pagar	80.270	-	80.270
Impostos e encargos sociais a recolher	38.956	-	38.956
Provisões trabalhistas	13.033	-	13.033
Provisões para benefícios pós-emprego	35.176	-	35.176
Imposto de renda e contribuição social	73.380	-	73.380
Empréstimos e Financiamentos	3.739	-	3.739
Débitos de operações com resseguros e retrocessões	2.142.830	-2.142.830	-
Passivo de contrato de Resseguro	-	4.052.064	4.052.064
Passivo de contrato de Retrocessão	-	23.433	23.433
Depósitos de terceiros	89.990	-	89.990
Provisões técnicas - resseguros	12.587.731	-12.587.731	-
Outros débitos	-	17.657	17.657
Não Circulante	1.529.349	5.271.990	6.801.339
Obrigações a pagar	23.049	-	23.049
Provisões para benefícios pós-emprego	363.331	-	363.331
Empréstimos e Financiamentos	542.466	-	542.466
Passivo de contrato de Resseguro	-	5.758.857	5.758.857
Imposto de renda e contribuição social	37.518	-	37.518
Débitos de operações com resseguros e retrocessões	108	-108	-
Provisões técnicas - resseguros	486.759	-486.759	-
Provisão para processos judiciais	76.118	-	76.118
Patrimônio líquido	4.216.205	41.190	4.257.395
Capital social	5.379.189	-	5.379.189
Ações em tesouraria	-283.760	-	-283.760
Ajustes de avaliação patrimonial	-515.353	36.346	-479.007
Prejuízo acumulado	-363.871	4.844	-359.027
Total do passivo e patrimônio líquido	20.810.659	-5.324.227	15.486.432

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Demonstração do resultado	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Efeitos (CPC 50 / IFRS 17)	Saldo em 31 de dezembro de 2023 (Reapresentado)
Prêmios emitidos líquidos	5.718.031	-5.718.031	-
Varição das provisões técnicas	321.844	-321.844	-
Prêmios ganhos	6.039.875	-6.039.875	-
Sinistros ocorridos	-4.050.491	4.050.491	-
Custos de aquisição	-227.413	227.413	-
Outras receitas e despesas operacionais	-75.726	75.726	-
Resultado com retrocessão	-1.544.711	1.544.711	-
Receitas com resseguros	-	5.794.710	5.794.710
Despesas com prestação de serviços de resseguro	-	-4.371.421	-4.371.421
Despesas líquidas com contratos de retrocessão	-	-1.748.977	-1.748.977
Resultado da prestação de serviços de resseguro	-	-325.688	-325.688
Resultado financeiro líquido das operações com resseguro	-	-285.463	-285.463
Resultado financeiro líquido das operações com retrocessão	-	50.286	50.286
Resultado financeiro líquido das operações	-	-235.177	-235.177
Resultado de investimentos	-	362.611	362.611
Outros resultados financeiros	560.764	-567.059	-6.295
Resultado financeiro líquido	560.764	-439.625	121.139
Despesas administrativas	-391.656	360.291	-31.365
Despesas com tributos	-172.182	149.804	-22.378
Resultado patrimonial	665	-51	614
Resultado antes dos impostos	139.125	-396.803	-257.678
IRPJ e CSLL	-24.896	158.721	133.825
Lucro (prejuízo) do exercício	114.229	-238.082	-123.853
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação (em reais)	1,39	(2,90)	(1,51)

Os impactos observados no resultado operacional são decorrentes principalmente: (i) da mudança no critério de apuração da receita de resseguro, que passa a ser medida pela entrega da operação de resseguro ao invés de uma apropriação pela passagem de tempo de cobertura; (ii) a despesa de resseguro passa a registrar os valores de sinistros ocorridos considerando o valor do dinheiro no tempo, as perdas com contratos onerosos e uma alocação de parte das despesas administrativas e de tributos que sejam atribuíveis aos contratos de resseguro e retrocessão.

Os impactos observados no resultado financeiro são decorrentes principalmente da utilização de desconto financeiro e mudanças subsequentes nas taxas de desconto para mensuração dos ativos e passivos de resseguro, sendo a prática contábil anterior de mensuração feita em base não descontada.

- **CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros**

O CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros substituiu o CPC 38 / IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 / IFRS 9 é aplicável a todos os ativos e passivos financeiros e entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. O IRB Re cumpriu com os critérios de isenção temporária do CPC 48 / IFRS 9 para períodos anteriores a 1º de janeiro de 2023. Conseqüentemente, a Companhia aplicou o CPC 48 / IFRS 9 pela primeira vez em 1º de janeiro de 2023.

O efeito da aplicação inicial dessa norma é atribuído principalmente a um aumento nas

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

perdas por *impairment* reconhecidas em ativos financeiros.

O CPC 48 / IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros.

A tabela a seguir resume o impacto líquido de impostos, da transição para o CPC 48 / IFRS 9 no saldo inicial de reservas e lucros acumulados:

	Impacto da adoção do CPC 48 / IFRS 9 no saldo de abertura do patrimônio líquido
Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2022	4.341.465
Reserva de ajustes ao valor de mercado de ativos financeiros	20.191
Reconhecimento de perdas de crédito esperada conforme o CPC 48/IFRS 9 para ativos financeiros mensurados ao VJORA	24.286
Reclassificação de ativos originalmente mensurados como VJORA para Custo Amortizado	853
Reclassificação de ativos originalmente mensurados a VJR para VJORA	(12.180)
Reclassificação de ativos originalmente mensurados a VJORA para VJR	7.232
Lucros acumulados	(19.473)
Reconhecimento de perda de crédito esperada conforme o CPC 48/IFRS 9	(135)
Reconhecimento de perdas de crédito esperada conforme o CPC 48/IFRS 9 para ativos financeiros mensurados ao VJORA	(24.286)
Reclassificação de ativos originalmente mensurados a VJORA para VJR	(7.232)
Reclassificação de ativos originalmente mensurados a VJR para VJORA	12.180
Patrimônio Líquido em 1º de janeiro de 2023 após aplicação inicial do IFRS 9	4.342.183

i. Classificação e mensuração de Ativos e Passivos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 / IAS 39 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, ele elimina as antigas categorias do CPC 38 / IAS 39 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A adoção do CPC 48 / IFRS 9 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis do IRB relacionadas a passivos financeiros e instrumentos financeiros derivativos (para derivativos que são usados como instrumentos de hedge). A política adotada pelo IRB referente ao CPC 48 / IFRS 9 na Classificação e Mensuração de Ativos Financeiros está descrita nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O efeito da adoção do CPC 48 / IFRS 9 sobre o valor contábil dos ativos financeiros em 1º de janeiro de 2023 refere-se apenas aos novos requerimentos de *impairment*, conforme descrito.

A tabela a seguir e as notas explicativas apresentadas nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38 / IAS 39 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 / IFRS 9 para cada classe de ativos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2023:

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

	Nota	Classificação original (CPC 38 / IAS 39)	Nova classificação (CPC 48 / IFRS 9)	Valor contábil original (CPC 38 / IAS 39)	Novo valor contábil (CPC 48 / IFRS 9)	Ajuste de adoção da norma por mudança de classificação	Ajustes de perda de crédito esperada
Ativos financeiros							
Títulos públicos	6.1	Mantido para negociação	VJORA	1.738.094	1.738.094	-	-
Fundos de investimentos não exclusivos	6.1	Disponível para venda	VJR	21.403	21.403	-	-
Títulos públicos	6.1	Disponível para venda	Custo amortizado	25.718	25.554	164	-
Debentures	6.1	Disponível para venda	Custo amortizado	189.521	190.808	(1.287)	(135)
Letras financeiras - falham no SPPI	6.1	Disponível para venda	VJR	13.301	13.301	-	-
Letras financeiras	6.1	Disponível para venda	Custo amortizado	158.777	158.507	264	-
Operações compromissadas	6.1	Disponível para venda	Custo amortizado	17.448	17.448	-	-
Certificado de depósito bancário	6.1	Disponível para venda	Custo amortizado	358.726	358.726	-	-
Certificados de recebíveis imobiliários	6.1	Disponível para venda	Custo amortizado	55.272	55.272	-	-
Títulos públicos	6.1	VJR	VJORA	2.015	2.015	-	-
Fundos imobiliários não exclusivos	6.1	VJORA	VJR	7.808	7.808	-	-
Time deposits	6.1	VJR	VJORA	559.056	559.056	-	-
Total de ativos financeiros				3.147.139	3.147.992	(859)	(135)

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Relatórios dos auditores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023:

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia em relação exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 possui as ênfase abaixo:

- *“Chamamos atenção à nota explicativa nº 1.3 – Bases de preparação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em decorrência da adoção inicial do CPC 50 – Contratos de Seguro e da IFRS 17 – Insurance Contracts, onde os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo retificados como previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no IAS 8 - Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.”*

Comentários da Administração sobre as ênfases apresentadas:

Em função da aplicação inicial do CPC 50 / IFRS 17 – *Insurance Contracts* a partir de 1º de janeiro de 2023, a Companhia reapresentou os seus saldos comparativos. Os impactos da nova norma nas demonstrações contábeis históricas da Companhia são relevantes e, em atendimento ao CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e IAS 8 - *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*, as cifras comparativas das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e os saldos ajustados na transição em 1º de janeiro de 2022, foram reapresentadas e reemitidas assim como exige esse CPC. Os ajustes correspondentes a adoção inicial da norma e seus efeitos nos períodos comparativos podem ser observados neste item 2.3 deste Formulário de Referência.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

No último exercício social, não houve a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve, no último exercício social, constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico.

(c) Eventos ou operações não usuais

No último exercício social, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

Não aplicável. A Companhia não apresenta medições não contábeis.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Em 31 de dezembro de 2023, não ocorreram eventos posteriores significativos que influenciassem o desempenho da Companhia no próximo exercício.

2.7 Destinação de resultados

	2023
(a) Regras sobre retenção de lucros	O estatuto social da Companhia prevê que o saldo do lucro líquido do exercício, após dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda, mediante aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, terá a seguinte destinação: (i) 5% para a constituição da reserva legal, até o limite previsto em lei; e (ii) pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas de 25%.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Não aplicável. A Companhia registrou lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais foram utilizados para compensar prejuízos acumulados.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	De acordo com o estatuto social da Companhia, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado anual. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não houve distribuição de dividendos em função da dedução do resultado do exercício de 2023 pelos prejuízos acumulados.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Com exceção do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% (vinte cinco por cento) previstos no Estatuto Social, caso a Companhia esteja em mora com qualquer uma de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas Escrituras da 1ª, 2ª e 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, a distribuição e/ou pagamento de quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, sob a forma de resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações, declaração e/ou distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas do Emissor poderá ensejar o vencimento antecipado das debêntures.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não há política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2.10 Planos de negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos em andamento ou previstos.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos em andamento ou previstos.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

No último exercício social, como parte da estratégia de otimização de capital da Companhia, a Administração deu início ao processo de venda da sucursal de Londres, mantida até então, com o propósito de administrar o *runoff* de carteiras que outrora estavam em operação naquele país. Como parte desse processo, em dezembro de 2023, foi firmado um contrato de *Loss Portfolio Transfer* (LPT) para agilizar a transferência da carteira de resseguro, aguardando a conclusão e aprovação necessária de todos os procedimentos legais pela Autoridade Reguladora do Reino Unido. Em que pese a realização desta operação não usual, não são esperados impactos relevantes no resultado da Companhia.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há novos produtos e serviços sendo desenvolvidos pela Companhia.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O plano de ação da Política ASG da Companhia prevê, em colaboração estreita com parceiros de negócios e outras partes interessadas, ampliar o conhecimento, o engajamento e o desenvolvimento de soluções concretas para que a agenda ASG seja parte do nosso modelo de negócio e do processo de tomada de decisão. A Política ASG

2.10 Planos de negócios

contempla aspectos ligados às atividades de subscrição de riscos, nos quais a Companhia pretende buscar o fomento a produtos de seguro com impacto positivo para o meio ambiente e que considerem a transição para uma economia de baixo carbono.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Conciliação entre os principais indicadores e os valores divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia

A Companhia apresenta abaixo a conciliação entre os valores apresentados como “visão negócio” no item 2.1 deste Formulário de Referência e os valores divulgados em suas demonstrações financeiras. Além destes valores, a Companhia apresenta a conciliação de outros indicadores que a administração entende como relevantes para demonstrar a condição financeira da Companhia e a tomada de decisão em seus negócios.

31 de dezembro de 2023				
DRE	Pais	Exterior	Outros	Total
Prêmios de resseguros (a)	4.980.459	1.540.629	-	6.521.088
Prêmios cedidos em retrocessão (b)	-2.255.711	-327.349	-	-2.583.060
Prêmios retidos	2.724.748	1.213.280	-	3.938.028
Variações das provisões técnicas (c)	-71.341	284.537	-	213.196
Prêmios ganhos	2.653.407	1.497.817	-	4.151.224
Sinistros retidos (d)	-1.586.553	-1.320.272	-	-2.906.825
Custo de aquisição (e)	-689.826	-357.380	-	-1.047.206
Outras despesas operacionais (f)	-24.239	-17.906	-	-42.145
Resultado de underwriting	352.789	-197.741	-	155.048
Despesas administrativas (g)	-	-	-353.990	-353.990
Despesas com tributos (j)	-	-	-155.994	-155.994
Resultado financeiro e patrimonial (h)	-	-	548.673	548.673
Resultado antes dos impostos	352.789	-197.741	38.689	193.737
Impostos, contribuições e participações nos lucros (i)	-	-	-79.508	-79.508
Lucro (prejuízo) do exercício	352.789	-197.741	-40.819	114.229

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Rubricas	Consolidado	Consolidado
	30 de Dezembro de 2023	31 de Dezembro de 2022
Prêmios de resseguros líquidos	5.718.032	7.021.200
Prêmio emitido bruto (a)	6.512.230	7.887.451
Comissão de resseguros (e)	-794.198	-866.251
Variação das provisões técnicas	321.844	25.842
Variação das provisões técnicas - prêmios (c)	461.932	139.522
Variação das provisões técnicas - comissão (e)	-97.481	-113.955
Variação das provisões técnicas - outras provisões (c)	-25.659	274
Variação das provisões técnicas - outras provisões (e)	-16.948	-
Prêmios ganhos	6.039.876	7.047.042
Sinistros ocorridos (d)	-4.050.491	-6.911.514
Custo de aquisição (e)	-227.412	-255.606
Resultado com retrocessão	-1.544.710	-1.200.664
Recuperação de sinistros ocorridos (d)	833.685	1.481.325
Salvados e ressarcimentos ao retrocessionário (d)	-59.571	-14.032
Recuperação de IBNR (d)	361.319	142.283
Prêmios cedidos em retrocessão (b)	-2.579.873	-2.922.004
Comissão sobre prêmios cedidos em retrocessão (e)	123.742	131.983
Variação das provisões técnicas - prêmio cedido (c)	-223.515	-10.423
Variação das provisões técnicas - prêmio cedido (e)	794	-
Variação das provisões técnicas - comissão cedida (e)	-2.270	359
Variação das provisões técnicas - outras provisões (c)	438	163
Variação das provisões técnicas - outras provisões (e)	94	-
Demais resultados com retrocessão (f)	630	-10.996
Demais resultados com retrocessão (e)	292	-
Demais custos de aquisição (e)	-474	678
Resultado bruto	217.264	-1.320.743
Outras despesas operacionais	-75.726	-118.410
Outras receitas e despesas operacionais (f)	-37.103	-118.379
Custo de aquisição (e)	-33.340	-
Demais despesas administrativas (g)	-6.212	-
Outras receitas e despesas operacionais (f)	-5.672	-
Demais resultados financeiros (h)	-36	-31
Outras despesas administrativas (g)	6.636	-
Despesas administrativas	-392.704	-329.439
Participação nos lucros (i)	-37.739	-
Demais resultados financeiros (h)	-66	85
Demais despesas administrativas (g)	-354.163	-329.523
Outras receitas e despesas operacionais (f)	-	-
Doações Dedutíveis(i)	-685	-
Demais resultados patrimoniais (h)	-51	-
Despesas com tributos	-172.182	-91.800
Demais impostos (i)	-	-3.891
Despesa com tributos (j)	-155.994	-87.909
Imposto e contribuições (i)	-16.188	-
Resultado operacional	-423.348	-1.860.392
Resultado financeiro	561.808	614.461
Juros de prêmios no exterior (a)	8.394	3.804
Juros de prêmios no país (a)	457	743
Juros s/ retrocessão (a)	7	7
Juros de sinistros (d)	8.233	-12.945
Juros de prêmios cedidos (b)	-3.187	-1.898
Juros de custo de aquisição (e)	-5	-9
Resultados financeiros (h)	547.908	624.758
Resultado patrimonial	665	65.169
Demais resultados patrimoniais (h)	918	65.391
Demais despesas administrativas (g)	-252	-222
Ganhos ou perdas com ativos não correntes (h)	-	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	139.125	-1.180.762
Imposto e contribuições (i)	-24.896	550.421
Lucro (prejuízo) do exercício	114.229	-630.341

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Margem Líquida

É calculada como o resultado da divisão entre (i) lucro líquido e (ii) prêmios ganhos brutos de comissão, registrados em um determinado período.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Lucro (Prejuízo) Líquido (A)	114,2	-630,3
Prêmios Ganhos (B)	4.151,20	5.097,60
Margem Líquida (A/B)	2,80%	-12,40%

Índice de Sinistralidade

É calculado como o resultado da divisão entre sinistros retidos e prêmios ganhos em um determinado período.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Prêmios Ganhos (A)	4.151,20	5.097,60
Sinistros Retidos (B)	-2.906,80	-5.314,90
Índice de Sinistralidade (B) / (A)*	-70,00%	-104,30%

* Índice calculado a partir de valores absolutos

Índice combinado

É calculado como o resultado da divisão entre (i) sinistros retidos adicionados de custo de aquisição, outros resultados operacionais, despesas administrativas e despesas com tributos e (ii) prêmios ganhos, registrados em um determinado período.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Prêmios Ganhos (A)	4.151,20	5.907,60
Sinistros Retidos (B)	-2.906,80	-5.314,90
Custo de Aquisição (C)	-1.047,20	-1.102,80
Outras despesas operacionais (D)	-42,2	-129,4
Despesas Administrativas (E)	-354,5	-329,7
Receita (Despesas) com tributos (F)	-156,0	-87,9
Índice Combinado* ((B) + (C) + (D) + (E) + (F)) / (A)	108,60%	136,60%

* Índice calculado a partir de valores absolutos

Índice combinado ampliado

É calculado como o resultado da divisão entre (i) sinistros retidos adicionados de custo de aquisição, outros resultados operacionais, despesas administrativas e despesas com tributos, e (ii) prêmios ganhos adicionados do resultado financeiro e patrimonial, registrados em um determinado período.

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Prêmios Ganhos (A)	4.151,20	5.097,60

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Sinistros Retidos (B)	-2.906,80	-5.314,90
Custo de Aquisição (C)	-1.047,20	-1.102,80
Outras despesas operacionais (D)	-42,2	-129,4
Despesas Administrativas (E)	-354,5	-329,7
Resultado Financeiro e Patrimonial (F)	549,0	690,1
Despesas com tributos (G)	-156,0	-87,9
Índice Combinado Ampliado* ((B) + (C) + (D) + (E) + (G)) / ((A) + (F))	95,90%	120,30%

* Índice calculado a partir de valores absolutos

Índice de Retenção

É calculado como o resultado da divisão entre Prêmios Retidos e Prêmios Emitidos de Resseguros em um determinado período. Entende-se como Prêmios Retidos, os Prêmios Emitidos de Resseguros subtraídos Prêmios Cedidos em Retrocessão.

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios Emitidos de Resseguros (A)	6.521,10	7.892,00
Prêmios Retidos (B)	3.938,00	4.968,10
Índice de Retenção (B) / (A)	60,0%	63,0%

* Índice calculado a partir de valores absolutos

Índice de Retrocessão

É calculado como o resultado da divisão entre Prêmios Cedidos em Retrocessão e Prêmios Emitidos de Resseguros em um determinado período.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios Emitidos de Resseguros (A)	6.521,10	7.892,00
Prêmios Cedidos em Retrocessão (B)	-2.583,00	-2.923,90
Índice de Retrocessão (B) / (A)	40,00%	37,00%

* Índice calculado a partir de valores absolutos

Índice de Solvência

O Índice de Solvência é calculado pela razão entre o Patrimônio Líquido e o Capital Mínimo Requerido.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio Líquido (A)	4.216,21	4.073,50
Capital Mínimo Requerido (B)	1.166,62	1.569,20
Índice de Solvência (A) / (B)	3,6	2,6

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Patrimônio Líquido Ajustado, Capital Mínimo Requerido e Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado

O Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado é calculado como o resultado da divisão entre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia e o Capital Mínimo Requerido em um determinado período. Ambas as medições são calculadas conforme determinado na Resolução CNSP nº432/2021 e, portanto, não são passíveis de reconciliação.

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Em 31/12/2023	Em 31/12/2022
Patrimônio Líquido	4.216,2	4.073,5
Deduções	-2.515,7	-2.486,2
Despesas antecipadas	-5,7	-6,3
Participações societárias	-43,2	-39,4
Créditos tributários – prejuízo fiscal	-2.218,5	-2.233,9
Intangíveis	-119,0	-105,8
Direitos/obrigações de sucursais no exterior	0	0
Créditos tributários	-202,3	-211,7
Outras deduções	-0,01	-0,1
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	-138,0	-117,9
Ajustes econômicos	272,7	292,9
Ajustes do excesso de PLA de nível 3	-61,7	-64,1
Patrimônio Líquido Ajustado (A)	1.700,5	1.587,3
Capital de risco baseado em risco de subscrição	675,3	1.105,3
Capital de risco baseado em risco de crédito	576,5	589,3
Capital de risco baseado em risco operacional	53,6	60,8
Capital de risco baseado em risco de mercado	85,8	60,8
Benefício da diversificação de riscos	-224,6	-246,9
Capital Mínimo Requerido (B)	1.166,6	1.569,3
Índice de Suficiência do PL Ajustado (A) / (B)*	1,46	1,0

*Considera-se que a Companhia está suficiente quando o índice é superior a 1,0.

Suficiência de cobertura de provisões técnicas

É calculada considerando os ativos financeiros garantidores somados aos ativos redutores da necessidade de cobertura menos as provisões técnicas.

Esse indicador é determinado pela SUSEP conforme disposto na Circular nº 648/2021 e, portanto, não é passível de reconciliação.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

(em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em	
	31/12/2023	31/12/2022
Ativos disponíveis para garantia (A)	7.067,4	7.522,2
Provisões técnicas de resseguros	13.074,5	14.817,2
(-) Ativos de retrocessão	-4.124,6	-4.530,5
(-) Direitos creditórios	-1.213,0	-1.829,6
(-) Ativos depositados no exterior redutores	-1.107,8	-1.267,0
Montante a ser garantido (B)	6.629,1	7.190,1
Margem adicional de 20,0% sobre capital de risco (*) (C)	N/A	N/A
Suficiência (Insuficiência) de cobertura das provisões técnicas (A - B + C)	438,3	332,1

(*) Margem adicional de 20% sobre o capital de risco determinado pela Resolução CNSP nº 321/2015, e extinto pela Resolução CNSP nº432/2021 a partir de novembro de 2021.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Item não aplicável. Conforme Fato Relevante divulgado em 22 de abril de 2020, a Companhia retirou suas projeções e informou que tão logo a Diretoria Executiva tivesse conforto sobre as premissas que norteiam a definição das projeções a serem apresentadas, avaliaria a conveniência e a oportunidade de voltar a divulgar as projeções financeiras revisadas. Essa posição continua mantida até a data deste Formulário de Referência.

3.2 Acompanhamento das projeções

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Conforme Fato Relevante divulgado em 22 de abril de 2020, o IRB(Re) comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, que a Diretoria Executiva da Companhia decidiu retirar suas projeções (guidance) para o ano de 2020, que haviam sido anteriormente divulgadas por meio de Fato Relevante em 18 de fevereiro de 2020.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, visto que não há divulgação de projeções em relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Conforme Fato Relevante divulgado em 22 de abril de 2020, o IRB(Re) comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, que a Diretoria Executiva da Companhia decidiu retirar suas projeções (guidance) para o ano de 2020, que haviam sido anteriormente divulgadas por meio de Fato Relevante em 18 de fevereiro de 2020.

A decisão de retirar as referidas projeções (*guidance*) para o ano de 2020 decorreu das condições de mercado e das incertezas da magnitude dos impactos decorrentes dos efeitos do coronavírus no Brasil e no mundo. Destaca-se, ainda, que tais projeções dependiam, substancialmente, das condições gerais da economia, das condições do mercado de atuação da Companhia, bem como das condições regulatórias, ficando sujeitas a mudanças em função do cenário de pandemia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os potenciais compradores dos títulos e valores mobiliários da Companhia devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos próprios títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas e analisadas cuidadosamente, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, os prospectos e/ou memorandos de ofertas públicas de valores mobiliários e, em particular, considerar os fatores de risco abaixo relacionados.

Os potenciais investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais a Companhia está sujeita. Portanto, não se trata de uma lista exaustiva.

Os negócios da Companhia, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetadas de forma adversa e material por qualquer um desses fatores de risco. O preço de mercado dos títulos e valores mobiliários pode ser reduzido em razão de qualquer um desses fatores de risco ou fatores incertos, ocasionando perdas totais ou parciais ao investidor. Há outros fatores de risco adicionais que a Companhia atualmente considera improváveis ou dos quais atualmente não tem conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos riscos abaixo relacionados.

Para fins desta Seção 4, a indicação de que um risco pode ter ou terá um "efeito adverso" para a Companhia ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso sobre a participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou no preço de mercado das ações.

Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente. A ordem na qual os riscos são apresentados abaixo não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos neste Formulário de Referência.

(a) Emissor

A Companhia está sujeita a falhas na proteção contra riscos relacionados à segurança cibernética, além de outras falhas, interrupções ou impossibilidade de atualização dos sistemas de tecnologia da informação, o que poderá impactar adversamente as operações e o controle da Companhia, além de causar perda de receita e danos a reputação e imagem da Companhia.

O desenvolvimento das operações da Companhia depende em grande parte da disponibilidade, integridade e estabilidade dos sistemas de tecnologia da informação, que são fundamentais para o funcionamento do negócio da Companhia. O mercado de resseguros depende do acesso a bancos de dados, estatísticas e análises armazenadas digitalmente.

Falhas na segurança cibernética da infraestrutura da tecnologia de informação podem sujeitar a Companhia a crimes cibernéticos, os quais podem incluir invasão das plataformas e dos sistemas de tecnologia da informação, violações de privacidade e dados pessoais, assim como acessos ou divulgação não autorizados de informações confidenciais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As técnicas de crimes cibernéticos estão em constante mudança e a Companhia pode não ser capaz de identificar tais eventos ou atualizar seu ambiente de controles internos na mesma velocidade. Quaisquer incidentes relacionados a falhas na segurança cibernética poderão afetar adversamente os negócios, reputação e imagem da Companhia.

Violações de segurança, por parte de terceiros, dos sistemas de computadores e a divulgação ou o uso não autorizado das informações confidenciais dos clientes, por qualquer forma, poderão expor a Companhia a processos judiciais, além de poder impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia, os seus negócios e resultados. Além disso, os sistemas de informação estão expostos a vírus, maliciosos (*malware*), *ransomware* e outros problemas, como por exemplo crimes e ataques cibernéticos, que podem interferir nas operações. Uma falha em impedir essas quebras de segurança poderá prejudicar a reputação da Companhia e de suas marcas, assim como os negócios e os resultados da Companhia.

Falhas de administração ou segurança nos sistemas, bem como a impossibilidade de atualizá-los de maneira constante, podem causar temporariamente a interrupção de seu funcionamento. Caso a Companhia não tenha capacidade de efetuar os reparos ou as atualizações de forma tempestiva, e se essa eventual interrupção se prolongar, as operações e os controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, afetando adversamente os resultados.

Devido à pandemia da COVID-19 e suas consequências, as práticas de trabalho remoto pelos colaboradores da Companhia aumentaram e, conseqüentemente, os riscos relacionados a uma falha na segurança cibernética dos sistemas internos da Companhia também se elevaram. Assim, interrupções ou falhas nos nossos sistemas de tecnologia da informação, como por exemplo no sistema de teletrabalho, apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no nosso funcionamento corporativo, comercial e operacional, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa, além de afetar adversamente a nossa imagem e confiabilidade junto ao mercado. Ataques cibernéticos têm se tornado cada vez mais sofisticados e difusos. Mantemos em nossa base de dados informações sensíveis de nossos clientes, que podem ser objeto de ataques cibernéticos por parte de indivíduos que tentam ter acesso não autorizado a estas informações para utilização de forma indevida. Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais de nossos clientes, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem resultar em custos e afetar negativamente nossa imagem e reputação.

Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de patrimônio líquido ajustado.

A ocorrência de eventos que causem o aumento do número ou extensão de sinistros e recuperações a serem pagos poderá ensejar o aumento do volume de provisões técnicas da Companhia e, por consequência, o aumento da necessidade de cobertura de tais

4.1 Descrição dos fatores de risco

provisões técnicas por ativos garantidores. De outro lado, fatores macroeconômicos, decisões de autoridades governamentais e outros eventos políticos, sociais, econômicos e/ou de outra natureza poderão depreciar o valor dos ativos garantidores já contabilizados pela Companhia, provocando a necessidade de aquisição de montantes adicionais de ativos garantidores para assegurar que sejam cumpridas as regras e parâmetros mínimos estabelecidos na regulamentação e legislação aplicáveis com relação à suficiência de cobertura de provisões técnicas.

Além disso, eventos imprevistos, tal como a ocorrência de sinistros com frequência ou severidade acima das estimadas pela Companhia; ou mesmo eventos previstos, tal como o efetivo pagamento de provisão judicial em momento de restrição do fluxo de caixa da Companhia; dentro ou fora do controle da Companhia, também poderão ensejar necessidade de capital adicional no futuro para fins de cumprimento de requisitos regulatórios de suficiência de patrimônio líquido ajustado.

A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro com o objetivo de regularizar seus indicadores regulatórios. Nesse cenário, a insuficiência do Patrimônio Líquido Ajustado e falta de cobertura para provisões técnicas poderão gerar a aplicação pela SUSEP de outros regimes especiais à Companhia, incluindo a intervenção; e até liquidação extrajudicial da Companhia. Além disso, caso a Companhia não seja capaz de sanar a insuficiência de liquidez regulatória, as debêntures de sua emissão podem ser declaradas vencidas de forma antecipada, afetando de forma material e adversa o resultado da Companhia. Para mais informações sobre a possibilidade de vencimento antecipado das debêntures, ver item 2.1 (f.iv) deste Formulário de Referência.

Para mais informações sobre o contexto envolvendo o desenquadramento da Companhia, vide fatores de risco *"Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia"; "A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia"; e "A Companhia pode não ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia"*.

Ações de classificação negativas por empresas de rating podem impactar de forma adversa as operações, resultados e liquidez da Companhia, incluindo acarretar o vencimento antecipado das debêntures e cancelamento de contratos de resseguros da Companhia.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Companhia são levados em consideração, tais como a condição financeira, administração e

4.1 Descrição dos fatores de risco

desempenho, fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Companhia, dentre outras variáveis consideradas relevantes pelas agências de classificação de risco. Um rebaixamento potencial ou real de nossa classificação de risco (ou mesmo a divulgação de informação que a classificação de risco da Companhia está sob revisão pelas agências de rating) poderia ter um impacto adverso sobre as operações, resultados, liquidez e preço das ações da Companhia, bem como fazer com que a Companhia encontre dificuldades em realizar captações adicionais de recursos no mercado.

Alguns contratos de resseguros maiores, principalmente em negócios fora do Brasil, poderão conter termos que permitam às cedentes cancelar o contrato, na hipótese da classificação de rating da Companhia ou de suas coligadas serem rebaixadas abaixo de determinado limite. O exercício ou não pela cedente deste direito de cancelamento dependerá, entre outros fatores, da razão e da extensão de tal rebaixamento, das condições de mercado em vigor, bem como da cotação e disponibilidade de substituição da cobertura de resseguros. Além disso, qualquer rebaixamento de classificações de rating ou das classificações de suas coligadas poderá dissuadir a cedente de firmar o contrato de resseguro com a Companhia ou suas subsidiárias, em favor de um concorrente que tenha uma classificação superior. Portanto, a Companhia não pode prever a extensão com base na qual tal direito de cancelamento eventualmente seja exercido, ou ainda, os possíveis efeitos que tal cancelamento teriam sobre sua condição financeira ou operações futuras.

Em 10 de agosto de 2023, a agência de classificação de riscos S&P Global Ratings ("S&P") reafirmou o rating de crédito do emissor de longo prazo "brAA+", mantendo a perspectiva do rating de emissor como negativa.

Já em 9 de novembro de 2023, a agência de classificação de riscos A.M. Best Rating Services ("AM Best") manteve o Rating de Força Financeira A- (Excelente) e o Rating de Crédito de Emissor de Longo Prazo "a-" (Excelente) da Companhia. A perspectiva atribuída a esses Ratings de Crédito (ratings) é negativa.

Eventuais novos rebaixamentos nos ratings de crédito de emissor da Companhia poderiam acarretar a declaração de vencimento antecipado das debêntures emitidas pela Companhia em 2020, afetando sua liquidez, e a dificuldade de a Companhia manter e/ou renovar parte significativa de sua receita internacional, tendo em vista que parte significativa da receita é sujeita à classificação de crédito da Companhia.

Por fim, alguns investidores que adquiram valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Nesse cenário, eventual rebaixamento da classificação de risco da Companhia pode obrigar esses investidores a alienar as ações de sua titularidade, podendo vir a afetar negativamente o preço das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

O comportamento cíclico do segmento de resseguros ocasionou, e pode continuar a ocasionar, flutuações nos resultados da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O fornecimento de resseguro está relacionado aos preços predominantes, ao nível das perdas garantidas e ao nível do superávit do segmento, que pode variar em resposta às alterações nas taxas de prêmio e nas taxas de retorno sobre investimentos auferidos na indústria de resseguros

Como resultado, a indústria de resseguros tem sido historicamente cíclica, caracterizada por períodos de forte concorrência de preços devido ao excesso de capacidade na subscrição de riscos, bem como por períodos em que a falta de capacidade possibilita taxas de prêmio e condições contratuais mais favoráveis.

Nos últimos anos, houve flutuação significativa nos resultados operacionais das resseguradoras no Brasil, sobretudo devido à ocorrência de eventos de volatilidade por vezes imprevisíveis, muitos dos quais estão além do controle direto das resseguradoras. Tais eventos incluem:

- (i) mudanças nas condições econômicas gerais e no ambiente político;
- (ii) concorrência de preço;
- (iii) frequência na ocorrência e/ou gravidade de eventos catastróficos;
- (iv) volatilidade dos mercados financeiro e de capitais;
- (v) mudanças na capacidade de subscrever riscos, inclusive para novos provedores de capital (chamados de capital alternativo);
- (vi) aumento nos custos de financiamento devido à falta de liquidez do mercado; e
- (vii) redução da demanda de produtos e serviços de resseguros (inclusive em decorrência de maiores níveis de retenção de seguradoras, o que tipicamente resulta em balanços patrimoniais mais sólidos).

A natureza cíclica do segmento de resseguros pode ter um efeito adverso sobre a condição financeira, resultados operacionais e negócios da Companhia, bem como ocasionar flutuações em seus resultados contabilizados em comparação com períodos anteriores.

O portfólio de investimentos da Companhia está atrelado à performance dos títulos públicos brasileiros. Mudanças nas taxas de juros poderão levar a Companhia a alterar a estratégia de investimentos, com eventual aumento no risco de exposição a outros investimentos.

A Companhia investe em títulos da dívida pública federal. Os preços desses títulos no mercado estão sujeitos a oscilações, podendo impactar a rentabilidade da carteira de ativos financeiros da Companhia. Tais oscilações decorrem de alterações na conjuntura macroeconômica ou outros eventos capazes de afetar a percepção dos agentes em relação à capacidade de pagamento do Tesouro Nacional, seja do principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida dentro do prazo de maturação desses papéis. Assim, as condições do mercado e a capacidade de pagamento do Tesouro Nacional têm

4.1 Descrição dos fatores de risco

potencial para afetar, de forma adversa ou não, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia.

Adicionalmente, parte relevante do resultado financeiro da Companhia é decorrente de títulos da dívida pública pós fixados, os quais poderão ser impactados em virtude de reduções da taxa básica de juros apuradas no "Sistema Especial de Liquidação e de Custódia" ("Selic") para títulos federais, conforme definida em reuniões periódicas pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil. A Companhia não pode assegurar que continuará a ter os retornos nos níveis atuais ou que conseguirá mantê-los sem correr riscos adicionais. Caso qualquer dessas hipóteses venha a ocorrer, os resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados.

Obrigações de resseguros são estimadas com base em projeções estatísticas, sujeitas a incertezas, e caso os modelos utilizados para precificação e para constituição de provisões sejam mal dimensionados, estimados ou controlados sem precisão, as obrigações de resseguro poderão exceder as provisões relacionadas às perdas, podendo afetar, de maneira relevante, os resultados da Companhia.

As seguradoras e resseguradoras constituem projeções estatísticas as quais correspondem às melhores estimativas dos desembolsos futuros necessários ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, com base no conhecimento adquirido através da observação da experiência de riscos semelhantes em suas carteiras, e em premissas para estimar desenvolvimentos futuros. No entanto, as projeções estatísticas utilizadas para estimar as obrigações de resseguros podem nem sempre condizer com a situação factual do caso em questão, correndo o risco de serem mal dimensionadas ou imprecisas. Nesse sentido, caso as projeções estimem provisões menores do que as necessárias ao caso em questão, os resultados da Companhia podem ser afetados substancialmente.

Os produtos de seguros e resseguros se caracterizam pela incerteza quanto aos desembolsos futuros das indenizações face à aleatoriedade dos eventos cobertos. As provisões da Companhia poderão ser impactadas por desvios não previstos nos fatores considerados para constituir as perdas e determinar as provisões. Essas mudanças nos fatores de desenvolvimento de sinistros podem ocorrer devido às dificuldades em sua previsão, tais como mudanças na frequência e severidade dos sinistros, macroeconômicas, ambientais, jurídicas ou outros fatores sociais ou cambiais, com impacto sobre sinistros. Se as perdas reais forem superiores às estimativas, as empresas seguradoras e resseguradoras poderão ser expostas a um aumento em suas provisões técnicas, o que pode impactar adversamente a situação financeira e/ou os resultados operacionais da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A Companhia, suas subsidiárias e seus administradores, atuais e passados, estão ou poderão ser envolvidos em processos administrativos, regulatórios ou judiciais de

4.1 Descrição dos fatores de risco

natureza fiscal, cível, criminal, trabalhista, entre outros no curso normal ou extraordinário de seus negócios, além de processos ou procedimentos administrativos sancionadores, instaurados por órgãos reguladores ou autoridades públicas, tais como CVM, SUSEP e outros, cujos resultados podem ser desfavoráveis para a Companhia, podendo, inclusive, ser objeto de termos de compromisso que poderão implicar na assunção de obrigações pela Companhia, envolvendo custos significativos, e/ou ainda cuja defesa pode ser demorada e onerosa para a Companhia.

Eventual envolvimento de atuais administradores em processos de tal natureza, pode fazer com que estes aloquem parte substancial de seu tempo em suas defesas, desviando sua atenção dos negócios da Companhia, além de expor a Companhia e respectivos administradores envolvidos a eventuais condenações que podem dificultar ou impossibilitar o exercício de suas funções na Companhia ou a condução das atividades da Companhia de modo a maximizar sua performance financeira para seus acionistas.

Além disto, a Companhia não pode assegurar que não haverá repercussões adicionais na mídia a respeito desses processos e de outros processos relacionados, inclusive aqueles decorrentes da atuação de ex-administradores, que possam impactar adversamente sua imagem e reputação, bem como causar efeito adverso relevante em seus negócios e no preço de suas ações.

Decisões ou acordos desfavoráveis com relação a processos judiciais ou arbitrais, bem como a processos administrativos movidos ou a serem instaurados por autoridades brasileiras ou estrangeiras contra a Companhia e ex-administradores, inclusive perante a CVM e a SUSEP, conforme detalhados nos itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência, caso concluídos de maneira desfavorável para a Companhia, com a imposição de condenações por multas, indenizações ou ressarcimentos de prejuízos, ainda que encerrados mediante acordos de não-persecução ou termos de compromisso, poderão eventualmente resultar em desembolsos de caixa relevantes para a Companhia, criação de obrigações (tais como a assunção de compromissos perante os órgãos reguladores), impedimento à realização dos negócios da Companhia, no Brasil e no exterior, e/ou inobservância a índices regulatórios de liquidez e solvência, além de afetar negativamente sua imagem e reputação.

Existem, ainda, processos administrativos iniciados pela SUSEP contra ex-administradores da Companhia atualmente em curso, os quais, em caso de aplicação de multa, podem resultar na responsabilidade solidária da Companhia pelo pagamento da multa, o que, conseqüentemente, pode causar efeitos adversos relevantes para a Companhia, especialmente em sua capacidade financeira, conformidade de seu capital regulatório e sua liquidez. Para mais informações sobre referidos processos, vide item 4.6 deste Formulário de Referência.

Por fim, decisões ou acordos desfavoráveis com relação a processos judiciais e processos administrativos movidos por autoridades brasileiras ou estrangeiras contra os ex-administradores da Companhia poderão afetar adversamente sua reputação.

Para mais informações sobre a não conformidade da Companhia com os requisitos de capital regulatório, vide fator de risco *"Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do*

4.1 Descrição dos fatores de risco

controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência".

Ainda, em fevereiro de 2020, foram divulgadas ao mercado alegações referentes à existência de manipulações de informações e dados contábeis nas demonstrações contábeis da Companhia, que culminaram na adoção, pelo Conselho de Administração, de procedimentos para levantamento de dados e informações, com auxílio de especialistas externos de consultoria forense. Na sequência, a SUSEP fez recomendações para mudanças nos controles internos e outras políticas e procedimentos da Companhia. Para mais informações, vide Fator de Risco "A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia".

A Companhia é parte em procedimentos arbitrais envolvendo investidores e relacionados à desvalorização das ações da Companhia decorrentes dos fatos descritos no parágrafo anterior, conforme descritos no item 4.6 deste Formulário de Referência, e não pode assegurar que outros processos judiciais, arbitrais, regulatórios, administrativos ou criminais não sejam movidos em face da Companhia ou de seus ex-administradores em decorrência dos referidos fatos, os quais podem impactar adversamente sua imagem e reputação e/ou afetar de forma adversa e relevante a capacidade financeira da Companhia.

Adicionalmente, não há como garantir que os processos de diversas naturezas em que a Companhia figure como parte serão julgados favoravelmente à Companhia, ou, ainda, que os provisionamentos (quando houver) serão suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Ainda, é possível que a Companhia não tenha os recursos necessários, ou esteja permitida no âmbito da legislação brasileira aplicável para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo processos que exijam que a Companhia realize pagamentos substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia. Além disso, a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias poderá gerar a formalização de penhora livre de seus bens, inclusive de seus ativos financeiros, penhora do seu faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de suas certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seu negócio.

Os resultados operacionais consolidados da Companhia, sua liquidez, condição financeira e as classificações dos riscos a que está sujeita podem ser negativamente impactados por efeitos de catástrofes ocasionadas pela natureza ou pela ação humana.

Eventos da natureza como furacões, vendavais, enchentes, terremotos, dentre outros, catástrofes provocadas pela ação humana como atos de terrorismo, explosões e

4.1 Descrição dos fatores de risco

incêndios, crimes cibernéticos, e, ainda, defeitos de produtos, doenças pandêmicas (como a COVID-19) ou outras doenças altamente contagiosas, ações coletivas, pragas, colapsos e outros incidentes similares envolvendo edifícios, barragens e infraestrutura, dentre outros eventos ou catástrofes podem afetar os negócios da indústria de seguros e consequentemente de resseguros.

A ocorrência de enchentes e secas severas e/ou prolongadas, acidentes aéreos, bem como ocorrência de granizo e efeitos decorrentes de vendaval e de mudanças climáticas podem afetar os negócios da indústria de seguros e os resultados da Companhia. Devido à variabilidade associada aos impactos das alterações climáticas, tais catástrofes, e quaisquer leis ou regulamentos relevantes que tratem desses eventos adversos, poderão expor a Companhia a:

- (i) aumento de custos de sinistros de propriedade, interrupção das atividades, resultados de atividades do agronegócio, mortalidade e morbidade;
- (ii) perdas decorrentes da diminuição do valor de seus ativos investidos como decorrência, por exemplo, da desaceleração econômica;
- (iii) perdas decorrentes da verificação de eventos e fatores diferentes se comparados aos considerados no momento da cotação e contratação da apólice ou do contrato de resseguros;
- (iv) diminuição no valor e/ou perdas relativas às companhias ou outras entidades cujos valores mobiliários sejam detidos pela Companhia e cujas contrapartes realizem negócios com a Companhia e perante as quais tenha créditos expostos, inclusive resseguradoras, e diminuição no valor dos investimentos; e
- (v) interrupções significativas dos sistemas e operações causadas por danos às estruturas físicas da Companhia.

Caso qualquer desses eventos ocorra, poderá haver, por exemplo, a queda na emissão de prêmios, em razão da desvalorização dos bens que venham a ser segurados ou pela diminuição da atividade econômica, com menor produção de bens a serem segurados; ou o aumento da sinistralidade como decorrência de efeitos climáticos inesperados, afetando as operações e condição financeira da Companhia de forma adversa.

Incerteza com relação aos efeitos de sinistros emergentes e problemas com coberturas sobre os negócios da Companhia podem afetá-la de forma relevante.

Práticas industriais como coberturas de mortes por doenças pandêmicas, mesmo sendo excluídas contratualmente, alterações legislativas, condenações judiciais, condições sociais e outras condições ambientais podem mudar e, portanto, questões não esperadas e/ou não levadas em consideração, relativas a sinistros e coberturas, poderão surgir. As referidas questões poderão ter um impacto adverso sobre os negócios da Companhia, seja por meio da necessidade de se estenderem as coberturas para além da intenção da Companhia, seja por meio do aumento do número ou da extensão de sinistros e recuperações a serem pagos. Alguns exemplos de sinistros emergentes e de problemas com coberturas incluem:

4.1 Descrição dos fatores de risco

- (i) alterações adversas nas tendências de perdas;
- (ii) extensão judicial da cobertura de resseguro e o impacto de novas teorias de responsabilidade;
- (iii) mudança significativa na expectativa de vida e no comportamento dos segurados;
- (iv) sinistros de danos de "área mais extensa" no âmbito de interrupção de atividades, envolvendo, por exemplo, danos à infraestrutura que cerceia as instalações do segurado e sinistros relativos a restrições sobre a capacidade de fornecimento, ou de transporte de bens, de tais instalações; e
- (v) sinistros de responsabilidade no âmbito de coberturas de propriedade.

Os efeitos desses e de outros sinistros emergentes, assim como de outros problemas de cobertura não previstos podem prejudicar os negócios da Companhia, provocando efeito adverso relevante sobre suas condições financeiras e resultados operacionais.

Mudanças na indústria de seguros no Brasil podem impactar a Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os seus negócios e resultados.

As seguradoras do mercado brasileiro podem aumentar sua capacidade de retenção de riscos, ficando menos dependentes de resseguros para amparar sua exposição a riscos. O excesso de capital disponível às seguradoras pode limitar a capacidade da Companhia de aumentar as taxas de prêmio, podendo, inclusive, resultar na sua eventual redução, o que pode ter um efeito adverso sobre sua condição financeira, resultados operacionais, negócios e projeções. Além disso, eventual aumento das operações intragrupo das seguradoras e resseguradoras globais pode ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.

A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia.

Os procedimentos de gestão de riscos da Companhia podem não ser capazes de antecipar todos os cenários de resultados econômicos e financeiros, ou ainda, as especificidades e o momento da realização de cada risco. Os métodos de gestão de riscos dependem da avaliação de informações relativas aos mercados, clientes, à ocorrência de catástrofes, ou a outras questões disponíveis publicamente ou que possam ser de outra forma acessadas. Essas informações podem, eventualmente, não ser precisas, completas, atualizadas ou adequadamente avaliadas.

Os métodos de gestão de riscos refletem algumas premissas acerca dos graus de correlação ou da falta de correlação entre os preços de diversas classes de ativos, e de outros indicadores do mercado. Em épocas de turbulência no mercado ou de outras circunstâncias não previstas, os indicadores previamente não correlacionados poderão se tornar correlacionados, ou os indicadores previamente correlacionados poderão

4.1 Descrição dos fatores de risco

tomar caminhos distintos. Esses movimentos de mercado poderão limitar a eficácia pretendida das políticas e procedimentos de gestão de riscos.

Adicionalmente, os procedimentos de controles internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte dos funcionários e membros da administração da Companhia. Caso tais pessoas se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou as políticas internas da Companhia, ela poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente seus negócios e imagem.

Em fevereiro de 2020, foram divulgadas ao mercado, por uma gestora, informações referentes à existência de manipulações de informações e dados contábeis nas demonstrações contábeis da Companhia, que culminaram na adoção, pelo Conselho de Administração, de procedimentos para levantamento de dados e informações, com auxílio de especialistas externos de consultoria forense para verificar a existência e extensão de manipulações de informações e dados contábeis nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 e períodos anteriores. Os trabalhos foram substancialmente concluídos em 26 de junho de 2020 e, como resultado, dentre outras ações, as demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 e as informações trimestrais de 2019 foram reapresentadas. A Companhia também informou ao mercado, em 26 de junho de 2020, por meio de Fato Relevante, a conclusão da investigação para identificar os responsáveis pela disseminação de informação inverídica acerca da base acionária da Companhia, tendo identificado os responsáveis que praticaram atos impróprios e, como resultado, ações foram e/ou estão sendo adotadas atualmente no âmbito dos controles internos da Companhia, as quais podem não ser suficientes ou implementadas tempestivamente para coibir o acontecimento de novas irregularidades, podendo ser identificadas outras fraquezas e deficiências no processo de adoção de ações no âmbito de controles internos da Companhia. Se tais deficiências não forem supridas de forma tempestiva e bem-sucedida, a Companhia poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios. Para mais informações, vide item 2.11 deste Formulário de Referência.

Por fim, caso a Companhia não seja capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, bem como de desenvolver, implementar, monitorar e, quando necessário, atualizar suas políticas e procedimentos de gestão de riscos para lidar com riscos atuais ou em desenvolvimento, a Companhia poderá não ser capaz de: (i) elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada; ou (ii) prevenir a ocorrência de fraudes ou de outros desvios. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios, em sua reputação e em suas classificações de rating poderão ser adversamente impactadas. Os riscos que a Companhia não for capaz de antecipar e/ou abordar adequadamente poderão resultar em perdas não previstas e ter um efeito adverso sobre suas condições financeiras e resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Para mais informações sobre o contexto envolvendo as investigações internas mencionadas acima, vide fatores de risco: *"Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de patrimônio líquido ajustado"; "Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia"; "A Companhia pode não ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia".*

A Companhia depende das políticas, procedimentos e conhecimentos das cedentes, que podem não ser capazes de avaliar corretamente os riscos que assumem, o que pode resultar em maiores perdas à Companhia.

O êxito dos esforços da Companhia de determinação de riscos de resseguros depende parcialmente das políticas, dos procedimentos e do conhecimento das companhias cedentes que tomarem as decisões originais de determinação de riscos. A Companhia pode não ter a visibilidade adequada quanto à determinação, ao modelo e a outras técnicas utilizadas por tais companhias cedentes, e tais determinações, modelos e outras técnicas podem não ser benéficas para a Companhia.

Caso as companhias cedentes não façam uma avaliação adequada dos riscos que assumem, ou não forneçam informações oportunas e adequadas, a Companhia poderá avaliar, de forma imprecisa, os riscos ressegurados e os prêmios cedidos poderão não remunerar de forma adequada os riscos assumidos. Além disso, a eventual dependência nas decisões de subscrição de riscos das cedentes pode criar certo grau de incerteza com relação à adequação de suas provisões. Ainda, a exposição a sinistros da Companhia poderá se agravar caso as cedentes não tomem nenhuma providência com relação às suas políticas de gestão de riscos à sua exposição direta. Além da correta avaliação dos riscos que assumem, ainda que receba informações adequadas e precisas das companhias cedentes, a Companhia também depende da elaboração de precificação correta dos contratos de seguro, baseada em cálculos atuariais que permitam uma correta exposição em eventuais sinistros. Em decorrência de quaisquer dos eventos descritos acima, a condição financeira ou resultados operacionais da Companhia podem ser afetados de forma adversa.

A subscrição de riscos, como uma das atividades precípuas do setor de resseguros, envolve premissas complexas e relevantes sobre questões imprevisíveis, e que, portanto, podem fugir ao controle da Companhia, tais como: mortalidade, morbidade, longevidade, despesas, taxas de juros, condições de mercado, volatilidade do mercado de capitais, obrigação fiscal, combinação de negócios, frequência e gravidade de

4.1 Descrição dos fatores de risco

sinistros, correlação de riscos, obrigações contingentes, desempenho de investimentos e outros fatores.

Os produtos de resseguros caracterizam-se pela incerteza quanto aos desembolsos futuros das indenizações face aos eventos cobertos. Devido à natureza do negócio, podem ocorrer desvios acima daqueles previstos nos modelos atuariais e estatísticos, tais como, frequência de sinistros, severidade das indenizações, mortalidade, morbidade, persistência, taxas de juros, despesas, entre outros, que afetariam os resultados operacionais da Companhia.

Caso a Companhia não avalie de forma precisa os potenciais riscos que subscreve, sua avaliação sobre os riscos ressegurados poderá ser inadequada e os prêmios recebidos poderão não remunerar adequadamente, o que, poderá ensejar um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

A Companhia pode não conseguir obter os resultados esperados nas aquisições e nas operações de novos negócios que possa vir a adquirir, fato que poderá causar um efeito adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode buscar futuramente, além do crescimento orgânico, a possibilidade de expansão pela constituição de novos negócios e parcerias, incluindo a aquisição e licenciamento de marcas terceiras. O sucesso de eventuais aquisições ou investimentos estará baseado na capacidade da Companhia de identificar oportunidades, negociar em termos favoráveis, estabelecer premissas precisas relativas à avaliação, às operações, ao potencial de crescimento, à integração e outros fatores relacionados aos respectivos negócios. A Companhia não pode garantir que suas eventuais aquisições ou investimentos produzirão os resultados esperados no momento de celebração ou de conclusão de uma determinada operação. Além disso, as eventuais aquisições podem resultar em dificuldades na integração das empresas adquiridas, bem como no desvio de capital e da atenção da administração da Companhia para outras oportunidades de negócios. A integração de qualquer uma das empresas eventualmente adquiridas e seus impactos financeiros podem afetar os resultados operacionais da Companhia de maneira adversa.

Esta potencial estratégia envolve riscos, dentre os quais se incluem:

- avaliação e estruturação de plano de crescimento com base em premissas que não venham a se concretizar;
- a Companhia pode realizar aquisições que não contribuam para a sua estratégia de crescimento;
- a Companhia pode pagar mais do que o valor justo do negócio;
- as marcas adquiridas poderão não ter o mesmo êxito que as marcas atualmente detidas pela Companhia;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- o processo de auditoria (*due diligence*) conduzido antes de concluir a aquisição poderá não identificar todos os passivos contingentes da adquirida, tais como contingências cíveis, fiscais, criminais trabalhistas e previdenciárias, irregularidades na condução dos negócios, contingências relacionadas a propriedade intelectual ou, ainda, demonstrações financeiras preparadas em desacordo com as práticas contábeis vigentes ou deficiências significativas de controles internos, ainda que não materializadas e a Companhia pode não ter direito de cobrar indenização por referidos passivos ou não conseguir cobrar referidas indenizações dos respectivos devedores;
- a Companhia poderá não concluir as aquisições nas condições que vislumbra ou que atendam suas expectativas de retorno;
- a Companhia pode não obter aprovações antitruste de autoridades governamentais para as aquisições;
- o processo de identificação, avaliação e negociação de novas aquisições e de integração de novas marcas pode exigir tempo e esforço significativos dos seus administradores;
- a integração de sistemas e de outros recursos pode ser substancialmente mais demorada e custosa do que o planejado e desviar a atenção da administração da Companhia;
- a administração da Companhia pode não ter sucesso em implementar sua cultura organizacional nas sociedades eventualmente adquiridas; e
- a incapacidade de manter fundadores e a direção da adquirida estimulada e incentivada na execução do seu plano de crescimento alinhado com as estratégias da tese de investimento desenhada pela Companhia.

Adicionalmente, caso a Companhia passe a adotar esta estratégia, determinadas operações societárias que a Companhia venha a realizar poderão estar sujeitas à aprovação do CADE. Caso o CADE entenda que potencial aquisição e/ou associação poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua, o CADE poderá rejeitar referidas operações, ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados e o valor de mercado das ações da Companhia.

Ainda, a Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas, em razão de condições e preços não aceitáveis ou menos favoráveis, da atuação de seus principais concorrentes, entre outros fatores. Ainda, alguns dos concorrentes da Companhia podem possuir mais recursos financeiros ou, de outras formas, estar em posição mais vantajosa para adquirir sociedades ou outros ativos estratégicos.

A ocorrência de quaisquer desses fatores ou outros fatores que a administração da Companhia não consiga prever com relação à sua estratégia de crescimento poderá ocasionar um efeito adverso nos resultados de seus negócios, reputação e na sua condição financeira

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os negócios, rentabilidade e liquidez da Companhia poderão ser adversamente afetados pela deterioração da credibilidade, ou pelo inadimplemento de terceiros que devem dinheiro, valores mobiliários ou outros ativos ou ainda pela insolvência ou por outras restrições de crédito que afetarem as contrapartes nas suas operações de resseguro.

O mercado de resseguro brasileiro, do qual a Companhia faz parte, poderá ser adversamente impactado pela insolvência de cedentes de grande relevância no referido mercado ou pela ocorrência de outros eventos que afetem seus créditos, incluindo a pandemia mundial de COVID-19 ou mesmo eventos catastróficos relevantes.

A Companhia pode estar ainda exposta ao risco de inadimplemento de suas contrapartes, tendo em vista que os emissores dos valores mobiliários que a Companhia detém, bem como suas contrapartes comerciais, contrapartes sob outros contratos, agentes de compensação, câmaras de compensação e outros intermediários financeiros, podem vir a inadimplir suas obrigações com a Companhia em razão de falência, insolvência, falta de liquidez, condições econômicas adversas, falha de operações, fraude ou outras razões, o que pode resultar em efeito adverso na condição financeira da Companhia.

Ainda, a Companhia permanece primariamente responsável pelas obrigações assumidas perante a cedente em caso de retrocessão de riscos de resseguros a terceiros. Assim, a possível deterioração de crédito ou outro impacto que afete a capacidade de tais terceiros de cumprir com suas obrigações perante a Companhia, poderá lhe causar um efeito adverso. A Companhia também poderá ser adversamente impactada pela insolvência, ou pela ocorrência de outros eventos de crédito que afetem as cedentes.

A Companhia pode estar sujeita a necessidades não previstas de liquidez, que podem ser agravadas por fatores que estão além do seu controle, como a declaração de vencimento antecipado das debêntures de sua emissão, inclusive em decorrência de eventual rebaixamento no rating de crédito de emissor da Companhia e, conseqüentemente, limitar sua capacidade de desenvolver atividades desejadas.

Os negócios da Companhia demandam capital e liquidez suficientes para cumprir com suas obrigações de resseguros, inclusive para cobrir qualquer evento ou série de eventos imprevisíveis, tais como catástrofes extremas que implicariam no cumprimento de suas obrigações de cobertura. A utilização dos fundos mantidos pela Companhia advém de suas obrigações oriundas de seus negócios de resseguros, o que poderá incluir sinistros de grande porte e imprevisíveis, o financiamento de exigências de capital e de custos operacionais, o pagamento de principal e juros sobre dívidas em aberto e o eventual financiamento de aquisições.

As condições de mercado também podem sujeitar a Companhia a necessidades não previstas de liquidez, que podem exigir a liquidação de investimentos ou outros ativos. Caso a Companhia necessite de liquidez em um momento em que o acesso ao crédito ou ao mercado de capitais estiver limitado, a Companhia pode não ser capaz de garantir novas fontes de recursos. A capacidade da Companhia de atender às necessidades de liquidez por meio de vendas de ativos poderá ser limitada pelas condições de mercado

4.1 Descrição dos fatores de risco

e por desvalorizações acentuadas de tais ativos. A falha da Companhia em cumprir com suas obrigações, incluindo aquelas relacionadas à composição dos ativos garantidores de Provisões Técnicas e, conseqüentemente, à liquidez regulatória, pode ter um efeito adverso sobre sua posição, sua capacidade de cumprir com exigências regulatórias e, finalmente, sua capacidade de conduzir suas atividades.

Falhas nos sistemas operacionais ou infraestrutura da Companhia, ou nos sistemas operacionais ou infraestrutura de terceiros, podem provocar a interrupção de atividades ou resultar em perdas.

A operação dos sistemas financeiro, contábil, de processamento de dados e de outros sistemas e instalações operacionais da Companhia pode falhar ou ficar desativada em decorrência de eventos como o aumento do volume da operação, erro humano, incêndios, catástrofes naturais e similares, afetando, de forma adversa a sua capacidade estrutural de processar tais operações ou de prestar seus serviços.

Adicionalmente, potenciais falhas nos sistemas da Companhia podem, conforme o caso, impactar adversamente sua capacidade de determinar, de forma eficaz, sua precificação, obrigações de subscrição de riscos, os níveis necessários de reservas e o nível aceitável de exposição aos riscos com relação a tais operações ou serviços. Ainda, a atualização dos sistemas e da infraestrutura da Companhia, sobretudo se for insuficiente, pode gerar riscos relacionados à implementação de novos sistemas e sua integração com os sistemas atuais.

Determinadas falhas, término ou restrições com relação aos seus sistemas poderão afetar de forma adversa a capacidade da Companhia de realizar operações, atender seus clientes, administrar sua exposição a riscos, expandir seus negócios e, conseqüentemente, ensejar eventuais perdas ou obrigações financeiras para seus clientes. Além disso, as referidas falhas podem levar ao enfraquecimento de sua liquidez, à interrupção de suas atividades e à intervenção regulatória ou danos à própria imagem.

A capacidade da Companhia de conduzir seus negócios poderá ser adversamente impactada pela interrupção da infraestrutura, que mantém suas atividades e as comunidades onde está localizada, e será agravada, principalmente, quando não existir um tratamento sistêmico corretivo. Essas interrupções podem acontecer em seus sistemas elétricos, de comunicação, internet, transporte ou outros serviços utilizados pela Companhia ou por terceiros com os quais realiza negócios. Dependendo da intensidade e da duração do evento, bem como do tratamento conferido, um evento catastrófico que impactar quaisquer de seus escritórios poderá atingir negativamente os negócios da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No Brasil, em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia. A LGPD estabelece um novo marco

4.1 Descrição dos fatores de risco

legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados.

A LGPD também prevê sanções pelo descumprimento de suas disposições, conforme detalhado abaixo. A lei, ainda, autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento das disposições da LGPD.

A Companhia coleta, utiliza, processa, armazena e gerencia dados pessoais no curso normal de seus negócios. Tais dados pessoais podem ser tratados em desacordo com a legislação e estão sujeitos a incidentes de segurança, em especial acesso indevido, violação, bloqueio, sequestro ou vazamentos.

A LGPD também estabelece que as seguintes informações devem ser fornecidas aos titulares de dados, inclusive por meio avisos de privacidade: (i) finalidade(s) específica(s) do tratamento, observados os segredos comercial e industrial; (ii) meios e duração do tratamento; (iii) identificação do controlador responsável pelo tratamento de dados; (iv) informações de contato do controlador responsável pelo tratamento de dados; (v) informações a respeito do compartilhamento de dados pessoais com terceiros e a finalidade; (vi) descrição da responsabilidade e da responsabilidade dos agentes de tratamento envolvidos; e (vii) informações a respeito dos direitos assegurados aos titulares de dados sobre os seus dados pessoais.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e suas sanções administrativas entraram em vigor no dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020. A ANPD, por sua vez, começou a ser estruturada com a publicação do Decreto nº 10.474/2020, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo de comissões e funções da autoridade nacional e iniciou sua atuação em novembro de 2020.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais; e (iii) a aplicação das sanções administrativas previstas na LGPD que incluem: (a) advertência; (b) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da Companhia, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, limitada a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (c) multa diária,

4.1 Descrição dos fatores de risco

observando o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (d) publicização da infração; (e) bloqueio dos dados pessoais; (f) eliminação dos dados pessoais; (g) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados; (h) suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados pessoais a que se refere a infração; e (i) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados.

O patrocínio de planos de previdência privada e de saúde aos empregados da Companhia poderá levar a despesas que impactem a Companhia.

A Companhia patrocina um plano de previdência complementar aos seus empregados por meio de uma Entidade Fechada de Previdência Privada, a PREVIRB, que mantém um plano de benefício definido, fechado para novos participantes desde 1998, com 1.058 participantes e 278 pensionistas assistidos, e um plano de contribuição variável aberto para os empregados contratados a partir de 2004, com 639 participantes e 12 pensionistas, em dezembro de 2023.

No âmbito destes planos, a Companhia custeia integralmente os benefícios de complementação de aposentadoria e de pecúlio por morte dos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1968, com 140 participantes aposentados e 7 pensionistas em dezembro de 2023.

A Companhia oferece ainda assistência médica e odontológica através de um plano de saúde fechado para novos participantes que contempla empregados admitidos até 30 de setembro de 2013. Os empregados admitidos após esta data entraram em plano gerido por seguradora do ramo saúde.

O aumento da expectativa de vida e a redução do retorno sobre os investimentos podem aumentar o custo do plano de benefício na medida que desviem das premissas utilizadas no cálculo atuarial. A expectativa de vida tanto no Brasil como ao redor do mundo aumentou nas últimas décadas devido a uma série de eventos, como o desenvolvimento tecnológico na medicina, as políticas de saúde pública e a prevenção de doenças resultantes de programas de qualidade de vida.

Adicionalmente, na hipótese de existência de eventuais déficits nos planos patrocinados, a Companhia estará sujeita a aportar recursos para cobrir tais déficits. Por fim, a Companhia pode estar sujeita a pleitos judiciais visando a obrigá-la a aportar recursos para cobrir benefícios não contemplados no plano.

Aumento nos custos operacionais da Companhia podem afetar o controle e a gestão do índice de eficiência.

A Companhia, principalmente no âmbito de suas despesas administrativas, está exposta a fatores de mercado como aumento de tarifas de serviços básicos e inflação, bem como reajustes de contratos e adequações sistêmicas para cumprir requisitos legais. Tal aumento pode afetar o controle e a gestão de índice de eficiência, o que pode impactar negativamente a Companhia.

Eventual processo de liquidação da Companhia ou de suas controladas pode ser conduzido em bases consolidadas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Judiciário brasileiro ou os próprios credores da Companhia e/ou de empresas do grupo econômico da Companhia podem determinar a condução de eventual processo de liquidação da empresa de seu grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso aconteça, os acionistas da Companhia poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da Companhia em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do grupo econômico da Companhia.

A eventual conduta ilícita daqueles que comercializam os produtos oferecidos pela Companhia e suas subsidiárias pode ocasionar a responsabilidade da Companhia por atos de terceiro e empregados, gerar danos à imagem da Companhia, bem como afetar adversamente seus negócios e resultados.

A Companhia e suas subsidiárias não possuem o controle direto sobre a atuação dos corretores, tampouco sobre o atendimento prestado nos canais de distribuição por meio dos quais opera. Da mesma forma, a Companhia e suas subsidiárias não possuem controle direto sobre a conduta desempenhada pelos empregados das companhias seguradoras. Portanto, pode haver conduta não condizente com os padrões estabelecidos pela Companhia ou em desacordo com a legislação e com a regulamentação aplicável. Eventuais condutas em desconformidade com os padrões éticos da Companhia poderão prejudicar a imagem e reputação da Companhia no mercado, bem como gerar responsabilidade pelos atos praticados pelos corretores, pelos empregados das companhias seguradoras, ou pelos profissionais atuantes no atendimento dos canais de distribuição por meio dos quais as companhias corretoras parceiras das seguradoras distribuem seus produtos, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Dentre as sanções aplicáveis estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Companhia. Além disso, sujeita-se também à Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), alterada pela Lei nº 14.230/2021 e à Lei 12.529/2011 ("Lei Antitruste").

A Lei Antitruste visa prevenir e reprimir práticas que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados: (i) limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa; (ii) dominar mercado relevante de bens ou serviços; (iii) aumentar arbitrariamente os lucros; e (iv) exercer de forma abusiva posição dominante.

A Companhia poderá ainda vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção ou similares e à Lei Antitruste por terceiros contratados.

Nesse sentido, os processos e políticas de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de detectar (i) violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, bem como violações às demais leis supra mencionadas, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus

4.1 Descrição dos fatores de risco

Administradores, colaboradores e terceiros contratados para agir em nome, benefício e/ou interesse da Companhia, (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer lei ou regulamento voltado à prevenção e combate à corrupção, no Brasil ou no exterior, contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nome, benefício e/ou interesse da Companhia podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, bem como de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais.

No caso de infrações antitruste, as pessoas jurídicas envolvidas estão sujeitas a uma multa que pode variar de 0,1% a 20% do valor do faturamento bruto obtido no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, bem como a penalidades acessórias, que incluem

(i) obrigação de publicação da decisão condenatória em jornal as custas da empresa; (ii) proibição para contratar com instituições financeiras públicas; (iii) proibição de participar em licitações públicas e contratar com o poder público; (iv) inscrição no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor; (v) cisão da sociedade, transferência de controle societário, venda de ativos e cessação parcial da atividade; (vi) proibição de exercer comércio em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, pelo prazo de até 5 anos; e (vii) qualquer outro ato ou providência para eliminar os efeitos nocivos à concorrência. O CADE também poderia recomendar às autoridades competentes a (i) concessão de licença compulsória de direito de propriedade intelectual e (ii) que não seja concedido ao infrator parcelamento dos tributos federais ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subsídios públicos já concedidos.

Caso as medidas adotadas pela Companhia não sejam suficientes para impedir ou identificar práticas antiéticas ou contrárias às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, a Companhia pode estar sujeita à responsabilização legal bem como a efeitos adversos à sua reputação, operações, condição financeira e resultados operacionais.

A Companhia pode não ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia.

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e a seu regulamento segundo o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 ("Lei Anticorrupção"), que impõe responsabilidade objetiva na esfera civil e administrativa às pessoas jurídicas por atos lesivos à administração pública nacional ou internacional e por atos de fraude e corrupção, de seus administradores, empregados ou terceiros atuando em seu nome. Sanções por

4.1 Descrição dos fatores de risco

descumprimento da Lei Anticorrupção incluem: (i) multas, (ii) perdimento de bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito direta ou indiretamente obtidos ilicitamente, (iii) suspensão total ou parcial das atividades, (iv) dissolução compulsória da pessoa jurídica, e (v) proibição de contratar com, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, podendo qualquer uma dessas sanções afetar de maneira significativamente negativa a reputação da Companhia e seus resultados.

A Companhia poderá ainda, em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção perpetradas por suas controladas, coligadas, sucursais ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciados, vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado, os quais, nesse caso poderiam afetar material e adversamente sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Além disso, a Companhia está sujeita às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, que incluem, mas não se limitam à Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021 ("Lei de Improbidade Administrativa"), à Lei nº 9.613/1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), à Lei Anticorrupção, ao Decreto-Lei nº 2.848/1940 ("Código Penal"), à Lei nº 8.137/1990 ("Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária"), Lei nº 14.133/2021 ("Lei de Licitações") e à Lei nº 12.529/2011 ("Lei de Defesa da Concorrência" e, todas em conjunto, incluindo a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE e normas de outras jurisdições, "Legislação Anticorrupção").

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os procedimentos internos atuais da Companhia, podem não ser suficientes para assegurar que todos os seus administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem no interesse e benefício da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção que a Companhia está sujeita.

A Companhia poderá não conseguir detectar ou prevenir: (i) o descumprimento da Legislação Anticorrupção; (ii) eventual comportamento fraudulento e desonesto cometido por seus acionistas, administradores, empregados ou quaisquer terceiros contratados pela Companhia; ou (iii) qualquer outro comportamento que não seja coerente com seus princípios éticos. Por exemplo, no ano de 2020, apurações internas promovidas pela Companhia constataram a existência de irregularidades na

4.1 Descrição dos fatores de risco

transferência de ações no âmbito do Programa de Ações Restritas. No âmbito da mesma investigação, foi também constatada irregularidade no Programa de Recompra de Ações, na medida em que foram adquiridas mais ações do que aquelas previamente autorizadas. A ocorrência desses acontecimentos e de qualquer outro acontecimento deste tipo poderá afetar negativamente a reputação, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e o preço de negociação das ações da Companhia. Para mais informações, vide os fatores de risco "*Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia*"; e "*A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia*".

Por conseguinte, se a Companhia não for capaz de manter os processos de governança, gestão de riscos e compliance operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras adequadamente, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes e/ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha e/ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderão ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Adicionalmente, nos termos da Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998, conforme alterada ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), a Companhia está sujeita às obrigações relacionadas à identificação de clientes e operações, manutenção de registros e apresentação de relatórios de operações financeiras às autoridades competentes, entre outros. Atualmente a Companhia possui procedimentos relativos ao combate à lavagem de dinheiro e está sujeita às seguintes sanções, na hipótese de descumprimento da Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro: (i) advertências; (ii) multa monetária variável (a) não superior ao dobro do valor da operação em questão ou ao dobro do lucro auferido ou que seria presumivelmente auferido com a realização da operação ou (b) no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e (iii) cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

O judiciário brasileiro e as agências regulatórias têm poder e autoridade para impor multas e outras penalidades na Companhia caso os atos praticados, inadvertida ou voluntariamente, pelos membros da administração, empregados e/ou terceiros agindo em nome da Companhia em descumprimento da Legislação Anticorrupção. As políticas e procedimentos da Companhia podem não ser eficazes em prevenir a ocorrência de tais atos ou minimizar as multas e/ou outras penalidades aplicáveis à Companhia como consequência desses atos. Adicionalmente, os negócios e a reputação da Companhia podem ser afetados de maneira adversa, caso seus processos e/ou serviços sejam utilizados para a prática de corrupção e lavagem de dinheiro ou de outros atos ilegais.

Os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O Estatuto Social da Companhia determina o pagamento anual aos seus acionistas de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, sob a forma

4.1 Descrição dos fatores de risco

de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Não obstante, o lucro líquido da Companhia pode ser incorporado ao seu capital social, utilizado para compensar prejuízos, como foi realizado nos últimos dois exercícios sociais, ou então ser retido para a constituição de reservas, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite suspender a distribuição obrigatória de dividendos em um determinado exercício na hipótese de o Conselho de Administração comunicar aos acionistas que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia. Adicionalmente, a distribuição de dividendos pelas controladas e coligadas da Companhia está limitada aos respectivos estatutos sociais e, no caso das empresas do setor de seguro e resseguro, o lucro líquido é apurado com base nas práticas contábeis regulatórias adotadas no Brasil e aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Caso quaisquer destes eventos ocorram, os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio. Nesse sentido, em decorrência dos impactos na pandemia mundial de COVID-19, o regulador notificou as supervisionadas mediante ofício recomendando prudência quanto à distribuição de dividendos.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, inclusive por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, o que pode impactar negativamente a Companhia, caso a captação seja mal-sucedida.

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais por meio da emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive com o objetivo de cumprir requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de liquidez e solvência. Caso a Companhia não seja bem-sucedida em eventual capitalização, seja pelo desinteresse de novos investidores seja pela não adesão dos acionistas existentes, poderá ser obrigada a tomar outras medidas para cumprir obrigações regulatórias, como, por exemplo, venda de ativos em momentos desfavoráveis, conversão de ativos não elegíveis em elegíveis e a contratação de empréstimos e financiamentos em condições desfavoráveis. Neste caso, a situação patrimonial e/ou o resultado da Companhia poderão ser negativamente impactados.

Adicionalmente, a Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro com o objetivo de regularizar seus indicadores regulatórios, caso não seja capaz de obter recursos suficientes no âmbito de sua oferta pública de distribuição de ações. Nesse cenário, a insuficiência do Patrimônio Líquido ajustado e falta de cobertura para provisões técnicas poderão gerar a aplicação pela SUSEP de outros regimes especiais à Companhia, incluindo a intervenção, e até liquidação extrajudicial da Companhia. Para mais informações, vide fator de risco "Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de patrimônio líquido ajustado".

Eventual emissão de ações ou valores mobiliários para fins de angariar capital adicional pode vir a diluir a participação acionária dos acionistas da Companhia, caso eles não exerçam seu direito de preferência ou a emissão seja realizada com exclusão do direito de preferência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais e pode optar por obtê-los por meio da colocação pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações e, conseqüentemente, na diluição da participação acionária dos referidos acionistas, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso não exerçam, por qualquer motivo, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro. Na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam os acionistas, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento de capital social. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumento de capital social poderá diluir a participação do investidor no capital social da Companhia.

A Companhia pode não conseguir obter ou renovar suas licenças, alvarás e contratos de aluguel para operação de seus estabelecimentos.

A Companhia depende de diversos cadastros perante órgãos e autarquias da administração pública federal, estadual e municipal e da obtenção de licenças e alvarás para funcionamento. Parte das licenças municipais de funcionamento e do corpo de bombeiros estão em processo de obtenção ou de renovação. Os alvarás de funcionamento e os alvarás do corpo de bombeiros em diversas localidades possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Em razão das dificuldades e lentidão de alguns órgãos governamentais, podemos não ser capazes de obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias ou, ainda, não obter as suas renovações de forma tempestiva. A não obtenção ou a não renovação de tais exigências pode resultar no fechamento, ainda que temporário, dos estabelecimentos da Companhia, bem como na aplicação de multas.

Ademais, a Companhia pode não conseguir renovar os contratos de locação em que é parte e dos quais o funcionamento operacional da Companhia depende. A Lei 8.245/91 dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato de locação para fins comerciais desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) o locatário ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anterior à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

A Companhia pode não ser capaz de renovar os contratos de locação de seus escritórios e demais unidades operacionais, se não conseguir renegociá-los com os respectivos locadores, se não apresentar a ação renovatória no prazo legal ou se não satisfizer as condições acima elencadas.

A Companhia pode ser obrigada a desocupar os imóveis, se não conseguir chegar a um acordo na renovação da locação, ou caso o respectivo locador decida vender sua

4.1 Descrição dos fatores de risco

propriedade e a Companhia não consiga alcançar um acordo com o novo proprietário. Portanto, a perda de qualquer de suas localizações estratégicas, incluindo por não renovação ou manutenção dos contratos de locação de seus escritórios, pode afetar adversamente suas operações, resultado financeiros e/ou impactar negativamente a notoriedade de suas marcas.

Ademais, um aumento significativo no valor do aluguel dos imóveis que a Companhia aluga também pode afetá-la negativamente. Além disso, se decidir fechar qualquer um de seus escritórios, localizadas em imóveis alugados, antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderia, no total, afetar adversamente a Companhia.

Além disso, a Companhia poderá buscar reduzir, consolidar, reposicionar, realocar ou fechar alguns de seus imóveis, o que, na maioria dos casos, exige o aditamento, ou a rescisão, do contrato de locação e, eventualmente, pagamento de multa pela rescisão antecipada ou devolução dos valores recebidos à título de *allowance*, conforme previsto nos respectivos contratos de locação

Alterações nas leis tributárias, incentivos, benefícios fiscais e créditos fiscais ou, ainda, interpretações diferentes das leis tributárias podem afetar negativamente nossos resultados operacionais.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas ou bases de cálculo e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, conseqüentemente, terá impactos na lucratividade da Companhia.

A Companhia está sujeita à incidência do imposto de renda e das contribuições: (i) social sobre o lucro; e (ii) ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS), tendo como base de cálculo as receitas, como definido na legislação tributária correspondente. Em alguns casos, é necessário um julgamento significativo para determinar a receita tributável, já que esta não coincide com a reconhecida de acordo com as práticas contábeis. Nesse sentido, a Companhia possui créditos tributários relevantes em seu balanço patrimonial, contabilizados de acordo com uma expectativa da administração em relação à rentabilidade futura da Companhia. Caso a rentabilidade da Companhia não corresponda às expectativas da administração, os créditos tributários contabilizados podem não se materializar e, conseqüentemente, deixarem de ser reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia, afetando adversamente e de forma significativa o resultado financeiro da Companhia.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita a fiscalizações da Receita Federal. Inclusive, as autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações, e costumam analisar questões envolvendo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, dentre outros. Como resultado de

4.1 Descrição dos fatores de risco

tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais.

Em razão do mencionado acima, poderá haver um aumento da carga tributária, que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal e que não estará sujeita a processos relacionados a assuntos fiscais, incluindo perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Qualquer desses eventos pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

Ademais, o governo brasileiro tem frequentemente implementado e discutido diversas alterações nos regimes fiscais que podem afetar as empresas e seus clientes, inclusive como resultado da execução ou alteração de tratados fiscais. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas vigentes e/ou criação de tributos, temporários ou definitivos, cujos recursos são destinados a fins estabelecidos pelo governo. Algumas dessas mudanças podem resultar em aumentos da carga tributária da Companhia, o que poderia afetar adversamente a lucratividade e os preços dos produtos da Companhia, bem como restringir a sua capacidade de fazer negócios nos mercados existentes.

Algumas leis fiscais podem ser interpretadas controversamente pelas autoridades fiscais. Consequentemente, a Companhia pode ser adversamente afetada no caso de uma interpretação diferente daquela em que se baseou para realizar suas transações. A Companhia não pode garantir que será capaz de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos tributos brasileiros aplicáveis às suas operações.

Atualmente, existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria alguns tributos federais, estaduais e/ou municipais, dentre eles, por exemplo, PIS, COFINS, ICMS e o ISS, para a criação de um ou mais tributos sobre o consumo. Além disso, o Governo Federal apresentou recentemente o Projeto de Lei nº 2.337/2021, que trata da alteração da tributação sobre a renda (IRPJ e CSLL) e extingue (i) a isenção de IRRF sobre pagamentos de dividendos, e (ii) a dedutibilidade de juros sobre capital próprio pagos aos acionistas, dentre outras medidas. Tal Projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em setembro de 2021 e está sendo atualmente discutido no Senado. Em 2020, o Governo Federal apresentou ao Congresso proposta prevendo a substituição do PIS/COFINS pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) (Projeto de Lei nº 3.887/2020). A CBS teria uma alíquota de 12%, incidente sobre receita bruta auferida pelos contribuintes, sendo permitido o desconto de crédito correspondente à CBS paga nas aquisições de bens e serviços efetuadas pelo contribuinte. Esse Projeto, que ainda aguarda análise da Câmara dos Deputados, se insere em um contexto mais amplo de reformas tributárias pretendidas pelo Governo Federal. A Companhia não pode assegurar que não haverá mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis que eventualmente poderão alterar sua carga tributária. Algumas dessas mudanças podem aumentar a carga tributária da Companhia, o que pode restringir a sua capacidade de fazer negócios em seus mercados atuais e, portanto, afetar de forma adversa e relevante a sua lucratividade. Não há

4.1 Descrição dos fatores de risco

nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá manter o seu fluxo de caixa projetado e a lucratividade, após qualquer aumento nos tributos que se aplicam à Companhia e às suas operações.

Não podemos garantir que o governo brasileiro não implementará uma reforma tributária ou mudanças nas leis e regulamentos aplicáveis, alterando o sistema tributário ao qual estamos atualmente sujeitos, bem como que quaisquer incentivos fiscais serão mantidos ou renovados sob condições favoráveis para nós. Se essas mudanças, direta ou indiretamente, aumentarem a carga tributária devida por nós, nossa margem bruta poderá diminuir e, conseqüentemente, afetar adversamente nossos negócios e os resultados das operações.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Nenhum acionista ou grupo de acionistas reunidos mediante acordo para exercício do direito de voto detém mais do que 50% mais uma ação do capital votante da Companhia.

Após a liquidação da oferta secundária de ações da Companhia realizada em julho de 2019, o Acordo de Acionistas do antigo bloco controlador da Companhia, i.e. União Federal, BB Seguros Participações S.A., Bradesco Seguros S.A., Itaú Seguros S.A. e Fundo de Investimento em Participações Caixa Barcelona, foi rescindido. Dessa forma, atualmente, nenhum acionista ou grupo de acionistas reunidos por meio de acordo regulando o exercício do direito de voto detém 50% mais uma ação do capital votante da Companhia, de forma que a Companhia não tem um controle definido ou pré- identificado. A ausência de um acionista ou grupo controlador vinculado por acordo de voto, titular de 50% mais uma ação do capital votante, poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, propiciando o surgimento de conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de referido acionista ou grupo de acionistas, inclusive dificultando a obtenção do quórum mínimo exigido por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia para determinadas deliberações. Além disso, a Companhia e seus acionistas poderão ter maiores dificuldades para a identificar os responsáveis em relação a situações de abuso do direito de voto e conflito de interesses e, conseqüentemente, gozar da proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações para tais situações, hipóteses em que poderão experimentar maiores obstáculos para obterem a reparação dos danos causados.

Ademais, a ausência de acionista ou grupo controlador pode deixar a Companhia suscetível à formação de novas alianças ou acordos de votos entre os acionistas, de maneira estável ou limitada a circunstâncias específicas. Caso isso ocorra, a Companhia poderá vivenciar instabilidade ou sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio da substituição dos seus administradores. Além disso, a Companhia pode ficar vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e aos conflitos daí decorrentes. Por fim, não haverá garantia de que a equipe de administradores da Companhia será reeleita ou que a política empresarial ou os direcionamentos estratégicos atuais serão mantidos após este desinvestimento.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Qualquer instabilidade ou mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou disputa entre acionistas relativa ao exercício de seus direitos de acionista, no cenário em que a Companhia não tenha um controlador definido, podem afetar adversamente a Companhia e o seu poder de cumprir suas obrigações regulamentares, com consequências sobre o valor de suas ações.

A União tem poder de veto sobre algumas mudanças na estrutura societária da Companhia, e seus interesses poderão conflitar com os interesses dos titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A União é titular de ação preferencial de classe especial da Companhia (Golden Share), com poderes de veto sobre determinadas alterações ao Estatuto Social da Companhia, tais como a mudança de nome e marca da Companhia, ou quaisquer alterações às políticas de subscrição e de retrocessão em relação à forma atualmente adotada. A União poderá vir a vetar no futuro mudanças que possam ser de interesse dos demais acionistas da Companhia. Não é possível garantir que as aprovações da União serão obtidas no futuro para realizar mudanças para os itens mencionados anteriormente.

Adicionalmente, o Ministério da Economia poderá decidir ou propor a extinção de ações de classe especial no capital social das companhias brasileiras, incluindo a Companhia, sendo ora incertos os efeitos dessa extinção sobre o valor das ações da Companhia, especialmente em um cenário em que as ações com direito a voto estejam dispersas no mercado. Eventual extinção de referidas ações de classe especial poderá impactar a Companhia. Para informações sobre a referida Golden Share, veja o item 12.2 deste Formulário de Referência.

(c) Controladas e coligadas

Mudanças regulatórias em países onde a Companhia detém filiais podem afetar adversamente a Companhia.

A Companhia conta com uma sucursal em Buenos Aires e outra em Londres. Desta forma, alterações nas leis e regulamentos pertinentes às operações da Companhia na Argentina ou na Inglaterra, ou a adoção de novas leis e regulamentações relacionadas, podem afetar a Companhia de forma adversa, aumentando despesas e ônus regulatórios relacionados à manutenção destes ativos, ou impactando ou onerando a eventual alienação destes ativos.

(d) Seus administradores

A perda de administradores e empregados qualificados e a dificuldade de contratar profissionais adequados pode levar a uma situação em que a Companhia não consiga continuar a atingir a performance esperada, o que poderá afetar, de forma adversa, suas operações.

Uma alta taxa de rotatividade gera a possibilidade de não ser promovida a seleção de novos empregados imediatamente, resultando, assim, em custos adicionais. A perda de empregados qualificados ou dificuldades em contratar e/ou reter empregados

4.1 Descrição dos fatores de risco

adequados pode levar a uma situação em que a Companhia não consiga implementar com êxito decisões, medidas e desenvolvimentos essenciais, o que poderá afetar de forma adversa suas operações. A saída de executivos-chave da Companhia pode gerar instabilidade e perda de confiança na forma de condução dos negócios da Companhia, conforme aconteceu no início de 2020 com a renovação integral da Diretoria Estatutária da Companhia em meio ao contexto de investigações internas devido aos indícios de disseminação de informações inverídicas sobre a Companhia por um de seus então administradores, que podem refletir negativamente no valor de mercado de suas ações e em queda de rating.

(e) Seus fornecedores

Serviços prestados por fornecedores fora das especificações ou com atrasos podem gerar danos à imagem da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos relacionados a seus fornecedores, que incluem riscos de não atendimento a acordos de níveis de serviços – *Service Level Agreements* - SLAs (descontinuidade de negócios ou serviços). Serviços de Tecnologia da Informação prestados fora das especificações ou com atrasos podem causar descontinuidade operacional, bem como gerar danos à imagem da Companhia quando os serviços/produtos atendem a atividades relacionadas a clientes, e finalmente questões trabalhistas e jurídicas se relacionadas à gestão dos contratos.

(f) Seus clientes

A alta concentração no mercado de seguros brasileiro pode impactar nos resultados da Companhia.

O mercado de seguros brasileiro é altamente concentrado. Conforme dados da SUSEP, as 12 maiores seguradoras detinham aproximadamente 70% da participação do mercado nacional em 2023. Além disso, entre os clientes da Companhia estão grandes conglomerados financeiros, com forte alavancagem de negociação. A alta concentração existente pode provocar uma concentração da base de clientes dos resseguradores ou até mesmo uma dependência de poucos clientes, o que poderá implicar em uma perda de poder de negociação, perda de receita e/ou diminuição das margens operacionais.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

Condições competitivas no segmento de resseguros podem impactar os resultados da Companhia.

A Companhia já exerceu, durante aproximadamente 70 anos, o monopólio no mercado de resseguros no Brasil e, desde a reforma jurídica e regulamentar no setor de resseguros em 2007, passou a competir neste mercado com resseguradores locais, admitidos e eventuais. Em 6 de maio de 2024, incluindo resseguradoras admitidas e eventuais, as quais têm algumas restrições para aceitação e transferência de riscos, existiam 122 companhias no mercado brasileiro, segundo dados da SUSEP. A Companhia também enfrenta concorrência com resseguradoras internacionais, muitas das quais são grandes

4.1 Descrição dos fatores de risco

conglomerados internacionais com maior presença geográfica, escala e oferta de produtos.

A concorrência no segmento de resseguros poderá ser diretamente impactada por exigências regulatórias de capital, com a flexibilização das regras de retenção e cessão de limites relativos a operações de resseguros intragrupo.

O grau de concorrência enfrentado pela Companhia pode ser impactado pela mudança do marco regulatório e da regulação aplicável às resseguradoras em atividade no Brasil. Para mais informações sobre as mudanças recentes do marco regulatório e da regulação aplicável às resseguradoras em atividade no Brasil, veja abaixo o risco intitulado: *"A Companhia está ampla e continuamente sujeita à legislação aplicável e à regulamentação por parte de órgãos reguladores do setor de seguros e resseguros, a qual está sujeita a mudanças interpretativas e normativas que, conseqüentemente, podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia."*

A incapacidade da Companhia de concorrer efetivamente no mercado de resseguros poderá resultar na perda de negócios existentes e de oportunidades de atrair novos negócios, o que pode ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultados operacionais.

As operações de reorganização societária das indústrias de seguros e resseguros podem impactar adversamente a Companhia.

Os participantes da indústria de seguros poderão optar pela consolidação por meio de operações de fusão e aquisição. Essas entidades consolidadas poderão fazer uso de seu poder de mercado reforçado e sua base de capital ampliada para negociar reduções nos preços dos produtos e serviços da Companhia e para reduzir a utilização de resseguros e, dessa forma, a Companhia poderá ter seus preços reduzidos e possivelmente realizar um volume menor de negócios.

A consolidação da indústria de resseguros também poderá ocorrer mediante operações de fusão e aquisição entre os concorrentes da Companhia. Tal atividade de crescimento externo dos concorrentes da Companhia poderia reforçar sua posição em termos de concorrência, de forma que tais concorrentes poderiam oferecer um maior volume ou uma gama maior de produtos, o que os possibilitaria obter participações de mercados à custa da Companhia.

A ocorrência de quaisquer dos eventos dispostos acima poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, receitas atuais e futuras, lucro líquido, fluxos de caixa, posição financeira e, possivelmente, no preço das ações da Companhia.

Mudanças no setor de corretagem podem trazer aumentos nos custos de distribuição e impactar negativamente os resultados da Companhia.

Mudanças no setor de corretagem, tais como aquisição e fusão de corretoras, verticalização de corretores de seguros e resseguros ou aumento de poder de mercado de corretoras podem ocasionar pressão de preços e, conseqüentemente, elevar os custos operacionais da Companhia, afetando de forma adversa sua condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

A Companhia está ampla e continuamente sujeita à legislação aplicável e à regulamentação por parte de órgãos reguladores do setor de seguros e resseguros, a qual está sujeita a mudanças interpretativas e normativas que, conseqüentemente, podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A estrutura regulatória brasileira que rege as sociedades resseguradoras está em contínua evolução desde o fim do monopólio e o início da concorrência no setor a partir de 2007. A Companhia está sujeita às leis e regulamentações específicas do Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”), e da SUSEP, que incidem sobre os negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando, as que impõem ou disciplinam:

- (i) pedidos de autorização para constituição, organização, funcionamento, fusão, incorporação, grupamento de ações, transferência de controle acionário, eleição de conselheiros e diretores e reformas em seu estatuto social;
- (ii) aprovação dos limites de operações;
- (iii) procedimentos relativos à lavagem de dinheiro, compliance e gerenciamento de riscos;
- (iv) movimentação e liberação dos bens e valores obrigatoriamente inscritos em garantia das reservas técnicas e do capital vinculado;
- (v) execução das normas gerais de contabilidade e estatística pelo CNSP;
- (vi) liquidação das sociedades seguradoras cuja autorização para funcionar no País seja cassada;
- (vii) direito de preferência de resseguradores locais e regras e limites de cessão de risco em resseguro e retrocessão; e
- (viii) exigências de capital mínimo, reservas obrigatórias, margens de solvência e requisitos de liquidez.

A SUSEP é o principal órgão regulador e fiscalizador da atividade econômica de resseguro explorada pela Companhia. O descumprimento das regras impostas ao setor de resseguros pode acarretar, desde a emissão de recomendações até a imposição de sanções, as quais podem variar notadamente de simples advertência, passando por multas, culminando com a cassação da autorização da Companhia para funcionar.

A estrutura regulatória a que estão sujeitas as seguradoras e resseguradoras brasileiras está em constante evolução e novas leis e regulamentações, incluindo o Projeto de Lei da Câmara nº 29/2017 que discute a necessidade de aprovação das condições contratuais, notas técnicas e atuariais perante o órgão regulador e fiscalizados de seguros, estão ou podem estar em tramitação e podem ser promulgadas. Não é possível garantir que o Governo Federal não alterará as leis ou a regulamentação, de modo a

4.1 Descrição dos fatores de risco

impactar o valor dos prêmios, impor padrões mais severos ou alterações a normas, ou mesmo rever interpretações dadas a normas atualmente vigentes, que, de alguma forma, teriam um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

Adicionalmente, em 30 de junho de 2022, a Companhia encontrava-se desenquadrada em relação aos indicadores regulatórios requeridos pela SUSEP. Em vista da insuficiência de liquidez regulatória constatada no semestre encerrado em 30 de junho de 2022, encontra-se sob análise da SUSEP, o Plano de Regularização de Cobertura de Provisões Técnicas – PRC. Caso o plano não seja aprovado pela SUSEP ou, caso aprovado, não seja bem-sucedido no prazo de três meses, até 31 de outubro de 2022, a SUSEP poderá iniciar um regime especial de direção fiscal na Companhia, indicando um diretor fiscal para supervisionar a Companhia.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atue

A Companhia está exposta a riscos oriundos de novos mercados ou novos negócios em que resolva atuar

A Companhia vem atuando em mercados no exterior, em especial América Latina, o que a sujeita a determinados riscos. É preciso se adaptar às condições locais uma vez que a Companhia dependerá altamente das condições econômicas e regulatórias em vigor, das disposições de cooperação de sócios em potencial, da acessibilidade das respectivas indústrias dos mercados e dos canais locais de vendas. Ademais, no âmbito de sua atuação no exterior, a Companhia negocia contratos em moedas locais. Caso haja a desvalorização de tais moedas, isso pode causar um efeito adverso na Companhia.

Além disso, a Companhia está sujeita ao risco de reversão das medidas tomadas à abertura dos mercados. Há ainda a possibilidade de ocorrência de eventos decorrentes de catástrofes naturais, atingindo vários riscos cobertos simultaneamente, o que pode implicar em perdas elevadas em um curto período. A probabilidade de ocorrência de terremoto ou um furacão é maior em alguns países da América Latina quando comparamos com as ocorrências de eventos desta magnitude no Brasil.

No caso de falha, atraso ou de dificuldades não previstas na tentativa de ingresso em um mercado novo, as operações, condições financeiras e os resultados consolidados da Companhia poderão ser afetados de forma adversa.

A Companhia pode ter suas atividades impactadas por legislações estrangeiras quanto a temas sociais, ambientais e climáticos

A tendência de multiplicação de normativas visando a regulação de temas ASG em jurisdições internacionais onde a Companhia possui sede e/ou negócios pode repercutir em obrigações normativas complexas cujas ações de cumprimento devem ser implementadas em toda a cadeia de valor, incluindo em operações localizadas nos demais países de atuação da Companhia, podendo repercutir em custos elevados de observância, e, em caso de descumprimento, danos reputacionais, financeiros e operacionais e limitações de acesso a mercados consumidores externos.

(j) Questões sociais

4.1 Descrição dos fatores de risco

A exposição aos riscos socioambientais decorrentes do processo de subscrição pode causar eventuais prejuízos à imagem, reputação e perdas financeiras à Companhia.

A Companhia está exposta a riscos socioambientais no seu processo de subscrição, uma vez que não possui informações sobre todos os dados dos segurados em algumas modalidades de contratos de resseguro. Nestes contratos, a cedente inclui todos os riscos que se enquadrem nas condições previstas, sem análise individual.

Existe a possibilidade de que segurados com incidentes ou exposições a esta classe de risco sejam repassados ao contrato de resseguro e, portanto, tenham amplo direito às coberturas contratuais.

Em outras tipologias de contratos a avaliação de riscos socioambientais está a cargo da seguradora mesmo que seguindo manuais de subscrição acordado com esta Companhia. Desta forma, segurados com incidentes ou exposições a esta classe de risco podem ser repassados ao contrato de resseguro, o que poderá, conseqüentemente, prejudicar a imagem e reputação da Companhia, assim como sujeitá-la a elevadas perdas financeiras, a depender da magnitude dos danos ambientais, decorrentes ou não de ações judiciais.

Em ocasiões, no mercado internacional, os mercados segurador e ressegurador têm sido acionados a pagar os danos socioambientais causados por sinistros de seus clientes por força legal ou de regulamentação, especialmente em relação a casos de poluição.

(k) Questões ambientais

Desastres naturais poderiam interromper as operações da Companhia.

A economia de países nos quais a Companhia possui operações, bem como suas atividades comerciais e resultados operacionais poderão ser prejudicados devido a riscos naturais (tais como enchentes e incêndios, por exemplo), que podem afetar ou interromper as operações da Companhia e de seus fornecedores, afetar o preço ou a disponibilidade de determinados insumos ou *commodities*, bem como outras ações podem resultar em complicações generalizadas significativas no comércio e na capacidade das empresas, incluindo a Companhia, de operar normalmente. Tais complicações podem resultar em redução na atividade econômica e confiança empresarial, tanto no mercado brasileiro quanto internacionalmente.

A atuação da Companhia em linhas de negócio ligadas a combustíveis fósseis ou a produtos químicos pode causar reveses à reputação da Companhia.

Recentemente, tem se observado um movimento global crescente no que diz respeito às demandas acerca dos temas ASG, os quais abarcam as esferas ambientais, sociais e de governança. No caso do mercado de seguros e resseguros, tais demandas têm sido, inclusive, regulatórias. Nesse sentido, a manutenção do envolvimento da Companhia com linhas de negócios potencialmente ofensoras ao meio ambiente, como aquelas que operam a produção de combustíveis fósseis ou mesmo que manipulam insumos e dejetos químicos, pode levar a pressões, inclusive dos próprios mercados, para que providências compensatórias sejam evidenciadas pela Companhia, o que pode afetar a sua imagem no curto e médio prazo. Além disso, eventuais falhas futuras em demonstrar

4.1 Descrição dos fatores de risco

assertivamente o compromisso da Companhia com tais providências podem ter um efeito adverso em seus negócios e resultados.

(l) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Mudanças climáticas, ou medidas legais, regulamentares ou de mercado para enfrentar as mudanças climáticas, podem afetar negativamente os negócios ou operações da Companhia.

A ocorrência de mudanças climáticas ou eventos climáticos adversos, tais como secas severas e/ou prolongadas, enchentes, ocorrência de granizo e vendavais, podem afetar os negócios e os resultados da Companhia, uma vez que podem ocasionar o aumento da ocorrência de sinistros.

Além disso, há uma preocupação crescente sobre os impactos adversos causados pelas emissões de dióxido de carbono e de outros gases de efeito estufa na atmosfera como o aumento das temperaturas globais, mudança dos padrões de tempo e a maior frequência e gravidade dos climas extremos e desastres naturais. As expectativas públicas para redução das emissões de gases de efeito estufa poderão resultar em aumento do custo da energia, transporte e matérias-primas e podem exigir que a Companhia faça investimentos adicionais em instalações e equipamentos devido ao aumento das pressões regulatórias e/ou sociais. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas poderiam causar impactos materiais adversos de longo prazo nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetam o comportamento das pessoas, como o atual coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos seus países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos,

4.1 Descrição dos fatores de risco

fatores que conjuntamente podem ter um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3. Cabe destacar que, assim como nos demais países, o Brasil tem enfrentado o surgimento de novas cepas da COVID-19, que tem ocasionado o aumento significativo no número de mortos e de infectados, fato que pode prolongar a pandemia e as medidas restritivas para contê-la no Brasil e no mundo. É importante ressaltar que a imunização da população brasileira contra a COVID-19 ainda está incompleta e a aplicação de novas doses na população pode ser necessária futuramente. A incerteza quanto à eficácia das vacinas e o fato de poderem surgir novas cepas ou mutações do vírus que tornem a vacinação insuficiente ou ineficiente podem dificultar ou impossibilitar o controle da pandemia e impactar, por conseguinte, os mercados de capitais globais e brasileiro, causando oscilação no preço dos valores mobiliários da Companhia e demais empresas dos mais variados setores.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de nossa emissão, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e em países da União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e em países da União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e em países da União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários da Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia, de alguma maneira, e em medida dificilmente mensurável por qualquer agente de mercado, prejudicar o preço das ações da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de economia emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil e direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço dos títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras.

Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e em países da União Europeia. A perspectiva de crescimento dos Estados Unidos, China e União Europeia permanece baixa, considerando determinados requisitos de poupança, política fiscal mais firme e as baixas taxas de crescimento global. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações da Companhia. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

Adicionalmente, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, resultou em uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Frise-se que, diante da invasão de eventos bélicos como a invasão da Ucrânia e as relações de Israel aos atos terroristas do Hamas, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas nas questões, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global. De forma semelhante, após ataques do grupo armado Hamas ao Estado de Israel, em outubro de 2023, houve o início de uma série de confrontos bélicos e elevação da tensão na região do Oriente Médio, que compreende países com relevante produção de petróleo, incluindo membros da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo). A participação de outros países interessados em qualquer dos conflitos citados, por quaisquer motivos, pode aflorar disputas geopolíticas nessas e em outras regiões, inclusive com desdobramentos militares, o que pode levar a uma maior instabilidade na economia global.

Adicionalmente, destacamos ainda que os efeitos da saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit) podem levar a incertezas legais e gerar leis e regulamentos nacionais potencialmente divergentes à medida que o Reino Unido determine quais leis da União Europeia ele substituirá ou replicará. Os efeitos do Brexit, e outros que não podemos prever, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, bem como nos resultados de suas operações ou situação financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado de atuação da Companhia e o mercado de ações.

Potenciais oscilações das taxas de juros poderão provocar efeito prejudicial nos negócios da Companhia e nos preços de mercado das ações de sua emissão.

Oscilações do cenário prospectivo para as principais taxas de juros tanto da economia brasileira quanto das principais taxas de referência dos mercados desenvolvidos, podem impactar o resultado financeiro da companhia, bem como a percepção de lucratividade do setor de seguros. O Impacto direto de alta de juros se dá na parcela da carteira de investimentos prefixada, impactando negativamente a marcação a mercado destes ativos sensíveis a variações das taxas de juros. Por outro lado, reduções expressivas das taxas de juros podem eventualmente reduzir a demanda por produtos de seguros e resseguros e impactar o resultado financeiro, com a menor rentabilidade da parcela indexada às taxas flutuantes como CDI e SELIC. Assim, casos de grandes oscilações nas taxas de juros podem trazer reflexos nos preços de mercado das ações de emissão da Companhia.

Possíveis eventos de instabilidade na taxa de câmbio poderão afetar a Companhia de forma adversa.

Como resultado de pressões inflacionárias, a moeda brasileira, em algumas oportunidades, tem sido desvalorizada em relação ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. A desvalorização do real frente a moedas estrangeiras importantes, incluindo o dólar norte-americano, poderá criar pressão inflacionária adicional no Brasil, fazendo com que o Banco Central eventualmente entenda ser necessário aumentar a taxa de juros na tentativa de estabilizar a economia. Estas medidas, poderão afetar, conforme o contexto, o crescimento da economia brasileira como um todo e, de alguma maneira, poderão prejudicar as condições financeiras e resultados operacionais da Companhia. A desvalorização do real também pode, dentro de um contexto de desaceleração da economia, levar a uma diminuição do consumo, pressões deflacionárias e redução no crescimento da economia brasileira como um todo.

Da mesma forma, a valorização do real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras poderia levar, conforme o caso, a uma deterioração das contas correntes brasileiras em moeda estrangeira, bem como reduzir o crescimento das exportações, o que poderá ter um efeito adverso à Companhia.

À medida que as operações internacionais da Companhia aumentam, a turbulência e a volatilidade dos mercados financeiros globais poderão refletir negativamente no resultado das operações da Companhia. Assim, a crise financeira global e o ambiente macroeconômico brasileiro também podem afetar de forma material e adversa o preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros ou causar outros efeitos negativos no Brasil.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais consequências em relação à condição financeira, resultados operacionais e ao preço de mercado das ações da Companhia.

A inflação, as ações para combater a inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas para combatê-la também contribuíram, de forma importante, para a incerteza econômica no Brasil no passado e aumentaram a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. O Brasil, dependendo das circunstâncias econômicas futuras, poderá experimentar altos níveis de inflação. Períodos de altos níveis de inflação poderão desacelerar a taxa de crescimento da economia brasileira, o que, se caracterizado, poderia gerar uma queda na demanda pelos produtos da Companhia no Brasil. Além disso, uma inflação alta enseja a elevação das taxas de juros e, conseqüentemente, os custos da Companhia poderão também aumentar, resultando em um lucro líquido menor. A inflação e seus efeitos sobre a taxa de juros interna podem, ainda, acarretar a redução da liquidez nos mercados internos de capitais e de crédito, o que poderá afetar negativamente o negócio, resultados operacionais e a própria condição financeira da Companhia.

Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional poderão afetar negativamente os resultados das operações da Companhia e sua condição financeira.

A situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados pelas condições econômicas no país. Futuras reduções nas taxas de crescimento do Brasil podem afetar o consumo dos produtos da Companhia e, conseqüentemente, poderão afetar negativamente sua estratégia de negócio, seus resultados operacionais bem como sua própria condição financeira.

O governo brasileiro ocasionalmente faz alterações nas políticas e regulamentações. A política econômica brasileira pode ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, e sobre as condições e preços de mercado dos títulos do governo brasileiro, detidos pela Companhia. Os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais que envolvam ou afetem fatores como:

- eleições políticas;
- política monetária;
- taxas de juros;
- taxas de inflação;
- liquidez nos mercados internos de capital, empréstimos e crédito;
- controles de exportação e importação;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- taxas de câmbio e controle de câmbio e restrições sobre remessas ao exterior;
- escassez de energia;
- instabilidade econômica e social; e
- outras eventualidades não listadas acima.

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando, conforme o caso, na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses e outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil, agravada pelos impactos da pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021, pode prejudicar as nossas atividades e resultados operacionais, podendo, inclusive, vir a afetar adversamente o preço de negociação de nossas ações.

Além disso, a economia brasileira foi afetada por eventos políticos recentes que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, prejudicando assim o desempenho econômico brasileiro. Adicionalmente, qualquer falta de decisão do governo brasileiro para implementar mudanças em certas políticas ou regulamentos podem contribuir para a incerteza econômica dos investidores em relação ao Brasil e aumentar a volatilidade do mercado, o que pode causar um efeito adverso relevante sobre nós e sobre nossas ações.

Reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco poderão afetar negativamente o valor de mercado da Companhia.

O Brasil é sujeito a avaliações do grau de investimento na classificação de risco de crédito das agências de classificação de riscos Standard & Poors, Fitch Ratings e Moody's. Dessa forma, eventuais alterações nas políticas do governo brasileiro, bem como variações na classificação do risco brasileiro atribuída pelas agências de risco, as quais estão além do controle da Companhia, podem contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre a Companhia e no preço de mercado das ações de sua emissão.

A instabilidade política pode afetar adversamente nossos negócios e resultados e o preço de nossas ações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Historicamente, os mercados brasileiros enfrentaram um aumento de volatilidade devido às incertezas relacionadas com os escândalos de corrupção, os quais continuam sendo

4.1 Descrição dos fatores de risco

investigados pelo Ministério Público Federal, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Governo Federal e do Poder Legislativo e Executivo, bem como altos executivos de grandes empresas foram presos ou estão sendo processados ou investigados pelo crime de corrupção, dentre outros crimes que envolvem o pagamento de propina.

O dinheiro recebido por políticos a título de propina teria sido usado para financiar campanhas políticas de partidos políticos atuais e de governos anteriores e para enriquecer os beneficiários do regime de troca de favores. Como resultado, diversos políticos, incluindo ministros, senadores, representantes federais e executivos das principais empresas estatais, foram demitidos ou presos e outros políticos e empregados públicos eleitos estão sendo investigados por supostas condutas antiéticas e ilegais identificadas. Não se pode garantir que qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, esteja vinculada a nós, seja empregado, diretor, conselheiro, fornecedor, prestador de serviços ou subcontratado não está ou não estará envolvida em investigações, o que poderia afetar negativamente a nossa imagem e reputação.

O potencial resultado das investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente nossos negócios, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais, bem como o preço de negociação de nossas ações. Não podemos prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro.

Também não podemos prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Quaisquer consequências de tais investigações, incluindo uma potencial abertura de processo de *impeachment*, poderiam ter efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, bem como em negócios que operam no país, inclusive nos negócios da Companhia.

Historicamente, em anos eleitorais, especialmente naqueles em que ocorrerão eleições presidenciais, os níveis de investimento estrangeiro no país são reduzidos; ainda, a incerteza política gera maior instabilidade e volatilidade no cenário político-econômico.

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as nossas operações. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Governo Federal tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e

4.1 Descrição dos fatores de risco

o desempenho financeiro das empresas, incluindo os nossos. Não podemos prever quais políticas serão adotadas, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

Desta forma, a Companhia não pode estimar o impacto dos desenvolvimentos políticos e macroeconômicos brasileiros e globais em seus negócios. Além disso, instabilidades econômicas e políticas podem levar a uma percepção negativa da economia brasileira e a uma maior volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros, o que também pode afetar adversamente a Companhia, assim como os seus valores mobiliários. Qualquer instabilidade econômica continuada e incerteza política também podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Dentre os indicados no item anterior, os cinco principais fatores de risco para a Companhia são:

- *A Companhia está sujeita a falhas na proteção contra riscos relacionados à segurança cibernética, além de outras falhas, interrupções ou impossibilidade de atualização dos sistemas de tecnologia da informação, o que poderá impactar adversamente as operações e o controle da Companhia, além de causar perda de receita e danos a reputação e imagem da Companhia.*
- *Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência.*
- *Ações de classificação negativas por empresas de rating podem impactar de forma adversa as operações, resultados e liquidez da Companhia, incluindo acarretar o vencimento antecipado das debêntures e cancelamento de contratos de resseguros da Companhia.*
- *Mudanças climáticas, ou medidas legais, regulamentares ou de mercado para enfrentar as mudanças climáticas, podem afetar negativamente os negócios ou operações da Companhia.*
- *O portfólio de investimentos da Companhia está atrelado à performance dos títulos públicos brasileiros. Mudanças nas taxas de juros poderão levar a Companhia a alterar a estratégia de investimentos, com eventual aumento no risco de exposição a outros investimentos.*

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de Mercado

Pode ser definido como o risco oriundo das alterações nos preços e taxas no mercado financeiro, e que pode refletir na redução do valor de um título ou carteira de ativos. As principais variáveis atreladas ao risco de mercado da carteira de investimentos da Companhia são: taxas de juros reais e nominais e taxas de câmbio.

Análise consolidada por stress tests econômicos

O stress test consiste em mensurar o efeito das variações de preços e taxas observadas no mercado financeiro em momentos de stress significativos sobre o valor dos ativos e passivos da Companhia. Para isso, observa-se o valor dos principais preços e taxas em um momento anterior e posterior à crise e aplica-se estas variações sobre os ativos e passivos da Companhia na data base de 31 de dezembro de 2023. O cálculo do efeito global também considera as correlações existentes entre os diversos fatores de risco. As variáveis que mais afetam o resultado do stress test para a companhia são as taxas de juros reais e nominais e taxas de câmbio.

Após análise, conclui-se que o cenário econômico mais adverso para a carteira de investimentos é o *Fall 2008* (2008), correspondente à falência do Lehman Brothers seguida por dois cortes consecutivos da taxa de juros pelo FED e pela estatização da *Fannie Mae* e da *Freddie Mac* a fim de estabilizar o mercado hipotecário americano, que geraria uma perda estimada de 14,8% no patrimônio líquido.

Os stress test econômicos mundiais analisados são: *Mexican Crisis* (1995), *Asian Crisis* (1997), *Russian Devaluation* (1998), *Tech Wreck* (2000), *Sept 11th* (2001), *Fall 2008* (2008).

Risco de crédito

Risco de crédito corresponde ao risco de uma contraparte não cumprir com suas obrigações contratuais com perdas financeiras, gerando uma perda financeira para a Companhia. A Companhia entende que a principal origem do seu risco de crédito são as operações de retrocessão.

Exposição ao risco de crédito

A tabela abaixo apresenta o total de exposição ao risco de crédito para as diversas categorias de ativos da Companhia. Além disso, apresenta o prazo dos ativos vencidos efetivos (prêmio efetivo, sinistro e outros créditos).

Composição de carteira por classe e por categoria contábil (em R\$ mil)	Ativos vencidos						Saldo contábil
	Ativos não vencidos	Vencidos até 30 dias	Vencidos entre 31 e 60 dias	Vencidos entre 61 e 120 dias	Vencidos entre 121 e 180 dias	Vencidos acima de 181 dias	
Caixa e equivalente de caixa	7.406						7.406
Ao valor justo por meio do resultado							
Privados	110.143						110.143
Públicos	1.285.126						1.285.126
Exterior	863.628						863.628

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Disponíveis para venda							
Privados	500.570						500.570
Públicos	2.989.563						2.989.563
Exterior	2.597.946						2.597.946
Créditos com operações seguradora e resseguradora	1.578.700	110.164	29.662	52.041	42.736	116.458	1.929.761
Total de ativos financeiros e ativos de contratos de seguro e resseguro	9.933.082	110.164	29.662	52.041	42.736	116.458	1.929.761

Risco de liquidez

O risco de liquidez está associado ao risco da Companhia, mesmo solvente, não ter recursos disponíveis para cumprir suas obrigações de forma tempestiva, ou cumpri-las somente por meio de venda de ativos em condições que podem ser desfavoráveis, implicando em perdas financeiras. Os fluxos de caixa dos ativos e passivos, ao longo do tempo, estão apresentados na tabela abaixo (em R\$ mil).

	Ativos (*)	Passivos (**)
Fluxo de 0 a 12 meses	7.255.775	4.941.044
Fluxo de 12 a 24 meses	2.662.456	3.297.793
Fluxo de 24 a 36 meses	1.806.700	2.001.392
Fluxo de 36 a 48 meses	414.777	1.062.274
Fluxo acima de 48 meses	1.393.509	1.771.987
	13.533.217	13.074.490

(*) O fluxo de ativos é composto pela soma dos fluxos de caixa oriundos dos ativos financeiros, ativos do contrato de retrocessão (desconsiderando ajustes de risco) e caixa e equivalentes de caixa. (**) O fluxo de caixa esperado dos passivos é composto pelo passivo do contrato de resseguro (desconsiderando ajustes de risco) e foi alocado ao longo do tempo utilizando métricas e premissas de projeção, levando em consideração sua respectiva relevância na projeção do dinheiro ao longo do tempo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Companhia e suas controladas são parte em processos administrativos e judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Tais processos dizem respeito principalmente a demandas de natureza tributária, trabalhista e cível (não operacional e operacional), conforme divisão interna realizada pela Companhia para gerenciamento de processos.

As provisões tributárias, trabalhistas e cíveis não operacionais da Companhia são registradas conforme Resolução CVM nº 72, de 22 de março de 2022, sendo constituídas nos casos de processos avaliados pela administração da Companhia com suporte de seus consultores jurídicos como de chance de perda provável.

Em relação a sinistros em disputa judiciais, em 31 de dezembro de 2023, R\$ 438.892 foram provisionados (provisões de sinistros judiciais), havendo a efetiva constituição de provisão nos processos avaliados, pela administração da Companhia com suporte de seus consultores jurídicos, como de probabilidade de perda remota, possível e provável, incidindo percentuais distintos de provisionamento, dependendo da classificação de perda individualizada de cada processo.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

Foram considerados relevantes, nos termos da regulamentação em vigor, os processos que podem impactar de forma significativa o patrimônio da Companhia, sua capacidade financeira e seus negócios, devendo ser considerados outros fatores que podem influenciar a decisão do investidor, como, por exemplo, os riscos de imagem inerentes a certa prática ou riscos jurídicos diversos.

Contingências Cíveis

Os processos cíveis de natureza não operacional consistem naqueles que não estão relacionados à atividade fim da Companhia (resseguro e retrocessão). Dentre os 85 processos de natureza cível não operacional, destacamos quatro processos relevantes em vista dos objetos envolvidos e relevância de sua natureza.

Mandado de Segurança EURE nº 1008401-29.2016.4.01.3400 e Execução Fiscal nº 5063414-48.2019.4.02.5101	
a. Juízo	5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região
b. Instância	Instância Superior
c. Data de instauração	Mandado de Segurança: 18/10/2016 Execução Fiscal: 16/09/2019
d. Partes no processo	IRB(Re) x Secretaria do Tesouro Nacional STN União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 267.098.961,33 (valor atualizado em 31/12/2023)
f. Principais fatos	O EURE/GGF, gerido pelo IRB(Re) até 2010, era mantido por meio do Fundo EURE/GGF ("Fundo") referentes aos seguros elegíveis e de onde eram retirados os recursos para indenizar os respectivos sinistros. Em dezembro de 2010, após trocas de correspondências diversas entre o

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Mandado de Segurança EURE nº 1008401-29.2016.4.01.3400 e Execução Fiscal nº 5063414-48.2019.4.02.5101	
	<p>IRB(Re) e a Secretaria do Tesouro Nacional ("STN"), ficou formalmente acordado a transferência do valor total do saldo acumulado, ao longo de mais de 18 anos, no valor de aproximadamente R\$ 760.718 do IRB(Re) para a STN. Em virtude da referida transferência realizada em 30.12.2010, o IRB(Re), mediante a concordância formal da STN, efetuou a retenção de parte deste saldo total acumulado, a título de taxa de administração, de 0,45% do patrimônio líquido do Fundo, em valor corrigido pela SELIC, o que correspondeu à época ao montante de R\$ 81.166.</p> <p>Ocorre que, três anos depois a Controladoria Geral da União ("CGU") reviu do ato administrativo que autorizou a retenção mencionada acima, por suposta falta de amparo legal, e passou a cobrar do IRB(Re) a restituição do valor retido em 2010, a título de taxa de administração, pela gestão do referido Fundo.</p> <p>Diante deste contexto, o IRB(Re) impetrou mandado de segurança distribuído sob o nº 1008401-29.2016.4.01.3400, perante o TRF da 1ª Região, cuja sentença anulou a cobrança movida pela STN.</p> <p>Contudo, após algumas tentativas da União/STN para consumir a mencionada cobrança em face do IRB(Re) através de processos administrativos arbitrários, e antes que fosse proferida qualquer decisão definitiva nos autos do referido Mandado de Segurança sobre a possibilidade de que a União prosseguisse com a cobrança da dívida, o ente federativo inscreveu a Companhia em dívida ativa e instaurou a execução fiscal que tramita na 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro distribuída sob o nº 5063414-48.2019.4.02.5101.</p> <p>Após a garantia do juízo e a proposição de embargos à execução, a execução fiscal foi suspensa.</p> <p>Vale ressaltar a execução fiscal em referência não possui lastreio jurídico bastante que fundamente sua interposição, haja vista ser acessória ao processo principal, representado pelo Mandado de Segurança nº 1008401-29.2016.4.01.3400, no qual a Companhia obteve sucessivas decisões favoráveis, inclusive de liminar suspendendo a cobrança da suposta dívida em referência.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Em 16.09.2020, ocorreu a sessão de julgamento que negou provimento à apelação da União Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 1008401-29.2016.4.01.3400 e deu parcial provimento à apelação da Companhia, no sentido de reconhecer a nulidade do ato administrativo em discussão. Neste contexto, foi protocolado pedido de extinção da execução fiscal supramencionada.</p> <p>Em 26.08.2021, foi proferida sentença de procedência nos autos dos Embargos à execução fiscal nº 50029485420204025101 para determinar a anulação da CDA nº 70 6 19 040503-51, oriunda do processo administrativo nº 17944 101538/2017-30.</p> <p>Em 08.06.2022, foi inadmitido o Recurso Especial da União contra o acórdão que favoreceu a tese da Companhia nos autos do Mandado de Segurança perante o TRF-1, transitado em julgado em 02.08.2022.</p> <p>Em 27.09.2022, foi proferido o acórdão de parcial provimento à Apelação da União para determinar que a condenação em honorários advocatícios se adeque às faixas previstas no art. 85, §§3º, do CPC. Aguarda-se, atualmente, o julgamento do Recurso Especial em Apelação interposto pela União.</p>
h. Estágio do processo	Fase recursal: Aguardando julgamento de Recurso Especial – Suspensão do processo até o trânsito em julgado do pronunciamento do Supremo Tribunal Federal a respeito do Tema 1255.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Companhia estaria sujeita ao pagamento dos débitos em questão devidamente atualizados.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0811417-06.2023.8.19.0001	
a. Juízo	1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02/02/2023
d. Partes no processo	Instituto de Proteção e Gestão do Empreendedorismo IPGE X IRB- Brasil RE
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido é inestimável.
f. Principais fatos	<p>Trata de Ação Civil Pública, proposta pelo Instituto de Proteção e Gestão do Empreendedorismo IPGE em face do IRB-Brasil RE, na qual se pleiteia existência de atos irregulares praticados pela Companhia no mercado de capitais, quanto à disponibilização das informações de mercado sobre a base acionária da Cia. e a apresentação de Demonstrações Financeiras Incorretas; incumbindo em pedidos reparativos dos supostos danos causados aos investidores da Companhia.</p> <p>Atualmente os andamentos do processo se encontram que, em 07 de fevereiro de 2023, o Autor aditou a petição inicial para requerer (i) a inclusão no polo passivo da demanda e serem condenados solidariamente todos os membros do Conselho Fiscal à época dos fatos; (ii) a realização de perícia para apurar o valor total necessário para o adimplemento de todos os pedidos; e (iii) tutela de urgência cautelar para determinar a indisponibilidade dos bens e direitos dos réus no valor apurado pela perícia. E em 12 de fevereiro de 2023, os autos foram conclusos ao juiz, que determinou o prosseguimento do processo em segredo de justiça, recebeu o aditamento à inicial e determinou a citação de todos os réus por via postal, o que está sendo efetivado. Atualmente, aguarda-se a citação de todos os réus para o decurso do prazo das contestações.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito
h. Estágio do processo	Fase Postulatória
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Companhia estaria sujeita ao pagamento de supostas indenizações aos acionistas.

Ação Civil Pública nº 0844435-52.2022.8.19.0001	
a. Juízo	6ª Vara Empresarial do Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	31/01/2023
d. Partes no processo	Instituto Brasileiro de Cidadania IBRACI X IRB-Brasil RE
e. Valores, bens ou direitos	Valor envolvido é inestimável

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0844435-52.2022.8.19.0001	
envolvidos	
f. Principais fatos	<p>Trata de Ação Civil Pública, proposta pelo Instituto Brasileiro de Cidadania (IBRACI) em face do IRB-Brasil RE, na qual se pleiteia existência de atos irregulares praticados pela Companhia no mercado de capitais, quanto à disponibilização das informações de mercado sobre a base acionária da Cia. e a apresentação de Demonstrações Financeiras Incorretas; incumbindo em pedidos reparativos dos supostos danos causados aos investidores da Companhia.</p> <p>Atualmente o processo se encontra em fase postulatória e tem como andamentos recentes que em 01 de fevereiro de 2023, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro requereu que fosse seja aberta vista dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e Contribuinte da Capital.</p> <p>Em 06 de fevereiro de 2023, quatro habilitantes peticionaram, conjuntamente, um chamamento do feito à ordem, solicitando ao juízo que delimitasse, por meio de aditamento ou emenda da petição inicial, o lapso temporal de aquisição e venda de ações que será considerado para a qualificação dos grupos de acionistas que poderão ser beneficiados pela demanda. Desde então, houve dezenas de pedidos de investidores para habilitação aos autos como litisconsortes.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito
h. Estágio do processo	Fase Postulatória
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Companhia estaria sujeita ao pagamento dos débitos em questão devidamente atualizados.

Contingências Cíveis Operacionais

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia era parte em 798 processos cíveis judiciais, de natureza operacional e, destes, 472 possuem valores de responsabilidade líquida do IRB no montante de R\$ 178.141 mil. Há 326 processos cíveis judiciais que não geram provisões por razões diversas, dentre as quais:

- (i) processos relacionados ao Sistema Financeiro de Habitação, cujas responsabilidades foram transferidas à Caixa Econômica Federal, consoante os termos da Portaria do Ministério da Fazenda, Portaria MF nº 243/2000;
- (ii) processos em que a Companhia é parte autora;
- (iii) casos de acionamento do Fundo para Indenizações Especiais do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações FIE-DPEM;
- (iv) casos de acionamento do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre DPVAT; e
- (v) casos em que a Companhia foi denunciada indevidamente pela seguradora

4.4 Processos não sigilosos relevantes

(ausência de Resseguro).

A Companhia apresenta abaixo os processos cíveis operacionais de maior relevância:

Ação de Cobrança nº 0088481-13.2006.8.21.0019	
a. Juízo	Superior Tribunal de Justiça
b. Instância	Instância Superior (Aguardando julgamento de Agravos em Recursos Especial)
c. Data de instauração	02/06/2006
d. Partes no processo	Altero Design Indústria e Comércio LTDA. X HDI Seguros S.A e IRB-Brasil Resseguros S. A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor em risco de R\$ 31.385.780,91 em 31/12/2023. Valor provisionado de R\$ 25.108.624,72 em 31/12/2023
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Ação de cobrança em que pleiteia a Autora a indenização securitária contratada, através do Seguro Compreensivo Empresarial (Master), que cobria, entre outros, os riscos de incêndio, raio, explosão e danos elétricos, através da apólice nº 01.10.102.000202, com vigência de 1 (um) ano, a partir de 01 de maio de 2005. No dia 05 de junho 2005, por volta das 13h, ocorreu um incêndio de grandes proporções, que atingiu o setor de galvanoplastia, onde se encontravam mercadorias, máquinas e equipamentos. Comunicado o sinistro, e após a realização</p> <p>20.04.2018 foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a lide primária e procedente a lide secundária para condenar o IRB ao ressarcimento à Seguradora no valor correspondente a 85% sobre o valor segurado. Opostos embargos de declaração pela HDI, os mesmos foram providos a fim de fazer constar na sentença a procedência da denunciação do IRB à lide.</p> <p>Em 03.09.2019 foram julgados os recursos de apelação interpostos pelas partes, que afastaram a aplicação das cláusulas de rateio e de depreciação previstas na apólice da Ré HDI e reconheceram a impossibilidade de condenação solidária do IRB.</p> <p>IRB e HDI apresentaram recursos especiais, que foram inadmitidos, razão pela qual a Companhia interpôs agravo em recurso especial, que aguarda julgamento desde 27/10/2020.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Sentença: Foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a lide primária e procedente a lide secundária para condenar o IRB ao ressarcimento a Seguradora no valor correspondente a 85% sobre o valor segurado.</p> <p>Apelação: O acórdão que julgou as apelações: (i) afastou a aplicação das cláusulas de rateio e de depreciação previstas na apólice da Ré HDI; (ii) reconheceu a impossibilidade de condenação solidária do IRB.</p> <p>Recurso Especial: Os dois recursos foram inadmitidos por não reunirem as condições de admissibilidade, por inexistir demonstração de violação aos artigos indicados, além de óbice na súmula nº 83 do STJ.</p>
h. Estágio do processo	Fase recursal, aguardando julgamento do Agravo no Superior Tribunal de Justiça.
i. Chance de perda	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso mantida decisão desfavorável à Companhia, esta estará sujeita ao pagamento dos valores deferidos, observado o resseguro.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação de Cobrança nº 0106428-85.2009.8.26.0100	
a. Juízo	17ª Vara Cível de São Paulo/SP
b. Instância	1ª instância.
c. Data de instauração	22.01.2009
d. Partes no processo	Banco Cruzeiro do Sul S.A (Massa Falida) X Berkley International do Brasil Seguros S.A e IRB-Brasil Resseguros S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor em risco de R\$ 37.911.567,89 em 31.12.2023. Valor provisionado de R\$ 11.373.470,37 em 31.12.2023.
f. Principais fatos	<p>Trata-se de ação de obrigação de não fazer com pedido de antecipação de tutela ajuizado contra Berkley e IRB (litisconsorte passivo), na qual o Autor requer o recebimento do prêmio estipulado em contrato de seguro garantia. De acordo com o Autor, as empresas Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool S.A. (CBAA), Benalcool Açúcar e Alcool S.A. e Bauche Energy Brasil Comercial, Import. e Export. Ltda., em maio de 2007, iniciaram tratativas que culminaram na assinatura de um contrato de compra e venda de 45.000m³ de álcool para exportação, figurando a CBAA e Benalcool como vendedoras do álcool e a Bauche como compradora (Contrato BALP 07-044, datado de 28/05/2007). Alinhado a este negócio jurídico, a empresa CBAA obteve uma linha de crédito junto ao Banco Autor no valor de R\$ 19.000.000,00. Como garantia de operação de empréstimo (consubstanciada na CCB nº SP 3398/07), foi firmado entre a Instituição Financeira e a CBAA um Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia (em que a Benalcool atuou como interveniente anuente), por meio do qual a CBAA cedeu ao Autor a propriedade resolúvel dos direitos creditórios decorrentes do contrato de compra e venda do álcool. A Bauche, por consequência, teria sido notificada a passar a depositar os direitos creditórios da CBAA em conta do Banco Autor. Houve a abertura de outra linha de crédito no valor total de R\$2.000.000,00, consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário nº SP 5407/08. Ato seguinte, foi formalizado de maneira acessória às Cédulas de Crédito Bancário nº SP 3398/07 e SP 5407/08 um Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia (nº SP 093/08).</p> <p>Para conceder o crédito solicitado pela CBAA, o Autor exigiu além de outras garantias, que a CBAA contratasse junto à Ré Berkley um seguro de garantia de obrigação (Seguro Performance Bond), em que o Autor figurasse na posição de beneficiário. Neste sentido, no referido contrato de seguro figuraram as seguintes partes: CBAA na qualidade de Tomadora; Bauche Energy na qualidade de SEGURADA; Berkley na qualidade de Seguradora; e Autor (Banco Cruzeiro do Sul) na qualidade de Beneficiário.</p> <p>O Banco Autor alega inadimplemento contratual da Companhia desde julho/2008 e ulterior celebração de aditivo quanto ao contrato de alienação fiduciária referido, sem anuência da parte Autora, com anuência da Ré.</p> <p>Em contestação, a ré Berkley pleiteou a denúncia da lide ao IRB que foi incluído como litisconsorte passivo nos autos desta demanda.</p> <p>A ação foi sentenciada, tendo o processo sido extinto, sem resolução do mérito, devido à existência da cláusula arbitral (art.267, VII, do CPC), havendo condenação do Autor ao pagamento de honorários advocatícios de R\$3.000,00 para cada um dos Réus. O Autor opôs embargos de declaração em face da sentença, os quais tiveram seu provimento negado, e, subsequentemente, interpôs Recurso de Apelação, a fim de ter declarada a nulidade da sentença ou, ao menos, reconhecida a inexistência de submissão do BCSUL à convenção arbitral. O juízo determinou que os autos fossem despensados da Ação Declaratória, para que pudessem ser remetidos ao Tribunal. O IRB também apelou no tocante ao valor de honorários advocatícios arbitrados - irrisórios diante do valor da causa. A Seguradora interpôs recurso adesivo à apelação do IRB, por também não se conformar com o valor dos honorários. A Seguradora e o IRB contrarrazoaram a Apelação do Autor, e o Autor apresentou suas contrarrazões à Apelação do IRB. Foi dado provimento à Apelação interposta pelo Autor, anulando-se a r. sentença proferida, julgando-se prejudicados os recursos interpostos pela Seguradora Ré e pelo IRB, em acórdão disponibilizado em 26.04.2013. O IRB opôs Embargos de Declaração e a Seguradora interpôs Recurso Especial em face do V. Acórdão. Os embargos de declaração foram julgados monocraticamente, pelo que o IRB interpôs agravo. Em 29.09.14 foi</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação de Cobrança nº 0106428-85.2009.8.26.0100	
	negado seguimento ao agravo interno interposto pelo IRB e, em 12.09.17, o Recurso Especial interposto pela Companhia foi conhecido em parte, mas não provido. O IRB e a Berkley interpuseram agravo interno em 28.09.2017 e 04.10.17, respectivamente, todavia ambos tiveram provimento negado. Em 01.03.18, foi certificado o trânsito em julgado no STJ com retorno dos autos à 1ª instância. Foi proferido despacho saneador em que foram afastadas as preliminares de carência da ação, litispendência, prejudicialidade externa, impugnação ao valor da causa, inadequação da via eleita. Foi fixado como ponto controvertido o agravamento do risco e deferida a produção de prova pericial contábil e documental, em caráter suplementar. Caberá ao IRB e a Berkley o pagamento de 50% dos honorários periciais. Em 07.10.2021 a Companhia apresentou manifestação indicando assistente técnico e quesitos. Em 24.11.2021, os autos foram apensados à ação declaratória 0235773-41.2008.8.26.0100. Em 18.05.2022 os autos foram remetidos ao setor de digitalização, sendo encerrada a digitalização do feito em 26.06.2022. Em 29.06.2022, foram juntadas manifestações sobre quesitos. Posteriormente foi apresentada manifestação pelo Ministério Público não se opondo à substituição processual no polo ativo da ação, bem como informando que não mais subsistirá interesse público, requerendo o declínio da atuação do MP nos autos. Aguarda-se apreciação desse pedido do MP, bem como o início da prova pericial e eventual decisão sobre a cessão de crédito havida.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Sentença: processo extinto, sem resolução do mérito, devido à existência da cláusula arbitral (art.267, VII, do CPC), havendo condenação do Autor ao pagamento de honorários advocatícios de R\$3.000,00 para cada um dos Réus.</p> <p>Apelação: provimento à Apelação interposta pelo Autor, anulando-se a r. sentença proferida, julgando-se prejudicados os recursos interpostos pela Seguradora Ré e pelo IRB, em acórdão disponibilizado em 26.04.2013.</p> <p>Recurso Especial: conhecido, mas não foi admitido, tendo a ação transitada em julgado e retornado à primeira instância para a produção e provas.</p>
h. Estágio do processo	Fase de instrução probatória, aguardando produção da prova pericial.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Alto valor envolvido e conseqüente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão desfavorável à Companhia, esta estaria sujeita ao pagamento dos valores deferidos.

Processos Administrativos Sancionadores - SUSEP

Com relação aos processos administrativos sancionadores (representações) em trâmite no âmbito da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), há atualmente processos que se encontram em discussão no contencioso administrativo em primeira instância na própria Autarquia, e, em segunda instância, perante o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados (CRSNSP). Dentre os processos, sem se limitar, são discutidos assuntos do dia a dia da Companhia, tais como: prazo de envio de atos societários para a SUSEP; normas Contábeis/Financeiras; formalização adequada dos contratos de resseguro/retrocessão; adequado preenchimento de FIP; alocação de investimentos; aspectos formais relacionados à Nota Técnica Atuarial; embaraço à fiscalização; sistemas de controles internos da Companhia; atendimento às solicitações da Autarquia; e constituição das provisões técnicas.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Contingências Tributárias

Atualmente, a Companhia é parte em 98 processos tributários em trâmite na esfera administrativa e judicial, dos quais 3 estavam provisionados em 31 de dezembro de 2023, cujo valor total provisionado nesta data era de R\$ 18,8 milhões.

No tocante aos referidos processos, a Companhia relaciona abaixo os 11 processos que considera relevantes, descrevendo as informações mais relevantes de cada um deles.

Ação Declaratória cumulada com Anulatória Créditos de FINSOCIAL (Ação Ordinária nº 0092662-52.2016.4.02.5101)	
a. Juízo	14ª Vara Federal no Rio de Janeiro/RJ
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	11.07.2016
d. Partes no processo	IRB(Re) X União Federal (Fazenda Nacional)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 33.840 mil (valor histórico do pedido de restituição em outubro de
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Ação Declaratória cumulada com Anulatória, com pedido de tutela provisória de urgência, ajuizada no dia 11.07.2016, pelo IRB(Re), perante a 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro, em face da decisão administrativa que denegou a restituição, pleiteada pela Companhia, de créditos fiscais de FINSOCIAL, no valor de R\$ 55 milhões, tendo como base a autorização contida no artigo 169, do Código Tributário Nacional - CTN.</p> <p>A referida decisão definitiva na esfera administrativa foi recebida pela Companhia em 29.06.2016, por meio do Termo de Intimação nº 914/2016 enviado pela Receita Federal do Brasil, o qual encerrou definitivamente o Processo Administrativo nº 10768.011681/2001-11, que tinha como objeto o pedido de restituição de um crédito fiscal de FINSOCIAL, à época (out/2001), no valor de R\$ 33 milhões.</p> <p>Conforme ressaltado, o referido processo administrativo foi formalizado em virtude de pedido de restituição formulado pelo IRB(Re), em 01.10.2001, objetivando a recuperação de valores recolhidos a maior a título de FINSOCIAL, no período compreendido entre 1989 e 1992, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade, pelo STF, das majorações de alíquotas impostas pelas Leis nº 7.689/89, 7.787/89, 7.891/89 e 8.147/90, pelo julgamento do RE nº 201.372/SP e do AGRE nº 275.300- 9/SP.</p> <p>No presente caso, não fora questionada a legitimidade do direito creditório da Companhia, de modo que a discussão se manteve tão somente quanto ao prazo para pleitear a restituição do indébito.</p> <p>Desta forma, tem-se que a decisão, proferida pelo Presidente da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF), rejeitou os embargos de declaração opostos pela Companhia nos autos do referido processo administrativo, mantendo, de forma definitiva, o acórdão do CARF que indeferiu tal pedido, por entender que o direito do IRB(Re) pleitear a restituição dos valores indevidamente recolhidos a título de FINSOCIAL teria decaído, tendo em vista que o prazo seria de 05 anos, contados da data de vigência da MP nº 1.110/95, ou da data do pagamento indevido, nos termos do artigo 168, inciso I, do CTN, com interpretação dada pela Lei Complementar nº 118/2005.</p> <p>Com o encerramento da discussão na via administrativa, de forma desfavorável à Companhia, o débito de IRPJ, relativo ao 2º trimestre de 2002, objeto do Processo Administrativo nº 19740.00013/2007-28, o qual seria quitado por meio de compensação com os créditos objeto do pedido de restituição formulado no Processo Administrativo nº 10768.011681/2001- 11, teve sua exigibilidade reativada, alcançando o valor de R\$ 55.886.600,00, conforme DARF anexo ao Termo de Intimação enviado à Companhia.</p> <p>Diante deste cenário, para que seja reconhecido o crédito pleiteado pelo</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Declaratória cumulada com Anulatória Créditos de FINSOCIAL (Ação Ordinária nº 0092662-52.2016.4.02.5101)	
	IRB(Re) e, por conseguinte, quitado o débito objeto do Processo Administrativo nº 19740.00013/2007-28, foi ajuizada a referida medida judicial em face da decisão administrativa que denegou a restituição pleiteada pela Companhia, tendo como base a autorização contida no artigo 169, do CTN. Atualmente, foi proferida sentença favorável à Companhia na primeira instância, em face da qual a União Federal interpôs recurso de apelação, que teve seu provimento negado.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida sentença favorável em primeira instância à Companhia. Além disso, em abril de 2024, foi proferido acórdão que negou provimento às apelações das Partes e à remessa necessária.
h. Estágio do processo	Aguarda-se decurso do prazo para eventual interposição de Recurso.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	A Companhia estaria sujeita ao pagamento do débito em questão devidamente atualizado, garantido judicialmente através de apólice de seguro garantia.

Mandado de Segurança nº 99.00.23782-0 e Ação Rescisória nº 0002271-86.2020.4.02.0000	
a. Juízo	26ª Vara da Justiça Federal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ
b. Instância	2ª Seção Especializada do Tribunal Regional Federal da 02ª Região
c. Data de instauração	15.10.1999 12.11.2020
d. Partes no processo	IRB(Re) X Coordenador Gerente de Arrecadação e Fiscalização do INSS do Rio de Janeiro.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 67,488 milhões em 31/12/2023
f. Principais fatos	<p>A Companhia foi autuada pelo INSS com base no entendimento que esta deveria ser enquadrada no grupo das instituições financeiras e empresas de seguro privado (Lei nº 8.212/91, art. 22, I) e sujeita à alíquota adicional de INSS de 2,5% (Processo Administrativo NFLD nº 32.711.075-9). Diante da referida autuação pela fiscalização do INSS, a Companhia impetrou Mandado de Segurança questionando a cobrança do adicional de 2,5% nas contribuições previdenciárias (§ 1º do art. 22 da Lei nº 8.212/91), inclusive do crédito formalizado pela NFLD nº 32.711.075-9, referente ao período de 09/89 a 09/98, face à violação ao princípio da isonomia; decadência do direito do fisco em exigir parte dos débitos em questão; e a indevida utilização da TRD para o cômputo dos juros moratórios aplicados.</p> <p>O Supremo Tribunal Federal julgou o leading case (RE nº 598.572), no qual discute-se a constitucionalidade do artigo 22, § 1º, da Lei nº 8.212/91, referente ao adicional de 2,5% nas contribuições previdenciárias das instituições financeiras e demais relacionadas na referida norma legal.</p> <p>Em razão do julgamento dos leading cases acerca da matéria, a Presidência do STF proferiu decisão que negou seguimento à discussão objeto do recurso extraordinário do IRB(Re), sem analisar o argumento de que no período discutido no caso (janeiro/1993 a setembro/1998), a Companhia não poderia ser equiparada às empresas de seguros privados, já que, nessa época, tinha a função de regular e fiscalizar o mercado de resseguros brasileiro.</p> <p>Não obstante, o julgamento do RE nº 599.309 (Leading Case), no sentido da constitucionalidade da contribuição adicional de 2,5% sobre a folha de salários</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Mandado de Segurança nº 99.00.23782-0 e Ação Rescisória nº 0002271-86.2020.4.02.0000	
	<p>instituída para as instituições financeiras e assemelhadas, não se aplica plenamente ao caso da Companhia. Na verdade, este ponto refere-se, apenas, à tese subsidiária de defesa do IRB(Re). Esta Companhia defende como tese principal o fato de que o IRB(Re), no período de setembro de 1989 a setembro de 1998, não era equiparável às empresas de seguros privados, uma vez que, naquele período a Companhia era um Instituto, com personalidade jurídica própria e tendo, como funções principais, regular e fiscalizar o mercado de resseguro brasileiro.</p> <p>Tendo em vista não ter sido apreciado, pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e nem pelas instâncias inferiores, tese específica da Companhia nos autos do Mandado de Segurança nº 0023782- 04.1999.4.02.5101, o IRB(Re) ajuizou ação rescisória, cujo requisito inicial à sua propositura, segundo II, do art. 488, do Código de Processo Civil, é prévio o recolhimento da quantia de 5% sobre o valor da causa, a título de multa. Neste sentido, a Companhia depositou o valor de R\$ 1.045.000,00 em 23 de novembro de 2020.</p> <p>Atualmente aguarda-se manifestação do juízo acerca do pedido liminar da referida ação rescisória para aproveitamento do depósito realizado nos autos do MS em referência.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável, visto que aguarda-se manifestação do juízo acerca do pedido liminar.
h. Estágio do processo	Fase de conhecimento, envolvendo a análise do pedido de liminar.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	O risco da Companhia consiste em não ter a devolução dos valores já depositados nos autos da referida ação judicial, devidamente atualizados.

Auto de Infração de PIS/COFINS nº 16682.720146/2015-78 (Jan/2010 a Dez/2011)	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	26.01.2015
d. Partes no processo	Secretaria da Receita Federal do Brasil X IRB-Brasil Resseguros S. A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.330 milhões em 31/12/2023 (valor sub judice) valor original de R\$ 336.111 milhões em 26/06/2015)
f. Principais fatos	Trata-se de processo administrativo no qual se pretende a cobrança de crédito tributário de PIS (R\$ 44.785.676,55) e COFINS (R\$ 275.604.163,30) relativos ao período de janeiro de 2010 a dezembro de 2011, no valor histórico de R\$ 320.389.839,55, já acrescido de juros e multa. De acordo com o entendimento da Fiscalização, a Companhia teria (i) deixado de incluir na base de cálculo do PIS e da COFINS as variações monetárias ativas decorrentes de reservas ou provisões técnicas e fundos especiais realizadas em virtude de determinação legal (artigos 84 e 85 do Decreto nº 73/1966 e (ii) excluído indevidamente da base de cálculo do PIS e da COFINS valores referentes às contribuições realizadas em favor do Fundo de Estabilidade do ("FESR")
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	No julgamento da impugnação em 25/06/2015, a DRJ exonerou parte do crédito tributário reduzindo o valor de R\$ 320.389.839,85 para R\$ 1.194.654,99, com base no entendimento que os investimentos financeiros não fazem parte do objeto das seguradoras, nem são inerentes à sua atividade operacional. Houve interposição de recurso de ofício por parte da Receita Federal.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Auto de Infração de PIS/COFINS nº 16682.720146/2015-78 (Jan/2010 a Dez/2011)	
	<p>Na sessão de julgamento do dia 22/11/2022, os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, entenderam por negar provimento ao recurso de ofício e dar provimento ao recurso voluntário. Nessa oportunidade, os membros do colegiado entenderam que houve vício insanável no auto de infração por erro de construção da base de cálculo, ensejando a nulidade do ato administrativo por vício material.</p> <p>No dia 19/09/2023, o Recurso Especial interposto pela Procuradoria foi inadmitido.</p>
h. Estágio do processo	Autos recebidos no setor de triagem após o Recurso Especial interposto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ter sido inadmitido.
i. Chance de perda	possível
j. Critério para relevância	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Companhia estaria sujeita ao pagamento dos débitos em questão devidamente atualizados.

Processo Administrativo nº 16682.722248/2015-28 (Crédito de PIS e COFINS - Alargamento de Base)	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	12.01.2018
d. Partes no processo	Secretaria da Receita Federal do Brasil X IRB-Brasil Resseguros S. A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	<p>R\$ 473.783 (COFINS) e 77.876 (PIS) (valor original do crédito)</p> <p>R\$ 682.706.636,28 (Saldo de Crédito Fiscal com Compensação Suspensa) atualizado em 31/12/2023.</p>
f. Principais fatos	<p>Trata-se de processo administrativo no qual se questiona a Declaração de Compensação ("DCOMP") nº 17823.82817.100714.1.7543145 de crédito original no valor de R\$ 437.783.052,02, referente ao crédito obtido pelo IRB por meio da Ação Ordinária nº 0010496- 12.2006.4.02.5101, a qual possuía como objetivo a declaração de inexistência de relação jurídica que obrigasse o recolhimento do PIS e da COFINS, na forma prevista no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98.</p> <p>Histórico:</p> <p>Em 09.02.2018, a Companhia apresentou Manifestação de Inconformidade, a qual foi julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento em 24.05.2018. Em 12.07.2018, foi interposto Recurso Voluntário ao CARF. Por meio do referido Recurso Voluntário, o IRB requer que seja reformado o Despacho Decisório recorrido, para que seja reconhecido integralmente o crédito pleiteado, e homologadas as compensações pretendidas. Subsidiariamente, o IRB pugna pela conversão do julgamento em diligência para que seja analisada/verificada toda a documentação apresentada, bem como a disponível na sede da Companhia.</p> <p>Em 30.09.2018 o recurso deu entrada no CARF.</p> <p>O processo foi incluído em pauta para a sessão de julgamento do dia 23.05.2019, oportunidade na qual a Turma Julgadora, por unanimidade, converteu o julgamento em diligência para apuração da documentação referente ao pedido de crédito.</p> <p>Em junho de 2019, foi publicado acórdão que decidiu pela diligência para apuração de documentação acerca do referido pedido de crédito.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Administrativo nº 16682.722248/2015-28 (Crédito de PIS e COFINS - Alargamento de Base)	
	No momento, a Companhia aguarda a intimação de início de diligência fiscal.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em setembro de 2020, o processo foi remetido ao setor de Triagem da Delegacia de Maiores Contribuintes (DEMAC). Atualmente, a Companhia aguarda ser intimada acerca da referida diligência e seus consultores jurídicos entendem que são possíveis as chances de êxito quanto à procedência do referido crédito, tendo em vista a decisão judicial favorável à Companhia já transitada em julgado.
h. Estágio do processo	Trânsito em julgado / Aguardando intimação
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	A Companhia estaria sujeita ao não reconhecimento do valor do crédito fiscal obtido por meio de decisão judicial transitada em julgado.

Ação Ordinária de Anulação das Deliberações das Assembleias Gerais nº 2001.5101016561-9	
a. Juízo	12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	24.08.2001
d. Partes no processo	AGF-Brasil Seguros S.A. e Outras X IRB(Re) e União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 281.000 mil (valor histórico)
f. Principais fatos	Trata-se de demanda judicial ajuizada por AGF Brasil Seguros S.A. e outros contra a Companhia e outro, na qual se pleiteia a anulação das deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, realizadas em 27 de agosto de 1999 e 24 de agosto de 2000, as quais aprovaram o pagamento à União, de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre remessas ao exterior de prêmios de resseguro e retrocessão, contrariando, em tese, os interesses das sócias minoritárias, ora Autoras (AGF-Brasil Seguros S.A. e Outras). Requereram, ainda, a condenação da União, a pagar à Companhia, o valor do IRRF e acréscimos recebidos (R\$ 280.393.546,62), bem como os danos resultantes do pagamento do IRRF não devido, referentes à perda dos rendimentos financeiros (juros e correção monetária) desse valor, desde o pagamento até a data da restituição, calculados à taxa de juros Selic. O valor histórico envolvido é de R\$ 281.000.000,00. Apreciado o apelo, foi negado o seu provimento. Interposto Recurso Especial (nº 2013014217), estando os autos conclusos desde 09.11.2017, aguardando julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: foi proferida decisão desfavorável aos autores, julgando o pedido autoral improcedente. Apelação: foi proferido acórdão que negou o seu provimento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento de Recurso Especial
i. Chance de perda	Remota
j. Critério para relevância	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	N/A

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Execução Fiscal nº 5005418-92.2019.4.02.5101	
a. Juízo	6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	04/02/2019
d. Partes no processo	IRB X Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 101,080 milhões (valor da exposição atualizado em 31/12/2023)
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional em face da Companhia, para a cobrança de créditos tributários, inscritos em Dívida Ativa sob os nºs 70.7.19.001632-05, 70.6.19.003698-68, 70.2.19.002289-39 e 70.6.19.003699-49.</p> <p>Aguarda-se decisão sobre o pedido da Fazenda Nacional de suspensão dos autos até o julgamento da Ação Ordinária nº 0076963- 50.2018.4.02.5101 (tutela requerendo a suspensão da cobrança dos débitos referentes ao PAF 166822.722248/2015-28 créditos de PIS/COFINS referentes à tese de alargamento de base de cálculo -até que haja decisão definitiva nestes autos).</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Ação Ordinária nº 0076963-50.2018.4.02.5101 Sentença - Proferida sentença julgando o (i) processo extinto, sem julgamento do mérito, com relação ao pedido de expedição de CND da autora, tendo em vista que na EF 5005418922019.4.02.5101, foi apresentado seguro garantia, implicando em perda superveniente do interesse processual e (ii) improcedente quanto aos demais pedidos, quais sejam: verificação da legalidade da decisão administrativa que considerou não declaradas as compensações realizadas e o direito de a Autora ter a sua manifestação de inconformidade/recurso voluntário com atribuição de efeito suspensivo da exigibilidade do crédito tributário, (iii) condenando a autora ao pagamento de honorários fixados em 20% do valor da causa.</p> <p>Apelação nº 0076963-50.2018.4.02.5101</p> <p>Acórdão Foi provida a Apelação, considerando que o Fisco não observou o princípio da legalidade ao instituir, na Instrução Normativa impugnada, a situação de o contribuinte pretender a compensação com créditos já objetos de um primeiro pedido de compensação, ainda pendente de julgamento definitivo em sede administrativa. Ao assim agir, a autoridade administrativa impôs maiores restrições do que aquelas previstas na própria lei regulamentadora, trazendo gravosas consequências ao contribuinte, como a inscrição dos débitos em dívida ativa, ora combatida.</p> <p>Embargos de Declaração da União</p> <p>Acórdão Desproveram os Embargos de Declaração, entendendo que não há como a embargante alegar que houve violação ao princípio da legalidade estrita por ter o acórdão suspenso o crédito tributário, pois, a suspensão se deu justamente porque não consta na Lei nº 9.430/96 que eventuais pedidos de compensação já indeferidos pela autoridade fiscal, e que se encontrem pendentes de decisão definitiva, devam ser considerados como "não declarados". Portanto, foi o próprio Fisco que desbordou dos limites legais ao excluir este direito do contribuinte através de instrução normativa, ato administrativo de natureza meramente regulamentar.</p> <p>Recurso Especial em Apelação Cível 0076963-50.2018.4.02.5101/RJ Acórdão Não foi admitido o Recurso Especial, entendendo que inexistem no acórdão impugnado elementos que contrariem os dispositivos infraconstitucionais alegadamente violados. Ademais, no caso o acórdão recorrido não teria incorrido em omissão e não caberia em sede de Recurso Especial, o reexame do conjunto fático-probatório.</p>
h. Estágio do processo	Execução Fiscal suspensa enquanto aguarda julgamento da Ação Ordinária.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Execução Fiscal nº 5005418-92.2019.4.02.5101	
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Companhia está sujeita ao pagamento dos créditos tributários em questão.

Processo Administrativo PIS/COFINS (2015/2016) nº 16327.721182/2019-21	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	19.12.2019
d. Partes no processo	Secretaria da Receita Federal do Brasil X IRB-Brasil Resseguros S. A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 351,619 milhões (PIS e COFINS) em 31/12/2023
f. Principais fatos	<p>Tratam-se de Autos de Infração lavrados para a cobrança de PIS e COFINS, respectivamente, nos valores de R\$ 35.773.520,56 e R\$ 220.144.744,34, já atualizados com juros e multa de ofício, referente ao período de apuração de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, por entender a fiscalização que o IRB teria deixado de incluir na base de cálculo do PIS e da COFINS: (i) as receitas financeiras auferidas em investimentos compulsórios para as seguradoras, isto é, na aplicação dos ativos garantidores das reservas técnicas e (ii) as receitas financeiras auferidas nas variações ou oscilações cambiais relacionadas às operações de seguro, cosseguro, resseguro e retrocessão.</p> <p>O IRB interpôs Recurso Voluntário questionando as cobranças realizadas e, posteriormente, em 10/02/2021, apresentou manifestação requerendo a juntada dos arquivos contendo as traduções juramentadas, tendo em vista que parte dos arquivos juntados na interposição do Recurso Voluntário, estavam em inglês. Atualmente, está se aguardando o julgamento.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 1ª Instância, a Turma julgadora entendeu que, deve ser mantido o lançamento dos tributos.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Companhia está sujeita ao pagamento dos créditos tributários em questão.

Processo Administrativo (IRPJ) nº 16682-900.129/2020-80	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	11.03.2020
d. Partes no processo	Secretaria da Receita Federal do Brasil X IRB-Brasil Resseguros S. A

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Administrativo (IRPJ) nº 16682-900.129/2020-80	
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 110,167 milhões em 31/12/2023
f. Principais fatos	Declaração de Compensação ("DCOMP") nº 24984.92375.211116.1.3.04-8947 por meio do qual o IRB pretendeu utilizar o pagamento a maior relativo às estimativas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") no montante de R\$ 56.437.816,19, referente ao período de apuração de setembro de 2016; para compensar débitos próprios. Em 02/12/2020, foi interposto Recurso Voluntário pelo IRB e atualmente aguarda-se seu julgamento pelo CARF.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 1ª Instância, a Turma julgadora, por maioria, entendeu que não deveria ser reconhecido o direito creditório.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Companhia está sujeita ao pagamento dos créditos tributários em questão.

Auto de Infração de PIS/COFINS nº 16682.722324/2017-67 (jan/dez 2013)	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	10/01/2017
d. Partes no processo	Secretaria da Receita Federal do Brasil X IRB-Brasil Resseguros S. A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 64,720 milhões em 31/12/2023
f. Principais fatos	Autos de Infração lavrados para a cobrança de PIS e COFINS, respectivamente, nos valores de R\$ 5.855.341,48 e 36.032.871,37, já atualizados com juros e multa de ofício, referente ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2013, pelo fato do IRB ter (i) deixado de incluir na base de cálculo das mencionadas contribuições os rendimentos financeiros oriundos dos ativos garantidores das provisões técnicas; e (ii) deduzido despesas indevidamente da base de cálculo do PIS e da COFINS, sem previsão legal, referente às seguintes contas: (a) Conta nº 3242811100 Outras Despesas Operacionais de Resseguro no País; e (b) Contas nº 3212171110, 3212171120, 3212171151, 3212171160, 3221171110, 3221171120, 3221311300 e 32231113000 - deduções/exclusões relativas a resseguro no exterior.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 10/11/2021, a 1ª Turma da 2ª Câmara da 3ª Seção do CARF deu provimento ao Recurso Voluntário do IRB, excluindo da data base de cálculo do PIS e da Cofins os rendimentos oriundos de ativos garantidores da reserva técnica da resseguradora, tendo sido interposto recurso especial pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Companhia, que está sobre análise de admissibilidade desde 19/10/2023.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento de Recurso Especial.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Auto de Infração de PIS/COFINS nº 16682.722324/2017-67 (jan/dez 2013)	
	Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Companhia estaria sujeita ao pagamento dos débitos em questão devidamente atualizados.

Auto de Infração nº 16682.721188/2018-79 de PIS/COFINS nº (jan/dez 2014)	
a. Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	28/01/2019
d. Partes no processo	Secretaria da Receita Federal do Brasil X IRB-Brasil Resseguros S. A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 115,153 milhões PIS e COFINS (valor da exposição atualizado em 31/12/2023)
f. Principais fatos	<p>Auto de Infração lavrado para a cobrança de PIS e COFINS, respectivamente, nos valores de R\$ 9.709.051,45 e R\$ 59.748.009,59, relativos ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014(i) incidentes sobre as receitas financeiras de ativos garantidores referente e (ii) em razão da exclusão indevida da base de cálculo do PIS e da COFINS (a) de Outras Despesas Operacionais de Resseguro no País; e (b) de Outras Despesas Operacionais relativas às contribuições realizadas em favor do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural("FESR").</p> <p>No dia 18/09/2019 houve entrada no CARF do Recurso Voluntário interposto pelo IRB em face da decisão que negou provimento à Impugnação, o qual ainda aguarda julgamento.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 1ª Instância, a Turma julgadora entendeu que, deveria ser mantido o lançamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Voluntário.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Companhia estaria sujeita ao pagamento dos débitos em questão devidamente atualizados.

Contingências Trabalhistas

Atualmente, a Companhia figura como parte em 168 processos trabalhistas, dos quais 42 estavam provisionados em 31 de dezembro de 2023, cujo valor total provisionado nesta data era de R\$ 53,4 milhões. Os processos trabalhistas, nos quais a Companhia é parte, apresentam, em linhas gerais, os seguintes objetos: (i) reenquadramento dos empregados em planos de cargos e salários mais vantajosos; (ii) horas extras; (iii) verbas acessórias; e (iv) pedidos de reintegração, dentre os mais frequentes.

Dentre os processos de natureza trabalhista, destacamos, abaixo, as Ações Civas Públicas pela relevância de sua natureza:

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0010694-57.2014.5.01.0075	
a. Juízo	75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho- TST)
b. Instância	3ª Instância
c. Data de instauração	02/06/2014
d. Partes no processo	Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros SINTRES e Federação Nacional dos Securitários FENESPIC X Companhia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 34.839.401,06 em 31/12/2023
f. Principais fatos	<p>Trata-se de uma ação civil pública, proposta pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros SINTRES e pela Federação Nacional dos Securitários FENESPIC, contra a Companhia, sob o fundamento de que foram promovidas supostas alterações unilaterais e prejudiciais aos empregados e aposentados da Companhia. Pretendem o restabelecimento do Plano de Contribuição de Assistência Médica (PCAM), na modalidade de autogestão, com a manutenção de todos os benefícios previstos anteriormente, além de danos morais individuais e coletivos. Foi proferida sentença favorável aos Autores, a qual foi posteriormente mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho,, determinando: a) Nulidade da alteração do modo de custeio praticada em junho de 2016 e restabelecimento imediato da modalidade de custeio anterior; b) Reembolso aos substituídos dos valores pagos em patamares superiores aos previstos antes da alteração praticada em junho de 2016, mediante execução individual a ser promovida por cada trabalhador (ativo, aposentado ou pensionista); c) Dano moral coletivo de R\$ 500,00 por substituído e dano moral individual de R\$ 10.000,00 para cada trabalhador ativo, aposentado ou pensionista a ser aplicado em cada ação individual; d) Multa diária de R\$ 500,00 por trabalhador em caso de descumprimento da tutela) Honorários advocatícios 15% a ser apurado por cada autor em suas ações individuais;</p> <p>Em seguida, a Companhia opôs embargos de declaração em face de tal decisão, os quais não foram acolhidos, conforme acórdão publicado em 21 de setembro de 2021. À vista disso, a Companhia interpôs Recurso de Revista, que teve seu seguimento negado por meio da decisão publicada em 01 de fevereiro de 2022. A Companhia então apresentou Agravo de Instrumento em Recurso de Revista em 11 de fevereiro de 2022 e, em 21 de fevereiro de 2022 foi determinado o encaminhamento dos autos para o TST. Em 10 de março de 2022 o SINTRES apresentou Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista Adesivo. Distribuído para a 3ª Turma do TST, com relatoria do Min. José Roberto Freire Pimenta, em 04/08/2022. Aguarda-se julgamento no TST.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida sentença favorável aos Autores, posteriormente mantida por acórdão regional, determinando: a) Nulidade da alteração do modo de custeio praticada em junho de 2016 e restabelecimento imediato da modalidade de custeio anterior; b) Reembolso aos substituídos dos valores pagos em patamares superiores aos previstos antes da alteração praticada em junho de 2016, mediante execução individual a ser promovida por cada trabalhador (ativo, aposentado ou pensionista); c) Dano moral coletivo de R\$ 500,00 por substituído e dano moral individual de R\$ 10.000,00 para cada trabalhador ativo, aposentado ou pensionista a ser aplicado em cada ação individual; d) Multa diária de R\$ 500,00 por trabalhador em caso de descumprimento da tutela) Honorários advocatícios 15% a ser apurado por cada autor em suas ações individuais.
h. Estágio do processo	Fase recursal, aguardando julgamento pelo TST
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Matéria com impacto reputacional e à imagem da Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de procedência dos pedidos constantes na Inicial, a Companhia deverá restabelecer o PCAM, no modelo de autogestão, com a mesma rede de cobertura fornecida anteriormente. Caso a sentença se confirme nos tribunais

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0010694-57.2014.5.01.0075	
	superiores, a Companhia deverá manter o atual Plano Mediservice e a atual rede credenciada de médicos, clínicas e hospitais no mesmo modo de custeio que era vigente em 2014. Além disso, a Companhia poderá ser condenada ao pagamento de danos morais individuais e coletivos.

Ação Civil Pública nº 0100808-56.2018.5.01.0025	
a. Juízo	75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (3ª Turma do TST)
b. Instância	3ª Instância
c. Data de instauração	21/08/2018
d. Partes no processo	Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 554.304,97 em 31/12/2023
f. Principais fatos	<p>Trata-se de ação civil pública proposta pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros SINTRES e pela Federação Nacional dos Securitários FENESPIC, contra a Companhia, sob o fundamento de que foram promovidas supostas alterações unilaterais e prejudiciais aos empregados e aposentados da Companhia. Pretendem que seja restabelecido o modo de custeio anterior, com o reembolso dos valores de contribuição mensal pagos em patamares superiores aos previstos antes da alteração praticada em junho de 2016, além de danos morais individuais e coletivos.</p> <p>Foi proferida sentença favorável aos Autores, com determinação de cumprimento imediato, com posterior confirmação por meio de acórdão regional, determinado: a) Ressarcimento aos beneficiários dos valores de cobranças ou descontos provenientes de consultas e exames; em patamares superiores aos que vinham sendo praticados anteriormente; e dos valores cobrados ou descontados relativos ao sistema farmacêutico, bem como de assistência social; b) Manutenção do sistema de coparticipação previsto no PCAM; c) Execução individualizada dos valores apurados a título de perdas e danos de cada beneficiário; d) Dano moral coletivo de R\$ 500,00 por substituído, a ser aplicado em cada ação individual revertida ao FAT; e) Dano moral individual de R\$ 10.000,00 para cada trabalhador ativo e aposentado a ser aplicado em cada ação individual; e f) Honorários advocatícios de 15% em favor de cada autor das ações individuais. O Pedido de Efeito Suspensivo apresentado em conjunto com o Recurso Ordinário não foi acolhido e, desde dezembro de 2019, a Companhia retornou ao modo de custeio anterior.</p> <p>A Companhia opôs Embargos de Declaração em face do acórdão regional, os quais não foram acolhidos por meio da decisão publicada em 26 de outubro de 2021. Em seguida, a Companhia interpôs Recurso de Revista, em 09/11/2022, o qual teve seu seguimento negado por meio da decisão publicada em 11 de março de 2022. A Companhia então apresentou Agravo de Instrumento em Recurso de Revista em 25 de março de 2022 e, em 01 de abril de 2022 foi determinado o encaminhamento dos autos para o TST. Em 11 de abril de 2022 o SINTRES apresentou Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista Adesivo.</p> <p>Distribuído para a 3ª Turma do TST, com relatoria do Min. José Roberto Freire Pimenta, em 09/08/2022.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida sentença favorável aos Autores, com determinação de cumprimento imediato, com posterior confirmação por meio de acórdão regional, determinado: a) Ressarcimento aos beneficiários dos valores de cobranças ou descontos provenientes de consultas e exames; dos valores em patamares superiores aos que vinham sendo feitos anteriormente; e dos valores cobrados ou descontados relativos ao sistema farmacêutico, bem como de assistência social; b) Manutenção do sistema de coparticipação previsto no PCAM; c) Execução individualizada dos valores apurados a título de perdas e danos de cada beneficiário; d) Dano moral coletivo de R\$ 500,00 por substituído, a ser aplicado em cada ação individual revertida ao FAT; e) Dano moral

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0100808-56.2018.5.01.0025	
	individual de R\$ 10.000,00 para cada trabalhador ativo e aposentado a ser aplicado em cada ação individual; e f) Honorários advocatícios de 15% em favor de cada autor das ações individuais. O Pedido de Efeito Suspensivo apresentado em conjunto com o Recurso Ordinário não foi acolhido e, desde dezembro de 2019, a Companhia retornou ao modo de custeio anterior.
h. Estágio do processo	Fase recursal, aguardando julgamento pelo TST
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Matéria com impacto reputacional e à imagem da Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão desfavorável à Companhia, a Companhia deverá manter a modalidade de custeio vigente antes da alteração feita em julho de 2016, com retorno dos variados regimes de contribuição: (i) contribuição fixada em percentuais sobre o salário dos empregados admitidos até 1996 (0,5% a 2%); (ii) aplicação da Tabela I, para os empregados admitidos até 2004, distribuída em 7 faixas etárias; e (iii) aplicação da Tabela II, para os empregados admitidos após 2004, distribuída em 10 faixas etárias; e, ainda manter o sistema antigo de cobrança da coparticipação nas internações e das coberturas e das redes credenciadas. Além disso, a Companhia poderá ser condenada ao pagamento de danos morais individuais e coletivos.

Ação Civil Pública nº 0100211-42.2018.5.01.0040	
a. Juízo	40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ / 6ª Turma do TRT 1ª Região
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	04/12/2018
d. Partes no processo	Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 58.157,96 em 31/12/2023
f. Principais fatos	<p>Trata-se de ação civil pública proposta pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros SINTRES, pretendendo a condenação da Companhia a proceder o desconto da contribuição sindical em valor equivalente a um dia de trabalho de todos os seus empregados, com o devido recolhimento dos valores.</p> <p>Foi deferida a antecipação da tutela jurisdicional, determinando à Companhia a realizar os recolhimentos, conforme pleiteado pelo Sindicato, decisão essa que foi afastada em decisão proferida no Mandado de Segurança 0100621-26.2018.5.01.0000.</p> <p>Em outubro de 2018, foi proferida sentença favorável à Companhia, que julgou improcedente a ação civil pública.</p> <p>O Sindicato autor recorreu e, em setembro de 2019, foi publicado o acórdão regional o qual deu provimento ao recurso ordinário para reformar a sentença e condenar a Companhia a realizar os descontos da contribuição sindical em valor equivalente a um dia de salário de todos os seus empregados.</p> <p>Em seguida, a Companhia interpôs uma Reclamação Constitucional (n.º 38.606), qual determinou a imediata suspensão da Ação Civil Pública até o julgamento final da referida Reclamação.</p> <p>Em 30 de julho de 2020 foi proferida pelo desembargador relator da ACP, a decisão de sobrestamento do feito até o julgamento final da referida Reclamação.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0100211-42.2018.5.01.0040	
	Processo sobrestado na 6ª Turma do TRT/RJ, aguardando prosseguimento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Em outubro de 2018, foi proferida sentença favorável à Companhia, que julgou improcedente a ação civil pública, respaldando-se na decisão vinculante proferida pelo Supremo Tribunal Federal, quando da apreciando Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5794, que reconheceu como constitucionais as alterações na CLT quanto ao tema, ainda que por meio de lei ordinária. Assim, a tutela de urgência deferida anteriormente foi revogada e a ação julgada improcedente.</p> <p>O Sindicato autor recorreu e, em setembro de 2019, foi publicado o acórdão regional o qual deu provimento ao recurso ordinário para reformar a sentença e condenar a Companhia a realizar os descontos da contribuição sindical em valor equivalente a um dia de salário de todos os seus empregados.</p> <p>A Companhia opôs embargos de declaração, os quais não foram acolhidos, conforme acórdão publicado em 24 de abril de 2020.</p> <p>Em seguida, a Companhia interpôs uma Reclamação Constitucional (n.º 38.606), qual determinou a imediata suspensão da Ação Civil Pública</p>
h. Estágio do processo	Processo sobrestado na 6ª Turma do TRT/RJ aguardando o julgamento final da Reclamação Constitucional (n.º 38.606).
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Matéria com impacto reputacional e à imagem da Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de decisão desfavorável à Companhia, estadeverá, anualmente, proceder o recolhimento de o desconto da contribuição sindical em valor equivalente a um dia de trabalho de todos os seus empregados, com o devido recolhimento dos valores, em benefício do Sindicato da Categoria.

Ação Civil Pública nº 0100550-03.2021.5.01.0070	
a. Juízo	70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	07/07/2021
d. Partes no processo	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Resseguros do Estado do Rio de Janeiro SINTRES RJ X Companhia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor original da causa é R\$ 10.000,00. O valor da causa atualizado em 31/12/2023 é de R\$ 42.868,00.
f. Principais fatos	<p>Trata-se de ação civil pública proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Resseguros do Estado do Rio de Janeiro SINTRES-RJ em face da Companhia, sob o fundamento de que foi promovido ato unilateral e prejudicial aos empregados demitidos ou dispensados em janeiro de 2021, devido à exclusão de gratificação extraordinária no importe de 0,5 salário correspondente ao mês de dezembro de 2020 elegível aos empregados ativos no ano de 2020, conforme divulgado em comunicado interno do IRB (Re), e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, na 279ª Reunião Extraordinária. O Sindicato pretende que tal benefício seja ofertado a todos os empregados ativos no ano de 2020, inclusive aos dispensados ou demitidos em janeiro de 2021, além do pagamento de honorários advocatícios em 20% sobre o total da condenação.</p> <p>Foi proferida Sentença favorável à Companhia, julgando improcedentes os pedidos formulados pelo Sindicato. O sindicato recorreu e o Tribunal Regional do Trabalho proferiu acórdão reformando a sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos para condenar a Companhia a pagar gratificação extraordinária equivalente a 0,5 salário contratual de dezembro de 2020 a todos</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0100550-03.2021.5.01.0070	
	os seus empregados com contrato de trabalho ativo em 31/12/2020 e tiveram rescindido seu contrato de trabalho entre 31/12/2020 e 12/05/2021 por iniciativa do empregador ou aposentadoria, excluídos apenas os trabalhadores dispensados por justa causa e demissionários.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: julgou improcedentes os pedidos da inicial. Acórdão Regional: reformou a decisão para condenar a Companhia a pagar a gratificação extraordinária, equivalente a 0,5 salário contratual de dezembro de 2020, a todos os seus empregados com contrato de trabalho ativo em 31/12/2020 e que tiveram rescindido seu contrato de trabalho entre 31/12/2020 e 12/05/2021 por iniciativa do empregador ou aposentadoria, excluídos apenas os trabalhadores dispensados por justa causa e demissionários. Por entender que o critério utilizado para pagamento do bônus, qual seja, os empregados ativos na empresa da data da reunião do Conselho de Administração que aprovou tal pagamento, não foi isonômico.
h. Estágio do processo	Fase recursal, aguardando julgamento do TST.
i. Chance de perda	Possível
j. Critério para relevância	Matéria com impacto reputacional e à imagem da Companhia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de uma gratificação extraordinária equivalente a 0,5 salário contratual de dezembro de 2020 a todos os empregados com contrato de trabalho ativo em 31/12/2020 e tiveram rescindido seu contrato de trabalho entre 31/12/2020 e 12/05/2021 por iniciativa do empregador ou aposentadoria.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, em 31 de dezembro de 2023, era de R\$ 36.482.095,09.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Ação Anulatória - Processo em trâmite sob sigredo de justiça

Trata-se de ação com pedido de anulação de acordo firmado pela Companhia com a parte autora, que encerrou duas ações judiciais em curso, sob a alegação de suposta existência de vício de consentimento na sua celebração. Visa o autor, além da anulação do acordo, a condenação da Companhia e de outra ré também participante da transação ao pagamento da indenização supostamente devida, em razão do sinistro objeto daquela demanda e reparação pelos danos morais, à imagem e materiais sofridos, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 838.199,9 mil.

A ação foi instaurada em 22 de novembro de 2017. Em 13 de dezembro de 2019, foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados pelo autor. Foi interposta Apelação, que foi rejeitada em Acórdão proferido em 27 de julho de 2023. Eventual perda da ação (anulação do acordo, o qual, atualmente, se mantém hígido) sujeitará a Companhia a um risco financeiro futuro, após apurados os possíveis prejuízos originais decorrentes do sinistro objeto do referido acordo.

Ação Ordinária - Processo em trâmite sob sigredo de justiça

Trata-se de ação judicial movida por ex-administrador da Companhia requerendo a condenação desta e da subsidiária IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. ao pagamento de verbas diversas a título de remuneração e indenização. O autor da ação judicial atribuiu à causa o valor de R\$ 1,000 milhão, mas o valor econômico envolvido é superior, embora ainda inestimável neste momento. A ação judicial tramita na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro e se encontra na fase probatória. Atualmente, aguarda-se análise do pedido da Companhia para manutenção do sobrestamento do processo até a prolação de decisão final em sede de arbitragem relacionada. Caso a ação seja julgada procedente para o Autor, há impacto financeiro para a Companhia que poderá arcar com as verbas solicitadas.

Reclamação Trabalhista - Processo em trâmite sob sigredo de justiça

Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-administrador da Companhia requerendo, dentre outras coisas (a) a reversão da dispensa por justa causa com o pagamento das verbas rescisórias aplicáveis à uma dispensa sem justa causa, (b) a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais; (c) obrigação de fazer consistente na divulgação, pela Companhia, de notícia acerca da reversão da justa causa; e (d) o pagamento de participação nos lucros ou resultados para o ano de 2019. O reclamante atribuiu à causa o valor de R\$ 2,574 milhões, mas o valor econômico envolvido é superior (aproximadamente R\$ 3,552 milhões). A reclamação trabalhista tramita no Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, tendo sido proferida sentença de improcedência dos pedidos do Reclamante, com a condenação deste em litigância de má-fé. Após, foi interposto Recurso de Revista pelo Reclamante, o qual foi negado seguimento. Atualmente, aguarda-se julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante. Caso seja revertido o julgamento da ação em prol do Reclamante, em sede recursal, haverá impacto financeiro para a Companhia, que

4.6 Processos sigilosos relevantes

terá que arcar com as verbas solicitadas.

Procedimentos relacionados a supostas falhas informacionais

Em fevereiro de 2020, foram divulgadas ao mercado, por uma gestora, informações referentes à existência de manipulações de informações e dados contábeis nas demonstrações contábeis da Companhia, que culminaram na adoção, pelo Conselho de Administração, de procedimentos para levantamento de dados e informações, com auxílio de especialistas externos de consultoria forense. Adicionalmente, na mesma época, houve a divulgação de suposta declaração inverídica sobre a estrutura acionária da Companhia e potenciais investimentos na Companhia por terceiros, na mesma época. Para mais informações, vide fator de risco Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A Companhia figura como parte em procedimentos arbitrais sigilosos nos quais se discute a responsabilização da Companhia e sua condenação ao pagamento de indenização pelos supostos prejuízos causados aos investidores em decorrência da desvalorização das ações de emissão da Companhia e detidas por cada um destes investidores após a publicidade de referidas informações.

Os assuntos discutidos são principalmente dois: (a) supostas incongruências nas informações financeiras da Companhia, conforme relatório de análise divulgado por gestora de recursos no início de 2020; e (b) suposta declaração inverídica sobre a estrutura acionária da Companhia e potenciais investimentos na Companhia por terceiros, na mesma época.

Os mesmos fatos também são discutidos em arbitragem instaurada pela Companhia contra os ex-administradores, visando à reparação de danos causados ao seu patrimônio.

Apresentamos abaixo uma descrição sumária de tais procedimentos:

Arbitragem CAM nº 156/20 Procedimento sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em março de 2020, iniciada por associação que se apresenta como substituta processual de acionistas do IRB.

Em 28 março de 2023, foi prolatada sentença extinguindo a arbitragem sem análise do mérito por ilegitimidade passiva da Companhia. Em 25 de maio de 2023, foi proferida decisão sobre os pedidos de esclarecimentos à sentença apresentados por ambas as partes, rejeitando os pedidos do requerente e acolhendo em parte os pedidos da Companhia, para correção de erros materiais.

Arbitragem CAM nº 159/20 Procedimento sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em junho de 2020, iniciada por acionista.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Em novembro de 2020 foi determinada a conexão com o procedimento CAM 163/20, instaurado por outro acionista.

Foi proferida sentença final em 19 de maio de 2022, reconhecendo a ilegitimidade ativa dos requerentes e passiva da Companhia. Em 26 de julho de 2022, foi proferida decisão que rejeitou pedido de esclarecimentos. A arbitragem foi extinta e encerrada, de forma que não houve determinação de pagamento de valores pela Companhia, inexistindo a possibilidade de reforma da sentença e, conseqüentemente, de a Companhia sofrer impacto financeiro.

A sentença é definitiva e seu teor é confidencial, nos termos de seu dispositivo e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Arbitragem CAM nº 178/20 Procedimento sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em novembro de 2020, iniciada por 401 acionistas. Dentre os acionistas, encontram-se alguns dos que haviam instaurado o procedimento CAM 153/20 em março de 2020, que foi encerrado em estágio inicial após a desistência dos próprios acionistas. Em 8 de março de 2023, foi proferida decisão pela Câmara de Arbitragem do Mercado determinando a conexão desse procedimento CAM 178/20 com o procedimento CAM 237/23.

O procedimento encontra-se em fase probatória. Atualmente, aguarda-se manifestação das partes para posterior decisão sobre as preliminares de mérito.

Os requerentes atribuíram provisoriamente à causa o valor de R\$ 140 milhões. Eventual condenação dependerá de liquidação posterior e a Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

Arbitragem CAM nº 174/20 Procedimento Sigiloso

Trata-se de procedimento arbitral instaurado em 30 de outubro de 2020 por 10 fundos de investimento.

O procedimento encontra-se em fase instrutória e, atualmente, as partes apresentaram suas manifestações sobre a organização da audiência a ser realizada.

O valor atribuído à causa foi de R\$ 10,000 milhões. O impacto em caso de eventual perda dependerá de liquidação e, atualmente, o valor é inestimável, sendo que a Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

Arbitragem CAM nº 173/20 Procedimento Sigiloso

Trata-se de procedimento arbitral sigiloso instaurado em 30 de outubro de 2020 pelo IRB-Brasil Resseguros S.A. e pelo IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. contra os seus ex-administradores.

O procedimento arbitral encontra-se em fase instrutória. Atualmente, aguarda-se a

4.6 Processos sigilosos relevantes

realização de audiência presencial.

O valor estimado atribuído à causa é de R\$ 130,000 milhões. A Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

Arbitragem CAM nº 203/21 Procedimento Sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em janeiro de 2022, iniciada por acionistas.

O procedimento encontra-se em fase instrutória. Em 19.01.2024, foi proferida a Sentença Arbitral Parcial sobre preliminares de ilegitimidades ativa e passiva. Atualmente, as partes apresentaram manifestação para prosseguimento do feito.

Os requerentes atribuíram provisoriamente à causa o valor de R\$ 99,9 mil. Eventual condenação dependerá de liquidação posterior e a Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

Arbitragem CAM nº 238/23 Procedimento Sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em fevereiro de 2023, iniciada por acionistas.

O procedimento encontra-se em fase inicial. Atualmente, foi assinado o Termo de Arbitragem.

Os requerentes atribuíram provisoriamente à causa o valor de R\$ 10 milhões. Eventual condenação dependerá de liquidação posterior e a Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

Arbitragem CAM nº 258/23 Procedimento Sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em dezembro de 2023, iniciada por acionistas em face da Companhia e ex-administradores.

O procedimento encontra-se em fase inicial. Atualmente, foram apresentadas manifestações pelas partes sobre o pagamento das custas administrativas.

Os requerentes atribuíram provisoriamente à causa o valor de R\$ 10 milhões. Eventual condenação dependerá de liquidação posterior e a Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

Processos Administrativos Sancionadores SUSEP

A Companhia também está envolvida, na qualidade de responsável solidária, de processos administrativos sancionadores sigilosos instaurados pela SUSEP nos quais ex-administradores e ex-funcionários da Companhia figuram como representados, em função de possíveis (i) infrações à legislação e regulamentação contábil aplicável ao mercado de seguros e resseguros, inclusive no que se refere à elaboração de

4.6 Processos sigilosos relevantes

demonstrações financeiras e de correlatos registros contábeis e atuariais; e (ii) omissões de informações e/ou falha no repasse de informações à SUSEP em relação aos aspectos operacionais, contábeis e atuariais que regem o funcionamento da Companhia.

De acordo com o artigo 4º, parágrafo 1º, da Resolução CNSP nº 393, de 30 de outubro de 2020, as entidades reguladas pela SUSEP são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas administrativas impostas a administradores e/ou funcionários (atuais ou passados) no âmbito de processos administrativos sancionadores instaurados pela referida autoridade.

Assim, ainda que a Companhia não seja parte nos processos administrativos sancionadores aqui tratados, a Companhia poderá ter de arcar com o valor de eventual multa imposta pela SUSEP. Nesse caso, a Companhia poderá, ainda, pleitear do respectivo administrador ou funcionário o reembolso dos valores pagos a título de multa administrativa no âmbito dos procedimentos sancionadores aqui referidos.

Apresentamos abaixo uma descrição sumária dos procedimentos atualmente em curso nos quais a Companhia atualmente figura como responsável solidária:

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.605776/2020-88

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2020, no qual um ex-administrador figura como representado.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação do representado, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multas administrativas cumulativas nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas ao representado, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.610643/2021-12

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual dois ex-administradores e dois ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados, cada qual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.610889/2021-86

4.6 Processos sigilosos relevantes

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-funcionário figura como representado.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação do representado, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas ao representado, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.611109/2021-15

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-administrador figura como representado.

O processo está em fase recursal. A ex-administradora condenada em primeira instância recorreu da decisão condenatória que determina multa no valor de R\$ 164.000,00 e pena de inabilitação por 1.168 dias. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento de multa aplicada à condenada é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa da representada em realizar o pagamento da multa. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento de multa, a Companhia terá direito de regresso contra a representada.

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.611925/2021-29

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-funcionário figura como representado.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação do representado, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa administrativa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas ao representado, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.637427/2021-14

4.6 Processos sigilosos relevantes

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-administrador e um ex-funcionário figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados, cada qual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.644106/2021-68

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual três ex-administradores e quatro ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados, cada qual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.650113/2021-07

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-funcionário figura como representado.

Em 16.06.2023, a Companhia foi intimada de decisão condenatória em primeira instância administrativa, por meio da qual a pessoa física representada foi condenada ao pagamento de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). A decisão em questão sustentou a manutenção da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento da respectiva multa pecuniária, na hipótese de eventual incapacidade ou recusa do representado em realizar o pagamento da multa.

Em 28.02.2024, o CRSNSP deu provimento parcial ao recurso administrativo do representado para reduzir a pena final para R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e negou provimento ao recurso administrativo apresentado pela Companhia, mantendo sua responsabilidade solidária pelo pagamento de multa pecuniária.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa do representado em realizar o pagamento da multa. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento de multa, a Companhia terá direito de regresso contra o representado.

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.643631/2021-66

4.6 Processos sigilosos relevantes

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual dois ex-administradores e cinco ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados, cada qual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.650269/2021-80

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-administrador e dois ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados, cada qual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

Processo Administrativo Sancionador nº 15414.635124/2021-59

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-administrador e cinco ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados, cada qual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

4.7 Outras contingências relevantes

Inquérito administrativo CVM nº 19957.003612/2020-35

Inquérito Administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades relacionadas à divulgação de informações por parte da Companhia e de seus administradores. O referido Inquérito teve origem nos Processos CVM nº 19957.011072/2019-20, nº 19957.001517/2020-05 e nº 19957.000767/2020-10, instaurados para investigar a conformidade das demonstrações financeiras do IRB às normas contábeis e regulatórias vigentes, diante de supostas incongruências nas informações financeiras da Companhia, conforme relatório de análise divulgado por gestora de recursos no início de 2020. Em 02 de junho de 2023, concluiu-se pela responsabilidade dos ex-administradores da Companhia em razão de infrações à Lei das S.A. e às instruções normativas da CVM, no que tange especificamente aos seguintes temas: (a) disseminação seletiva de informações a investidores e jornalistas antes de sua divulgação ampla ao mercado; (b) irregularidades no programa de recompra de ações de emissão da Companhia aprovado em 19 de fevereiro de 2020; e (c) pagamento e recebimento de bônus irregulares. Em novembro de 2023, os acusados apresentaram suas defesas. Em relação especificamente às fraudes nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social de 2019, o referido Inquérito Administrativo permanece em fase instrutória e não de acusação.

Processo Administrativo Sancionador CVM nº 19957.003611/2020-91

Com origem no Processo Administrativo 19957.002942/2020-11, o PAS foi instaurado pela CVM contra ex-administradores da Companhia por (i) falha no dever de diligência ao divulgar informação falsa ao mercado e (ii) pela prática de manipulação de preços no mercado de valores mobiliários, no contexto da investigação sobre operações envolvendo ações ordinárias de emissão do IRB e seus derivativos, em decorrência da queda observada na cotação das ações de emissão da Companhia diante de supostas incongruências nas informações financeiras da Companhia, conforme relatório de análise divulgado por gestora de recursos no início de 2020 e dos eventos subsequentes que reforçaram a queda da cotação das ações de emissão da Companhia. Cumprer ressaltar que a Companhia não é parte do referido processo administrativo.

Para mais informações sobre o contexto dos processos descritos acima, vide fatores de risco: "Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de patrimônio líquido ajustado"; "Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia"; "A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia"; "A Companhia pode não ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou

4.7 Outras contingências relevantes

em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia”.

Discussões entre a Companhia e as autoridades norte-americanas

O U.S. Department of Justice (DOJ) e a U.S. Securities and Exchange Commission (SEC) anunciaram publicamente, em 18 de abril de 2022, o andamento de processos criminal e civil, respectivamente, contra o antigo Diretor Financeiro da Companhia, que representava a Companhia em reuniões com investidores norte-americanos, por suposta declaração inverídica sobre a estrutura acionária da Companhia e potenciais investimentos na Companhia por terceiros, o que poderia configurar fraude ao mercado de capitais, nos termos da legislação norte-americana.

Embora não houvesse demanda formal ou processo instaurado por parte das referidas autoridades norte-americanas, a Companhia, em 20 de abril de 2023, celebrou com o DOJ um *Non-prosecution Agreement* (o “Acordo” ou “NPA”), tendo por objeto principal a referida informação inverídica de que o Berkshire Hathaway integraria a base acionária da Companhia, divulgadas, em território americano, entre fevereiro e março de 2020, pelo antigo Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Com base nos termos, condições e prazos pactuados no NPA, a Companhia disponibilizou, em 02 de maio de 2023, o montante de USD 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), o qual está sob a custódia da empresa Kroll LCC, na qualidade de administrador selecionado pelo DoJ, e será destinado a compensar os acionistas da Companhia que venderam suas ações na data de 04 de março de 2020. No momento oportuno, serão definidas pelo DoJ as regras, rito e procedimentos para que os referidos acionistas pleiteiem acesso à referida compensação pecuniária.

Adicionalmente, a Companhia celebrou um acordo com a SEC, o qual foi formalmente aprovado, em 12 de maio de 2023, pela U.S. District Court for the Southern District of New York.

Em função da celebração dos referidos acordos com o DOJ e a SEC, a Companhia continuará cooperando com as referidas autoridades norte-americanas, visando aprimorar suas práticas de controles internos, governança e conformidade, submetendo-se ao acompanhamento e reporte periódico ao DOJ por um período de até 3 anos.

No âmbito do referido processo de acompanhamento periódico, informamos que a Companhia vem cumprindo todos os compromissos e prazos pactuados perante o DoJ.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia adota uma Política de Gestão de Riscos, com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para o desenvolvimento contínuo da gestão de riscos que possam impactar de forma adversa as suas atividades e resultados. A primeira versão da Política de Gestão de Riscos foi aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de junho de 2013 e a sua última atualização ocorreu em 21 de dezembro de 2023.

A aplicação da Política de Gestão de Riscos é monitorada continuamente pelo Conselho de Administração, pelos seus Comitês de Gestão de Riscos e Solvência e de Auditoria Estatutário e, regularmente, pela Diretoria da Companhia.

Além disso, a Companhia possui uma Política de Investimentos, Asset-Liability Management (ALM) e Gestão de Liquidez, cuja versão em vigor foi aprovada em 21 de dezembro de 2023 pelo Conselho de Administração, que define as diretrizes para a gestão de risco de mercado da carteira de investimentos, objetivando monitorar a exposição da Companhia e permanecer dentro dos limites estabelecidos para esta categoria de risco.

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

Os principais objetivos da Política de Gestão de Riscos são (i) proteger a solvência, a liquidez, a reputação e os resultados a longo prazo da Companhia, por meio do processo de identificação, mensuração e de tratamento de riscos aos quais a Companhia está exposta no exercício de suas atividades, e (ii) assegurar a adequação, fortalecimento e o funcionamento eficiente da sua estrutura de gestão de riscos.

A Política de Gestão de Riscos prevê que a gestão dos riscos aos quais a Companhia está exposta é responsabilidade de todos os seus funcionários e colaboradores e, para isso, a Companhia adotou uma estratégia de defesa baseada em linhas de defesa, conforme descrito no item 5.1(b)(iii) abaixo.

A Política de Gestão de Riscos da Companhia é complementada pela sua Política de Conformidade, que foi criada seguindo em parte as descobertas da investigação e as recomendações elaboradas como resultado dos eventos descritos no item 2.11 deste Formulário de Referência e no fator de risco "A Companhia pode não ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia".

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

No que tange à estratégia de gerenciamento de riscos de mercado, a Companhia tem como principal objetivo definir regras e critérios para a gestão da carteira de investimentos, para monitorar e controlar a exposição da Companhia, potencial e real, a perdas financeiras decorrentes da flutuação do preço de ativos e descasamentos de ativos e passivos, a fim de permanecer dentro dos limites estabelecidos.

A gestão dos investimentos deve estar alinhada com as operações de resseguro e retrocessão do IRB(Re), visando potencializar os resultados de tais atividades.

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia define as diversas classes de eventos que podem causar perdas à Companhia, agrupados conforme sua natureza, servindo para a identificação dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

O apetite a risco de cada categoria deve ser definido pelo Conselho de Administração e deve estar alinhado com os objetivos estratégicos presentes no plano de negócios, assim como o seu tratamento.

As categorias regulatórias de riscos as quais a Companhia está exposta são: subscrição, mercado, crédito, liquidez, operacionais e estratégicos.

Os principais fatores de risco de mercado ao qual a Companhia está exposta são a taxa de câmbio, principalmente dólares-americanos - reais (Risco de Moeda Estrangeira), e a taxa de juros (Risco atrelado à taxa de juros). Esses riscos são acompanhados através de análises de sensibilidades. A Companhia também está sujeita ao Risco de Crédito e ao Risco de Liquidez. Os riscos de mercado estão descritos no item 4.3 deste Formulário de Referência.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção

Riscos globais

Os procedimentos adotados de gerenciamento dos riscos variam conforme a categoria do risco, como descrito a seguir.

Independentemente do tratamento ou do tipo de gestão do risco, as Gerências de Riscos Corporativos, de Controles Internos, de Conformidade e a Auditoria Interna monitoram os riscos que são considerados relevantes para a Companhia.

Anualmente, através do Relatório de Gestão de Riscos, são reportados ao Conselho de Administração e ao Comitê de Riscos e Solvência o acompanhamento de métricas e desenvolvimento de atividades da Gerência de Riscos Corporativos no ano anterior.

Risco de Subscrição

Como medida para redução da exposição da Companhia ao risco de subscrição, as provisões de sinistros são recalculadas periodicamente pela Companhia, com dados atualizados, onde são absorvidas as variações ocorridas no período.

Importante observar que as companhias de resseguro são obrigadas a manter um capital

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

significativo para cobertura da volatilidade associada ao negócio.

Parte significativa dos contratos da Companhia são contratos proporcionais, nos quais o risco é proporcionalmente assumido por seguradora e resseguradora, obrigando as seguradoras a manterem uma subscrição de qualidade.

Em termos de negócios no exterior, parte significativa da receita é sujeita à classificação de crédito da Companhia, que, atualmente, detém *rating* de excelência avaliado pela agência classificadora A.M.Best. Um eventual rebaixamento na classificação de crédito da Companhia, potencialmente, dificultaria a manutenção e/ou renovação de parte significativa de sua receita internacional principalmente, visto que, em 31 de dezembro de 2023, 17,2% da exposição da Companhia a este risco tinha origem em ativos no exterior.

A retrocessão de riscos é usada para otimizar a relação risco x retorno e reduzir a volatilidade, de acordo com o apetite a risco definido pelo Conselho de Administração.

Como forma de controlar o comportamento cíclico e para se proteger da exposição de excessos e picos de risco do segmento de resseguros, a Companhia trabalha com parcerias de longo prazo, contratos plurianuais, reciprocidade e diversificação geográfica.

Para se proteger de acúmulos de risco a Companhia utiliza um sistema global de modelagem de catástrofe na operação dos negócios do exterior, bem como modelagem, retrocessão e contratos de proteção de carteira.

Outras ferramentas de gestão do risco de subscrição são: acompanhamento da sinistralidade histórica das maiores carteiras, acompanhamento do índice de alavancagem em relação a prêmios e provisões e a realização do Teste de Adequação de Passivos, que fornece perspectiva sobre a adequação dos passivos atuariais. Os indicadores de acompanhamento são informados na tabela abaixo. Para mais informações sobre os cálculos dos números abaixo, vide item 2.11 deste Formulário de Referência.

Índice	Em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Índice de Sinistralidade	70%	104%	101%
Alavancagem de Prêmios	232%	313%	336%
Alavancagem de Provisões	486%	590%	583%
Adequação de Provisões	135%	124%	118%
Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado	146%	101%	106%

- Índice de Sinistralidade: mensura a adequação da precificação dos contratos de resseguro. É a razão entre os sinistros retidos e os prêmios ganhos nos últimos 12 meses contados a partir da data base.
- Alavancagem de Prêmios: é a razão entre os prêmios retidos nos últimos 12 meses contados a partir da data base e o patrimônio líquido ajustado.
- Alavancagem de Provisões: é a razão entre provisões técnicas liquidas de retrocessão e

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

o patrimônio líquido ajustado.

- Adequação de Provisões: resultado do Teste de Adequação de Passivos que mensura a adequação das provisões contabilizadas na data base. É a razão entre as provisões técnicas contabilizadas e a estimativa realista destas provisões.
- Índice de Solvência Regulatória: mensura a suficiência de patrimônio frente ao capital mínimo requerido pelo regulador. É a razão entre o patrimônio líquido ajustado (PLA) e o capital mínimo requerido (CMR) em um determinado período ambos calculados pela Companhia de acordo com critérios estabelecidos pelo regulador. Em caso de descumprimento, o regulador exige a elaboração e cumprimento de um plano com ações específicas para sanear a deficiência.

Os índices mencionados acima são continuamente monitorados pela Companhia e pelos seus órgãos de governança, de forma que são demandadas aos devidos responsáveis a elaboração e a implementação de planos de ação específicos para tratamento de eventuais desvios, principalmente no sentido de se mitigar insuficiências relacionadas a precificação, provisionamento e solvência.

Para mais informações sobre os requisitos de capital regulatório e a falta de atendimento de tais requisitos, vide o fator de risco *"Eventos previstos ou imprevisos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência"*.

Risco Operacional

Com relação a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o ciclo completo do processo de gestão destes riscos que contempla cinco fases ou etapas: identificação, avaliação, mensuração, tratamento, monitoramento e reporte; já as perdas operacionais são registradas em um banco de dados específico (BDPO).

A Companhia estima que a gestão de riscos é essencial para o êxito em seus objetivos empresariais. Os riscos são classificados através de critérios de impacto e probabilidade, definidos em metodologia própria. Esta classificação permite a priorização do tratamento dos riscos e implementação de controles sendo que os riscos classificados como altos devem ser tratados prioritariamente e os médios e baixos na proporção de suas exposições.

A Companhia conta com um Programa de Gestão de Continuidade de Negócios (GCN), o qual contempla a continuação da operação de forma contingenciada em home office, em caso de impedimento de acesso a sede. Conta também com data center alternativo, localizado na cidade de São Paulo, em casos de indisponibilidade dos recursos de TI. O programa é composto pelos planos de Continuidade de Negócios, Comunicação de Crises, de Contingência Operacional, Recuperação de Desastres e Emergência Contra Incêndio e Pânico.

Com relação à Segurança de Informação, a Companhia possui políticas, comitês e normas, além de monitoramento através de Hacker Ético.

A Companhia trabalha com normativos que incluem cláusulas de confidencialidade, conflito

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

de interesse e proteção nos contratos com fornecedores, além de política de KYS Know Your Supplier, onde uma due diligence é realizada antes da assinatura dos contratos administrativos (não operacionais) pela Companhia.

Existem também procedimentos de identificação de Clientes (*Know your Partner*) e de empregados (*Know your Employee*), identificação de pessoas politicamente expostas e de vedação a operações com pessoas ou países que constam em listas de restrições.

Riscos Cibernéticos

O IRB Brasil RE conta com uma Política de Segurança da informação, aprovada pelo Conselho de Administração, que estabelece diretrizes e normativos internos relacionados a potenciais riscos de ataques cibernéticos aos sistemas da Companhia. O tema também é parte do inventário de riscos da Companhia, com monitoramento periódico pelo Comitê de Gestão de Riscos e Solvência, órgão auxiliar do Conselho de Administração, com participação e coordenação de membros do próprio conselho.

A companhia dispõe de um Plano Diretor de Segurança da Informação (PDSI) que norteia as ações relacionadas à segurança da informação, dividido em quadro domínios: Gestão de Segurança da Informação, Operações de Segurança Cibernética, Gestão de Vulnerabilidade e Ameaças e Gestão de Privacidade de Dados. Neste plano, empresas independentes e um comitê executivo de segurança apoiam atividades e projetos.

A equipe de Tecnologia da Informação participa de reuniões que tratam do tema no Conselho de Administração e Fiscal, no Comitê de Auditoria Estatutário, bem como na Diretoria Executiva. No dia a dia, a Diretoria é assessorada por um Comitê Executivo de Tecnologia, que é multidisciplinar. O enfoque específico de riscos cibernéticos é responsabilidade da Gerência de Governança, Segurança da Informação e Controle. Adicionalmente, são realizadas diversas ações para a melhoria de Gestão Segurança da Informação, a exemplo de campanhas de conscientização e controle de acessos, campanhas, assim como Operações de Segurança Cibernética, Gestão de Vulnerabilidade e Ameaças e Gestão de Privacidade de Dados.

Na eventualidade de incidentes dessa natureza, o IRB Brasil RE conta com parceiros especializados e escritórios jurídicos, que atuam 24 horas por dia, sete dias da semana, capazes de atuar rapidamente para evitar ou minimizar os impactos.

É mantida uma apólice de seguro específica para acidentes cibernéticos, que cobre cenários observados em incidentes registrados em outras empresas, ressaltando-se que esse tipo de ocorrência não foi registrado na Companhia.

Privacidade do Cliente – LGPD

No relacionamento com os clientes, a Companhia trabalha com normativos que incluem cláusulas de confidencialidade, conflito de interesse, proteção nos contratos com fornecedores e conta com um programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Como parte desse programa, foi criado um grupo de trabalho multidisciplinar, contratadas consultorias independentes especializadas para assessorar na manutenção das melhores práticas e estabelecido um framework de privacidade de dados. Esse processo é apoiado pelos controles definidos no Plano Diretor de Segurança

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

da Informação (PDSI).

Riscos Financeiros

A Companhia realiza a gestão dos seus riscos financeiros por meio de relatórios periódicos de acompanhamento, que são monitorados pelo Comitê de Investimentos, Estrutura de Capital e Dividendos. Atualmente, a Companhia põe em prática ações tais como: gestão de ALM, aderência à Política de Investimentos, estrutura de capital (funding), linhas de crédito emergenciais, ativos garantidores (limites regulatórios), índice da dívida bruta, rating de debêntures, títulos protestados, hedge do balanço patrimonial, hedge em moeda estrangeira, risco PREVIRB e desempenho dos investimentos (benchmarking).

Riscos Estratégicos

A Companhia avalia a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes das decisões de movimentos estratégicos, da incapacidade de se adaptar a mudanças no ambiente de negócios (como lançamento de novos produtos, alterações relevantes nos existentes, mudanças significativas nas operações e no modelo de negócios, mudanças na geografia das operações ou mudanças ocasionadas por operações de transferência de carteiras e fusões e aquisições) ou de danos à reputação da Companhia. A Companhia realiza a revisão de seus riscos, possui uma comissão de comunicação de crise que pode ser acionada e participa do Instituto de Inovação de Seguros e Resseguros da FGV como membro do Conselho Consultivo.

Riscos de mercado

Para as variáveis dos riscos de mercado (juros, câmbio e liquidez), a gestão envolve diferentes unidades organizacionais, contemplando diretrizes e estratégias consideradas adequadas pela administração da Companhia. Utilizam-se técnicas VaR (Value At Risk) e construção de cenários de estresse, com objetivo de gestão preventiva de perdas. O VaR consiste em estimar a perda máxima esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e para um intervalo de confiança especificado sob condições normais de mercado, considerando o efeito da diversificação dos riscos na carteira total.

O acompanhamento do VaR da carteira da Companhia é realizado diariamente e visa capturar os riscos de flutuação do preço de ativos e descasamentos de ativos e passivos em reais e em moeda estrangeira.

Risco de Crédito

O IRB Re considera que a principal origem do seu risco de crédito está nas transações de retrocessão. Desse modo, a Companhia adota a política de operar transações de retrocessão com sociedades que mantenham ratings iguais ou superiores, em escala internacional, a A- (S&P, Fitch e AM Best) ou A3 (Moody's). As exceções a essa política são revisadas e aprovadas por colegiado dedicado (Comitê de Security). São estabelecidos limites de retrocessão (individual e agregado) para as contrapartes, que são revisados e aprovados, com periodicidade mínima anual.

A tabela abaixo apresenta a distribuição dos contratos de retrocessão por escala de *rating*:

Rating de Ativos de Retrocessão

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Faixa de rating (*)	Local	Admitido	Eventual	Seguradora	Negócios Exterior	Total
AAA ou equivalente	-	5,8	0,2	-	0,3	6,3
AA ou equivalente	-	21,4	20,1	-	6,3	47,8
A ou equivalente	-	18,5	18,2	-	3,9	40,6
BBB ou equivalente	-	-	0,7	-	0,3	1,0
Sem rating	0,2	-	-	1,4	2,7	4,3
	0,2	45,7	39,2	1,4	13,5	100,0

São utilizadas técnicas para controlar e mitigar o risco de crédito, tais como: estabelecimento de limites de retrocessão por entidade; monitoramento de exposição de risco de crédito; acompanhamento das mudanças e tendências do mercado de seguros e resseguros e do mercado financeiro; e gestão preventiva de perdas.

Risco de Crédito dos Ativos

O risco de crédito em fundos e instrumentos financeiros derivativos é limitado porque as contrapartes são representadas por bancos com alto rating de crédito avaliado por agências internacionais. A Companhia realiza periodicamente o monitoramento da exposição de risco de crédito perante os limites estabelecidos.

Riscos de Liquidez

A Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, determina que a categoria risco de liquidez seja objeto de política corporativa complementar à de gestão de riscos. A Companhia revisou sua política de investimentos e, incluiu o risco de liquidez já em 30 de novembro de 2021. O risco é monitorado continuamente pelo acompanhamento dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros ao longo do tempo. É feito também um gerenciamento do risco de descasamento de ativos de passivos da carteira comercial da Companhia e dos benefícios pós-emprego. Busca-se alocar os ativos, principalmente, em fundos de elevada liquidez, para fazer face às necessidades de caixa no curto prazo. Este risco é monitorado continuamente pelo acompanhamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos, ao longo do tempo.

Com relação à liquidez regulatória, que diz respeito à cobertura de provisões técnicas, originalmente os ativos garantidores (líquidos) deveriam ser maiores que o saldo da provisão técnica acrescido de 20% do valor do Capital Mínimo Requerido (CMR), determinação que foi alterada pela Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, que a substituiu pela necessidade de desenvolvimento interno de mecanismos próprios para a gestão dos riscos de liquidez.

Em 10 de agosto de 2023, a agência de classificação de riscos S&P Global Ratings ("S&P") reafirmou o rating de crédito do emissor de longo prazo "brAA+". A perspectiva do rating de emissor continua negativa, sendo o desempenho operacional o principal vetor de interesse para as próximas avaliações.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(em R\$ mil)	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Provisões técnicas de resseguros	13.074.490	14.817.175
(-) Ativos de retrocessão	4.124.631	4.530.457
(-) Direitos creditórios	1.213.024	1.829.639
(-) Ativos depositados no exterior redutores (*)	1.107.834	1.266.946
Montante a ser garantido	6.629.001	7.190.133
Ativos disponíveis para garantia:		
Quotas de fundos de investimentos	4.795.585	5.951.889
Ações de empresas nacionais	23.102	-
<i>Times deposits</i>	352.080	559.056
<i>Certificate of Deposit</i>	420.142	-
Títulos da dívida soberana	1.476.484	1.011.259
Total de ativos	7.067.393	7.522.204
Suficiência (Insuficiência) de cobertura de provisões técnicas	438.392	332.071
(*) A regulamentação da SUSEP possibilita que certos ativos depositados no exterior por resseguradoras sejam contabilizados no Brasil como redutores da necessidade de cobertura de provisões técnicas. Por esse motivo, o montante de R\$ 1.107.834 mil foi utilizado como redutor da necessidade de cobertura das provisões técnicas limitando-se ao próprio valor da provisão técnica.		

O quadro acima demonstra a suficiência de cobertura das provisões técnicas em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 438,4 milhões, enquanto o mesmo indicador era de R\$ 332,1 milhões acima da exigência regulatória em 31 de dezembro de 2022.

Em 2022, a Companhia havia destinado parte dos recursos advindos de sua oferta pública com esforços restritos de distribuição para reestabelecer seus índices regulatórios. Para mais informações sobre a destinação dos recursos, vide item 12.8 deste Formulário de Referência.

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Estrutura Hierárquica dos Órgãos de Controle e Gerenciamento dos Riscos

O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada e tem o objetivo de zelar pela perenidade da Companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo, voltada para o aumento da eficiência administrativa, da economicidade, da rentabilidade e crescimento da Companhia, levando em consideração as boas práticas de governança corporativa e os princípios éticos e de conduta.

O Conselho de Administração também é responsável pela definição do apetite de riscos da Companhia, que deverá estar alinhado aos objetivos estratégicos presentes no plano de negócios da Companhia.

Para auxiliar o Conselho de Administração, a Companhia criou os seguintes comitês: (i) Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança, (ii) Comitê de Investimentos, Estrutura de Capital e Dividendos, (iii) Comitê de Política de Subscrição e Acompanhamento de Sinistros Vultosos,

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(iv) Comitê de Auditoria Estatutário, (v) Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração, e (vi) Comitê de Riscos e Solvência. Além disso, a Companhia também mantém o Conselho Fiscal e a sua Auditoria Interna, de forma a auxiliar o Conselho de Administração a desempenhar suas atribuições fiscalizadoras.

O Conselho Fiscal é o principal órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa da Companhia e atua de forma permanente.

A Auditoria Interna da Companhia é subordinada diretamente ao Conselho de Administração e deve avaliar, de forma independente, a adequação, integridade, suficiência, eficácia e eficiência das políticas e controles internos adotados pela Companhia.

O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia é um órgão constituído conforme regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia tem a finalidade de assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções de auditoria e fiscalização, dentre elas, a avaliação da eficácia, qualidade e integridade do sistema de controles internos e de gestão de riscos da Companhia.

O Comitê de Riscos e Solvência tem o objetivo de auxiliar o Conselho de Administração na análise e no monitoramento da estrutura de gestão de riscos da Companhia e na supervisão do cumprimento da Política de Gestão de Riscos.

O Comitê de Política de Subscrição e Acompanhamento de Sinistros Vultosos tem o objetivo de auxiliar o Conselho de Administração na avaliação do desempenho das linhas de negócio, na recomendação de aprimoramentos na subscrição de negócios e nos guidelines de subscrição, a Política de Subscrição do Brasil, e de retrocessão e opinando sobre outras matérias relacionadas com a subscrição ou retrocessão de riscos.

O Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança tem o objetivo de auxiliar o Conselho de Administração propondo medidas visando ao aperfeiçoamento das boas práticas de governança corporativa e acompanhando o processo de implantação daquelas aprovadas, avaliando propostas alteração da estrutura organizacional e analisando potenciais conflitos de interesse.

O Comitê de Investimentos, Estrutura de Capital e Dividendos tem o objetivo de auxiliar o Conselho de Administração recomendando a alocação do portfólio de investimentos, observando-se o resultado corporativo, sua adequação aos ramos e respectivas reservas técnicas, bem como o cenário econômico-financeiro.

O Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração tem o objetivo de auxiliar o Conselho de Administração elaborando e revisando a política de remuneração de administradores da Companhia, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e zelando para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente ajustada à Política de Gestão de Riscos.

Considerando a relevância conferida ao tema dentro do contexto organizacional, a Companhia mantém uma Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade (à qual estão subordinadas as Gerências de Riscos Corporativos, de Controles Internos e de Conformidade), primeira responsável pela supervisão do gerenciamento de riscos da Companhia. Contudo, mantém-se

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

o comprometimento da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração, do Comitê de Riscos e Solvência e de outros órgãos consultivos ou deliberativos no suporte e fomento da gestão de riscos no âmbito da Companhia.

Além disso, Gerência de Riscos Corporativos é responsável por desenvolver, atualizar e disseminar a cultura de gestão de riscos e os instrumentos específicos para esse fim. Todos os diretores e gerentes da Companhia devem buscar ativamente a padronização de controles para riscos semelhantes, visando à eficiência dos procedimentos de gestão de riscos.

Esta estrutura de gestão de riscos reforça o comprometimento da diretoria, do Conselho de Administração, do Comitê de Gestão de Riscos e Solvência, do Comitê de Investimentos, Estrutura de Capital e Dividendos e de outros órgãos consultivos ou deliberativos da Companhia com o suporte e fomento às atividades de monitoramento e gestão dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

Estruturas de Controle

A Companhia segue determinações e princípios definidos pela Resolução CNSP nº 416/2021.

A gestão de riscos e controles atua no conceito de camadas, que funcionam como linhas de defesa para a Companhia, abrangendo:

(a) na primeira camada, a execução de atividades e do gerenciamento das operações, processos, pessoas, projetos e sistemas, para que os riscos, de forma responsável, sejam devidamente identificados e controlados e os limites/parâmetros previamente estabelecidos sejam observados. A primeira linha fica sob a responsabilidade das vice- presidências dotadas de funções executivas e de operacionalização;

(b) na segunda camada, a supervisão da conformidade, da verificação, do monitoramento e da análise integrada dos riscos, aos quais a Companhia está exposta. A segunda linha fica sob a responsabilidade da Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade;

(c) na terceira camada, a avaliação independente quanto à adequação, suficiência e eficácia dos sistemas de controles e internos e de gestão de riscos adotados pela Companhia. A terceira linha fica sob a responsabilidade da Auditoria Interna da Companhia; e

(d) nas demais camadas, os órgãos de controle, fiscalização e governança propiciam supervisão independente e avaliação estratégica do sistema. Esta responsabilidade é dividida entre o Conselho de Administração, os Comitês Executivos e Estratégicos, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário, a Auditoria Externa e os Órgãos Reguladores.

Para mais informações sobre estes órgãos, veja os itens 7.1 e 7.4 deste Formulário de Referência.

Outros procedimentos

No que tange à Política de Gestão de Riscos, além de fornecer os parâmetros para o processo de gestão de riscos em si, isto é, a identificação, a avaliação, o tratamento e o monitoramento dos riscos de forma geral, são referenciadas outras políticas de nível análogo que dizem respeito aos processos de trabalho considerados relevantes inclusive pela regulação, a saber:

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

subscrição, transferência de riscos, investimentos, gestão integrada de fluxos de caixa de ativos e passivos (Asset-Liability Management), desenvolvimento e precificação de produtos, liquidação e regulação de sinistros, contratação de retrocessão, cálculo de provisões técnicas, gestão de tecnologia da informação, gestão de continuidade de negócios e segurança da informação.

A Política de Gestão de Riscos determina ainda que sejam documentados os principais critérios e indicadores utilizados para a gestão de riscos em uma Declaração de Apetite por Riscos - DAR, a qual demonstra as tolerâncias definidas, os compromissos assumidos pela administração em relação ao apetite determinado, assim como os respectivos indicadores e limites, que operam considerando margens de segurança em relação aos apetites por risco definidos. A DAR do IRB(Re) abrange 6 (seis) categorias de risco, conforme a Política de Gestão de Riscos da Companhia: (i) Estratégico, (ii) Liquidez, (iii) Subscrição, (iv) Mercado, (v) Crédito, (vi) Operacional, de natureza quantitativa.

Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A IRB Asset é responsável por elaborar, revisar, atualizar e disseminar a norma e a metodologia para a gestão de risco de mercado de investimentos, em consonância com a Política de Investimentos da Companhia.

Há o Comitê de Riscos e Solvência da Companhia, que participa ativamente das decisões estratégicas relacionadas a riscos de mercado e a riscos em geral.

Os limites para riscos de mercado da carteira de investimentos da Companhia estão estabelecidos em sua Declaração de Apetite por Risco, que deverá ser estabelecida e revisada, pelo menos anualmente, pela Diretoria, mediante supervisão do Conselho de Administração. A Declaração de Apetite por Risco estabelece o controle dos riscos de mercado por meio do estabelecimento de níveis de tolerância e apetite a risco de mercado, e respectivo acompanhamento com relação ao enquadramento destes limites.

Para mais informações, vide os itens 7.1 e 7.4 deste Formulário de Referência.

Por fim, apresentamos abaixo o organograma da estrutura organizacional de Gerenciamento de Riscos da Companhia:



5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado



(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Administração da Companhia considera que a estrutura operacional e os controles internos são adequados e permitem a verificação da efetividade da Política de Gestão de Riscos da Companhia e dos normativos de risco de mercado. Periodicamente a auditoria interna da Companhia verifica se os controles propostos através da Política de Gestão de Riscos estão em conformidade. Em novembro de 2023, a agência global de classificação de riscos com foco exclusivo no setor de seguros e resseguros A.M. Best Rating Services AM Best) manteve o Rating de Força Financeira A- (Excelente) e o Rating de Crédito de Emissor de Longo Prazo "a-" (Excelente) da Companhia. A perspectiva atribuída a esses Ratings de Crédito (ratings) é negativa.

Além disso, em agosto 2023, a agência de classificação de riscos Standard&Poor's Global Ratings (S&P) reafirmou o rating de crédito de emissor do IRB Brasil RE de "brAA+",+ na escala Nacional Brasil, com perspectiva negativa, conforme explanado no item anterior.

Para maiores informações, vide fator de risco "Ações de classificação negativas por empresas de rating podem impactar de forma adversa as operações, resultados e liquidez da Companhia, incluindo acarretar o vencimento antecipado das debêntures e cancelamento de contratos de resseguros da Companhia.

5.2 Descrição dos controles internos

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia avalia anualmente seus controles internos com a finalidade de garantir a efetiva gestão dos riscos aos quais está exposta e, em atendimento às normas nacionais e internacionais, assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis.

A cada início de ano civil, é definido um cronograma e o escopo para avaliação dos controles internos.

A etapa de avaliação dos controles tem por objetivo principal avaliar o desenho e a efetividade do controle; aderência do controle ao processo em questão (“*walkthrough*”); avaliar a necessidade de cobertura de riscos adicionais; e orientar os *risk owners* na melhoria ou criação de novos controles.

Durante a avaliação dos controles, eventuais pontos de atenção e/ou deficiências identificadas são refletidas em planos de ação, de responsabilidade da área de origem da fragilidade, a serem acompanhados pela Gerência de Controles Internos e reportados mensalmente à Diretoria, ao Comitê de Riscos e Solvência, Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário.

A Companhia utiliza o software de gestão integrada ERP SAP e suas soluções, que permite a gestão eficiente das suas atividades, com foco no desempenho equilibrado, nos processos corporativos, e rastreabilidade e confiabilidade das informações. Além disso, a Companhia se utiliza de outros sistemas integrados e utilizados no cotidiano de suas operações, auxiliando em processos de modelagem, precificação e análise de contratos, avaliação específica de cada produto de resseguro em que opera, tais como os *softwares* Salesforce, Pricing Tool, RMS e Power BI.

Adicionalmente, a Companhia também adota uma Política de Alçadas, que dispõe sobre as autoridades decisórias e seus respectivos agentes no âmbito interno do IRB Brasil RE. Ela demonstra a outorga concedida pelo Conselho de Administração para o funcionamento das diversas operações da Companhia, em consonância com o disposto no Estatuto Social. A primeira versão da Política de Alçadas foi aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de março de 2014, sendo já realizadas 09 revisões, onde a mais recente versão aprovada pelo Conselho de Administração, ocorreu em 05 de janeiro de 2023.

A Companhia acredita na eficiência dos procedimentos e controles internos adotados para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações financeiras e demais informações financeiras.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia possui uma estrutura organizacional de gestão de riscos e controles formada por diversos órgãos da sua administração, que atuam de forma alinhada com o conceito das “três linhas”, descrito no item 5.1(b)(iii), onde os gestores (*risk owners*) são os responsáveis primários pelos controles internos.

5.2 Descrição dos controles internos



Segue abaixo, um resumo sobre os papéis e responsabilidades de cada órgão da administração que compõe o sistema de controles internos da Companhia.

Conselho de Administração

Dentre outras atribuições, cabe ao Conselho de Administração da Companhia (i) zelar pela perenidade da Companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo, voltada para o aumento da eficiência administrativa, da economicidade e da rentabilidade e crescimento sustentado, levando em consideração as boas políticas de governança corporativa e os princípios éticos e de conduta; (ii) adotar uma estrutura de gestão ágil; (iii) formular diretrizes para a gestão da Companhia, suas filiais e controladas, que serão refletidas no plano de negócios e nos orçamentos anual e plurianual; (iv) cuidar para que as estratégias e diretrizes sejam efetivamente implementadas pela Diretoria Estatutária, sem, todavia, interferir em assuntos operacionais; (v) prevenir e administrar situações de conflitos de interesses, de divergência de opiniões, de modo que o interesse da Companhia sempre prevaleça; e (vi) zelar pela adequação e pela efetividade da EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e do SCI (Sistema de Controles Internos), promovendo a disseminação das culturas de risco e controle e o alinhamento das operações da supervisionada à Política de Conformidade, ao apetite por risco e à Política de Gestão de Riscos.

Conselho Fiscal

Dentre outras atribuições, cabe ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos da administração e analisar as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, examinando e opinando formalmente sobre tais demonstrações e sobre o relatório anual da administração.

Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria e de

5.2 Descrição dos controles internos

fiscalização e manifestar-se sobre: (i) a qualidade, adequabilidade e fidedignidade das demonstrações contábeis; (ii) a eficácia do sistema de controles internos e de administração de riscos; (iii) a efetividade das auditorias interna e independente; e (v) a adequação das transações com partes relacionadas e suas respectivas evidenciações.

Outros Comitês

Além dos três colegiados acima, a Companhia ainda mantém 5 (cinco) comitês consultivos ligados ao Conselho de Administração. São eles: Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança; Comitê de Investimentos, Estrutura de Capital e Dividendos; Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração; Comitê de Riscos e Solvência; e Comitê de Política de Subscrição e Acompanhamento de Sinistros Vultosos.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Companhia é responsável por (i) elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), com base na avaliação dos riscos aos quais a Companhia está exposta; (ii) avaliar a efetividade e confiabilidade dos controles internos da Companhia, a integridade das informações e os meios usados para identificar, mensurar, classificar e reportar tais informações; (iii) aferir o cumprimento das leis, regulamentos e instrumentos normativos relativos às políticas, diretrizes e procedimentos; (iv) recomendar, difundir e monitorar as diversas áreas de atuação em relação à necessária e adequada aplicação dos controles internos, e gerenciamento dos riscos e respectivos indicadores; e (v) contribuir para a redução dos riscos a limites aceitáveis, utilizando mecanismos para identificação, avaliação, monitoração e revisão periódica dos riscos.

Diretoria Estatutária

Cabe à Diretoria Estatutária e suas áreas subordinadas (i) aprovar e fazer executar, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração, as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da Companhia; (ii) encaminhar periodicamente as contas, relatórios e demonstrações financeiras da Companhia ao Conselho de Administração, observadas as normas legais e regulamentares a respeito da matéria; (iii) remeter ao Conselho Fiscal as demonstrações financeiras, documentos e informações necessários ao desempenho das suas atribuições; e (iv) zelar pela adequação e pela efetividade da EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e do SCI (Sistema de Controles Internos), promovendo a disseminação das culturas de risco e controle e o alinhamento das operações da supervisionada à Política de Conformidade, ao apetite por risco e à Política de Gestão de Riscos.

Vale ressaltar a existência de uma Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade, órgão de diretoria estatutária, que possui atribuições específicas de gestão integrada de riscos e conformidade, a quem as Gerências de Riscos Corporativos, Controles Internos e Conformidade se reportam.

As gerências subordinadas, de Riscos Corporativos, Controles Internos e Conformidade são, por sua vez, responsáveis por (i) coordenar e definir os padrões referentes aos processos de gestão integrada de riscos, controles internos e compliance; (ii) apoiar e

5.2 Descrição dos controles internos

garantir a identificação e o monitoramento dos riscos, das atividades de controle e seus respectivos planos de ação; (iii) realizar a consolidação dos riscos e controles internos; (iv) realizar a avaliação dos controles internos; (v) reportar, periódica e formalmente, ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Riscos e Solvência, ao Comitê de Auditoria Estatutário e à Diretoria Estatutária, o painel de acompanhamento de planos de ação e recomendações; (vi) disseminar a cultura de gerenciamento de riscos e controles internos para a companhia; (vii) avaliar o impacto de mudanças internas e/ou externas que possam ter consequências relacionadas aos controles internos da Companhia; (viii) manter documentações relacionadas aos controles internos (fluxogramas, matrizes de riscos e controles internos, etc.); e (ix) avaliar a estrutura de controles internos da Companhia, de modo a garantir a devida adequação aos processos e aos níveis de exposição a risco.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração recebem anualmente o relatório sobre as avaliações do sistema de controles internos da Companhia elaborado pela Gerência de Controles Internos.

Os gestores e diretores são acionados sempre que há alguma deficiência identificada nos controles internos, com a finalidade de efetuar o monitoramento e responder aos planos de ação determinados pelas suas respectivas áreas.

Adicionalmente, a Gerência de Controles Internos realiza a consolidação e acompanhamento dos planos de ação oriundos de deficiências ou oportunidades de melhoria identificadas pelas Gerências de Riscos, Controles Internos e Conformidade, Auditoria Interna, Auditoria Externa e órgãos fiscalizadores. Mensalmente, este reporte é encaminhado à Diretoria Estatutária, ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Riscos e Solvência, ao Comitê de Auditoria Estatutário.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Semestralmente, a Auditoria Independente emite um relatório circunstanciado contendo as recomendações para aprimoramento dos controles internos.

O relatório final sobre o ambiente de controles internos, emitido pelo auditor independente, é encaminhado para a Gerência de Controles Internos, que fica responsável por endereçar e alinhar todas as deficiências e oportunidades de melhoria nos processos com as áreas responsáveis pelos respectivos controles.

A Gerência de Controles Internos realiza acompanhamento mensal, junto aos gestores, quanto ao atendimento dos planos de ação. Este acompanhamento é reportado, mensalmente, para a Diretoria Estatutária, ao Comitê de Riscos e Solvência, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário.

5.2 Descrição dos controles internos

Como resultado do trabalho realizado pela KPMG Auditores Independentes Ltda. referente às demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, conforme relatório circunstanciado sobre a adequação dos controles internos emitido em 30 de abril de 2024, informamos que foi apontada uma deficiência relacionada aos controles gerais de TI, a qual já havia sido recomendada anteriormente, com prazo de solução para setembro de 2024, porém a companhia conseguiu antecipar e implementar a recomendação em fevereiro de 2024.

Seguem abaixo as deficiências significativas identificadas, bem como as recomendações dos auditores independentes:

Assunto	Descrição da deficiência identificada	Sistemas / Ferramentas	Recomendação dos auditores independentes
Matriz de segregação de funções	Ausência de matriz de funções que auxiliem na avaliação de atividades com conflitos de interesses e a respectiva avaliação da extensão, controles compensatórios e eventuais remediações necessárias para os sistemas informatizados.	Claims Handling Authority	Recomendamos que a Companhia elabore uma matriz de riscos para os sistemas Claims Handling e Authority

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Diante das deficiências significativas apontadas pelos auditores independentes sobre os controles internos adotados pela Companhia em 31 de dezembro de 2023, conforme indicadas no item (d) acima, a Diretoria de Tecnologia da Informação da Companhia elaborou uma matriz de segregação de função dos sistemas *Claims* e Contas Técnicas, seguindo a recomendação dos auditores independentes. Inicialmente, o plano de ação da Companhia indicava a elaboração de tal matriz até setembro de 2023. Entretanto, a Companhia conseguiu antecipar a entrega da mesma para fevereiro de 2024, de modo que entende que a deficiência encontra-se sanada na data deste Formulário de Referência.

5.3 Programa de integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia possui instrumentos normativos que descrevem medidas voltadas à prevenção, detecção e remediação de irregularidades e desvios de conduta, dentre elas, podem ser destacadas: o Código de Conduta, o Programa de Integridade, assim como Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção. Estes instrumentos contêm diretrizes a serem seguidas e observadas por seus colaboradores (diretores, funcionários, estagiários e membros de órgãos estatutários) ou terceiros relacionados (intermediários, fornecedores, parceiros comerciais e partes relacionadas) que tenham relação de negócio com a Companhia. Além disso, a Companhia também possui Política de Consequências e Medidas disciplinares e Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Códigos e Políticas: A Companhia possui um código e diversas políticas que demonstram o compromisso da Companhia com a manutenção da integridade e da ética em suas atividades, tais como: (i) Código de Conduta, (ii) Programa de Integridade, (iii) Política de Conformidade, (iv) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, (v) Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, (vi) Política de Consequências e Medidas Disciplinares, (vii) Política de Segurança da Informação, (viii) Política de Alçadas e (ix) Política de Gestão de Riscos. Abaixo, descrevemos um sumário de algumas delas:

- Código de Conduta: O Código de Conduta da Companhia, atualizado em 02 de setembro de 2023 pelo Conselho de Administração, é aplicável a todos os administradores, incluindo membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária, colaboradores (empregados, estagiários, jovens aprendizes) membros externos dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, fornecedores, prestadores de serviço e partes interessadas da Companhia e das suas filiais e controladas, diretas e indiretas, no Brasil e no exterior. O Código de Conduta prevê disposições relacionadas ao Jeito IRB(Re) de ser, indicando qual é essência, propósito, posicionamento e visão de negócios adotados pela Companhia, à propriedade e proteção de informações sensíveis, além de disposições sobre a necessidade de cumprir e observar o cumprimento de políticas e normas para prevenir, detectar e remediar atos de corrupção, fraudes corporativas e outras práticas ilícitas.
- Programa de Integridade: O Programa de Integridade, atualizado em 02 de setembro de 2023, pelo Conselho de Administração, é aplicável a todos os colaboradores do IRB(Re), bem como aos seus parceiros de negócio,

5.3 Programa de integridade

fornecedores e terceiros. A atualização do Programa contemplou a revisão dos pilares de maneira a refletir o compromisso e comprometimento da Companhia com a promoção de uma cultura ética, íntegra e norteada pela gestão de riscos.

- Política de Conformidade: A Política de Conformidade da Companhia, atualizada em 21 de dezembro de 2023, pelo Conselho de Administração, tem como objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades para a concepção, implementação, execução, monitoramento, avaliação e melhoria contínua das atividades destinadas à garantia da conformidade no IRB(Re) e como parte de seu Sistema de Controles Internos SCI.
- Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção: A Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção da Companhia, atualizada em 21 de dezembro de 2023, pelo Conselho de Administração, tem objetivo de orientar os colaboradores da Companhia a respeito dos princípios e diretrizes que devem ser seguidos para a prevenção, identificação e combate de atos de fraude e corrupção envolvendo os colaboradores da Companhia (diretor, funcionário, estagiário e membro de órgão estatutário) e os terceiros relacionados (intermediário, fornecedor, parceiro comercial e parte relacionada) que tenham algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia. A Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção reforça o compromisso da Companhia em coibir veementemente quaisquer práticas fraudulentas e/ou de corrupção, ilegais ou inadequadas e descreve a divisão de responsabilidades sobre o tema entre os órgãos da Companhia.
- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo: A Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo da Companhia, atualizada em 21 de dezembro de 2023 pelo Conselho de Administração, estabelece, em conformidade com a legislação, as diretrizes, responsabilidades e mecanismos de controle voltados à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, no âmbito das atividades da Companhia.
- Política de Consequência e Medidas Disciplinares: A Política de Consequência e Medidas Disciplinares, aprovada em 21 de dezembro de 2023 pelo Conselho de Administração, estabelece diretrizes, padrões e responsabilidades no processo de aplicação de medidas disciplinares, resultantes da apuração de descumprimento ao Código de Conduta, normativos internos ou disposições legais.
- Política de Segurança da Informação: A Política de Segurança da Informação da Companhia, atualizada em 27 de abril de 2023, pelo Conselho de Administração, descreve os princípios da segurança da informação aplicáveis à Companhia, com o objetivo de preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações (incluindo dados pessoais que sejam tratados pela Companhia nos termos da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD).

5.3 Programa de integridade

Procedimentos de diligência: A Companhia adota procedimentos para conhecer seus parceiros, fornecedores e funcionários, que são parte integrante do seu Programa de Integridade. Tais procedimentos têm o objetivo de coletar informações e definir o “perfil” dos parceiros, fornecedores e funcionários da Companhia, bem como monitorar as operações efetuadas por estes, visando identificar e mitigar as situações anormais, atípicas ou que apresentem indícios de relação direta ou indireta com os crimes de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

Treinamentos: A Companhia oferece treinamentos obrigatórios, de forma virtual, a seus colaboradores sobre os seguintes temas: (i) Código de Conduta; (ii) Governança, Riscos e Compliance - GRC; (iii) Combate à Fraude, Corrupção e Conflito de Interesses; (iv) Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, (v) Combate ao Assédio Moral e Sexual e (vi) Banco de Dados de Perdas Operacionais (BDPO). Os novos colaboradores devem realizar os treinamentos dentro do prazo de 60 dias contados da sua admissão. Os treinamentos Governança, Riscos e Compliance – GRC e Combate à Fraude, Corrupção e Conflito de Interesses tiveram seu conteúdo revisto em 2023, enquanto o curso Combate ao Assédio Moral e Sexual foi criado em 2023. Além disso, os colaboradores da Companhia devem firmar um termo declarando que têm conhecimento integral sobre as previsões do Código de Conduta da Companhia e que cumprirão as normas e diretrizes nele previstas.

Canal de Denúncia: O canal é disponibilizado de forma online, disponível na intranet e no website da Companhia, e também através de um número de discagem gratuita (0800), nacional e internacional, que permite realizar a gestão de denúncias continuamente de modo a recebê-las, encaminhá-las às alçadas responsáveis, acompanhar e discutir através de comitês específicos, participar do encerramento e feedback para o autor do relato e se for o caso, da aplicação da penalização prevista na Política de Consequências e Medidas Disciplinares da Companhia.

O Canal de Denúncia é administrado por um fornecedor externo especializado, totalmente independente, está disponível 24h por dia e nos 7 dias da semana, podendo ser acessado por telefone ou website, aberto para todo o público interno e externo e sendo disponibilizado em português, inglês e espanhol. A gestão do canal é realizada pela empresa “Contato Seguro”, a qual possui especialistas que recebem os relatos, avaliam e encaminham ao responsável pela apuração, definido de acordo com a natureza da denúncia e os envolvidos no relato.

As denúncias poderão ser encaminhadas, a depender do cargo dos denunciados, ao Comitê de Conduta; ao Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança; ao Comitê de Auditoria Estatutário ou ao Comitê Especial. Os comitês possuem as seguintes composições e atribuições, para fins de tratativa de denúncias.

- O Comitê de Conduta é composto pelo Diretor de Pessoas, pelo Gerente Jurídico, pelo Gerente de Conformidade, pelo Gerente de Atração e Desenvolvimento de Pessoas, e por outro indivíduo que será definido em função do assunto e indivíduo sob investigação que será o Diretor ou Diretor Estatutário itinerante (máximo executivo direto relacionado ao denunciado). O Comitê é responsável por e analisar denúncias de possíveis violações ao Código de Conduta, às políticas

5.3 Programa de integridade

e normativos internos e/ou à legislação aplicável, envolvendo colaboradores da Companhia (empregados celetistas, estagiários, jovens aprendizes), com exceção de empregados da Auditoria Interna.

- O Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, dentre os quais no mínimo 1 (um) membro, mas no máximo 4 (quatro), deverão ser membros do Conselho de Administração, sendo os demais membros, até o máximo de 2 (dois), membros externos. O Comitê é responsável por investigar as Denúncias envolvendo os administradores estatutários, empregados da Auditoria Interna, membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, quando envolver assuntos comportamentais, violação do Código de Conduta ou violação a práticas socioambientais.
- O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo (a) no mínimo 1 (um) membro independente do Conselho de Administração; (b) pelo menos 1 (um) deles com reconhecida experiência em matéria de contabilidade e auditoria societária, de acordo com as normas da Comissão de Valores Mobiliários que regem o registro e o exercício da atividade de auditores independentes no mercado de valores mobiliários, e (c) os demais membros não devem exercer qualquer função na administração da Companhia. O Comitê é responsável por investigar as denúncias envolvendo os administradores estatutários, empregados da Auditoria Interna, membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, quando envolver assuntos relacionados a fraudes e/ou suspeita de manipulações contábeis, financeiras ou de gestão.
- O Comitê Especial é composto pelo presidente do Conselho de Administração e coordenador do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança ou coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário. O Comitê é responsável por investigar e recomendar medidas disciplinares para denúncias envolvendo os coordenadores do Comitê de Auditoria Estatutário ou do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança.

Para mais informações sobre os comitês da Companhia, vide item 7.2 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, o IRB(Re) adota a prática anti-retaliação e garante a proteção do denunciante, de forma que ele não seja prejudicado ou punido por ter feito uma denúncia ou colaborado com uma investigação.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

5.3 Programa de integridade

A Companhia possui uma estrutura para monitorar o funcionamento e a eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, integrada entre diversos órgãos de controle da Companhia, formalmente constituídos.

Conselho de Administração. O Conselho de Administração, que se reporta à Assembleia Geral de Acionistas, tem como principais atribuições coordenar, revisar e opinar, quando necessário, sobre os trabalhos e relatórios elaborados pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Auditoria da Companhia, bem como aprovar os regimentos e políticas que versem sobre ética e integridade da Companhia.

Comitê de Auditoria Estatutário. O Comitê de Auditoria Estatutário, que se reporta ao Conselho de Administração, tem como atribuições, entre outras, (i) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos; (ii) avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos e de gestão de riscos da Companhia; (iii) avaliar o cumprimento de Leis, normas e regulamentações aplicáveis, certificando-se que todos os assuntos relativos a este cumprimento foram considerados na fase de elaboração dos planos de negócio da Companhia; (iv) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e políticas internas; (v) avaliar o cumprimento das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; (vi) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos, políticas e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e (vii) recomendar ao Conselho de Administração a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.

Auditoria Interna. A Auditoria Interna, que se reporta diretamente ao Conselho de Administração, tem como atribuições, entre outras, (i) elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), com base na avaliação de riscos; (ii) avaliar a efetividade e confiabilidade dos controles, a fidedignidade dos dados contábeis, financeiros, operacionais e de outras naturezas; (iii) aferir o cumprimento das leis, regulamentos e instrumentos normativos relativos às políticas, diretrizes e procedimentos; (iv) recomendar, difundir e monitorar as diversas áreas de atuação em relação à necessária e adequada aplicação dos controles internos, e gerenciamento dos riscos e respectivos indicadores; e (v) contribuir para a redução dos riscos a limites aceitáveis, utilizando mecanismos para identificação, avaliação, monitoração e revisão periódica dos riscos.

Comitê de Conduta. Conforme descrito no Regimento Interno o Comitê de Conduta da Companhia é responsável pela avaliação de possíveis descumprimentos do Código de Conduta. O Comitê de Conduta é um órgão colegiado multidisciplinar composto pelo Diretor de Pessoas, pelo Gerente Jurídico, pelo Gerente de Conformidade, pelo Gerente de Atração e Desenvolvimento de Pessoas, e por outro indivíduo que será definido em função do assunto e indivíduo sob investigação que será o Diretor ou Diretor Estatutário itinerante (máximo executivo direto relacionado ao denunciado).

5.3 Programa de integridade

O Comitê de Conduta também é responsável por: (i) receber denúncias e representações; (ii) conduzir processos de investigação sobre violações ao Código de Conduta da Companhia, conflitos de interesses, discriminação ou assédio, divulgação ou mau uso de dados e informações confidenciais, uso indevido ou divulgação de informações, propriedade intelectual ou segredos comerciais da companhia ou de terceiros, conduta imprópria e comportamento ofensivo ou inadequado, e retaliação a denunciante, ou ainda, violações das políticas e normativos internos e/ou à legislação aplicável, no caso em que envolver colaboradores da Companhia (empregados celetistas, estagiários, jovens aprendizes), com exceção de empregados da Auditoria Interna e (iii) recomendar a aplicação penalidades de acordo com o previsto na Política de Consequências e Medidas Disciplinares.

Diretoria Executiva de Controles Internos, Riscos e Conformidade. A Diretoria Executiva de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia se reporta diretamente matricialmente ao Conselho de Administração e tem como atribuições, dentre outras, dirigir e orientar o desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento do Sistema de Controles Internos – SCI e da Estrutura de Gestão de Riscos – EGR da Companhia com a finalidade da mitigação dos riscos de fraude e de corrupção, sendo o responsável perante os órgãos reguladores pelo cumprimento de leis e normativos relacionados à fraude e à corrupção.

Gerência de Conformidade. A Companhia também possui uma Gerência de Conformidade que é responsável por monitorar e suportar continuamente as atividades destinadas à garantia da conformidade, pela divulgação, gestão e atualização periódica do Código de Conduta e do Programa de Integridade da Companhia. A Gerência de Conformidade se reporta diretamente à Diretoria Executiva de Controles Internos, Riscos e Conformidade e tem como principais atribuições (i) disseminar as políticas de conformidade, como: Política de Conformidade, Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Política de Consequência e Medidas Disciplinares; (ii) promover a aplicação dos treinamentos internos, de temas relacionados à compliance; (iii) receber as denúncias como membro do Comitê de Conduta; e (iv) realizar diligência de integridade; (v) comunicar às instâncias competentes e avaliar a suspeita de lavagem de dinheiro; (vi) monitorar a conformidade de políticas e procedimentos corporativos e adequação aos requisitos legais; e (vii), comunicar imediatamente ao Comitê de Auditoria Estatutário os casos de suspeitas de fraudes e/ou corrupção descritas na legislação em vigor.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

Conforme descrito na seção 5.3(a)(i) acima, a Companhia possui um Código de Conduta, cuja atualização ocorreu na reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2023.

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de**

5.3 Programa de integridade

administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Conduta aplica-se ao IRB Brasil RE, incluindo suas filiais e controladas,

diretas e indiretas, no Brasil e no exterior, e tem como objetivo estabelecer as diretrizes gerais de comportamento que devem ser seguidas por todos os administradores, incluindo membros do Conselho de Administração e Diretoria estatutária, colaboradores (empregados, estagiários, jovens aprendizes), membros externos dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, fornecedores, prestadores de serviço e partes interessadas, visando garantir o elevado padrão ético nas decisões e atividades da companhia. Além disso, os colaboradores da Companhia devem firmar um termo declarando que tem conhecimento integral sobre as previsões do Código de Conduta e que cumprirão as normas e diretrizes nele previstas.

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Descumprimentos a qualquer norma, interna ou externa, torna o colaborador passível de punição disciplinar. Os desvios éticos comprovados são passíveis de enquadramento nos termos da Política de Consequências e Medidas Disciplinares da Companhia. As penalidades previstas, são: (i) advertência verbal (ii) escrita, (iii) suspensão temporária com perda da remuneração, (iv) rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, (v) destituição, ou (vi) rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Conduta da Companhia foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 02 de setembro de 2023. O documento encontra-se disponível para consulta no website de relações com investidores da Companhia (ri.irbre.com) e em sua intranet, disponível a todos os colaboradores.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Sim. A Companhia possui um Canal de Denúncias, disponível no website institucional (irbre.com), no website de relações com investidores (ri.irbre.com) e em sua intranet.

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal de Denúncias da Companhia, é operacionalizado pela Contato Seguro, fornecedor independente, que pode ser acessado de forma gratuita, 24 horas por dia, 7 dias por semana, em português, inglês e espanhol, por meio do website <https://www.contatoseguro.com.br/irbre> ou dos telefones 0800- 900-9992 (português); 0800-069-8737 (inglês Londres); 1 (8000)-763-1384 (inglês USA); e 0800-345-8149 (espanhol).

5.3 Programa de integridade

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Denúncia da Companhia está disponível tanto para colaboradores da Companhia quanto para quaisquer terceiros que tenham interesse em reportar uma suspeita ou uma violação às regras do Código de Conduta da Companhia e/ou às leis aplicáveis às atividades da Companhia através da intranet, site do IRB Brasil RE e site de Relações com Investidores do IRB Brasil RE.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O Código de Conduta da Companhia garante que a identidade de todos os colaboradores e terceiros que relatarem violações por meio do Canal de Denúncia será protegida. Os interessados em realizar denúncias de suspeitas ou violações poderão fazê-lo de forma anônima, se assim o desejarem, e denunciante não poderão sofrer quaisquer tipos de retaliação.

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

As denúncias poderão ser apuradas por um dos seguintes comitês: Comitê de Conduta; Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança; Comitê de Auditoria Estatutário ou ao Comitê Especial, conforme descrito na seção 5.3(a)(i).

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não aplicável, visto que a Companhia não verificou casos confirmados de fraudes, irregularidades e/ou atos ilícitos praticados contra a administração pública nos últimos três exercícios sociais.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Conforme destacado ao longo dessa seção 5.3, a Companhia possui regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas

Não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta no último exercício social. Entretanto, a Política de Gestão de Riscos da Companhia foi revisada e aperfeiçoada em dezembro de 2023, principalmente, no que diz respeito à padronização de termos e definições, bem como adequação à legislação, normativos vigentes e exigências regulatórias.

5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Bonsucex Holding S.A						
52.839.420/0001-60	Brasil	Não	Não	27/05/2024		
Não						
4.150.785	5,046	0	0,000	4.150.785	5,046	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Bradesco Seguros S.A.						
33.055.146/0001-93	Brasil	Não	Não	25/01/2023		
Não						
13.039.902	15,851	0	0,000	13.039.902	15,851	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Itaú Seguros S.A.						
61.557.039/0001-07	Brasil	Não	Não	25/01/2023		
Não						
9.514.040	11,565	0	0,000	9.514.040	11,565	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal						
00.394.460/0001-41	Brasil	Não	Não	19/07/2019		
Não						
0	0,000	1	100,000	1	0,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
420.125	0,511	0	0,000	420.125	0,511	
OUTROS						
55.138.159	67,027	0	0,000	55.138.159	67,027	
TOTAL						
82.263.011	100,000	1	100,000	82.263.012	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2024
Quantidade acionistas pessoa física	185.427
Quantidade acionistas pessoa jurídica	849
Quantidade investidores institucionais	336

Ações em Circulação

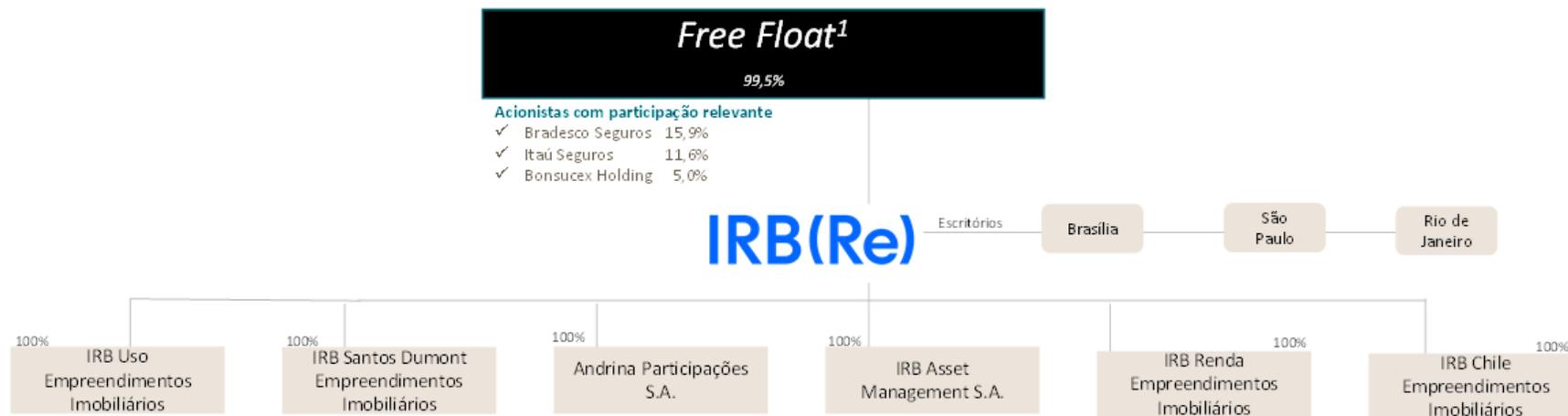
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	81.838.243	99,484%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	81.838.243	99,484%

6.4 Participação em sociedades

A Companhia declara que não possui participação em sociedades.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



¹Exclui 0,5% de ações em tesouraria

6.6 Outras informações relevantes

Ausência de Controle

Bradesco Seguros S.A. e Itaú Seguros S.A. não são controladores do IRB e deixaram de ter influência significativa na Companhia em 11 de maio de 2020, quando foram preenchidos assentos vagos do Conselho de Administração da investida, após a renúncia dos membros titular e suplente indicados pela Bradesco Seguros e Itaú Seguros S.A., sem nova indicação de candidatos e/ou requerimento de procedimento de voto múltiplo por Bradesco Seguros e Itaú Seguros S.A.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Estatutária. Além disso, a Companhia possui um Conselho Fiscal, que funciona de modo permanente, e comitês de assessoramento ao Conselho de Administração (atualmente, estão constituídos o Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança; Comitê de Investimentos, Estrutura de Capital e Dividendos; Comitê de Política de Subscrição e Acompanhamento de Sinistros Vultosos; Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração; Comitê de Riscos e Solvência; e Comitê de Auditoria Estatutário)

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros titulares e 1 (um) suplente do Presidente, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e de acordo com o § 1º do artigo 20 do Estatuto Social, dos membros do Conselho de Administração, 3 (três) membros deverão ser Conselheiros Independentes, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, sendo também considerados como independentes os Conselheiros eleitos pelos minoritários mediante as faculdades previstas pelo artigo 141, caput, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.

O Conselho de Administração possui Regimento Interno próprio, devidamente aprovado pela reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de janeiro de 2019, tendo sua última alteração ocorrido em 27 de abril de 2023, o qual pode ser consultado no site: <https://www.irbre.com>, bem como site da CVM.

Diretoria Estatutária:

A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração, sendo composta por 1 (um) Diretor Presidente, até 4 (quatro) Diretores Vice-Presidentes, e até 4 (quatro) Diretores Executivos. O mandato dos Diretores será unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução, e os Diretores poderão cumular mais de uma das funções indicadas acima. Não poderá ser eleito para o cargo de Diretor Presidente quem já tiver completado 63 (sessenta e três) anos de idade na data da eleição, assim como não poderá ser eleito para ocupar os demais cargos na Diretoria quem já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na data da eleição.

Além do disposto acima, a Diretoria da Companhia possui um Regimento Interno, aprovado em 30 de julho de 2019, tendo sua última alteração ocorrido em 27 de abril de 2023, o qual pode ser consultado no site <https://www.irbre.com>, bem como site da CVM.

Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal funciona de modo permanente e é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição, dentre indivíduos qualificados, de reputação ilibada e que atendam às exigências da Lei nº 6.404/76. Instalado em 1951,

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

funciona de forma permanente desde então, e cumpre as exigências estabelecidas pela legislação vigente.

Esse Conselho possui regimento interno próprio, devidamente aprovado pela reunião do Conselho Fiscal realizada em 09 de dezembro de 2020, tendo sua última alteração ocorrido em 28 de abril de 2023, o qual pode ser consultado no site <https://www.irbre.com>, bem como site da CVM. Maiores informações acerca dos membros do Conselho Fiscal, ver item 7.4 deste Formulário de Referência.

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Indicação formalmente aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 27 de julho de 2018. A Política está disponível para consulta no site da CVM e no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.irbre.com/>), em "Governança Corporativa", "Estatuto Social | Políticas | Códigos".

De acordo com a Política de Indicação, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros titulares e 1 (um) suplente do Presidente, dentre os quais 3 (três) deverão ser Conselheiros Independentes, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos pelos minoritários mediante as faculdades previstas pelo artigo 141, caput, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76, conforme quadro abaixo. Além disso, nos termos da Política de Indicação, a União, em decorrência da titularidade da Golden Share, deverá indicar um membro titular, e respectivo suplente, para compor o Conselho de Administração.

- Mauricio Quintella Malta Lessa (Presidente);
- Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna (Suplente do Presidente);
- Antônio Cássio dos Santos (membro efetivo);
- Antonio Francisco de Lima Neto (membro efetivo independente);
- Bruno Camara Soter da Silveira (membro efetivo independente);
- Cibele Castro (membro efetivo independente);
- Henrique José Fernandes Luz (membro efetivo independente);
- Israel Aron Zylberman (membro efetivo independente);
- Ivan Gonçalves Passos (membro efetivo independente); e
- Wilson Toneto (membro efetivo).

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Para que determinada pessoa seja indicada ao cargo de membro do Conselho de Administração, dentre profissionais de notória capacidade e renome em suas atividades, deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I. ser graduado em nível superior, realizado no Brasil ou no Exterior, observada a legislação aplicável, salvo dispensa da Assembleia de Acionistas, desde que comprovado notório saber na área de atuação;
- II. ter reputação ilibada;
- III. cumprir, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
 - (a) ter exercido função de direção em sociedades anônimas, entidades públicas ou privadas ou órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, pelo prazo mínimo de dois anos; ou
 - (b) ser pessoa de notória capacidade e renome em suas atividades; ou
 - (c) ter exercido funções de assessoramento superior em sociedade seguradora, entidade de previdência complementar, sociedade de capitalização, entidade pública ou privada ou entidade autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), ou pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou, ainda em área financeira de entidade pública ou privada, pelo prazo mínimo de três anos.

Adicionalmente, como regra geral, sempre que a Assembleia Geral for convocada para deliberar sobre a eleição de todos os membros do Conselho de Administração, os membros de tal órgão deverão indicar uma chapa completa de candidatos para as vagas no Conselho de Administração, incluindo indicação para o cargo de Presidente do Conselho, a qual deverá ser proposta à Assembleia Geral.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

A Companhia contratou empresa externa especializada para a realização do processo de avaliação de seu Conselho de Administração e seus respectivos membros, sendo o referido processo devidamente concretizado em 2022 e as avaliações dos membros e dos colegiados foram consideradas satisfatórias.

i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

A avaliação terá periodicidade anual e contemplará a avaliação do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento de forma Colegiada e dos respectivos membros individualmente.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A metodologia adotada gira em torno da abordagem dos seguintes tópicos:

- Diagnóstico da Eficiência do Conselho e dos Comitês de Assessoramento, incluindo recomendações para seu aprimoramento, por meio de questionário online e entrevista presencial, que verificarão os seguintes itens: composição;

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

estrutura e organização; dinâmica do Conselho; comunicação; estratégia e resultados; gestão de riscos; sucessão e desenvolvimento; papel do Presidente do Conselho e secretaria de governança.

- Autoavaliação dos Conselheiros e Membros de Comitê, por meio de entrevista presencial e questionário de autoavaliação para Conselheiros, Presidente do Conselho, Membros dos Comitês e Secretário do Conselho e entrevista presencial.
- Avaliação *peer-to-peer* dos conselheiros e membros de comitê, por meio de questionário de avaliação confidencial dos conselheiros sobre seus pares e sobre o Presidente do Conselho e entrevista presencial.
- Cultura do Conselho, por meio de questionário online para mapear a perspectiva dos conselheiros sobre a cultura do Conselho de Administração.
- *Benchmark* Externo: Análise comparativa da composição e funcionamento de Conselhos em organizações com alto nível de governança corporativa (*peer group*).

iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Em 26 de novembro de 2021, o Conselho de Administração, acatando recomendação do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança, aprovou a contratação de Consultoria especializada para apoiar no processo de avaliação dos membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Estatuto Social da Companhia veda ao membro do Conselho de Administração intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião, a natureza e extensão do seu interesse.

Ademais, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia prevê que é dever dos administradores monitorar e administrar potenciais conflitos de interesse, de forma a evitar o mau uso dos ativos da Companhia e, especialmente, abusos em transações entre partes relacionadas, responsabilizando-se pelos prejuízos que causarem, dentro de suas atribuições ou poderes, quando agirem por culpa, dolo ou quando violarem a lei ou o Estatuto Social da Companhia, nos termos da legislação aplicável. Para mais informações, vide item 11 deste Formulário de Referência.

(d) por órgão:

i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Exercício social corrente						
Identidade autodeclarada de gênero						
	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Prefere não responder	Não se aplica
Conselho de Administração - Efetivos	1	7	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	1	0	0	0	0
Diretoria	1	5	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	1	2	0	0	0	0
Total	3	18	0	0	0	0

ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

Exercício social corrente								
Identidade autodeclarada de cor ou raça								
	Branco	Amarelo	Preto	Indígena	Pardo	Outros	Prefere não responder	Não se aplica
Conselho de Administração - Efetivos	7	0	0	1	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	1	0	0	0
Diretoria	6	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	2	0	0	1	0	0	0	0

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Conselho Fiscal - Suplentes	3	0	0	0	0	0	0	0
Total	18	0	0	2	1	0	0	0

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Exercício social corrente				
Faixa etária				
	20 a 40 anos	40 a 60 anos	60 a 80 anos	Número total de membros por órgão
Conselho de Administração	0	5	4	9
Diretoria	0	5	1	5
Conselho Fiscal	0	4	2	6
Total de membros por atributo de diversidade relevante	0	14	7	20

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável, visto que, na data desse Formulário de Referência, não existem objetivos específicos com relação a diversidade. Conforme descrito no item 1.9 deste Formulário de Referência, a Companhia está trabalhando na implementação progressiva das diretrizes de sua Política ASG.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Atualmente, os órgãos da administração da Companhia não possuem papel específico formalizado na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima. Conforme descrito no item 1.9 deste Formulário de Referência, a Companhia está trabalhando na implementação progressiva das diretrizes de sua Política ASG.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	5	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	8	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	1	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	1	2	0	0	0
TOTAL = 22	3	19	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	5	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	8	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	1	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0	0	0
TOTAL = 22	0	19	0	3	0	0	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Na data deste Formulário de Referência, o Conselho de Administração da Companhia possui os seguintes Comitês de assessoramento:

Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança

O Comitê de caráter consultivo, tem por finalidade zelar pelo funcionamento e eficácia das ferramentas e canais corporativos destinados à preservação da ética nas atividades da Companhia e propor práticas de governança corporativa, inclusive aquelas concernentes à sustentabilidade, em todas as esferas da Companhia, voltadas ao relacionamento entre acionistas, Administração e terceiros vinculados à Companhia, ou seja, seus stakeholders, visando à otimização do desempenho e ampliação de forma sustentável do valor econômico e social da Companhia. O comitê deve responder e reportar suas atividades ao Conselho de Administração da Companhia, por intermédio do Coordenador do Comitê.

Comitê de Investimentos, Estrutura de Capital e Dividendos

Comitê de caráter consultivo, tem por finalidade analisar as carteiras de ativos financeiros, recomendar ações de melhoria de gestão dos recursos, seja ela interna ou externa, e acompanhar a implementação dessas medidas, bem como supervisionar a atuação dos gestores de recursos de terceiros mandatados e buscar, junto aos mesmos, alinhamentos voltados ao casamento entre o passivo e ativo das reservas, em linha com as atribuições definidas no regimento interno do Comitê, reportando os resultados ao Conselho de Administração na periodicidade por este definida. O comitê responde e reporta suas atividades ao Conselho de Administração, por intermédio do Coordenador do Comitê, das atas das reuniões disponibilizadas e de relatórios e pareceres sobre demandas específicas para o Comitê.

Comitê de Política de Subscrição e Acompanhamento de Sinistros Vultosos

Comitê de caráter consultivo, tem por finalidade analisar políticas de subscrição, parâmetros para compra de retrocessão, orientar e acompanhar os sinistros vultosos e ressarcimentos, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, e, ainda, aconselhar o Conselho de Administração quanto desenvolvimento de novos produtos, alteração de processos e procedimentos e implementação de tecnologia nas áreas de subscrição e de sinistros, entendidas como inovações que resultarão em impacto positivo relevante nos resultados da Companhia. O Comitê deve responder e reportar suas atividades ao Conselho de Administração, por intermédio do Coordenador do Comitê.

Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração

Comitê de caráter consultivo, tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração na supervisão das estratégias e políticas de Recursos Humanos, no acompanhamento do programa de sucessão e dos processos de seleção dos membros dos órgãos de administração, na análise e definição da estratégia de remuneração total e metas de desempenho dos membros dos órgãos de administração, comitês de assessoramento

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

do Conselho de Administração e empregados da Companhia e suas controladas. O Comitê deve responder e reportar suas atividades ao Conselho de Administração da Companhia, por intermédio do Coordenador do Comitê.

Comitê de Riscos e Solvência

Comitê de caráter consultivo, tem por finalidade, assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e aprimoramento da estrutura de gestão de riscos e no monitoramento da solvência da Companhia. O Comitê deve responder e reportar suas atividades ao Conselho de Administração da Companhia, por intermédio do Coordenador do Comitê, das atas das reuniões disponibilizadas e de relatórios e pareceres sobre demandas específicas para o Comitê.

Comitê de Auditoria Estatutário

De acordo com o disposto no artigo 41 do Estatuto Social, a Companhia conta com um Comitê de Auditoria Estatutário, vinculado ao Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria é órgão consultivo de assessoramento, sendo regido por seu Regimento Interno, pelo Estatuto Social da Companhia, por decisões do Conselho de Administração e pela legislação aplicável. O Comitê deve responder e reportar suas atividades ao Conselho de Administração da Companhia, por intermédio do Coordenador do Comitê.

Os comitês possuem Regimentos Internos próprios, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração entre outubro de 2020 e janeiro de 2021, tendo sido alterados em 27 de abril de 2023. Os referidos regimentos podem ser consultados no site: <https://www.irbre.com>, bem como site da CVM.

Para informações sobre sua composição, acesse o item 7.4 desse Formulário de Referência.

(b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher, avaliar e destituir esses auditores. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados.

Adicionalmente, o Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Auditoria, deve assegurar-se de que os auditores cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, os auditores devem se reportar ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, informando

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

quaisquer discussões havidas com a Companhia e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudanças no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamentos contábeis alternativos, avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes.

(c) se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade podem chegar ao conhecimento do Conselho de Administração da Companhia por meio de seu Canal de Denúncia, que pode ser acessado pelo site institucional da Companhia (<https://www.irbre.com>), no website de relações com investidores (ri.irbre.com) e em sua intranet.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome Antônio Cássio dos Santos **CPF:** 032.330.558-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 27/05/1964

Experiência Profissional: Economista, conta com dois MBAs: no Brasil pelo IBMEC/SP e nos Estados Unidos pela Vanderbilt University/Tennessee, onde também obteve especialização em Assuntos Latino-Americanos; cursou Mestrado em Psicoterapia pela Escola Paulista de Psicodrama; Pós Mestrado em Negócios Globais pelo IESE Madrid; especializações pela London Business School em Liderança Empresarial e em Transformação Digital, pelo IMD Lausanne em Diversidade e Inclusão, pela Cambridge School em Sustentabilidade, e em Física Quântica Aplicada Barra de Access pela Consciousnesses EEUU. Concluiu, ainda, o Curso de Melhores Práticas para Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Responsabilidade dos Administradores do IRB, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Eleito 4 vezes Executivo de Valor como melhor CEO do Setor pelo Jornal Valor Econômico; e um dos 5 executivos mais influentes da América Latina no Setor pela Insurance Business Review. Com mais de 40 anos de experiência na área, presidiu a Federação Nacional de Vida e Previdência no início da década passada. Entre os principais postos que ocupou estão: (i) antes de juntar-se ao IRB e nos últimos 5 anos anteriores ocupou cargos no Conselho em várias unidades no mundo da Assicurazioni Generali S.p.A., onde, até março de 2020, ocupou o cargo de CEO para as Regiões Américas e para o Sul da Europa; (ii) Foi CEO da Zurich Insurance Group para América Latina, ocasião em que também ocupou o cargo de Chairman para América Latina e Membro do Conselho Consultivo Mundial da empresa de 2011 e 2015; (iii) como Executive Chairman, presidiu o Grupo Mapfre Brasil Seguros entre 2000 e 2011; (iv) trabalhou na Whirlpool em várias posições de alta gestão no Brasil e Estados Unidos entre 1992 e 2000; (v) entre 1979 e 1992, desenvolveu sua carreira passando por várias empresas do setor, desde a posição de "clerk" até alcançar aos 24 anos de idade o posto de CFO. Além disso, é membro representante do Brasil na Genève Association, importante entidade que reúne relevantes personalidades do mundo do seguro e considerada a principal "think tank" do setor. O Sr. Antônio Cássio dos Santos não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/10/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	Conselho de Administração (Efetivo)		17/10/2023	Não	27/03/2020

Nome Antonio Francisco de Lima Neto **CPF:** 231.877.943-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 13/06/1965

Experiência Profissional: Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco (dez/1996) e Mestre em Economia pela Escola de Economia de São Paulo FGV (jan/2017). Participou do Curso para Conselheiros de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), pós-graduado Lato Sensu em Marketing pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Rio de Janeiro, Brasil e tem MBA em Formação para Executivos pela Fundação Dom Cabral, São Paulo, Brasil. Foi membro do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco de junho de 2015 a junho de 2021 e é membro independente do Comitê de Auditoria do Itaú CorpBanca (Chile) desde 2018. Foi Presidente do Banco Fibra S.A. (2009 a 2013) e ocupou diversos cargos no Banco do Brasil S.A., incluindo o de Presidente (2006 a 2009); Vice-presidente de Varejo e Distribuição (2005 a 2006); Vice-Presidente de Negócios Internacionais e Atacado (2004 a 2005); Diretor Comercial (2001 a 2004); Superintendente Executivo da Diretoria Comercial (2000 a 2001); Superintendente Estadual de Tocantins (1999 a 2000) e Superintendente Regional de Belo Horizonte (1997 a 1999). Atuou como membro do Conselho de Administração da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (2007 a 2009); membro do Conselho de Administração da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) (2006 a 2009); membro do Conselho de Administração da BB Securities Limited (2004 a 2005); membro do Conselho de Administração da Brasilsaúde Companhia de Seguros (2003 a 2005); membro do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Aliança do Brasil (2001 a 2009) e membro do Conselho de Administração da BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil (2000 a 2007). O Sr. Antonio Francisco de Lima Neto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro efetivo independente do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança e Coordenador do Comitê de Riscos e Solvência	11/04/2023	Não	28/07/2021

Nome BERNARDO NETTO ARRUDA **CPF:** 082.263.217-94 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 08/01/1979

Experiência Profissional: Advogado, Pós-Graduado em Direito Público pela Universidade Gama Filho. Foi Gerente Jurídico Corporativo do IRB(Re) de 2006 até 2023. Anteriormente, foi advogado e consultor tributário na Branco Consultores Tributários de 2004 a 2006, iniciando sua carreira como estagiário e posteriormente advogado no Pinheiro Neto Advogados, onde atuou de 2001 a 2004. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	03/07/2023	03/07/2025	Outros Diretores	Diretor Jurídico	03/07/2023	Não	03/07/2023

Nome Bruno Camara Soter da Silveira **CPF:** 014.503.357-05 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 03/10/1970

Experiência Profissional: Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Fundador, Sócio da área de Mamp;A e primeiro Sócio-Diretor do Barbosa, Müssnich amp; Aragão – BMA (1995 – 2009), de 2011 a 2014 foi sócio e COO da Lazard Assessoria Financeira, de 2014 a 2016 foi CEO da Libra Participações e Investimentos e é desde 2016 sócio fundador da Sinchro Partners, boutique de assessoria financeira especializada em operações de Mamp;A e special situations. Foi membro independente do Conselho da OEC – Odebrecht Engenharia e Construção (2020 a 2022), Presidente do Conselho de Administração de GRU Airport (2021), membro do Conselho de Administração da Invepar – Investimentos e Participações e Membro de Comitê Independente da COSAN Logística (2020) e Vice-Diretor - FGV Direito Rio da Fundação Getúlio Vargas (2003-2005). O Sr. Bruno Camara Soter da Silveira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		11/04/2023	Não	11/04/2023

Nome Cibele Castro **CPF:** 070.025.358-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Psicóloga **Data de Nascimento:** 04/11/1965

Experiência Profissional: Graduada em Psicologia pela Universidade Católica de Santos (1988) e pós-graduada em Neurociência e Comportamento pela PUC-RS (2020). Cursos Corporate Governance: Maximize Your Effectiveness in the Boardroom pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia/Emerithus. É certificada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa como Conselheira de Administração com Experiência CCA+, onde cursou Governança Corporativa em Empresas Familiares. É certificada em Inovação pela Global Innovation Management Institute - GMI. Possui mais de 20 anos de experiência como executiva C-level em multinacionais como Latam Airlines, AES, GE e General Motors. Também ocupou diversos cargos em Conselhos e Comitês: de 2008 a 2009, foi Conselheira de Administração da Cia Brasileira de Energia; de 2009 a 2011, foi Conselheira de Administração da AES Communication Rio de Janeiro S.A.; de 2010 a 2012, foi Conselheira de Administração da AES Elpa S.A.; de 2018 a 2019, foi Coordenadora do Comitê de Remuneração e Pessoas da Enel Distribuidora de São Paulo; de 2020 a 2021, foi membra externa especialista do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade do Banco do Brasil S.A., de 2022 a 2024 foi Coordenadora do Comitê de Pessoas, Remuneração, Sucessão e Elegibilidade do Banco da Amazônia. Atualmente, é, desde novembro de 2020, Membro Externa do Comitê de Pessoas, Remuneração e Nomeação da IRB Brasil RE; desde maio de 2022, Membro Externa Especialista do Comitê de Pessoas, Remuneração, Governança e Sustentabilidade da Wiz Soluções Financeiras; desde fevereiro de 2023, Coordenadora do Comitê de Pessoas do Grupo Dislub Equador; desde junho 2023, Membro Externa Especialista do Comitê de Pessoas e ESG da Embraer. É Business Advisor em Governança Corporativa para a FESA. A Sra. Cibele Castro não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. A executiva declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração	11/04/2023	Não	11/04/2023

Nome Daniel Carlos Dominguez Massola **CPF:** 064.668.558-99 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 07/06/1965

Experiência Profissional: Construiu uma longa carreira em auditoria, com grande foco em serviços financeiros e, mais especificamente, em seguros, atuando em empresas grandes e com boa reputação em termos de auditoria e controles, seja como auditor externo (KPMG) e como executivo em posições de liderança de áreas de auditoria externa (ABN Amro Real, Itaú, Tribanco e, atualmente, FGC). Possui bom conhecimento do setor de seguros, tendo atuado no grupo de Serviços Financeiros (FSI) da KPMG por 12 anos especializando-se em auditoria e consultoria para o setor de seguros, assumindo posteriormente a área de auditoria interna das empresas de seguros, previdência e capitalização do Banco ABN Real por 7 anos e mais um ano no Itaú como responsável pela auditoria interna de vários negócios, entre os quais o de seguros. Possui experiência em Conselhos/Comitês, tendo atuado como Presidente do Comitê de Auditoria interna da Liberty Seguros, de 2014 a 2020, Presidente da Comissão de Auditoria Interna do Sindicato das Seguradoras, de 2003 a 2007 e Membro do Comitê de Auditoria Interna da Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP, em 2019. Atualmente é Diretor de Auditoria Interna do Fundo Garantidor de Crédito. É graduado em Administração de Empresas pela FMU de São Paulo, com MBA em Gestão em Riscos Financeiros e Atuariais e MBA em Gestão de Pessoas, ambos pela USP O Sr. Daniel Carlos Dominguez Massola não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	Assembleia Geral Ordinária 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2024	Não	31/07/2020

Nome Daniel Volpe **CPF:** 008.842.239-90 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Atuário **Data de Nascimento:** 13/05/1982

Experiência Profissional: Atuário graduado pela Universidade de Roma na Itália e City University na Inglaterra. Fellow of the Institute and Faculty of Actuaries na Inglaterra. Diretor de Gestão de Riscos do IRB(Re) de 2021 a 2023, tendo anteriormente atuado na Companhia como Gerente de Riscos Corporativos de 2017 a 2021. Anteriormente, foi Gerente Sênior de Gestão de Riscos do HSBC Seguros de 2012 a 2016, Consultor Atuarial da Aon Hewitt na Holanda de 2010 a 2012 e Consultor Atuarial da Mercer na Holanda de 2008 a 2010. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	03/07/2023	03/07/2025	Outros Diretores	Diretor Técnico de Subscrição	01/08/2023	Não	01/08/2023

Nome Edson Georges Nassar **CPF:** 114.581.988-55 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 25/06/1967

Experiência Profissional: O Executivo é formado em Administração de Empresas com formação extracurricular pela Advanced Executive Program na Northwestern University/Kellogg School of Management e MBA com ênfase em Marketing pelo IBMEC - São Paulo possui 39 anos de experiência desenvolvida na área financeira de renomadas organizações nacionais e multinacionais como CEO e Diretor, Conselheiro formado pelo IBGC e ESG, com expertise também na atuação como membro de Conselhos e Comitês de Governança. Atualmente Board member e socio da Nassar amp; Nassar consultoria, foi Diretor Presidente (CEO) da Fiserv Brasil (2019-2021) e foi CEO do Banco Triângulo e suas controladas (2017 a 2019). No Banco Cooperativo Sicredi S/A foi CEO e Diretor Executivo de Produtos e Negócios (2009 a 2017). O executivo também possui passagens pelo CitiGroup durante 20 anos. O Sr. Edson Georges Nassar não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	Assembleia Geral Ordinária 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2024	Não	11/04/2023

Nome Geraldo Affonso Ferreira Filho **CPF:** 064.409.028-65 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 22/02/1962

Experiência Profissional: Possui mais de 30 anos de experiência no ramo corporativo e expertise em desenvolvimento de negócios e condução de startups. É conselheiro fiscal da BrasilAgro, membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CET – Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo e na SPTTrans – São Paulo Transportes S.A. e Membro do Comitê Executivo do Código Brasileiro de Stewardship. Foi presidente do Conselho Consultivo da ESH Capital (abril 2022 – julho 2023), membro da Comissão de Sustentabilidade (junho 2018 – dezembro 2024) e da Comissão do Mercado de Capitais (fevereiro 2022 – março 2024) do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), membro suplente do conselho fiscal do Grupo Notre Dame Intermédica (abril 2021 - março 2022) e da Klabin S.A.(maio 2019 - abril 2021) e membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CODESP – Autoridade Portuária de Santos (junho 2019 – junho 2020). É formado em economia pela PUC Campinas e possui MBA pela Fundação Instituto de Administração (USP). É certificado como conselheiro de administração pelo IBGC e pelo International Finance Corporation – World Bank, como conselheiro fiscal pelo IBGC. Participou dos cursos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração e de desenvolvimento em governança corporativa pelo IBGC e do curso avançado de análise de demonstrativos financeiros e da performance empresarial(Saint Paul. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	Assembleia Geral Ordinária de 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2024	Não	30/04/2024

Nome Henrique José Fernandes Luz **CPF:** 343.629.917-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Contador **Data de Nascimento:** 08/06/1955

Experiência Profissional: O Sr. Henrique José Fernandes Luz teve uma carreira de mais de 40 anos como auditor independente, sócio e membro do comitê executivo de liderança, no Brasil e América do Sul, por 24 anos, em uma firma Big 4. Com formação na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, passou por diversos cursos pós-graduação e programas executivos em Harvard, Darden, Singularity University, Duke, Universidad de Buenos Aires, University of Ontario, e outros. Tem larga experiência como membro independente em Conselhos de Administração, dentre eles, presentemente, Grupo Maringá e Oi S.A. além de, em passado recente, da Celleria Farmaceutica, onde ocupou a função de Presidente do Conselho de Administração e BurgerKing Brasil. É ex membro do Conselho de Administração do IBGC onde exerceu, de 2019 a 2021, a função de Presidente. É Vice-presidente do Conselho do Museu de Arte Moderna de São Paulo e membro dos conselhos do MAM Rio e da Fundação Dorina Nowill para Cegos. É membro titular vitalício da Cadeira 59 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis. Palestrante e colunista das revistas Capital Aberto e Plurale. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro efetivo independente do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança e Coordenador do Comitê de Auditoria	11/04/2023	Não	11/05/2020

Nome Hugo Daniel Castillo Irigoyen **CPF:** 193.921.410-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/10/1956

Experiência Profissional: O Sr. Hugo Daniel possui uma longa e bem-sucedida carreira no setor de resseguros, tendo atuado em áreas técnicas de sinistros (em seguradoras) e de subscrição (em resseguradoras) e assumido posições de liderança nacional e regional em diversas partes do mundo atuando em companhias globais (Munich Re e General Re) consideradas boas escolas de resseguros. Está familiarizado e atualizado com as tendências do setor, sejam regulatórias, de negócios ou de inovação tecnológica. Exerceu diversos cargos de destaque na General Reinsurance AG, de 2003 até março de 2020, dentre eles: Head Regional de PC para América Latina, Espanha e Portugal, de 2017 a 2020; Membro do Conselho Executivo Global e Vice-Presidente Executivo de PC Treaty para Europa Continental, Oriente Médio, África do Sul e América Latina, de 2007 a 2017; Presidente Gen Re - México, de 2003 a 2020; Vice-Presidente Sênior - Head Regional Europa Continental, África e América Latina - Gen Re, de 2003 a 2007; Presidente General Cologne Re Corrduria de Seguros - Espanha e Diretor Geral e Membro do Conselho Executivo General Re Sur - Argentina. Atuou ainda na Munich Re Canadá, com passagens pela Bradesco e Sulamerica Seguros. É graduado em Engenharia Civil, pela PUC do Rio Grande do Sul, com MBA da Queens University; Ontário, Canadá (1984). O Sr. Hugo Daniel não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	03/07/2023	03/07/2025	Outros Diretores	Diretor Vice-Presidente de Resseguros	03/07/2023	Não	18/01/2023

Nome Israel Aron Zylberman **CPF:** 443.977.558-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 07/04/1948

Experiência Profissional: O Sr. Israel Aron Zylberman é formado em Engenharia Industrial Metalúrgica pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie (1970) e MBA pela FIA/FEA-USP (2003) com especialização em Governança Corporativa pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2006 e 2021). Tem o título de Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC. Participou de vários cursos executivos nas seguintes instituições: Harvard Business School, MIT Sloan School of Management, Kellogg School of Management, Owen Graduate School of Management, Cambridge Judge School of Management, Bentley Center for Business Ethics e EM Lyon Business School. Atualmente é Diretor Executivo dos Institutos Cyrela e Syn e atua nos comitês de apoio a conselhos da Cyrela, IGUÁ Saneamento e da própria Companhia, bem como participa dos conselhos de administração do MBM-Movimento Bem Maior e Instituto Liberta. O Sr. Israel Aron Zylberman não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Coordenador Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança e Membro do Comitê Remuneração	11/04/2023	Não	30/11/2022

Nome Ivan Gonçalves Passos **CPF:** 047.350.137-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 18/10/1944

Experiência Profissional: Executivo com experiência de mais de 40 anos no mercado segurador, tendo sido Vice-Presidente Técnico da SulAmerica Seguros por 25 anos, membro eleito para representar o mercado segurador privado no antigo Conselho Técnico do IRB, membro do Conselho de Administração da Seguradora Brasileira de Crédito a Exportação, Diretor da MDS/Hercó consultoria de riscos e seguros e Presidente no Brasil do ressegurador alemão Hannover Re. O Sr. Ivan Gonçalves Passos não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro efetivo independente do Comitê de Riscos e Solvência e Coordenador do Comitê de Política de Subscrição e Acompanhamento de Sinistros Vultosos	11/04/2023	Não	11/05/2020

Nome Jorge Lauriano Nicolai Sant'anna **CPF:** 091.910.328-65 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 21/06/1961

Experiência Profissional: Com mais de 35 anos de experiência profissional em desenvolvimento de negócios, transformações corporativas e implementações de unidades de negócios em diversos segmentos empresariais, JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA atuou nos mercados financeiro, de capitais e de seguros como Diretor Executivo e Presidente em diferentes empresas e bancos.

Fundador e atual Diretor Presidente da BMG Seguros, seguradora especializada no segmento de Seguro Garantia, com operações iniciadas no ano de 2016, atualmente Jorge Sant'Anna é conselheiro da Núclea, da ABBC – Associação Brasileira de Bancos –, da ABDIB – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base – e também do IRB – Instituto de Resseguros do Brasil –, além de ter sido Fundador e Presidente do Conselho de Administração da CRT4 - Central de Registro de Títulos e Ativos.

No Citibank Brasil, reportando-se diretamente a New York com abrangência sobre todos os negócios e funções no Banco, Jorge Sant'Anna foi responsável pela coordenação do processo de Gestão Matricial de Despesas, Strategic Sourcing Procurement, Reengenharia de Processos e Projetos de Otimização de Estruturas Organizacionais, com destaque especial para sua atuação na coordenação do "Brazil Expense Management Program", que em 2012 proporcionou a redução de US\$ 150 milhões na base de custo do Banco em relação ao ano de 2011.

Como Diretor Executivo da CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, foi responsável pelo sucesso de todo o processo de reestruturação realizado a partir de 2004 e, em 2010, liderou a desmutualização e a abertura de capital da empresa.

Na IOB Thomson, com atuação marcante, conduziu a reestruturação da empresa, após sua aquisição pelo Grupo Thomson, desenvolvendo e implementando uma nova concepção organizacional, tanto sob o ponto de vista mercadológico como operacional.

Como Diretor Executivo da Agência Estado - OESP, implementou nova estratégia de operações, envolvendo as áreas de negócios corporativos, comercial, marketing, desenvolvimento de produtos, TI e infraestrutura.

Engenheiro de formação, com diversos cursos de especialização nos âmbitos nacional (FAAP) e também internacional (Harvard Business School, London Business School, Cornell University e INSEAD Business School), Jorge Sant'Anna mantém-se permanentemente atualizado e socializa seus conhecimentos por meio de palestras, entrevistas e de vários artigos publicados com frequência em jornais e revistas de grande circulação.

O executivo afirma, inclusive, não ocupar cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor, declarando ainda que: não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2021	Assembleia Geral seguinte à Assembleia Geral Ordinária 2023	Conselho de Administração (Suplente)		28/07/2021	Não	05/02/2021

Nome Leonardo de Paiva Rocha **CPF:** 598.802.797-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/03/1959

Experiência Profissional: Atua como Senior Advisor do BCG (Boston Consulting Group) e como Senior Advisor da Galápagos Cypress. Foi executivo C-Level da Nextel Telecomunicações (VP de Finanças, Jurídico e Regulatório), Grupo Camargo Corrêa (CCDI-Diretor de Finanças e RI), Globex Utilidades S/A (Ponto Frio - Diretor Financeiro e RI), HP Brasil (Diretor Financeiro e de Administração), Grupo Pão de Açúcar (Diretor Executivo de Finanças e RI), Telesp (VP de Finanças, Administração e RI) e Coca-Cola Indústrias Ltda. (Diretor de Planejamento Financeiro). Atua como conselheiro independente e coordenador do Comitê de Auditoria da Eletronuclear, é conselheiro independente e coordenador do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos da Norte Energia S.A., é membro do Comitê de Auditoria da Méliuz S.A. e é o presidente do Conselho Fiscal do IRB Brasil RE. É graduado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Militar de Engenharia, possui especialização de administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica/RJ, é certificado como conselheiro de administração (CCA+) pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Participou do curso de formação de Conselheiro de Estadais na FDC e de diversos cursos sobre Governança e Compliance nos Estados Unidos. O Sr. Leonardo de Paiva Rocha não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	Assembleia Ordinária de 2025	Pres. C.F.Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2024	Não	30/04/2021

Nome Marcos Pessoa de Queiroz Falcão **CPF:** 914.007.167-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 01/08/1965

Experiência Profissional: Possui ampla experiência no setor de seguros e de mercado de capitais, foi sócio fundador da Gama Investimentos, sócio e CEO da BRZ Investimentos e ocupou diversos cargos de liderança, dentre eles CEO da Icatu Hartford. Ocupa e ocupou cargos de membro do Conselho de Administração em diversas empresas, dentre elas Icatu Seguros, Fiskar, Farol, Brasilcap, Caixa Capitalização, Grupo Docas, Caemi, Enersul e Escelsa. Foi membro do Comitê de Investimentos do IRB-Brasil RE de julho/2008 a julho/2010. Ressalta-se que o Sr. Marcos foi eleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração em 28/07/2021, tomando posse nessa mesma data. Em 16/11/2022, foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente tomando posse do cargo na referida data. O Sr. Marcos Pessoa de Queiroz Falcão não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo, declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	03/07/2023	03/07/2025	Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores		03/07/2023	Não	16/11/2022

Diretoria	01/04/2024	03/07/2025	Outros Diretores	Diretor Vice- Presidente Financeiro	02/04/2024	Não	16/11/2022
-----------	------------	------------	------------------	--	------------	-----	------------

Nome	MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA	CPF:	803.556.334-34	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Servidor Público Federal	Data de Nascimento:	28/03/1971
-------------	-----------------------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

Experiência Profissional: O Sr. Mauricio Quintella Malta Lessa é bacharel em Direito pelo CENTRO DE UNIVERSITÁRIO CESMAC (1992-1995), com expertise em infraestrutura de habitação, saneamento, transportes, portos, aviação civil, minas e energia e gestão de grandes riscos. De 2016 a 2018 atuou como Ministro do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, onde liderou a estruturação dos principais projetos de infraestrutura do País na área de transportes, com atuação relevante em todos os modais, coordenando as equipes ministeriais responsáveis pela modelagem financeira e de mitigação de riscos, interagindo com os principais players do mercado de capitais, entre eles as maiores seguradoras e resseguradoras globais para garantir previsibilidade e viabilizar a implementação de projetos estruturantes para o País. Além disso, foi um dos idealizadores do Programa de Parcerias para Investimentos (PPI), que atualmente é o maior programa de concessões, privatizações e parcerias público-privadas do País. De 2013 a 2019, foi Deputado Federal, exercendo papel de destaque em várias áreas de atuação no Parlamento: foi líder partidário, membro da Mesa Diretora e das principais Comissões da Casa. Presidiu a União Interparlamentar no Biênio 2015-2016; Foi autor de mais de 500 proposições legislativas, influenciando nos principais avanços legislativos ocorridos nas últimas duas décadas nas áreas de seguro, mercado de capitais e infraestrutura. De 2019 a 2022, foi Secretário da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, onde liderou a retomada dos principais projetos de infraestrutura de Alagoas nas áreas de habitação e saneamento básico, sendo protagonista de um dos maiores cases de sucesso de parcerias público-privada na área de Saneamento no Brasil. Dentre as demais experiências profissionais, foi Secretário de Estado e Municipal em diversas áreas, foi vereador e presidente da câmara municipal de Maceió; é servidor público federal aprovado em concurso público de provas e títulos. O Sr. Mauricio Quintella Malta Lessa não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21, por ter detido mandato eletivo como Deputado Federal e ter ocupado o cargo de Secretário do Estado de Alagoas dentro dos últimos 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 5º do Anexo A Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	17/10/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	Presidente do Conselho de Administração		17/10/2023	Não	17/10/2023

Nome RODRIGO DE SOUZA LOBO BOTTI **CPF:** 169.267.318-10 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 11/07/1974

Experiência Profissional: Engenheiro Civil, com MBA pela University of Chicago, GSB. Managing Partner da One Partners de 2021 a 2023. Atuou como representante do escritório local da Patria Re, a maior resseguradora do México e uma das mais ativas na América Latina de 2020 a 2023. Sócio Fundador e Executivo da Terra Brasis Resseguros, onde atuou de 2011 a 2020. Ocupou posições de destaque em bancos internacionais, trabalhando em Nova York como Diretor de Crédito Estruturado do Citigroup e VP de Derivativos de Crédito do Deutsche Bank. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	01/04/2024	03/07/2025	Outros Diretores	Diretor Vice-Presidente de Inovação e Tecnologia	02/04/2024	Não	03/07/2023

Nome Rogério Ceron de Oliveira **CPF:** 291.717.208-80 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 03/02/1981

Experiência Profissional: Atualmente é Secretário do Tesouro Nacional. Doutor em Administração Pública pela FGV-SP, servidor de carreira (Auditor Fiscal Tributário) há mais de 15 anos tendo ocupado nesse período diversas funções de alto escalão no setor público: Secretário de Finanças do Município de São Paulo (2015-2016), Secretário Adjunto da Fazenda do Estado de São Paulo (2017-2018), Secretário Adjunto de Finanças do Município de São Paulo (2015), Secretário Adjunto de Desestatização e Parcerias (2018), Subsecretário do Tesouro do Município de São Paulo (2011-2015) e Chefe da Assessoria Econômica do Município de São Paulo (2010-2011). Foi Diretor-Presidente da São Paulo Parcerias, Companhia responsável pela estruturação de concessões, PPPs e alienações de ativos na Prefeitura de São Paulo, de 10 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2022. Também já exerceu a função de Conselheiro ou Presidente de Conselho de Administração ou Fiscal de empresas municipais e estaduais, tais como: SABESP (2018), METRO (2015-2016), SPNEGOCIOS (2015-2016), SPP (2018), SPDA (2013-2016) e CPSEC (2017-2018). Possui vasta experiência em gestão fiscal, incluindo tesouraria, contabilidade pública e tributação. Na área de Concessões e PPPs liderou a estruturação de mais de 30 projetos de Concessões e PPPs em diversos segmentos, com destaque para projetos inéditos de infraestrutura social, sendo que mais de uma dezena deles já estão concluídos e com contratos assinados O Sr. Rogério Ceron de Oliveira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	Assembleia Geral Ordinária 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas		30/04/2024	Não	11/04/2023

Nome Thaís Ricarte Peters **CPF:** 715.348.651-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 31/05/1981

Experiência Profissional: A Sra. Thaís Ricarte Peters é Mestre em Economia de Empresas com ênfase em Finanças pela Escola Católica de Brasília. Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília, com pós-graduação em Mercado Financeiro e Investimentos pela mesma instituição. Foi Diretora Executiva Comercial e de Produtos da Caixa Econômica Federal em 2020, tendo assumido diversas posições dentro da companhia: Vice-Presidente de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (2019), Superintendente Nacional de Planejamento Financeiro (2017-2019), Gerente Nacional de Gestão de Ativos e Passivos (2007-2016), Analista na Gerência Nacional de Apoio a Loterias e Jogos (2005-2007) e Técnica Bancária na Gerência Nacional de Controle e Informações Financeiras (2003-2005). A Sra. Thaís Ricarte não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. A executiva declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	03/07/2023	03/07/2025	Outros Diretores	Diretora de Controles Internos, Riscos e Conformidade	03/07/2023	Não	16/12/2022

Nome Viviane Aparecida da Silva Varga **CPF:** 953.009.376-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 06/02/1975

Experiência Profissional: Secretária-Adjunta do Tesouro Nacional, possui graduação em Economia pela Universidade de Brasília (UnB), mestrado e doutorado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – URFJ. Tem experiência em finanças públicas, gestão fiscal, financiamento e administração da dívida pública e análise macroeconômica. É servidora de carreira da STN desde 1995, ocupando o cargo de Auditora Federal de Finanças e Controle. Passou por diversas áreas na STN, exercendo diferentes funções técnicas e de gestão. Iniciou a carreira na Área da Dívida Pública, atuou na Subsecretaria de Gestão Fiscal, foi Chefe da Assessoria Econômica, de Assuntos Legislativos e de Comunicação do Gabinete do Tesouro Nacional, tendo atuado, recentemente, na Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal. Exerceu a função de Conselheira Fiscal de diferentes empresas estatais federais. Foi pioneira em desenvolver projetos para estimular a participação de mulheres em posições de alta gestão e influência no Tesouro Nacional. A Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. A executiva declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	Assembleia Geral Ordinária 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas		30/04/2024	Não	11/04/2023

Nome Wilson Toneto **CPF:** 043.399.058-95 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Contador **Data de Nascimento:** 25/03/1964

Experiência Profissional: O Sr. Wilson Toneto é formado em Contabilidade e Ciências Econômicas pela Fundação Santo André (SP), possui MBA em Gestão Empresarial pela Universidade de Navarra (Barcelona) e formação como Conselheiro de Administração pelo IBGC (2019). Possui mais de 35 anos de experiência no mercado de Seguros e Resseguros, atuando em praticamente todas as áreas como Diretor, tais quais: Administrativa, Financeira, Técnica, Recursos Humanos, Jurídica, Tecnologia, Auditoria, entre outras. Durante 32 anos atuou no Grupo MAPFRE, chegando a integrar o Comitê Diretivo Mundial da MAPFRE. Foi Presidente do Conselho de Administração da Seguradora Líder DPVAT de 2019 a 2020; CEO e Chairman da Mapfre Brasil de 2011 a 2018. Também exerceu, no período de 2011 a 2018, os cargos de Diretor e Vice-Presidente da CNSEG, Diretor da Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil. Ingressou no IRB em março/2020 e exerceu a função Vice-Presidente de Riscos, Compliance e Jurídico (março/2020 a setembro/2020) e desde então atua como Vice-Presidente Técnico e de Operações, sendo que no período de março/2021 a setembro/2021, ocupou interinamente o cargo de CEO da Companhia. O Sr. Wilson foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente Técnico e de Operações em 25/06/2021, tendo tomado posse de tal cargo em 02/07/2021. Seu mandato como Diretor tem duração até 02/07/2023. Ainda, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11/04/2023, passou também a ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, tendo tomado posse nessa mesma data. O Sr. Wilson Toneto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	11/04/2023	Assembleia Geral Ordinária 2025	Conselho de Administração (Efetivo)	Membro efetivo do Conselho de Administração e Coord. do Comitê de Investimentos	03/07/2023	Não	03/07/2023

7.4 Composição dos comitês

Nome: Antônio Cássio dos Santos **CPF:** 032.330.558-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 27/05/1964

Experiência Profissional:

Economista, conta com dois MBAs: no Brasil pelo IBMEC/SP e nos Estados Unidos pela Vanderbilt University/Tennessee, onde também obteve especialização em Assuntos Latino- Americanos; cursou Mestrado em Psicoterapia pela Escola Paulista de Psicodrama; Pós Mestrado em Negócios Globais pelo IESE Madrid; especializações pela London Business School em Liderança Empresarial e em Transformação Digital, pelo IMD Lausanne em Diversidade e Inclusão, pela Cambridge School em Sustentabilidade, e em Física Quântica Aplicada Barra de Access pela Consciousnesses EEUU. Concluiu, ainda, o Curso de Melhores Práticas para Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Responsabilidade dos Administradores do IRB, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Eleito 4 vezes Executivo de Valor como melhor CEO do Setor pelo Jornal Valor Econômico; e um dos 5 executivos mais influentes da América Latina no Setor pela Insurance Business Review. Com mais de 40 anos de experiência na área, presidiu a Federação Nacional de Vida e Previdência no início da década passada. Entre os principais postos que ocupou estão: (i) antes de juntar-se ao IRB e nos últimos 5 anos anteriores ocupou cargos no Conselho em várias unidades no mundo da Assicurazioni Generali S.p.A., onde, até março de 2020, ocupou o cargo de CEO para as Regiões Américas e para o Sul da Europa; (ii) Foi CEO da Zurich Insurance Group para América Latina, ocasião em que também ocupou o cargo de Chairman para América Latina e Membro do Conselho Consultivo Mundial da empresa de 2011 e 2015; (iii) como Executive Chairman, presidiu o Grupo Mapfre Brasil Seguros entre 2000 e 2011; (iv) trabalhou na Whirlpool em várias posições de alta gestão no Brasil e Estados Unidos entre 1992 e 2000; (v) entre 1979 e 1992, desenvolveu sua carreira passando por várias empresas do setor, desde a posição de "clerk" até alcançar aos 24 anos de idade o posto de CFO. Além disso, é membro representante do Brasil na Genève Association, importante entidade que reúne relevantes personalidades do mundo do seguro e considerada a principal "think tank" do setor. O Sr. Antônio Cássio dos Santos não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Presidente do Comitê	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	16/12/2022

Nome: Antonio Francisco de Lima Neto **CPF:** 231.877.943-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 13/06/1965

Experiência Profissional:

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco (dez/1996) e Mestre em Economia pela Escola de Economia de São Paulo FGV (jan/2017). Participou do Curso para Conselheiros de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), pós-graduado Lato Sensu em Marketing pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Rio de Janeiro, Brasil e tem MBA em Formação para Executivos pela Fundação Dom Cabral, São Paulo, Brasil. Foi membro do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco de junho de 2015 a junho de 2021 e é membro independente do Comitê de Auditoria do Itaú CorpBanca (Chile) desde 2018. Foi Presidente do Banco Fibra S.A. (2009 a 2013) e ocupou diversos cargos no Banco do Brasil S.A., incluindo o de Presidente (2006 a 2009); Vice-presidente de Varejo e Distribuição (2005 a 2006); Vice-Presidente de Negócios Internacionais e Atacado (2004 a 2005); Diretor Comercial (2001 a 2004); Superintendente Executivo da Diretoria Comercial (2000 a 2001); Superintendente Estadual de Tocantins (1999 a 2000) e Superintendente Regional de Belo Horizonte (1997 a 1999). Atuou como membro do Conselho de Administração da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (2007 a 2009); membro do Conselho de Administração da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) (2006 a 2009); membro do Conselho de Administração da BB Securities Limited (2004 a 2005); membro do Conselho de Administração da Brasilsaúde Companhia de Seguros (2003 a 2005); membro do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Aliança do Brasil (2001 a 2009) e membro do Conselho de Administração da BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil (2000 a 2007). O Sr. Antonio Francisco de Lima Neto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Presidente do Comitê	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	09/05/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025	Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança		27/05/2024	Não	09/05/2022

Nome: Cibele Castro **CPF:** 070.025.358-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Psicóloga **Data de Nascimento:** 04/11/1965

Experiência Profissional:

Graduada em Psicologia pela Universidade Católica de Santos (1988) e pós-graduada em Neurociência e Comportamento pela PUC-RS (2020). Cursos Corporate Governance: Maximize Your Effectiveness in the Boardroom pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia/Emerithus. É certificada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa como Conselheira de Administração com Experiência CCA+, onde cursou Governança Corporativa em Empresas Familiares. É certificada em Inovação pela Global Innovation Management Institute - GMI. Possui mais de 20 anos de experiência como executiva C-level em multinacionais como Latam Airlines, AES, GE e General Motors. Também ocupou diversos cargos em Conselhos e Comitês: de 2008 a 2009, foi Conselheira de Administração da Cia Brasileira de Energia; de 2009 a 2011, foi Conselheira de Administração da AES Communication Rio de Janeiro S.A.; de 2010 a 2012, foi Conselheira de Administração da AES Elpa S.A.; de 2018 a 2019, foi Coordenadora do Comitê de Remuneração e Pessoas da Enel Distribuidora de São Paulo; de 2020 a 2021, foi membra externa especialista do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade do Banco do Brasil S.A., de 2022 a 2024 foi Coordenadora do Comitê de Pessoas, Remuneração, Sucessão e Elegibilidade do Banco da Amazônia. Atualmente, é, desde novembro de 2020, Membro Externa do Comitê de Pessoas, Remuneração e Nomeação da IRB Brasil RE; desde maio de 2022, Membro Externa Especialista do Comitê de Pessoas, Remuneração, Governança e Sustentabilidade da Wiz Soluções Financeiras; desde fevereiro de 2023, Coordenadora do Comitê de Pessoas do Grupo Dislub Equador; desde junho 2023, Membro Externa Especialista do Comitê de Pessoas e ESG da Embraer. É Business Advisor em Governança Corporativa para a FESA. A Sra. Cibele Castro não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. A executiva declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	30/04/2021

Nome: Gilberto Frussa **CPF:** 127.235.568-32 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/10/1966

Experiência Profissional:

Formado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Possui mais de 26 anos de experiência na área jurídica. De março/2017 a fevereiro/2021 foi Diretor da área de Compliance Corporativo do Itaú Unibanco S.A., sendo responsável pela criação e gestão da Diretoria de Compliance do Conglomerado Itaú Unibanco, com foco em captura de normas, atendimento a reguladores (especialmente Banco Central, CVM e SUSEP), desenvolvimento de políticas e governanças, análise de produtos e modelos de incentivos, gestão de riscos legais, regulatórios, socioambientais e reputacionais, acompanhamento do Canal de Denúncias, gestão do Código de Ética, dos Comitês de Ética e do Programa de Integridade do Conglomerado. Como Diretor Jurídico de Produtos e Negócios de Varejo do Itaú Unibanco S.A., no período de outubro/2015 a março/2017 foi responsável pela consultoria jurídica aos negócios de varejo do Banco com foco nas áreas de seguros, previdência e socioambiental. Participou do Curso para Conselheiros de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). É Presidente do Conselho Fiscal do Itaú Unibanco Holding S.A. desde julho/2022 e membro suplente, desde 2018, do Comitê de Avaliação e Seleção de Conselheiros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; foi Conselheiro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação Itaú Unibanco Previdência Complementar de maio/2017 a fevereiro/2021; Presidente do Comitê de Assuntos Jurídicos de 2012 a 2015 da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. O Sr. Gilberto Frussa não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	17/12/2021

Nome: Henrique José Fernandes Luz **CPF:** 343.629.917-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 08/06/1955

Experiência Profissional:

O Sr. Henrique José Fernandes Luz teve uma carreira de mais de 40 anos como auditor independente, sócio e membro do comitê executivo de liderança, no Brasil e América do Sul, por 24 anos, em uma firma Big 4. Com formação na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, passou por diversos cursos pós-graduação e programas executivos em Harvard, Darden, Singularity University, Duke, Universidad de Buenos Aires, University of Ontario, e outros. Tem larga experiência como membro independente em Conselhos de Administração, dentre eles, presentemente, Grupo Maringá e Oi S.A. além de, em passado recente, da Cellera Farmaceutica, onde ocupou a função de Presidente do Conselho de Administração e BurgerKing Brasil. É ex membro do Conselho de Administração do IBGC onde exerceu, de 2019 a 2021, a função de Presidente. É Vice-presidente do Conselho do Museu de Arte Moderna de São Paulo e membro dos conselhos do MAM Rio e da Fundação Dorina Nowill para Cegos. É membro titular vitalício da Cadeira 59 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis. Palestrante e colunista das revistas Capital Aberto e Plurale. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	30/07/2021
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025	Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança		27/05/2024	Não	30/07/2021

Nome: Israel Aron Zylberman **CPF:** 443.977.558-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 07/04/1948

Experiência Profissional:

O Sr. Israel Aron Zylberman é formado em Engenharia Industrial Metalúrgica pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie (1970) e MBA pela FIA/FEA-USP (2003) com especialização em Governança Corporativa pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2006 e 2021). Tem o título de Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC. Participou de vários cursos executivos nas seguintes instituições: Harvard Business School, MIT Sloan School of Management, Kellogg School of Management, Owen Graduate School of Management, Cambridge Judge School of Management, Bentley Center for Business Ethics e EM Lyon Business School. Atualmente é Diretor Executivo dos Institutos Cyrela e Syn e atua nos comitês de apoio a conselhos da Cyrela, IGUA Saneamento e da própria Companhia, bem como participa dos conselhos de administração do MBM-Movimento Bem Maior e Instituto Liberta. O Sr. Israel Aron Zylberman não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	30/11/2022
Outros Comitês		Presidente do Comitê	27/05/2024	27/05/2025	Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança		27/05/2024	Não	30/11/2022

Nome: Ivan Gonçalves Passos **CPF:** 047.350.137-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 18/10/1944

Experiência Profissional:

Executivo com experiência de mais de 40 anos no mercado segurador, tendo sido Vice-Presidente Técnico da SulAmerica Seguros por 25 anos, membro eleito para representar o mercado segurador privado no antigo Conselho Técnico do IRB, membro do Conselho de Administração da Seguradora Brasileira de Crédito a Exportação, Diretor da MDS/Hercó consultoria de riscos e seguros e Presidente no Brasil do ressegurador alemão Hannover Re. O Sr. Ivan Gonçalves Passos não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	11/05/2020
Outros Comitês		Presidente do Comitê	27/05/2024	27/05/2025	Comitê de Política de Subscrição e Acompanhamento de Sinistros Vultosos		27/05/2024	Não	11/05/2020

Nome: Jerônimo Antunes **CPF:** 901.269.398-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 18/11/1955

Experiência Profissional:

Atua como Conselheiro de Administração Independente da Petróleo Brasileiro S.A.- Petrobras desde maio de 2024, da Companhia Muller de Bebidas desde setembro de 2020 e da Desenvolve SP desde dezembro de 2020. É professor do curso de graduação em Ciências Contábeis da FEA/USP desde 2001, e membro do Conselho Curador da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI desde 2017. Perito-Contador em diversas contendas, com atuações nas Câmaras de Arbitragem e Mediação do CIESPFIESP, OAB e Câmara de Comércio Brasil-Canadá, bem como no Poder Judiciário desde 2007. Atuou como membro de Conselhos de Administração ou Conselhos Fiscal e de Comitês de Auditoria de diversas empresas como Petrobras, BR Distribuidora, BRF, Eletrobras, Paranapanema, Oceanpact, Vibra, Sabesp, Metrô SP, Companhia Brasileira de Distribuição e Vila Velha Participações. Foi sócio-diretor da Antunes Auditores Associados de 09/2002 a 05/2015. É Doutor e Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA-USP. O Sr. Jerônimo Antunes não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	22/10/2024			27/05/2024	Não	07/11/2021

Nome: João Carlos Garcia **CPF:** 042.386.698-27 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bacharel em Direito **Data de Nascimento:** 27/08/1960

Experiência Profissional:

O executivo é bacharel em Direito e exerceu cargos no Grupo Caixa Econômica Federal como executivo de carreira. Tornando-se Superintendente e Vice-Presidente da Instituição, foi Diretor Executivo de Relações Institucionais da Caixa Seguradora e Presidente da Caixa Crescer (startup). Além disso, é co-fundador e CEO da Preks. O Sr. João Carlos Garcia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O Executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	16/12/2022

Nome: Jorge Lauriano Nicolai Sant'anna **CPF:** 091.910.328-65 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 21/06/1961

Experiência Profissional:

Com mais de 35 anos de experiência profissional em desenvolvimento de negócios, transformações corporativas e implementações de unidades de negócios em diversos segmentos empresariais, JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA atuou nos mercados financeiro, de capitais e de seguros como Diretor Executivo e Presidente em diferentes empresas e bancos.

Fundador e atual Diretor Presidente da BMG Seguros, seguradora especializada no segmento de Seguro Garantia, com operações iniciadas no ano de 2016, atualmente Jorge Sant'Anna é conselheiro da Núclea, da ABBC – Associação Brasileira de Bancos –, da ABDIB – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base – e também do IRB – Instituto de Resseguros do Brasil –, além de ter sido Fundador e Presidente do Conselho de Administração da CRT4 - Central de Registro de Títulos e Ativos.

No Citibank Brasil, reportando-se diretamente a New York com abrangência sobre todos os negócios e funções no Banco, Jorge Sant'Anna foi responsável pela coordenação do processo de Gestão Matricial de Despesas, Strategic Sourcing Procurement, Reengenharia de Processos e Projetos de Otimização de Estruturas Organizacionais, com destaque especial para sua atuação na coordenação do "Brazil Expense Management Program", que em 2012 proporcionou a redução de US\$ 150 milhões na base de custo do Banco em relação ao ano de 2011.

Como Diretor Executivo da CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, foi responsável pelo sucesso de todo o processo de reestruturação realizado a partir de 2004 e, em 2010, liderou a desmutualização e a abertura de capital da empresa.

Na IOB Thomson, com atuação marcante, conduziu a reestruturação da empresa, após sua aquisição pelo Grupo Thomson, desenvolvendo e implementando uma nova concepção organizacional, tanto sob o ponto de vista mercadológico como operacional.

Como Diretor Executivo da Agência Estado - OESP, implementou nova estratégia de operações, envolvendo as áreas de negócios corporativos, comercial, marketing, desenvolvimento de produtos, TI e infraestrutura.

Engenheiro de formação, com diversos cursos de especialização nos âmbitos nacional (FAAP) e também internacional (Harvard Business School, London Business School, Cornell University e INSEAD Business School), Jorge Sant'Anna mantém-se permanentemente atualizado e socializa seus conhecimentos por meio de palestras, entrevistas e de vários artigos publicados com frequência em jornais e revistas de grande circulação.

O executivo afirma, inclusive, não ocupar cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor, declarando ainda que: não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	30/04/2021

Nome: JOSÉ OCTÁVIO VIANELLO DE MELLO **CPF:** 019.234.188-07 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 19/12/1960

Experiência Profissional:

O Sr. José Octávio Vianello de Mello tem sólida experiência corporativa e em gestão de empresa, com 30 anos de experiência profissional, envolvendo o comando das áreas de Controladoria, Administração, Finanças, Planejamento, Recursos Humanos, Contabilidade, Auditoria e TI, em empresas nacionais e multinacionais, e com grande experiência em projetos de M&A, compra e alienação de empresas. Possui experiência como Conselheiro Independente de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês de grandes empresas, destacando-se: Itatiaia Eletro e Móveis S.A. de 2023 a 2024, Oi Telecomunicações desde 2023, World Cargo Logística desde 2022, Marini Industria de Compensados Ltda desde 2019, Telescope Media Company (startup) de 2018 a 2023, Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda. De 2016 a 2021, Day Brasil S.A de 2016 a 2018, Laura Bot de 2017 a 2019, Seta Engenharia Ltda. de 2017 a 2018, Administradora Educacional Novo Ateneu / Unicritiba de 2015 a 2016. Exerceu, ainda, diversas funções no Grupo Unipar, de 2001 a 2014, destacando-se a de Presidente Executivo (CEO) da Unipar Holding/Unipar Carbocloro de 2008 a 2014. Anteriormente, foi Diretor-Sócio em uma empresa de auditoria independente ("Big Four") onde atuou por doze anos, em São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e nos Estados Unidos. É graduado em Ciências Contábeis e em Administração de Empresas pela FAAP (1984 e 1986), com MBA em Gestão Empresarial pelo IBMEC (1997) e PGA no Insead (2014). O Sr. José Octávio Vianello de Mello não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	28/08/2020

Nome: Louise Barsi **CPF:** 343.307.008-32 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 07/09/1994

Experiência Profissional:

A Sra. Louise Barsi é graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Ciências Contábeis pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, e pós-graduada em Mercado de Capitais. Cursa atualmente pós-MBA na Saint Paul Escola de Negócios no Advanced Boardroom Program for Women. A Sra. Louise Barsi ocupa, ainda, os seguintes cargos: (i) membro do Conselho de Administração da empresa Eternit S.A. desde dezembro de 2017; (ii) membro do Conselho Fiscal da empresa Klabin S.A. desde abril de 2019; (iii) membro do Conselho Fiscal do Banco Santander desde abril de 2019; e (iv) coordenadora dos Comitês Financeiro e de Auditoria da empresa Eternit S.A. desde abril de 2018. A Sra. Louise Barsi não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. A executiva declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	06/07/2022

Nome: Marcio Moreira Lima Simas **CPF:** 009.303.217-07 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 01/07/1971

Experiência Profissional:

Engenheiro Mecânico pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), com cursos pela Euro Money Institute of Finance e Securities Training Corporation, nos Estados Unidos. Ocupou as posições de CEO (Chief Executive Officer), Managing Director e Sócio (2010-2019) no Icatu Vanguarda, CIO (Chief Investment Officer) e Senior Portfolio Manager (2009-2010) do Icatu Hartford, Head da Mesa Internacional e Senior Portfolio Manager da Gap Asset Management (2005-2009) e Head da Mesa Internacional e Senior Portfolio Manager do Banco Icatu (1995-2005). O Sr. Marcio Moreira Lima Simas não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	31/12/2021

Nome: Sérgio Odilon dos Santos **CPF:** 084.530.391-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 13/08/1954

Experiência Profissional:

O Executivo é formado em economia com pós-graduação em Mercado de Derivativos pela Cornell University, NY, e com experiência profissional foi funcionário de carreira do Banco Central, participando desde a sua criação do Departamento de Normas do Mercado de Capitais (DENOC), o qual foi posteriormente transformado no então Departamento de Normas do Sistema Financeiro, atual Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (DENOR). Além disso, coordenou por 14 anos o Convênio de Intercâmbio de Informações do Banco Central com a CVM; representou institucionalmente o Banco Central em diversos comitês governamentais e de mercado; foi conselheiro da BSM, do Conselho de Autorregulação da Febraban, de Certificação da ANBIMA, Consultor de Compliance e foi Presidente do Comitê de Regulação da CETIP até a fusão com a BMF Bovespa. O Sr. Sérgio Odilon não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	16/12/2022

Nome: Wilson Luiz Matar **CPF:** 042.307.498-99 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bancário **Data de Nascimento:** 28/11/1958

Experiência Profissional:

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade de São Paulo (USP) e em Administração de Empresas pela FEA-USP. Com ampla experiência em Gerenciamento de Riscos tendo sido responsável pelas Áreas de Riscos Corporativos, Compliance, Segurança da Informação e Plano de Continuidade de Negócios. Foi Diretor Técnico de Gestão de Riscos da BRASILPREV de julho/2014 a agosto/2019; Diretor Estatutário de Riscos de Solvência no Banco Santander de fevereiro/2006 a julho/2014. É Coordenador do Comitê de Auditoria da Fundação PREVCOM - SP desde 2020; Membro do Comitê de Auditoria do Banco Safra desde 2022 e da Beneficência Portuguesa de São Paulo desde de 2023. Foi Membro da Comissão de Riscos da CNSEG de 2014 a 2019; Membro da Sub Comissão de Riscos da SUSEP representando a Fenaprevi e Brasilprev de 2014 a 2019; Membro da Comissão de Riscos da Febraban representando o Banco Santander de 2011 a 2014; Presidente do Conselho Fiscal da Banesprev (Previdência dos Funcionários do Banespa) de 2006 a 2014; Membro do Conselho Deliberativo da Sanprev (Previdência dos Funcionários do Banco Santander) (2006 a 2008 e 2010 a 2011); e Membro suplente do Conselho Fiscal da CESP representando o Banespa de 2003 a 2004. O Sr. Wilson Luiz Matar não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	17/12/2021

Nome: Wilson Toneto **CPF:** 043.399.058-95 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 25/03/1964

Experiência Profissional:

O Sr. Wilson Toneto é formado em Contabilidade e Ciências Econômicas pela Fundação Santo André (SP), possui MBA em Gestão Empresarial pela Universidade de Navarra (Barcelona) e formação como Conselheiro de Administração pelo IBGC (2019). Possui mais de 35 anos de experiência no mercado de Seguros e Resseguros, atuando em praticamente todas as áreas como Diretor, tais quais: Administrativa, Financeira, Técnica, Recursos Humanos, Jurídica, Tecnologia, Auditoria, entre outras. Durante 32 anos atuou no Grupo MAPFRE, chegando a integrar o Comitê Diretivo Mundial da MAPFRE. Foi Presidente do Conselho de Administração da Seguradora Líder DPVAT de 2019 a 2020; CEO e Chairman da Mapfre Brasil de 2011 a 2018. Também exerceu, no período de 2011 a 2018, os cargos de Diretor e Vice-Presidente da CNSEG, Diretor da Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil. Ingressou no IRB em março/2020 e exerceu a função Vice-Presidente de Riscos, Compliance e Jurídico (março/2020 a setembro/2020) e desde então atua como Vice-Presidente Técnico e de Operações, sendo que no período de março/2021 a setembro/2021, ocupou interinamente o cargo de CEO da Companhia. O Sr. Wilson foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente Técnico e de Operações em 25/06/2021, tendo tomado posse de tal cargo em 02/07/2021. Seu mandato como Diretor tem duração até 02/07/2023. Ainda, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11/04/2023, passou também a ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, tendo tomado posse nessa mesma data. O Sr. Wilson Toneto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. O executivo declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Presidente do Comitê	27/05/2024	27/05/2025			27/05/2024	Não	03/07/2023

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois na data deste Formulário de Referência não havia relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

7.7 Acordos/seguros de administradores

A Companhia oferece seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores (“D&O”), cuja vigência é das 24h de 5 de março 2024 às 24h de 5 de março 2025, por meio de 3 (três) apólices de seguro em excesso umas das outras, cujo limite máximo de garantia agregado é de R\$ 200,0 milhões. O valor do prêmio, já com os impostos dessas apólices, é de R\$ 3.132.826,45.

Estão cobertos pelo D&O as eventuais responsabilidades imputadas aos administradores e principais executivos da Companhia no exercício de suas atividades profissionais incluindo custos de defesa, acordos e multas, tendo por finalidade respaldar as decisões tomadas por tais pessoas, no melhor interesse da Companhia. A apólice de D&O da Companhia não contempla cobertura para violações internacionalmente praticadas com dolo por qualquer um de seus segurados.

Compromisso de Indenidade

Nos termos do artigo 60 de seu Estatuto Social, a Companhia assegurará a seus dirigentes, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e gerentes, nos casos em que não houver incompatibilidade de interesses, a defesa em processos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função. Dessa forma, com o propósito de garantir a seus administradores a estabilidade necessária para exercer suas funções de forma segura e previsível, fornecendo proteção contra riscos inerentes ao desempenho de suas atribuições e dos negócios da Companhia, a Companhia assumiu compromisso de indenidade em benefício de seus administradores (“Acordo de Indenidade” ou “Acordo”), em caráter suplementar à apólice de D&O contratada pela Companhia, haja vista que sua cobertura extrapola o que é usualmente coberto por seguros de responsabilidade civil, além de superar as limitações de certas características intrínsecas ao produto securitário, tais como o tempo usualmente necessário à regulação de sinistros e as limitações de cobertura que podem sujeitar os administradores a exposição patrimonial injustificada.

Não obstante, cabe a ressalva de que, no âmbito do Acordo de Indenidade, as partes se comprometem a usar esforços comercialmente razoáveis para buscar, tanto quanto legalmente possível, a completa indenização das perdas indenizáveis pelo seguro D&O. Assim, a Companhia entende que o compromisso de indenidade atende aos seus interesses, sendo imprescindível para que os administradores possam contar com um esteio de segurança jurídica que traga estabilidade ao processo decisório e condutor dos negócios da Companhia, inclusive no que tange à adoção das medidas legalmente cabíveis que sirvam à defesa dos interesses da Companhia.

O Acordo não prevê limite de valor à indenização oferecida, apenas estabelecendo que (i) não serão indenizáveis pela Companhia quaisquer lucros cessantes, perdas indiretas, danos morais e alegações de “perda de chance” pelo referido membro da administração e (ii) os valores que ultrapassarem R\$ 5.000.000,00 deverão ser previamente analisados e aprovados pela Companhia.

O Acordo tem prazo de 5 (cinco) anos contados do desligamento do membro da administração da Companhia, observado, no entanto, que obrigações de indenização da

7.7 Acordos/seguros de administradores

Companhia com relação a pleitos apresentados antes da expiração de tal prazo deverão persistir até a conclusão do processo em questão.

As despesas indenizáveis serão compreendidas por perdas patrimoniais efetivamente sofridas pelo membro da administração com o pagamento de indenizações e outras obrigações, e/ou com o bloqueio ou indisponibilidade de parte ou totalidade de seu patrimônio, multas, taxas e custas judiciais, administrativas ou arbitrais, depósitos judiciais ou administrativos, despesas com outras garantias judiciais ou administrativas (como fiança ou seguro garantia) e honorários profissionais incorridos com a defesa do membro da administração, incluindo honorários advocatícios, de assistentes técnicos, periciais, árbitros e outros especialistas (desde que contratados em bases de mercado), em qualquer caso desde que devidamente documentadas e comprovadas e decorrentes diretamente de um processo. A indenização abrangerá todos os tributos, contribuições e outros encargos incorridos por ele em virtude do recebimento dessa indenização.

O Acordo de Indenidade também prevê que haverá indenização pela Companhia em caso de qualquer tipo de constrição ou de indisponibilidade de bens ou ativos financeiros de titularidade do membro da administração (e.g. bloqueio ou congelamento de contas), desde que tal situação esteja enquadrada nas hipóteses de deferimento do pleito de indenidade (conforme detalhado abaixo).

Não caberá indenização: (i) caso o membro da administração tenha agido com dolo ou culpa grave, excesso de poderes ou em violação expressa ou recorrente ao Estatuto Social e/ou aos regimentos, códigos e políticas internas da Companhia; (ii) em situações em que a Companhia ou seus acionistas ajuízem ação de responsabilidade contra o membro da administração, nos termos do artigo 159 da Lei nº 6.404/76; (iii) em caso de confissão ou condenação criminais pelo membro da administração; (iv) caso o membro da administração incorra em violação de segredo da Companhia; ato de indisciplina ou de insubordinação; abandono do cargo; ou ato lesivo da honra ou da boa fama da Companhia; (v) caso o membro da administração comprometa a cobertura do seguro D&O por não cooperação no fornecimento de informações eventualmente a ele solicitadas; ou (vi) caso o membro da administração mova processo de responsabilização contra a Companhia.

Também não haverá indenização em processos versando sobre insider trading e em processos criminais versando sobre supostos crimes de corrupção ou lavagem de dinheiro, conforme definidos pela legislação aplicável.

Procedimento

Na hipótese de o membro da administração ser acionado ou envolvido em algum processo, ele deverá notificar a Companhia em até 5 dias úteis da data em que tomou ciência do processo. Após a notificação, caberá à Companhia a avaliação do pleito e seu enquadramento aos termos do Acordo com base no conjunto fático- probatório e demais elementos disponíveis à ocasião, a fim de determinar se o membro da administração faz jus à indenização ao amparo do Acordo de Indenidade, ou, ao contrário, se pode se verificar, de plano, a presença de alguma das situações excludentes

7.7 Acordos/seguros de administradores

de direitos, caso em que nenhuma indenização ou obrigação será devida pela Companhia.

Essa análise compete ao jurídico interno da Companhia, devendo ser submetida à apreciação ao Conselho de Administração nos seguintes casos: (i) se, no entendimento do Diretor Jurídico, o processo for especialmente sensível para a Companhia em razão da matéria envolvida; (ii) se o processo envolver valores elevados conforme alçada a ser determinada pelo Conselho de Administração; (iii) se o próprio Diretor Jurídico for parte do processo; ou (iv) por avocação do próprio Conselho de Administração, em qualquer hipótese.

A Companhia poderá, caso entenda necessário ou conveniente, contratar parecer jurídico externo para auxiliá-la na análise do enquadramento, sempre exclusivamente às suas expensas e sem prejuízo para a indenização do membro da administração.

Na análise de enquadramento e demais atos ou deliberações de administradores que venham a ser necessários para consecução do Acordo, observar-se-ão as regras sobre conflito de interesses previstas no artigo 156 da Lei nº 6.404/76, podendo o Conselho de Administração submeter determinada análise de enquadramento a terceiro independente contratado para esse fim, ou para algum comitê existente ou especialmente criado, caso o processo em questão envolva mais da metade dos membros do Conselho de Administração.

7.8 Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos três últimos anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
AGOE	30/04/2024	43,6%	Não
AGE	28/03/2024	34,1%	Não
AGE	20/04/2023	39,3%	Sim
AGO	11/04/2023	43,7%	Não
AGE	05/01/2023	35,1%	Sim
AGE	22/12/2022	26,1%	Não
AGE	30/09/2022	30,3%	Não
AGE	10/05/2022	37,1%	Sim
AGOE	31/03/2022	42,9%	Não
AGE	06/08/2021	36,9%	Sim
AGE	28/07/2021	38,7%	Sim
AGOE	30/04/2021	39,09% AGO 40,75% AGE	Não
AGE	05/02/2021	27,56%	Não

Avaliação do Conselho de Administração

Em 26 de novembro de 2021, o Conselho de Administração, acatando recomendação do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança, aprovou a contratação de Consultoria especializada para apoiar no processo de avaliação do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento e seus respectivos membros, conforme descrito no item 1.2 deste Formulário de Referência.

Os treinamentos sobre o Código e Conduta são obrigatórios e realizados anualmente, via e-learning, por 100% dos colaboradores. Novos colaboradores admitidos têm 60 dias para efetuar o treinamento, que se não realizado neste prazo, ocasiona penalidade na participação anual dos lucros do colaborador. O IRB Brasil RE possui um Canal de Denúncias independente, acessível em seu website, com garantia de sigilo e anonimato. Os relatos são recebidos, pré-analisados, e se necessário, levados ao Comitê de Ética para deliberação.

O Artigo 11 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia estabelece que a convocação das reuniões deve ser feita por escrito, por meio de notificação pessoal, via correspondência registrada ou via e-mail endereçado a cada um dos membros do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da reunião, salvo nos casos em que outro prazo seja estabelecido pelo Estatuto Social da Companhia, de forma a garantir tempo suficiente para a análise das matérias antes de sua votação.

7.8 Outras informações relevantes

Informações relevantes sobre o processo de indicação e eleição de membros da Administração da Companhia

A Companhia, como resseguradora local autorizada a operar no país, está sujeita à legislação e regulamentação locais aplicáveis ao mercado de resseguro. Nesse sentido, a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021 ("Resolução CNSP nº 422"), disciplina, dentre outros temas, as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais das sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, sociedades resseguradoras locais, escritório de representação de resseguradores admitidos e corretoras de resseguros ("Entidades Reguladas") e estabelece, em seu art. 43, que a posse e o exercício de cargos em órgãos estatutários (i.e., Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Diretoria e Conselho Fiscal) de Entidades Reguladas são privativos de pessoas cuja eleição ou nomeação tenha sido previamente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme abaixo transcrito.

"Art. 43. A eleição, a posse e o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais de supervisionadas e de corretoras de resseguros são privativos de pessoas cuja indicação tenha sido prévia e expressamente autorizada pela Susep.

§ 1º Anteriormente à realização do ato societário, as supervisionadas e a corretora de resseguro deverão consultar a Susep quanto ao cumprimento das condições e requisitos, por parte dos indicados, para o exercício dos respectivos cargos".

Assim, anteriormente à realização do ato societário que deliberar a nomeação ou eleição de tais pessoas para os respectivos cargos, a Entidade Regulada deverá consultar a SUSEP quanto ao cumprimento das condições e requisitos, por parte dos indicados, para o exercício dos respectivos cargos, a qual se manifestará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Para a formalização de tal consulta à SUSEP, a Entidade Regulada deverá instruir o processo de Consulta Prévia do nome dos administradores nos termos do artigo 7º da Circular SUSEP nº 526, de 25 de fevereiro de 2016 ("Circular SUSEP nº 526"). A Circular SUSEP nº 526 estabelece os procedimentos relacionados à instrução dos processos da Consulta Prévia, eleição, nomeação, destituição e renúncia de cargos em órgãos estatutários ou contratuais de Entidades Reguladas. Por meio do referido processo, devem ser submetidas uma série de informações e declarações do administrador que se pretende eleger, assim como declarações e documentos a serem produzidos pela própria Entidade Regulada. Apenas após o recebimento de todos esses documentos e informações, o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação da autarquia começa a transcorrer. Desse modo, tendo em vista as exigências previstas na Resolução CNSP nº 422 e na Circular SUSEP nº 526, a eleição e a posse de quaisquer membros dos órgãos estatutários da Companhia - incluindo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Diretoria e Conselho Fiscal - dependem de que seus respectivos nomes sejam previamente aprovados pela SUSEP mediante realização do processo de Consulta Prévia,

7.8 Outras informações relevantes

o qual será analisado pela SUSEP em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento de todos os documentos e informações listados na regulamentação aplicável, ficando ressalvado o direito de tal autarquia solicitar documentos e/ou informações adicionais que julgar necessários, o que pode aumentar ainda mais esse prazo para o recebimento de uma manifestação formal acerca da referida aprovação. Uma vez concedida a aprovação pela SUSEP, a Companhia poderá realizar o correspondente ato societário, bem como dar posse aos eleitos, o que deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da aprovação pela SUSEP, sob pena de realização de nova Consulta Prévia.

Para mais informações acerca das regulações aplicáveis à Companhia, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

8.1 Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Política de Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal

A Companhia possui uma política de remuneração dos administradores e conselho fiscal, a qual foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em 23 de outubro de 2020 e posteriormente, revisada em 26 de fevereiro de 2024 ("Política"). A Política pode ser consultada no site de relações com investidores da Companhia e no site da CVM.

A Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes de remuneração da Diretoria Estatutária e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de forma a utilizar o pacote de remuneração como ferramenta de atração, motivação e retenção dos Administradores e assegurar que seja estruturada de forma justa e compatível com as funções e riscos inerentes a cada cargo, visando o alinhamento entre os interesses dos Administradores e da Companhia.

A Política foi elaborada de acordo com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Estatuto Social da Companhia, bem como com as demais regras e orientações expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de observar as melhores práticas de mercado.

Para informações sobre a Política de Remuneração de empregados, vide item 10.3 deste Formulário de Referência.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Assembleia Geral de Acionistas é a responsável pela aprovação do montante global destinado à remuneração dos Administradores.

Ao final de cada exercício, o Conselho de Administração, fará elaborar, baseando-se na recomendação do Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração, proposta para o montante global de remuneração dos Administradores, que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.

A Diretoria de Pessoas elabora a proposta segundo as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração, e o Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração analisa e submete a mesma à aprovação do Conselho de Administração, que a encaminha então para deliberação da Assembleia Geral.

Conforme o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, aprovada a proposta de montante global de remuneração dos Administradores, caberá a Assembleia Geral

8.1 Política ou prática de remuneração

deliberar também sobre a remuneração do Presidente e dos membros do Conselho de Administração e a este Conselho, em reunião, fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária. Deverão ser definidos inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação aos administradores, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Anualmente, a Companhia contrata consultorias especializadas em remuneração de executivos, sendo a Mercer voltada para remuneração da Diretoria e a Korn Ferry para remuneração dos membros do Conselho de Administração, a fim de avaliar a competitividade da remuneração recebida por seus administradores. A pesquisa é feita anualmente e conta com mais 60 empresas do segmento de seguros, resseguros e *brokers* no Brasil. O resultado da pesquisa é submetido ao Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração e em seguida ao Conselho de Administração para a aprovação de eventuais reajustes. O objetivo é manter a remuneração da Companhia ao que está sendo praticado pelas empresas, mitigando riscos de perda de executivos e recompensando por resultados de curto e de longo alcançados.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia anualmente, quando da fixação da remuneração individual da Diretoria Estatutária. Verifica-se se a prática da Companhia condiz com as responsabilidades de cada membro da administração e balizados por pesquisas de remuneração específicas, realizadas por consultorias independentes conceituadas e especializadas no tema.

Considerando as disposições regulatórias do Conselho Nacional de Seguros Privados, os Diretores responsáveis pelas unidades de Riscos, Conformidade e Auditoria não possuem indicadores financeiros do negócio para o estabelecimento de sua remuneração variável, a qual contempla: despesas administrativas, projetos, processos e demais atuações não financeiras.

Não há índice ou periodicidade pré-definida para reajustes nas remunerações tratadas na Política. Eventuais atualizações do pacote de remuneração total serão baseadas na movimentação do mercado e/ou em alterações na estrutura organizacional da Companhia que impliquem em modificações na Diretoria Estatutária, sempre respeitando o montante global aprovado para cada exercício na Assembleia Geral Ordinária.

As parcelas de remuneração variável de curto e longo prazo estarão condicionadas ao alcance das metas e objetivos definidos pelo Conselho de Administração, e estarão alinhadas aos interesses da Companhia, que visa promover a valorização, crescimento e perenidade dos negócios, além de agregar valor aos acionistas.

8.1 Política ou prática de remuneração

A parcela de benefícios deverá estar aderente às melhores práticas de mercado e alinhada à estratégia de remuneração total.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

a) seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Conselho de Administração

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições legais sobre a matéria. A remuneração do Presidente do Conselho e dos membros do Conselho de Administração será fixa, denominada honorários mensais, não atrelada a presença em reuniões, e será paga em doze parcelas mensais. O honorário mensal deverá estar alinhado com as práticas de mercado, constatadas através de pesquisas anuais realizadas por consultoria conceituada e especializada neste tema, e busca remunerar os serviços dos Conselheiros, de acordo com sua dedicação e conforme o escopo das respectivas responsabilidades, incluindo, mas não limitado à participação em Comitês de Assessoramento ao Conselho.

Os membros do Conselho de Administração fazem jus ao benefício do plano de assistência médica e odontológica, sendo necessária a manifestação de opção do benefício. Adicionalmente, todos os membros do Conselho de Administração são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções. Não fazem jus a remuneração variável.

Diretoria Estatutária

A remuneração total da Diretoria Estatutária será composta por (i) remuneração fixa, (ii) remuneração variável, (iii) pacote de benefícios. Deverá, em suas componentes, estar alinhada às práticas de mercado, constatadas através de pesquisas anuais realizadas por consultoria conceituada e especializada neste tema.

(i) A remuneração fixa dos membros da Diretoria Estatutária, denominada honorários mensais, será paga em doze parcelas mensais. A definição do honorário mensal ocorrerá por determinação do Conselho de Administração, alinhada com a prática de mercado e com o objetivo de compensá-los pelos serviços prestados, bem como riscos e responsabilidades dos seus respectivos cargos na Companhia.

(ii) Além da remuneração fixa mensal, a Diretoria Estatutária fará jus a uma remuneração variável, que permitirá à Companhia recompensar os Diretores Estatutários por suas performances. A remuneração variável de curto prazo ou ICP e a de longo prazo ou ILP serão mensuradas por indicadores de desempenho corporativo e individuais, definidos pelo Conselho de Administração e acompanhados periodicamente.

8.1 Política ou prática de remuneração

(iii) A remuneração variável será paga anualmente, e poderá envolver um ou mais dos seguintes componentes:

(a) Incentivo de Curto Prazo (Bônus) - ICP: compõe a parcela referente ao atingimento dos objetivos de curto prazo da Companhia e tem como objetivo premiar o atingimento e a superação das metas estabelecidas para o exercício. Possui caráter de remuneração e sobre o valor recebido pelo Executivo, incidirão todos os encargos sociais.

(b) Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas - ILP: compõe a parcela de longo prazo da remuneração variável, tendo por finalidade motivar e reter os membros da Diretoria Estatutária, alinhando os seus interesses aos da Companhia e de seus acionistas, além de estimular o crescimento de valor de mercado da Companhia, ampliando a visão de longo prazo, de forma empreendedora e sustentável. Possui caráter de remuneração e sobre o valor recebido pelo Executivo, incidirão todos os encargos sociais.

(iv) O pacote de benefícios aplicável aos Diretores Estatutários contempla: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, check-up médico anual completo, seguro de vida em grupo, automóvel blindado, além de eventuais pagamentos de auxílio transferência.

Os Diretores responsáveis pelas unidades de Riscos, Conformidade e Auditoria, não possuem em seus painéis de Remuneração Variável indicadores relacionados ao desempenho das unidades de negócio, conforme prevê a Resolução CNSP nº 416/2021.

Seguindo o disposto na Resolução CNSP nº 432/2021, caso a Companhia apresente insuficiência de cobertura de provisões técnicas ou patrimônio líquido ajustado (PLA) inferior ao capital mínimo requerido, inclusive na hipótese de serem acarretadas por estes desembolsos, estão vedadas:

I. Remuneração do capital próprio, inclusive sob a forma de antecipação, mesmo sob a forma de juros sobre o capital próprio, no caso das supervisionadas constituídas sob a forma de sociedade por ações; e

II. Aumento da remuneração fixa e variável, inclusive sob a forma de antecipação, de diretores, estatutários ou não, e demais membros de órgãos estatutários, ressalvadas as disposições da legislação trabalhista. A remuneração variável inclui bônus, participação nos lucros, bem como quaisquer parcelas de remuneração diferidas e outros incentivos remuneratórios associados ao desempenho. A individualização dos incentivos e benefícios descritos acima é detalhada no Contrato de Trabalho de cada membro da Diretoria Estatutária.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixa, denominada honorários mensais, não atrelada a presença em reuniões, e será equivalente a, pelo menos, o mínimo legal, conforme deliberado em Assembleia Geral, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração mensal, em média, atribuída a cada

8.1 Política ou prática de remuneração

Diretor Estatutário, não computados os benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Os membros do Conselho Fiscal não farão jus à remuneração variável, e, portanto, não são elegíveis a participar de programas de ICP e/ou ILP. Os membros deste Conselho farão jus ao benefício do plano de assistência médica e odontológica, sendo necessária a manifestação de opção do benefício. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

b) sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os três últimos exercícios sociais:

2023	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Pós emprego	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	69%	26%	0%	6%	100%
Conselho Fiscal	100%	N/A	N/A	N/A	100%

2022	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Pós emprego	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	86%	0%	0%	14%	100%
Conselho Fiscal	100%	N/A	N/A	N/A	100%

2021	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Pós emprego	Total
Conselho de Administração	100%	N/A	N/A	N/A	100%
Diretoria Estatutária	86%	0%	0%	14%	100%
Conselho Fiscal	100%	N/A	N/A	N/A	100%

c) sua metodologia de cálculo e de reajuste

O valor global máximo a ser pago aos Diretores Estatutários a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração, pautada em referências de mercado para posições de

8.1 Política ou prática de remuneração

complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de seguros, resseguros ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos. A remuneração variável, em dinheiro, é definida anualmente pelo Conselho de Administração, com base em pesquisas de remuneração executiva.

A remuneração do Conselho Fiscal é definida em no mínimo 10% da média da remuneração fixa dos Diretores Estatutários e podem ser utilizadas pesquisas de mercado para manter a competitividade de remuneração, respeitando-se o valor mínimo.

Não há índice ou periodicidade pré-definida para reajustes nas remunerações tratadas na Política. Eventuais atualizações do pacote de remuneração total serão baseadas na movimentação do mercado e/ou em alterações na Estrutura Organizacional da Companhia que impliquem em modificações na Diretoria Estatutária.

d) principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Os principais indicadores de desempenho da Companhia, especialmente no que diz respeito à remuneração dos Diretores Estatutários, são: (i) Índice Combinado Ampliado [(Sinistros Retidos + Custos de Aquisição + Outras Receitas e Despesas Operacionais + Despesas Administrativas + Despesas Tributárias) / (Prêmios Ganhos + Resultado Financeiro e Patrimonial)], sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício; (ii) Resultado das Operações de Resseguros; e (iii) Resultado das Aplicações Financeiras e de Gestão de Despesas, além de outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia, as quais serão definidas pelo Conselho de Administração e acompanhadas periodicamente.

A remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal não é impactada por indicadores de desempenho, assim como a dos Diretores das áreas de Riscos e Conformidade são predominantemente impactadas por entregas da área.

A Companhia, na data deste Formulário de Referência, estuda a melhor forma para implementar indicadores ligados a questões ASG nos programas de remuneração variável dos Diretores Estatutários.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal possuem membros suplentes que são remunerados apenas no caso de indisponibilidade temporária do membro titular.

8.1 Política ou prática de remuneração

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros de sua Administração. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	7,00	6,00	23,00
Nº de membros remunerados	9,00	7,00	3,00	19,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.745.968,00	12.045.762,28	654.120,00	22.445.850,28
Benefícios direto e indireto	1.072.767,00	806.406,23	0,00	1.879.173,23
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	6.419.984,31	0,00	6.419.984,31
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	4.756.858,45	0,00	4.756.858,45
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	ILP/Bônus Diferido de Longo Prazo a ser pago em dinheiro.	N/A	
Pós-emprego	0,00	2.141.433,01	0,00	2.141.433,01
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	10.818.735,00	26.170.444,28	654.120,00	37.643.299,28

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,50	5,92	5,67	20,09
Nº de membros remunerados	7,50	5,92	3,00	16,42
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.665.100,00	9.123.673,20	612.720,00	17.401.493,20
Benefícios direto e indireto	911.556,20	784.865,49	0,00	1.696.421,69
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	5.298.222,82	0,00	5.298.222,82
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	Pagamentos de verbas de Retenção e Não Competição previstas no processo de contratação/saída. Para mais informações, vide item 8.20 deste Formulário de Referência.	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.331.360,96	0,00	3.331.360,96
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	1.039.610,80	0,00	1.039.610,80
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2024- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	8.576.656,20	19.577.733,27	612.720,00	28.767.109,47

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,25	4,17	5,25	17,67
Nº de membros remunerados	8,25	4,17	3,42	15,84
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.005.333,34	6.877.808,73	596.000,00	12.479.142,07
Benefícios direto e indireto	466.810,11	991.494,49	0,00	1.458.304,60
Participações em comitês	2.214.666,66	0,00	0,00	2.214.666,66
Outros	0,00	11.269.974,99	0,00	11.269.974,99
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	Pagamentos de verbas de Retenção previstas no processo de contratação. Para mais informações, vide item 8.20 deste Formulário de Referência.	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A		N/A	
Pós-emprego	0,00	1.109.494,52	0,00	1.109.494,52
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	7.686.810,11	20.248.772,73	596.000,00	28.531.582,84

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,17	4,42	7,50	22,09
Nº de membros remunerados	10,17	4,42	3,75	18,34
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.474.000,00	8.007.013,63	732.000,00	14.213.013,63
Benefícios direto e indireto	554.215,77	1.051.303,77	0,00	1.605.519,54
Participações em comitês	2.340.000,00	0,00	0,00	2.340.000,00
Outros	0,00	16.068.460,58	0,00	16.068.460,58
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	Pagamentos de verbas de Retenção e de gratificação extraordinária. Para mais informações, vide item 8.20 deste Formulário de Referência.	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	2.386.894,68	0,00	2.386.894,68
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	8.368.215,77	27.513.672,66	732.000,00	36.613.888,43

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	7,00	6,00	23,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00	0,00	7,00
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3209992,15	0,00	3.209.992,15
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6419984,31	0,00	6.419.984,31
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6419984,31	0,00	6.419.984,31
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6419984,31	0,00	6.419.984,31
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,50	5,92	5,67	20,09
Nº de membros remunerados	0,00	5,92	0,00	5,92
Esclarecimento	Não há remuneração variável para o órgão.		Não há remuneração variável para o órgão.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2332959,00	0,00	2.332.959,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4665918,00	0,00	4.665.918,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4665918,00	0,00	4.665.918,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3331360,96	0,00	3.331.360,96
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,25	4,17	5,25	17,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Não há remuneração variável para o órgão.	Não houve remuneração variável para o órgão no período.	Não há remuneração variável para o órgão.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2280953,00	0,00	2.280.953,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5702382,50	0,00	5.702.382,50
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4561906,00	0,00	4.561.906,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,17	4,42	7,50	22,09
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Não há remuneração variável para o órgão.	Não houve remuneração variável para o órgão no período.	Não há remuneração variável para o órgão.	

EM RELAÇÃO AO BÔNUS

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2280953,00	0,00	2.280.953,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4561906,00	0,00	4.561.906,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4561906,00	0,00	4.561.906,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações.

O Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas anterior, que havia sido aprovado em 14 de março de 2019, foi substituído pelo Incentivo de Longo Prazo Diferido, pago em dinheiro, conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 21 de dezembro de 2023. O ILP Diferido encontra-se descrito no item 8.20 deste Formulário de Referência.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores, não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais.

8.7 Opções em aberto

Não havia opções em aberto dos administradores da Companhia ao final do último exercício social.

8.8 Opções exercidas e ações entregues**Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - Exercício social encerrado em 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,50	5,92
Nº de membros remunerados	N/A	N/A
Número de ações (A)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)]	N/A	N/A

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - Exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,25	4,17
Nº de membros remunerados	N/A	4,17
Número de ações (A)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)]	N/A	N/A

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - Exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,17	4,42
Nº de membros remunerados	N/A	4,42
Número de ações (A)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício (B)	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C)	N/A	N/A

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)]	N/A	N/A
---	-----	-----

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.10 Outorga de ações

Nenhuma ação foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação a este exercício social.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não entregou ações para administradores nos últimos três exercícios sociais.

8.12 Precificação das ações/opções

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plano de remuneração baseada em ações.

O Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas anterior, que havia sido aprovado em 14 de março de 2019, foi substituído pelo Incentivo de Longo Prazo Diferido, pago em dinheiro, conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 21 de dezembro de 2023. O modelo anterior também não possuía um modelo de precificação aplicável, considerando que tratava-se de um plano de ações restritas. O valor aprovado para o Plano de Incentivo de Longo Prazo do exercício era convertido em ações após a dedução de encargos e benefícios e utilizava-se o preço médio ponderado dos 30 pregões anteriores à divulgação de resultado do 4º trimestre.

8.13 Participações detidas por órgão

Em 31 de dezembro de 2023, os administradores da Companhia detinham, direta ou indiretamente, as seguintes participações acionárias na Companhia, em suas controladoras, controladas ou em sociedades sob controle comum:

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Companhia	263	600	280	1.143

8.14 Planos de previdência

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,50	5,92
Nº de membros remunerados	N/A	5,92
Nome do plano	N/A	Plano Previdencial B
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	Pelo INSS: 0 Pelas regras do Plano Previdencial B: 0
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Após cessação do vínculo empregatício com o Patrocinador e ter cumprido a carência mínima de 60 (sessenta) meses de vinculação ininterrupta ao plano.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 3.369.287,85 até 31/12/2023
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 1.450.416,98 em 31/12/2023
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	N/A	Após a cessação do vínculo empregatício com o Patrocinador, o participante possui direito, a qualquer momento, de resgatar o saldo da conta Participante e, a partir de 60 (sessenta) meses de contribuição ao Plano, passa a ter direito ao benefício de renda vitalícia. No momento do pedido, o Participante pode sacar,

8.14 Planos de previdência

		<p>à vista, até 25% do saldo acumulado nas contas Participante e Patrocinador, convertendo o restante em renda.</p> <p>Se, após o saque de 25%, o valor da renda calculada for igual ou menor a 15% do teto máximo de contribuição para a Previdência Social, o Participante poderá sacar, à vista, a totalidade do saldo acumulado nas contas Participante e Patrocinador, em seu nome, desligando-se do Plano.</p>
--	--	--

8.15 Remuneração mínima, média e máxima**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	5,92	4,17	4,42	8,50	8,25	10,17	5,67	5,25	7,50
Nº de membros remunerados	5,92	4,17	4,42	7,50	8,25	10,17	3,00	3,42	3,75
Valor da maior remuneraçãoReal	5.071.278,00	8.491.064,32	13.362.281,39	1.986.365,93	2.016.000,00	1.654.000,00	213.120,00	188.000,00	188.000,00
Valor da menor remuneraçãoReal	702.840,00	1.700.074,90	2.482.278,80	779.400,00	240.000,00	720.000,00	199.800,00	45.000,00	64.000,00
Valor médio da remuneraçãoReal	3.307.049,54	4.855.820,80	6.224.812,67	1.143.554,16	931.734,56	822.833,41	204.240,00	174.269,01	195.200,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão, observado que a maior remuneração foi paga a diretor que permaneceu no cargo por 11 meses, contemplando, o valor pago a título de bônus de retenção. Para mais informações, vide item 8.20. A menor remuneração seguiu os termos do Ofício SEP 1/2024, considerando que apenas 03 diretores exerceram seu respectivo cargo por 12 meses.	
31/12/2022	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão, observado que a maior remuneração foi paga a diretor que permaneceu no cargo por 11 meses, contemplando, o valor pago a título de bônus de retenção. Para mais informações, vide item 8.20. A menor remuneração seguiu os termos do Ofício SEP 1/2024, considerando que apenas 03 diretores exerceram seu respectivo cargo por 12 meses.	
31/12/2021	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão, observado que a maior remuneração foi paga a diretor que permaneceu no cargo por 3 meses, contemplando, o valor pago a título de bônus de retenção. Para mais informações, vide item 8.20. A menor remuneração seguiu os termos do Ofício SEP 1/2024, considerando que apenas 03 diretores exerceram seu respectivo cargo por 12 meses.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2022	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2021	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2022	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2021	A remuneração média do órgão é calculada pelo total da remuneração reportado no item 8.2 dividido pelo número de membros remunerados; A maior remuneração foi apurada sem qualquer exclusão (o valor representa 12 meses exercidos pelo membro); A menor remuneração foi apurada excluindo-se os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	N/A

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

No caso de rescisão do Contrato sem justo motivo, o Executivo fará jus à remuneração fixa mensal proporcional exclusivamente aos dias trabalhados no mês corrente, bem como à "Remuneração Variável de Curto Prazo" proporcional exclusivamente ao período trabalhado no ano corrente, devendo o cumprimento das metas de curto prazo serem apuradas com base no acumulado do ano até o mês imediatamente anterior à data da rescisão.

Em relação aos demais programas de remuneração já aprovados ou que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, no caso de rescisão, as Partes deverão obedecer rigorosamente ao regramento específico de cada programa do qual o Executivo seja beneficiário. Tais eventuais programas não poderão afetar o Bônus de Retenção, citado no item 8.20 abaixo.

Adicionalmente, a Companhia, a depender do executivo, pode oferecer a celebração de contratos de não competição quando de sua destituição. Tais contratos possuem prazo de duração entre 12 e 24 meses e incluem pagamentos parcelados que variam conforme o valor do salário recebido pelo administrador.

Por fim, a Companhia celebra acordos de indenidade com seus administradores, conforme descrito no item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui administradores ou membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

8.18 Remuneração - Outras funções

Os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não receberam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê que recebam remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas.

8.20 Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 8.2

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração prevista para o ano de 2024 considera a composição do órgão por 1 (um) Presidente do Conselho de Administração, 8 (oito) membros titulares e 1 (um) membro suplente do Presidente do Conselho de Administração.

No tocante ao recebimento de salário ou pró-labore, conforme o caso, pelo exercício das funções de membro do Conselho de Administração, somente o Presidente do Conselho de Administração e os 8 (oito) membros titulares são remunerados. O Suplente do Presidente do Conselho somente fará jus ao recebimento de tal remuneração se e quando substituir o Presidente do Conselho de Administração por ausência temporária deste último.

Bônus de Retenção (membros da Diretoria Estatutária)

A Companhia definiu, no momento de contratação dos membros de sua Diretoria Estatutária, bônus de retenção, com objetivo de: (i) garantir a retenção destas posições chave e (ii) compensar eventuais perdas de remuneração total a serem pagas aos membros elegíveis por seus respectivos ex-empregadores.

Bônus de Não Competição (membros da Diretoria Estatutária)

A Companhia definiu, no momento de encerramento de contrato de membros de sua Diretoria Estatutária, bônus de não competição, com objetivo de: (i) não aceitar nenhum contrato de concorrentes da Companhia ou do grupo empresarial (assim entendido qualquer negócio que explore ou fomenta qualquer atividade de seguro e resseguro e/ou atividade relacionada às atividades da Companhia (ii) não prestar - direta ou indiretamente, individualmente ou por meio de qualquer pessoa ou empresa intermediária, qualquer tipo de serviço, de forma remunerada ou não, em favor e/ou a mando de concorrentes da Companhia (iii) não empregar (incluindo reter, contratar ou conduzir negócios com), aliciar, encorajar ou induzir qualquer colaborador da Companhia a deixar seu emprego ou relacionamento contratual (iv) não iniciar tratativas, negociações, ou qualquer outro tipo de entendimento, bem como não celebrar compromissos e/ou acordos definitivos com finalidade equivalente ou similar aos negócios da Companhia a serem pagas aos membros elegíveis por seus respectivos ex-empregadores.

Programa de Incentivo de Longo Prazo Diferido (ILP)

Conforme descrito no item 8.4 acima, a Companhia substituiu o Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas anterior, que havia sido aprovado em 14 de março de 2019, por um Programa Incentivo de Longo Prazo Diferido, pago em dinheiro, conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 21 de dezembro de 2023.

8.20 Outras informações relevantes

(a) termos e condições gerais

O Programa de Incentivo de Longo Prazo Diferido foi aprovado pelo Conselho de Administração e entrou em vigência em 21 de dezembro de 2023, consistindo na concessão, por parte da Companhia, de valor em dinheiro do Incentivo de Longo Prazo aprovado para cada membro elegível da Diretoria Estatutária ("Participante").

O valor total do programa encontra-se descrito no item 8.2 deste Formulário de Referência e, conforme critérios do prazo de recebimento, os valores devidos serão provisionados ao longo do exercício de 2024.

(b) critérios para fixação do prazo de recebimento

O período de carência (*vesting*) será de 4 anos, sendo que o valor será concedido da seguinte forma: (i) ano 0 – aferição do atingimento das metas; (ii) ano 1 – 0; (iii) ano 2 – 1/3; (iv) ano 3 – 1/3; e (v) ano 4 – 1/3.

(c) forma de liquidação

O pagamento no âmbito do Programa ocorrerá via dinheiro, transitando pela folha de pagamento e com o recolhimento dos encargos obrigatórios.

(d) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em dinheiro

Em caso de desligamento do Participante, as ações restritas dentro do período de carência seguirão as definições a seguir, mediante a forma de desvinculação:

- (i) desligamento por iniciativa da Companhia: proporcional ao período trabalhado (pro rata);
- (ii) aposentadoria definitiva, morte ou invalidez: a totalidade do montante unvested serão disponibilizadas ao Participante em até 90 dias. O valor pro rata do último ano trabalhado será pago em até 90 dias após a publicação do resultado anual; e
- (iii) desligamento voluntário e desligamento por justa causa: perde-se o direito dos valores unvested.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004189		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	57.755.217/0003-90	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
05/04/2022	01/01/2022		
Descrição dos serviços prestados			
<p>(i) Auditoria das Demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis as entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), referentes aos exercícios a findarem-se em 31 de dezembro de 2023; (ii) Auditoria das Demonstrações financeiras individuais intermediárias da Companhia, elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis as entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), referente as datas-base a findar-se em 31 de março de 2023, 30 de junho de 2023; e 30 de setembro de 2023; (iii) Auditoria das Demonstrações financeiras da IRB Asset Management S.A, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, referente ao exercício a finda-se em 31 de dezembro de 2023; (iv) Auditoria das Demonstrações Financeiras do IRB Brasil Resseguros S.A. (Sucursal Buenos Aires), de acordo com as práticas contábeis adotadas na Argentina, referente ao exercício de 31 de dezembro de 2023; (v) Revisão das Informações Trimestrais Individuais e Consolidadas (ITR) em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2023, de acordo com o CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária e a IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB; (vi) Execução de procedimentos previamente acordados conduzidos em consonância com as orientações contidas no pronunciamento NBC TSC 4400, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), referente aos requerimentos exigidos pela SUSEP; e (vii) Auditoria Atuarial da Companhia de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2023.</p>			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
<p>Auditoria externa (itens (i) a (v)): R\$ 6,1 milhão Auditoria atuarial (itens (vi) e (vii)): R\$ 0,3 milhão Montante total: R\$ 6,4 milhões</p>			
Justificativa da substituição			
N/A			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
N/A			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

A Companhia e suas controladas adotam como procedimento formal certificar-se de que os auditores da KPMG Auditores Independentes Ltda (KPMG) não sejam afetados quanto à independência e à objetividade necessárias ao seu trabalho com a Companhia.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a KPMG prestou serviços adicionais no valor total de R\$ 349 mil, referentes à Auditoria Atuarial. Este valor corresponde a 5% dos honorários relativos aos serviços de auditoria externa. A KPMG considera que a prestação dos serviços foi feita em estrita observância às normas de auditoria que tratam da isenção dos auditores independentes em trabalhos de auditoria e, por isso, não representou situação que poderia afetar a independência e a objetividade no desempenho de seus serviços de auditoria externa.

Ainda, em conformidade com a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, informamos que o IRB(Re) e suas controladas adotam como procedimento formal certificar-se de que os auditores da KPMG não sejam afetados quanto à independência e à objetividade necessárias ao seu trabalho com a Companhia.

9.4 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	16	38	0	0	0
Não-liderança	162	164	0	0	0
TOTAL = 380	178	202	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	1	46	0	7	0	0	0
Não-liderança	7	232	20	66	1	0	0
TOTAL = 380	8	278	20	73	1	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	0	37	17
Não-liderança	43	234	49
TOTAL = 380	43	271	66

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	50	0	4
Não-liderança	0	0	0	319	0	7
TOTAL = 380	0	0	0	369	0	11

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	174	195	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	4	7	0	0	0
TOTAL = 380	178	202	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	8	269	20	71	1	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	9	0	2	0	0	0

TOTAL = 380	8	278	20	73	1	0	0
--------------------	----------	------------	-----------	-----------	----------	----------	----------

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	43	266	60
Sul	0	0	0
Exterior	0	5	6
TOTAL = 380	43	271	66

10.1 Descrição dos recursos humanos

(a) Número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem: i. identidade autodeclarada de gênero, ii. identidade autodeclarada de cor ou raça, iii. faixa etária, e iv. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

31/12/2023

Hierarquia

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	21	37	0	0	0
Não-Liderança	162	133	0	0	0
Total	147	170	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	1	48	1	8	0	0	0
Não-Liderança	3	192	13	51	0	0	0
Total	4	240	14	59	0	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	0	41	17
Não-Liderança	34	184	41
Total	34	225	58

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	57	0	1
Não-Liderança	0	0	0	254	0	5
Total	0	0	0	311	0	6

Localização geográfica

10.1 Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por localização geográfica e gênero

	Feminino	Masculino	Não-binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	145	166	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	4	2	0	0	0
Total	149	168	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	4	234	14	59	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	6	0	0	0	0	0
Total	4	240	14	59	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	34	220	57
Sul	0	0	0
Exterior	0	5	1
Total	34	225	58

(b) Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Atividade	31/12/2023				Total
	Localização Geográfica: Rio de Janeiro	Localização Geográfica: São Paulo	Localização Geográfica: Buenos Aires	Localização Geográfica: Londres	
Limpeza	3	3	0	0	6
Manutenção	0	0	0	0	0
Segurança (vigilantes, vigias e bombeiros)	0	0	0	0	0

10.1 Descrição dos recursos humanos

Suporte	3	2	0	0	5
Tecnologia da Informação	7	1	0	0	8
Total	13	6	0	0	19

(c) Índice de rotatividade

31/12/2023
23,9%

10.2 Alterações relevantes

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(a) Política de salários e remuneração variável

O Plano de Cargos e Salários da Companhia ("PCS") possui como principal objetivo a atração e retenção de talentos, cujas atribuições compreendem: (i) delinear, de forma global, os cargos, carreiras e funções, visando a atender às necessidades de recursos humanos para as suas áreas, seja de negócios ou de apoio; (ii) equilibrar, internamente, os cargos e salários, de acordo com o nível de complexidade da função exercida e de proficiência do profissional; (iii) descrever e padronizar os cargos existentes na estrutura da empresa, garantindo o alinhamento dos cargos com a estratégia da empresa; (iv) estruturar as carreiras, em bandas e classes, com características e perfis de competências definidos, formalizando a carreira técnica e sua equivalência com as demais carreiras; (v) definir a tabela salarial para cada função, com base nas bandas e classes estabelecidas; (vi) suportar o enquadramento dos empregados em suas devidas carreiras e faixas salariais; e (vii) elaborar diretrizes para a movimentação salarial e progressões, e servir de base para definição de nível de elegibilidade para programas de recompensa, participação em treinamentos e outros fins ligados à gestão de pessoas.

A estrutura salarial compreende as faixas salariais esperadas de remuneração fixa, para os diversos cargos relacionados, baseada na estratégia corporativa.

Para determinação das faixas salariais, são utilizados, para cada mercado de atuação, seja no Brasil ou no exterior, dados compilados por consultoria especializada. É priorizada a elaboração das faixas de empresas do segmento de resseguros, seguros, empresas correlatas (corretoras, consultorias etc.) e de empresas de destaque local, em práticas de recursos humanos, nesta ordem de prioridade.

A periodicidade de atualização da tabela salarial é realizada a cada ano ou de acordo com o nível de crescimento do mercado onde a Companhia atua. Não há qualquer correlação entre reajustes salariais coletivos com a atualização das faixas salariais.

A Companhia estabelece seu programa de remuneração variável com base no desempenho corporativo e individual, sendo esse medido através de avaliação de resultados e competências. Para os empregados, a Companhia segue o modelo de Participação nos Lucros e/ou Resultados previstos nas leis nº 10.101/2000 e nº 12.832/2013.

(b) Política de benefícios

Os benefícios disponibilizados pela Companhia incluem plano de saúde e plano odontológico que se estendem a seus dependentes, além de plano de previdência complementar, seguro de vida, vale refeição, vale alimentação, vale transporte e reembolso para educação dos filhos prevista em acordo coletivo de trabalho.

(c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para empregados não administradores.

(d) Razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

A razão entre a maior remuneração individual reconhecida no resultado da Companhia e a mediana da remuneração individual dos empregados da Companhia, desconsiderando a maior remuneração individual, é de 13,3.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Em cumprimento às orientações encaminhadas pela Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, a Companhia reconhece a representatividade da categoria dos ressecuritários pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Resseguros do Estado do Rio de Janeiro (SINTRES), mantendo uma relação sindical sem conflitos, greves ou paralizações nos últimos três exercícios sociais.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

Em atenção às melhores práticas de governança corporativa, e em aderência às especificidades de seu modelo de negócio, foi revisada e aprovada, em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 30 de novembro de 2023, a Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política"), aplicável à Companhia, suas filiais e suas controladas, diretas e indiretas, no Brasil e no exterior.

Ainda com relação a sua abrangência, a Política também se aplica aos Administradores e empregados, com vínculo estatutário ou empregatício, especialmente, mas não se limitando, ao Pessoal-chave da Companhia, além de Membros Próximos da Família do Pessoal-chave.

A Política tem por objetivo consolidar as diretrizes a serem observadas pela Companhia em transações com partes relacionadas, nos termos do Estatuto Social e da legislação e regulamentação aplicáveis, de modo a promover transparência aos acionistas, investidores e ao mercado em geral, garantindo os interesses da própria Companhia e de seus acionistas, consoante as melhores práticas de Governança Corporativa. Para fins da Política, serão consideradas "Partes Relacionadas" as pessoas naturais ou jurídicas que se enquadrem em tal conceito segundo o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) observados seus respectivos aditamentos e revisões posteriores, bem como eventuais complementações pontuais realizadas por meio de Política editada pela própria da Companhia. Desta forma, deverão ser consideradas "Partes Relacionadas" à Companhia as pessoas elencadas a seguir:

a) Uma pessoa natural está relacionada com a Companhia se ela ou um Membro Próximo de sua Família: (i) tiver o controle pleno ou compartilhado da Companhia; (ii) tiver Influência Significativa sobre a Companhia; (iii) for Acionista de Referência; ou (iv) for membro do Pessoal-chave da Administração da Companhia ou da controladora da Companhia.

b) uma pessoa jurídica está relacionada com a Companhia se qualquer das condições abaixo for observada: (i) a pessoa jurídica e a Companhia são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são interrelacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si); (ii) a pessoa jurídica é controladora da Companhia ou a Companhia é controladora da pessoa jurídica; (iii) a pessoa jurídica e a Companhia são Sociedades Ligadas entre si; (iv) a pessoa jurídica é coligada ou controlada em conjunto da Companhia (joint venture), ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro do grupo econômico da Companhia; (v) a pessoa jurídica e a Companhia estão sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade; (vi) a pessoa jurídica está sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a Companhia for coligada dessa terceira entidade; (vii) a pessoa jurídica é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a Companhia e a que está relacionada com a Companhia. Se a Companhia for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os empregados que contribuem com a mesma serão também considerados partes relacionadas com a Companhia; (viii) a pessoa jurídica é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a); (ix)

11.1 Regras, políticas e práticas

uma pessoa identificada na letra (a) (i) tem Influência Significativa sobre a pessoa jurídica, ou for membro do Pessoal-chave da administração da entidade (ou de controladora da entidade); e (x) a pessoa jurídica, ou qualquer membro de grupo do qual ela faz parte, fornece serviços a Pessoal-chave da administração da Companhia.

Aprovação e divulgação de transações com partes relacionadas

Nos termos da Política, todas as transações com partes relacionadas devem ser formalizadas e identificadas de maneira específica, sejam elas transferências, onerosa ou não-onerosa, de recursos, serviços ou obrigações.

Previamente a qualquer transação, independentemente da natureza ou do valor envolvido, será realizada pela Gerência de Conformidade a identificação das partes e verificação da operação, sendo considerado uma Transação com Partes Relacionadas, a unidade responsável deverá seguir as diretrizes previstas na Política para aprovação.

Todas as Transações com Partes Relacionadas deverão ser submetidas à avaliação e deliberação da Diretoria Estatutária e, subsequentemente, do Conselho de Administração da Companhia. A implementação de qualquer Transação com Partes Relacionadas depende de prévia aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, e deverá ser continuamente acompanhada por tais órgãos estatutários nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, sendo vedada a delegação de tais competências.

Além disso, a análise comparativa de tais propostas concorrentes deverá considerar o pacote negocial agregado de cada uma, conferindo o peso adequado a cada componente visà-vis as prioridades e interesses da Companhia no caso em questão.

As transações relativas a resseguro e retrocessão, devem seguir os trâmites de aprovação estipulados na Política de Alçadas, não cabendo aprovação especial mesmo em se tratando de transação entre partes relacionadas. Todavia, todas as transações devem ser informadas, para análise acerca da necessidade de divulgação.

Sem prejuízo das disposições legais sobre o tema, todas as Transações com Partes Relacionadas deverão ser aprovadas pela Diretoria Estatutária e, subsequentemente, pelo Conselho de Administração da Companhia e demais instâncias competentes.

A contratação de serviços ou produtos junto a Partes Relacionadas que estejam no papel de fornecedores pode ocorrer desde que sejam observadas a legislação e regulamentação aplicáveis, as melhores práticas e os valores de mercado, a aderência ao Manual de Compras e Contratações da Companhia, sujeitas às devidas aprovações e todas as Transações com Partes Relacionadas devem ser formalizadas e identificadas de maneira específica, sejam elas transferências de recursos, serviços ou obrigações, independentemente da ocorrência de contrapartida financeira.

Por fim, a transação ou o conjunto de transações correlatas com partes relacionadas que preencha os requisitos de divulgação previstos no Anexo F da Resolução CVM nº 80 deve

11.1 Regras, políticas e práticas

ser divulgada, por meio de sistema eletrônico disponível no website da CVM, em até 7 dias úteis, a contar de sua ocorrência, nos termos da referida norma. Nesse sentido, area responsável deverá informar à Diretoria de Relações com Investidores sobre quaisquer transações com partes relacionadas, assim que ocorram, para que seja feita a análise da sua divulgação dentro do prazo de 7 dias úteis.

Contratação de transações com partes relacionadas

A contratação de serviços ou produtos junto a partes relacionadas que estejam no papel de fornecedores pode ocorrer desde que sejam observadas a legislação e regulamentação aplicáveis, as melhores práticas e os valores de mercado, a aderência aos Instrumentos normativos que se referem a Compras e Contratações, sujeitas às devidas aprovações, conforme determina a Política de Alçadas da Companhia e observando as disposições da Política.

De maneira a preservar os interesses dos acionistas da Companhia e em consonância com a legislação em vigor, são vedadas as seguintes transações com partes relacionadas sem prejuízo das demais vedações previstas na legislação e regulamentação aplicáveis:

- a) Operações sem causa justificável;
- b) Transações de caráter particular que impactem os objetivos da Companhia ou que sejam fruto do uso de informações sigilosas obtidas em razão do privilégio de acesso às mesmas;
- c) Contratos fora dos padrões de negociação, apreciação e aceitação das operações;
- d) Concessão de empréstimos pela Companhia em favor dos controladores ou dos administradores da Companhia;
- e) Reestruturações societárias envolvendo partes relacionadas que não assegurem tratamento equitativo a todos os acionistas; e
- f) Oferecimento de qualquer forma de remuneração a assessores, consultores ou intermediários que gere conflito de interesses com a Companhia, o Pessoal-Chave, os acionistas ou classes de acionistas da Companhia.

Tratamento de conflitos de interesse e caráter comutativo das transações

De acordo com a Política, conflito de interesses ocorre quando algum membro da Companhia não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar significativamente ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daquele da Companhia.

Nesses casos, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e demais Comitês Estatutários ("Pessoal-Chave") devem manifestar seu interesse conflitante frente a qualquer circunstância que assim se caracterize, registrando seu impedimento e abstendo-se de decidir sobre a questão.

11.1 Regras, políticas e práticas

É dever do Pessoal-Chave monitorar e administrar potenciais conflitos de interesse, de forma a evitar o mau uso dos ativos da Companhia e, especialmente, abusos em transações entre partes relacionadas, responsabilizando-se pelos prejuízos que causarem, dentro de suas atribuições ou poderes, quando agirem por culpa, dolo ou quando violarem a lei ou o Estatuto Social da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

Nos termos da Política, na negociação entre partes relacionadas ou com potencial conflito de interesses, devem ser observados as mesmas diretrizes que norteiam as negociações feitas pela Companhia com partes independentes. As condições ofertadas a partes relacionadas devem, em regra, dar-se de forma equânime, seguir condições de mercado para as quais foram observadas, durante a negociação e observar os princípios da:

- a) é vedada ou, de qualquer forma, restrita pela legislação ou regulamentação aplicáveis a tal transação, considerando em especial as restrições constantes da Resolução CNSP nº 432/2021 (conforme alterada ou substituída de tempos em tempos);
- b) é comutativa, a luz dos termos, preços e condições usualmente praticados entrepartes independentes no mercado para a transações congêneres;
- c) é aderente às formalidades e regras contempladas na legislação e regulamentação aplicáveis à respectiva transação;
- d) atende ao interesse social da Companhia e às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração para gestão da Companhia;
- e) contempla mecanismos discriminatórios ou confere privilégios, ou, ainda favores práticas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de parte relacionada ou de terceiros;
- f) foi negociada em observância de princípios e procedimentos ao menos tão rígidos quanto aqueles que norteiam as negociações realizadas pela Companhia com partes independentes.

Locais de consulta

A Política da Companhia está disponível no website da Companhia no seguinte endereço: ri.irbre.com, bem como no site da CVM.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Fundação de Previdência dos Fundos do IRB - PREVIRB	15/10/2020	36.750.000,00	46.247.000,00	0,00	2ª série: 6 anos	2ª série: 6,6579% a.a.
Relação com o emissor	Entidade de previdência complementar fechada que administra os planos de previdência oferecidos aos empregados do IRB(Re).					
Objeto contrato	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2ª série da 1ª emissão, conforme descrito no item 12.3 deste Formulário de Referência. A Companhia esclarece que a 1ª série teve vencimento em 15/10/2023					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Vencimento após o decurso do prazo ou na hipótese de ocorrência de vencimentos antecipados previstos na Escritura de Emissão, conforme descrito no item 12.3 deste Formulário de Referência.					
Natureza e razão para a operação	Operação de emissão de dívida para a captação de recursos com o objetivo de reenquadramento regulatório, por meio do incremento no montante de Ativos Garantidores das Provisões Técnicas e da Margem Adicional de Liquidez Regulatória do emissor – IRB(Re), e fortalecimento da estrutura de capital da Companhia, conforme descrito no item 12.8 deste Formulário de Referência.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Fundação de Previdência dos Fundos do IRB - PREVIRB	28/12/2015	170.442.861,69	122.620.000,00	0,00	O prazo para amortização do valor será de tantas parcelas mensais e consecutivas, até que o último compromisso de pagamento para com o GRUPO do Contrato "Pré-68" seja saldado.	0,000000
Relação com o emissor	Entidade de previdência complementar fechada que administra os planos de previdência oferecidos aos empregados do IRB(Re).					
Objeto contrato	Contrato com o objetivo de disciplinar a operacionalização do pagamento de responsabilidade do IRB(Re) e realizado pela PREVIRB dos benefícios de Complementação, Suplementação, Melhoria de Complementação de Aposentadoria, Melhoria de Pensão por Morte e Pecúlio por Morte, devidos ao Grupo do Contrato "Pré-68" (empregados do IRB(Re) integrantes do Plano Previdencial A, admitidos até 1968), único grupo do Plano cuja operacionalização da folha de pagamento é feita pela PREVIRB					
Garantia e seguros	Garantia consubstanciada em títulos NTN-B constantes da carteira de ativos financeiros da Companhia.					
Rescisão ou extinção	Na hipótese de inadimplência de 3 (três) parcelas pela Companhia, conforme previsto no item 6.1 do Contrato, poderá a PREVIRB dar por rescindindo o Contrato, retornando a folha de pagamento do GRUPO do Contrato "Pré-68" a cargo do IRB(Re), conforme status anterior. Conforme Cláusula Décima Quarta, o Contrato será considerado extinto quando cumpridas todas as obrigações dele decorrentes ou nos casos de atraso ou inadimplência do pagamento de parcelas.					
Natureza e razão para a operação	Contratação para operacionalização dos benefícios pós-emprego do Grupo "Pré-68".					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

(n) Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

Pagamento de benefícios de Complementação, Suplementação, Melhoria de Complementação de Aposentadoria, Melhoria de Pensão por Morte e Pecúlio por Morte

Especificamente em relação à transação relativa ao pagamento dos benefícios de Complementação, Suplementação, Melhoria de Complementação de Aposentadoria, Melhoria de Pensão por Morte e Pecúlio por Morte, esta foi realizada, desde sua criação, seguindo estritamente os fluxos desenhados pela Companhia para a celebração de contratos relacionados à previdência complementar por ela praticados a cada período aplicável.

Foi criado um grupo de estudo visando à consecução da operação de transferência da folha de pagamento do Grupo "Pré-68", envolvendo representantes da Companhia, da PREVIRB e dos advogados de ambas as partes. Como este grupo já constava do Regulamento do Plano Previdencial A, foi necessário apenas o estabelecimento das cláusulas do contrato em que a PREVIRB se comprometia em realizar os pagamentos dos empregados do IRB admitidos até 31/12/1968 e, para tanto, a PREVIRB deveria receber mensalmente e de forma tempestiva os recursos financeiros necessários para este pagamento da Companhia. Quaisquer despesas incorridas com esse Grupo "Pré-68" são de responsabilidade da Companhia, sejam elas de origem administrativa, financeira, atuarial, previdencial, tributária ou jurídica, ainda que venham a acontecer após o encerramento do Grupo.

O Grupo "Pré-68" constitui um subgrupo do Plano Previdencial A, com Demonstrativo Atuarial (DA) específica, de forma que tanto o seu ativo quanto o seu passivo estarão segregados do ativo e do passivo dos demais integrantes do Plano, essa medida visa resguardar os interesses e a poupança acumulada pelos participantes do Plano Previdencial A, notadamente quanto à situação superavitária do Plano.

Cabe ressaltar, que a contratação acima foi feita diretamente com a PREVIRB, por se tratar de entidade de previdência fechada, fundada e patrocinada pela Companhia desde 1977, não cabendo concorrência, mitigando, assim, qualquer possível falta de independência na análise para aceitação ou favorecimento por sua posição de parte relacionada.

Por fim, cabe a ressalva de que os beneficiados pela previdência complementar (isto é, os funcionários que foram admitidos no IRB previamente a 1968) não participaram da negociação, sendo certo que a PREVIRB é patrocinada pela Companhia e desde 2016 a PREVIRB passou a operacionalizar a folha de pagamento de todo o grupo "Pré-68", sendo que a Companhia continua responsável pelo recurso financeiro necessário ao pagamento desse grupo, ficando apenas a operacionalização a cargo da PREVIRB.

Debênture

As debêntures detidas pela PREVIRB referem-se a debêntures emitidas publicamente pela Companhia, conforme aprovado por seu Conselho de Administração, em observância ao disposto no seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Portanto, não houve qualquer participação da PREVIRB na determinação das condições e, portanto, não há que se falar em conflito de interesses. Mais informações sobre as debêntures estão descritas nos itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

(o) Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Pagamento de benefícios de Complementação, Suplementação, Melhoria de Complementação de Aposentadoria, Melhoria de Pensão por Morte e Pecúlio por Morte

O Contrato celebrado entre as partes têm como único objetivo garantir a responsabilidade do Patrocinador da entidade de previdência complementar pelo pagamento para a operacionalização do pagamento dos benefícios devidos aos empregados da Companhia, possuindo cláusulas padrão para esse tipo de transação (independentemente da parte envolvida).

Ainda: cabe ressaltar que a PREVIRB é uma entidade sem fins lucrativos, de modo que não pode auferir qualquer lucro, de modo que a transação é neutra entre as partes, sem que haja qualquer ganho ou prejuízo.

Debênture

Os termos e condições das debêntures – notadamente quantidade, valor e juros remuneratórios - foram fixados com base em procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*) conduzido pelos bancos coordenadores da emissão junto a investidores profissionais, nos termos da regulamentação aplicáveis, no âmbito de uma oferta pública. Por esse motivo, as debêntures apresentam condições comutativas e pagamento compensatório adequado, sem que tenha havido qualquer favorecimento da parte relacionada envolvida.

11.3 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 11.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
01/09/2022	N/A	5.453.080.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
2.467.890.331	1	2.467.890.332	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
01/09/2022	N/A	5.453.080.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
2.467.890.331	1	2.467.890.332	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
01/09/2022	N/A	5.453.080.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
2.467.890.331	1	2.467.890.332	

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
10/05/2022	N/A	1.200.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
0	0	0	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável, visto que a Companhia não é uma emissora estrangeira.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2ª série da 1ª emissão
Data de emissão	15/10/2020
Data de vencimento	15/10/2026
Quantidade	147.000
Valor nominal global R\$	147.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	185.857.770,46
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Companhia poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de outubro de 2022 (inclusive), mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série. O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série a que farão jus os titulares das Debêntures da Segunda Série, por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, corresponderá, ao que for maior, na data do efetivo pagamento do resgate antecipado, dentre as seguintes possibilidades: (a) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série devidos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (exclusive); (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da Segunda Série; ou (b) Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série e dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento em 2026, ou na sua ausência, Tesouro IPCA+ com juros semestrais com duration aproximada equivalente à duration remanescente das Debêntures da Segunda Série na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme fórmula estabelecida na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debentures da Segunda Série. Adicionalmente, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, que será endereçada a todos os Debenturistas de uma ou de ambas as Séries, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas de uma mesma Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.</p>

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado 15/10/2026

ii. Juros IPCA + 6,6579% ao ano

iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto N.A.

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado Quirografária
v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, emissão de novos valores mobiliários, realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas As Debêntures estão sujeitas a determinadas hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, tais como, dentre outras: (i) distribuição de qualquer provento aos seus acionistas, pela Companhia, caso esta esteja em mora com qualquer uma de suas obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão das debêntures, exceto pelo pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% (vinte cinco por cento) previsto no Estatuto Social vigente da Companhia; (ii) aquisição do controle acionário da Companhia; e (iii) não observância, pela Companhia, do indicador Dívida Bruta/Patrimônio Líquido, menor ou igual a 0,35 (trinta e cinco centésimos) ("Índice Financeiro"), a ser verificado com base nas demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo que (a) Dívida Bruta significa o volume total dos empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia, com base nas suas demonstrações financeiras anuais e consolidadas; e (b) Patrimônio Líquido significa o patrimônio líquido da Companhia, com base nas suas demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Companhia.

vi. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Quaisquer modificações nas condições relativas a (i) Juros Remuneratórios das Debêntures; (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios; (iii) das Datas de Vencimento; (iv) dos Eventos de Vencimento Antecipado (incluindo alterações na redação, inclusões ou exclusões nos Eventos de Vencimento Antecipado); (v) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (vi) do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total; e/ou (vii) dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão. Modificações nas demais características das debêntures dependerão da aprovação de debenturistas que representam, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

Outras características relevantes

As Debêntures são da espécie quirografária e foram emitidas em 2 Séries, no montante total de R\$ 597.439.000,00, sendo emitidas 450.439 Debêntures da Primeira Série e 147.000 Debêntures da Segunda Série, todas com o Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 e remunerações correspondentes a 100% da Taxa DI + 3,35% ao ano para a Primeira Série e IPCA + 6,6579% ao ano para a Segunda Série, com vencimentos em 15 de outubro de 2023 e em 15 de junho de 2026, respectivamente."

A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e, a partir de sua vigência, que terá início em 2 de fevereiro de 2021, os termos e condições da Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020 e, ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir as Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras do Emissor, desde que observadas as regras expedidas pela CVM.

Valor mobiliário

Debêntures

Identificação do valor mobiliário

Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária da 2ª Emissão

Data de emissão

15/12/2020

Data de vencimento

15/12/2026

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	229.193
Valor nominal global R\$	229.193.000,00
Saldo Devedor em Aberto	281.863.763,96
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Companhia poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de dezembro de 2022 (inclusive), mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures. O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures a que farão jus os titulares das Debêntures, por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, corresponderá, ao que for maior, na data do efetivo pagamento do resgate antecipado, dentre as seguintes possibilidades: (a) Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures devidos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (exclusive); (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou (b) Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures e dos Juros Remuneratórios das Debêntures, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento em 2026, ou na sua ausência, Tesouro IPCA+ com juros semestrais com duration aproximada equivalente à duration remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, calculado conforme fórmula estabelecida na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debentures.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.</p>

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado 15/12/2026

ii. Juros IPCA + 6,6579% ao ano

iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto N.A.

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado Quirografária
v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, emissão de novos valores mobiliários, realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas As Debêntures estão sujeitas a determinadas hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, tais como, dentre outras: (i) distribuição de qualquer provento aos seus acionistas, pela Companhia, caso esta esteja em mora com qualquer uma de suas obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão das debêntures, exceto pelo pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% (vinte cinco por cento) previsto no Estatuto Social vigente da Companhia; (ii) aquisição do controle acionário da Companhia; e (iii) não observância, pela Companhia, do indicador Dívida Bruta/Patrimônio Líquido, menor ou igual a 0,35 (trinta e cinco centésimos) ("Índice Financeiro"), a ser verificado com base nas demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo que (a) Dívida Bruta significa o volume total dos empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia, com base nas suas demonstrações financeiras anuais e consolidadas; e (b) Patrimônio Líquido significa o patrimônio líquido da Companhia, com base nas suas demonstrações financeiras anuais e consolidadas.

vi. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Quaisquer modificações nas condições relativas a (i) Juros Remuneratórios das Debêntures; (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios; (iii) das Datas de Vencimento; (iv) dos Eventos de Vencimento Antecipado (incluindo alterações na redação, inclusões ou exclusões nos Eventos de Vencimento Antecipado); (v) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (vi) do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total; e/ou (vii) dos quóruns previstos na Escritura de Emissão. Modificações nas demais características das debêntures dependerão da aprovação de debenturistas que representam, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

Outras características relevantes

As Debêntures são da espécie quirografária e foram emitidas em série única, após a realização do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores da Oferta, no montante total de R\$ 229.193.000,00, sendo emitidas 229.193 Debêntures, todas com o Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00. A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e, a partir de sua vigência, que terá início em 2 de fevereiro de 2021, os termos e condições da Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020 e, ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir as Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras do Emissor, desde que observadas as regras expedidas pela CVM.

Valor mobiliário

Debêntures

Identificação do valor mobiliário

Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da 3ª Emissão

Data de emissão

09/06/2023

Data de vencimento

09/06/2027

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	100.000
Valor nominal global R\$	100.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	88.181.757,47
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>O Emissor poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 6o (sexto) mês (inclusive) a contar da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, a partir de 9 de dezembro de 2023 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, sem a necessidade de anuência prévia dos Debenturistas, desde que a totalidade das Debêntures da respectiva série seja resgatada antecipadamente na mesma data, mediante comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, o Agente Liquidante, o Escriturador e a 83 ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada nos termos desta Escritura de Emissão, ambos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias Úteis da data do resgate ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures"), com o consequente cancelamento das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures").</p> <p>Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o valor devido pelo Emissor será equivalente ao Valor Nominal Unitário a serem resgatadas, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário mais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures.</p>

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

- i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado 9 de junho de 2027.
- ii. Juros: 100% da Taxa DI + 4,00% ao ano.
- iii. Garantia: Cessão Fiduciária, em favor dos Debenturistas, sobre (i) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes do processo judicial nº 0002281-76.2008.4.02.5101, movido em face da União Federal, em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Justiça Federal da Comarca do Rio de Janeiro - Tribunal Federal da 2ª Região, com valor de face aproximado, em abril de 2023, de R\$ 274.968.471,01, tendo sido expedido, em março de 2021, ofício do precatório no 5000128- 97.2023.4.02.9388, no valor de R\$ 261.033.943,22 ("Precatório"), detidos pela Companhia; e (ii) todos os precatórios que sejam expedidos em favor do Emissor em decorrência do Precatório pelos próximos 6 meses posteriores à Data de Emissão, resguardado o pagamento de eventuais honorários advocatícios contratuais, livres e desembaraçados que deverão alterar os valores a serem efetivamente recebidos pela Companhia; e (iii) a totalidade dos direitos relativos à conta bancária de titularidade da Companhia, a ser indicada ao juízo competente, nos autos do Precatório, para fins de depósito da Garantia, incluindo eventual conta bancária vinculada com característica de movimentação restrita exclusivamente pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ou por agente por ele apontado (Conta Cedente), bem como de todos e quaisquer direitos, rendimentos, aplicações financeiras, proventos, privilégios, preferências e prerrogativas, atualizações monetárias, penalidades, encargos e/ou indenizações, principais e acessórios, presentes ou futuros, relacionados às Obrigações Garantidas.
- iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: N/A.
- v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação à: distribuição de dividendos, alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas, emissão de novos valores mobiliários, realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: As Debêntures estão sujeitas a determinadas hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, tais como, dentre outras: distribuição e/ou pagamento, pelo Emissor, de quaisquer recursos, pelo Emissor, aos seus acionistas, diretos ou indiretos, sob a forma de resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão do Emissor, declaração e/ou distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas do Emissor, incluindo pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada, ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, caso o Emissor esteja em mora com qualquer uma de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão, exceto pelo pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% previsto no estatuto social vigente do Emissor na presente data.
- vi. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão, após a integralização das Debêntures, dependerá de prévia aprovação dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, exceto nas hipóteses a seguir, em que tal alteração independe de prévia aprovação dos Debenturistas, desde tais hipóteses não representem prejuízo aos Debenturistas ou qualquer alteração no fluxo dos Debenturistas, inclusive com relação à exequibilidade, validade e licitude desta Escritura de Emissão, bem como não gere novos custos ou despesas adicionais aos Debenturistas: (i) modificações já permitidas expressamente nesta Escritura de Emissão; (ii) necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, ou apresentadas pela CVM, 83 e/ou ANBIMA; e (iii) falha de grafia, referência cruzada ou outra imprecisão estritamente formal; (iv) a correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; ou, ainda, (v) alteração dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

A Escritura de Emissão foi aditada em 19 de dezembro de 2023, a fim de prever que a Emissão seria realizada em série única, com cancelamento da 2ª Série, anteriormente prevista, em razão da distribuição parcial das Debêntures.

O Emissor poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 30, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe o previsto na Resolução da CVM no 77 , de 29 de março de 2022, conforme alterada, bem como as demais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras do Emissor.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	2006	131	70

12.5 Mercados de negociação no Brasil

As ações de emissão do IRB(Re) são negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, desde 28 de julho de 2017. As debêntures da 1ª emissão do IRB(Re) são negociadas em mercado de balcão organizado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, desde 28 de outubro de 2020. As debêntures da 2ª emissão do IRB(Re) são negociadas em mercado de balcão organizado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, desde 22 de dezembro de 2020. As debêntures da 3ª emissão do IRB(Re) são negociadas em mercado de balcão organizado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, desde 14 de junho de 2023.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias (2022)

Os recursos obtidos com a realização da Oferta foram destinados prioritariamente para regularização dos indicadores regulatórios estabelecidos pela SUSEP. Após a referida regularização, caso haja recursos excedentes, a Companhia pretende alocá-los para fins corporativos gerais, notadamente, crescimento orgânico da Companhia frente a oportunidades de negócios existentes e para o pagamento de passivos contingentes, incluindo aqueles que podem surgir de acordos com autoridades norte-americanas.

Para mais informações sobre atendimento dos indicadores regulatórios estabelecidos pela SUSEP, vide fator de risco "Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de patrimônio líquido ajustado" e itens 5.1, 2.1 e 2.11 deste Formulário de Referência.

1ª e 2ª Emissões de Debêntures

Os recursos captados por meio das emissões foram utilizados pela Companhia, integral e exclusivamente, para contribuir com o reenquadramento da Companhia aos critérios definidos pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), para os fins previstos na Resolução CNSP nº 321/2015 e na Resolução CMN nº 4.444/15 e/ou outras normas aplicáveis, a respeito da apresentação de ativos garantidores vinculados, adequados à legislação em vigor, suficientes para a cobertura de suas provisões técnicas e da Margem Adicional de Liquidez Regulatória e para fortalecer a estrutura de capital da Companhia.

3ª Emissão de Debêntures

Os recursos captados por meio desta emissão foram utilizados pelo Emissor, integral e exclusivamente, no auxílio da manutenção dos índices regulatórios da Companhia, em especial a suficiência na cobertura de suas Provisões Técnicas e da Margem Adicional de Liquidez Regulatória, observados os parâmetros definidos pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) por meio da Resolução CNSP nº 432/21 – editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – e pelo Conselho Monetário Nacional por meio da Resolução CMN nº 4.993/22, sem deixar de observar demais normas aplicáveis e a legislação vigente, que tratem estritamente ou não dos critérios e limites para a elegibilidade de ativos como garantidores das Provisões Técnicas e da Margem Adicional de Liquidez Regulatória da Companhia.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, uma vez que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

12.9 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 12.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

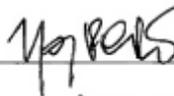
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Marcos Pessoa de Queiroz Falcão	Diretor Presidente/Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente/relações com investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

MARCOS PESSÔA DE QUEIROZ FALCÃO, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 4.740.688-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 914.007.167-72, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente do **IRB – Brasil Resseguros S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 33.376.989/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 330 – Centro - CEP: 20031-170 ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.



MARCOS PESSÔA DE QUEIROZ FALCÃO

Diretor Presidente e

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores